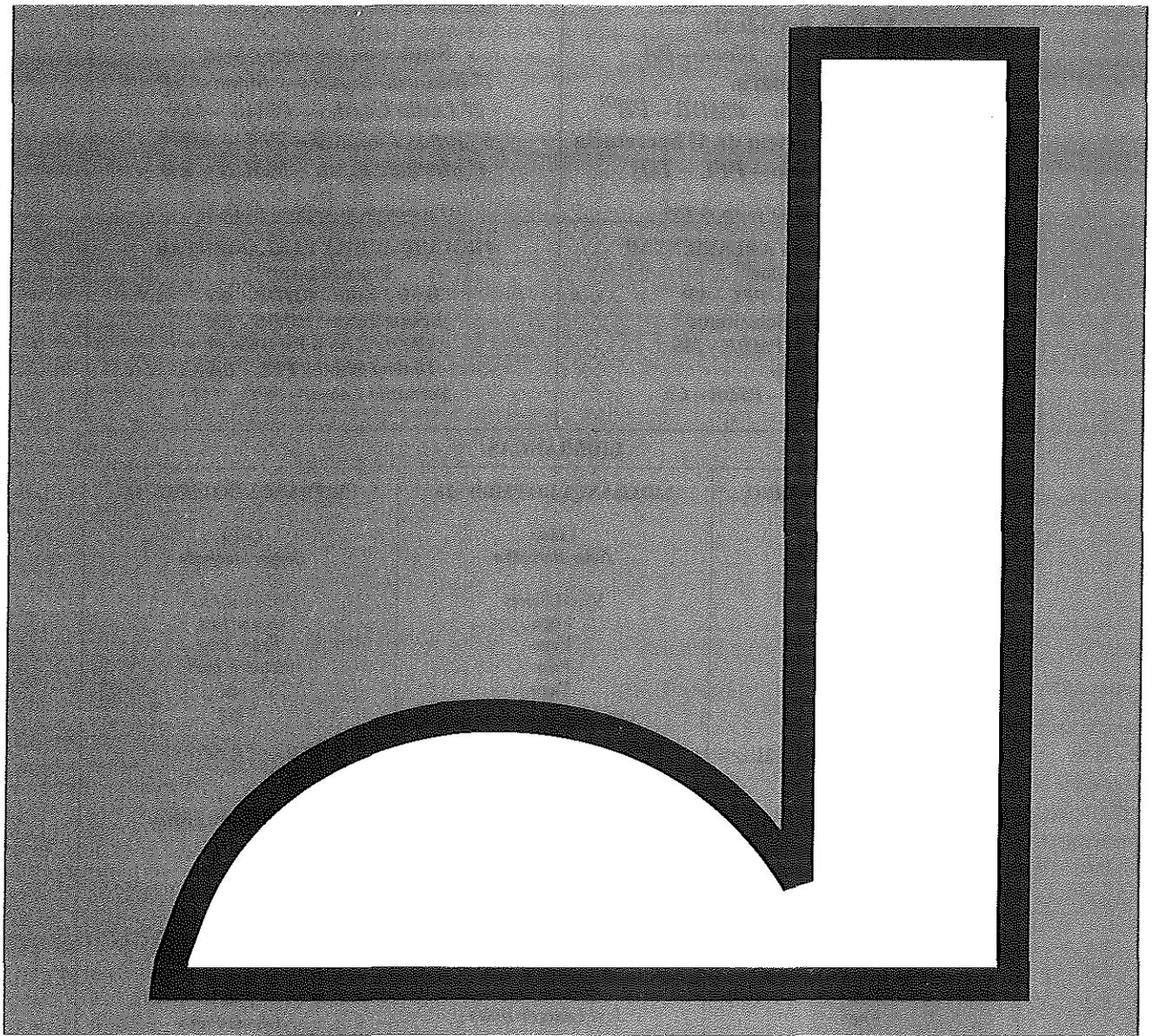


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 131 QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1999 BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO



02/04/99
10:12

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p style="text-align: center;"><small>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</small></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p style="text-align: center;"><small>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</small></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB - 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>

(1) Reeleitos em 2-4-97
(2) Designação: 30-6-99

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n° 31, RISF)

02/04/99 10:12

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE SETEMBRO, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 110ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1999	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 162, de 1999 (nº 1.236/99, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1999 (nº 4.862/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, sancionado e transformado na Lei nº 9.827, de 27 de agosto de 1999.	22729
1.2.2 – Pareceres	
Nº 578, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.	22729
Nº 579, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (nº 678/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.	22730
Nº 580, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1999 (nº 653/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Beira-Mar de São Sebastião Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.	22731
1.2.3 – Leitura de projeto	
Projeto de Resolução nº 89, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União. À Comissão de Assuntos Econômicos.	22732
1.2.4 – Leitura de requerimentos	
Nº 480, de 1999, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998 (nº 4.175/89, na Casa de origem), com o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, por versarem sobre transporte para idosos. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	22734

Nº 481, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 22734

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a inclusão de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados. 22734

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da concessão de salário-maternidade e dá outras providências, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados. 22734

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997 (nº 1.889/96, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 22734

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO MIRANDA – Relatório dos contatos estabelecidos por S. Exª com as bases do PMDB goiano, na qualidade de Presidente regional do Partido, que demonstra a perplexidade e expectativa da população. Apelo ao Governo Federal para duplicação da rodovia Goiânia – São Paulo e manutenção da construção do gasoduto Campo Grande – Distrito Federal. 22735

SENADOR NEY SUASSUNA – Considerações sobre o agravamento da seca no Nordeste e a organização do movimento "SOS-Seca", cujo protesto ocorrerá no próximo dia 15. Homenagem póstuma a Dom Hélder Câmara. 22738

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Importância da "Marcha dos 100 Mil" para o País. Posicionamentos divergentes dentro do PDT quanto

à renúncia do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Corte de verbas do Bird ao governo brasileiro, destinadas a programas de combate às doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a Aids. 22741

SENADOR CASILDO MALDANER – Justificativas a projeto de lei que institui oficialmente o dia 11 de agosto como "Dia do Advogado". 22744

SENADOR BERNARDO CABRAL – Homenagem pelo transcurso, amanhã, do aniversário da Rede Amazônica de Televisão. 22745

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Homenagem à memória de Dom Hélder Câmara. Questionamentos ao Plano Plurianual divulgado pelo Governo Federal. 22746

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como líder – Anúncio, hoje, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em cerimônia realizada no Palácio do Planalto, de propostas de desenvolvimento para o País. 22747

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 482, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 22747

Nº 483, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária as informações que menciona. À Mesa para decisão. 22748

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 521, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de recursos por não-residentes (contas CC5) e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa. 22748

Projeto de Lei do Senado nº 522, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre o contrato de trabalho rural simplificado, por prazo determinado, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 22748

Projeto de Lei do Senado nº 523, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, que autoriza o funcionamento de associação de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências, para o fim de extinguir a figura do leilão extrajudicial de imóveis pertencentes a mutuários inadimplentes. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 22751

Projeto de Lei do Senado nº 524, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a disciplinar a circulação de veículos com peso e dimensões especiais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	22754	aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá. Aprovado (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.....	22759
Projeto de Lei do Senado nº 525, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de publicação de especificações e preços das obras e serviços licitados. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	22754	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999 (Parecer nº 581, de 1999-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	22761
Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....	22756	Item 3 Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Tião Viana, Sebastião Rocha, Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Marina Silva e o Sr. Luiz Estevão. À Comissão Diretora para redação final.....	22761
Projeto de Lei do Senado nº 527, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que veda a instituições públicas transferir o direito de propriedade de material genético vegetal para entidades privadas, e altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.....	22757	1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (Parecer nº 582, de 1999-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 484, de 1999. À sanção.....	22764
1.2.9 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário que as sessões dos dias 8 e 9 de setembro próximo serão deliberativas, cuja Ordem do Dia será trabalho de comissões, e que as Sr ^{as} e Sr ^s . Senadores deverão registrar o comparecimento no painel do Plenário, para efeito administrativo.....	22759	1.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia SENADOR CARLOS WILSON – Comunicação do seu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.....	22765
1.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa). Não houve oradores no segundo dia de discussão, em segundo turno.....	22759	1.3.3 – Leitura de requerimentos Nº 485, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do arcebispo emérito de Recife e Olinda, Dom Hélder Câmara. Aprovado, havendo o Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon e Eduardo Suplicy.....	22766
Item 2 Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999 (nº 79/99, na Câmara dos Deputados), que		Nº 486, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	22767
		1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (Continuação) SENADOR AMIR LANDO – Considerações sobre a violência no Estado de Rondônia.....	22771
		SENADOR OSMAR DIAS – Preocupação com o endividamento dos Estados e o aumento da dívida pública.....	22776
		SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Ape- lo em prol do Projeto Calha Norte, que não figura no Plano Plurianual encaminhado hoje ao Congresso Nacional.....	22785
		SENADOR ERNANDES AMORIM – Necessidade de ser construído um presídio federal no Estado de Rondônia.....	22787

SENADOR ROMERO JUCÁ – Registro do lançamento do Programa "Avança Brasil", pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.....	22789	5 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
SENADOR BLAIRO MAGGI – Reflexões sobre o sistema Tributário Brasileiro e a premência da Reforma Tributária.....	22791	Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional no período de 1º a 31 de agosto de 1999, e correspondência expedida.....	22808
1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação		6 – PARECER	
SENADOR SATURNINO BRAGA – Análise da natureza ética do socialismo.....	22792	Nº 18, de 1999-CN, da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.890-64, de 28 de julho de 1999, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências.....	22845
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Comemoração, no último domingo, do Dia Internacional de Combate ao Fumo.....	22803	7 – EMENDAS	
1.3.6 – Comunicações da Presidência		Oferecidas à Medida Provisória nº 1.918, de 1999.....	22871
Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.....	22805	8 – ATAS DE COMISSÕES	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	22805	10ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 10 de agosto de 1999.....	22922
1.4 – ENCERRAMENTO		11ª e 6ª Reuniões e 4ª Reunião Conjunta das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle, respectivamente, (Extraordinárias), realizadas em 17 de agosto de 1999.....	22943
2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR		9 – ATO DO PRESIDENTE	
Do Senador Jefferson Péres, proferido na sessão de 30-8-99. (Republicação).....	22806	Nº 109, de 1999.....	22972
3 – RETIFICAÇÃO		10 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
Ata da 105ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 24 de agosto de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	22807	Apostila referente à servidora Julieta Pereira da Silva.....	22973
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 31-8-99		11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 110ª Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Blairo Maggi e Ernandes Amorim*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Maguito Vilela – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 162, de 1999 (nº 1.236/99, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1999 (nº 4.862/98, na Casa de

origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, sancionado e transformado na Lei nº 9.827, de 27 de agosto de 1999.

PARECERES

PARECER Nº 578, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Relator: Senador Alvaro Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 974, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.090, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Radiodifusão Litoral Sul Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Sérgio Vieira Bianco	5.000.000
Mariana Mercedes V. Bianco	5.000.000
Total de cotas	10.000.00

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radiodifusão Litoral Sul Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Péres** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Hugo Napoleão**.

PARECER Nº 579, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de

1999 (nº 678/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (nº 678/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 803, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 268, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Transcontinental Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Waldemar Miguel Scavone	22.500
Cid Luiz de Souza Jardim	7.500
Total de cotas	30.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Antonio Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Transcontinental Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1999. – **Djalma Bessa**, Presidente Eventual – **Gerson Camata**, Relator – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Peres** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Hugo Napoleão**.

PARECER Nº 580, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1999 (nº 653/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Beira-Mar de São Sebastião Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1999 (nº 653, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Beira-Mar de São Sebastião Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.054, de 1994, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante da Portaria nº 828, de 7 de novembro de 1994, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Beira-Mar de São Sebastião Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Flávio Gomes Schermann	397
Luiz de Gonzaga Erthal Risi	199
Total de Cotas	596

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Beira-Mar de São Sebastião Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de agosto 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Helóisa Helena** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Belo Parga** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Peres** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Hugo Napoleão**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1999

Autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a celebrar contrato de operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento das dívidas municipais dos municípios com menso de 1.000.000 habitantes.

Art. 2º As operações deverão ser realizadas nas condições financeiras estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891 e suas reedições posteriores, observado o disposto no art. 12 da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998.

Parágrafo único. O montante e o serviço das operações de crédito autorizadas conforme o disposto no art. 1º não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados os respectivos contratos, nos limites estabelecidos no art. 6º, inciso I, II e III, da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998.

Art. 3º O Banco Central do Brasil deverá informar ao Senado Federal mensalmente todos os municípios que refinanciarem sua dívidas, discriminando os seguintes itens por município:

I – valor da dívida a ser refinanciada;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras;

III – parecer circunstanciado que explique a operação e seu efeito sobre as contas públicas consolidadas do País.

Parágrafo único. Caberá ao Banco Central manter registro consolidado de todas as operações, bem como disponibilizar informatizado tal registro ao Senado Federal.

Art. 4º Poderá o Senador Federal, por meio de resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada com o Governo Federal que não esteja de acordo com os dispositivos previstos na legislação em vigor e que prejudiquem o equilíbrio fiscal do País.

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Não se aplica às operações de que trata esta resolução o disposto no art. 41, da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após a edição da Medida Provisória nº 1.891, tornou-se premente a esta Casa estabelecer, dentro de sua competência privativa, conforme o disposto no art. 52 da Constituição Federal, como dar-se-á o refinanciamento das dívidas municipais.

O objetivo do presente projeto de resolução é, ao mesmo tempo em que cria o instrumento que viabilize a renegociação dos diversos municípios com o Governo Federal, mantenha o controle das prerrogativas dessa Casa.

Portanto, é fundamental, em primeiro lugar, estabelecer uma linha de corte que separe os pequenos municípios daqueles grandes que têm repercussão sobre as condições macroeconômicas do País. Estes devem ser analisados individualmente por esta Casa. Os Municípios do Rio de Janeiro e São Paulo têm peso na dívida muito maior que a maioria dos estados da Federação.

Além do mais, o presente projeto mantém a possibilidade de a qualquer momento o Senado rever decisões tomadas pelo Governo Federal no que diz respeito à competência privativa desta Casa.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador, **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.891-6
DE 29 DE JULHO DE 1999

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III – o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação à base de um décimo por ano, até atingir valor equivalente a uma Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante.

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anterior-

mente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

***§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando ao ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e 'taxas de sucesso' pagas.' (NR)

***§ 3º-A. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor."

***§ 3º-B. Aos títulos ainda não refinanciados e que, nos termos desta resolução, tenham sido considerados irregulares, aplica-se o que determina o § 3º-A, independentemente da data em que foram emitidos."

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

Art. 41. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

- I – valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;
- II – objetivo da operação e órgão executor;
- III – condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;
- IV – prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máxi-

mo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 11, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 480, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação, em conjunto, o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998 (nº 4.175/89, na Casa de origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, por versarem sobre transporte para idosos.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – Senador Bernardo Cabral,

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 481, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, requeiro sejam solicitados ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, as seguintes informações:

1 – Quais os motivos – técnicos, financeiros ou estratégicos – que levam o Governo brasileiro a iniciar a construção da Usina Nuclear Angra 3, quando há uma tendência mundial de redirecionar os investimentos, antes destinados à geração de energia nuclear, considerando seus custos altíssimos?

2 – Quais as providências que a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNCEN, subordinada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, tomou para armazenar, em caráter definitivo, o chamado “lixo radioativo”?

3 – Qual o custo total da Usina Angra 3 e quais as fontes de seu financiamento e cronograma de execução das obras?

4 – Quais os riscos de vazamento nuclear ou acidentes correlatos no Complexo Angra e qual o índice de eficiência dos planos de proteção da população civil da região circunvizinha?

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador Romero Jucá.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a inclusão de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis;

– Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da concessão de salário-maternidade e dá outras providências, e

– Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o uso da talidomida.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997 (nº 1.889/96, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Baseado no art. 14 do Regimento Interno, Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no horário apropriado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a estará inscrito em primeiro lugar para fazer a sua comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Pediria a V. Ex^a que me inscrevesse em segundo lugar nas mesmas circunstâncias do eminente Senador Casildo Maldaner, eminente Presidente Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito, Senador Bernardo Cabral.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Da mesma forma, Sr. Presidente, com base no art. 14, gostaria de inscrever-me para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito e na prorrogação da Hora do Expediente lhe será assegurada a palavra para a sua comunicação.

Passamos à lista de oradores.

Por cessão do Senador Nabor Júnior, tem a palavra o Senador Mauro Miranda, por vinte minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos meses, tenho procurado dividir o tempo de minhas atividades políticas entre a ação parlamentar aqui nesta Casa e os contatos de trabalho com as bases do PMDB em meu Estado. Digo aos senhores que tem sido um trabalho honroso e estimulante. É a minha responsabilidade como presidente regional do PMDB, missão que assumi como substituto natural da querida companheira Íris Araújo. Tenho me dedicado a essa missão com empenho e humildade, buscando revigorar nossas identidades históricas, nossas motivações de cidadania e os laços partidários de solidariedade com os nossos companheiros do interior, menos organizados no seu poder de reivindicação.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho conversado muito em viagens que começam ainda com o sol por nascer; são viagens que podem começar sob o calor humano da comunidade do Novo Gama, aqui no Entorno, e terminar no começo da noite, às sextas, sábados ou domingos, no município de Cachoeira Dourada, ao lado das águas bucólicas do rio Paranáfiba. A administração do tempo escasso não impede o diálogo pleno, completo, rico de ensinamentos, cheio

daquela sinceridade em que o espírito crítico brota sem censuras. Vale aquele princípio de que a luta é comum, que ninguém é maior ou menor e que estamos todos a serviço de causas partidárias, portanto, coletivas. Tenho aprendido muito e quero aprender mais para ser útil a meu partido, ajudar a reconquistar a sua força, conquistar os jovens, as mulheres, os estudantes e os trabalhadores que ainda não integram a nossa militância.

Quero trazer às Sr^{as} e Srs. Senadoras um breve retrato das perplexidades do meu povo de Goiás, traduzidas por intermédio da palavra das lideranças locais do PMDB. E os senhores verão que elas não são diferentes daquelas perplexidades que cada um, representantes de outros Estados, têm sentido no convívio com sua gente. É claro que há diferenças naturais, porque somos altamente dependentes da agricultura, e os nossos municípios vão mal quando a agricultura vai mal.

Mas o quadro social, as carências, o desemprego, a falta de bons serviços de saúde pública, a insegurança, tudo isso compõe um mesmo quadro que eu não diria diferente do restante do Brasil. São desafios que nós, políticos, estamos obrigados a ver com a lupa aumentada, para não sermos expulsos do cenário político, sem apelação, e para não viver um futuro de culpa por perdermos essa grande oportunidade que foi dada pela confiança nas urnas.

De tudo o que tenho ouvido desses queridos companheiros, eu poderia agrupar as observações, no campo político da seguinte forma:

1. Vive-se o momento ideal para motivar as energias e o idealismo dos jovens e a vocação do serviço da mulher, para que esses dois segmentos da sociedade busquem a alternativa político-partidária como opção para influenciar a vida nacional e melhorar a qualidade de vida do povo.

2. Há uma fadiga das velhas práticas políticas, do oportunismo, do clientelismo, do nepotismo e as antigas lideranças devem renovar-se, atender a esse espírito novo se quiserem sobreviver.

3. A derrota do partido nas eleições para o Governo do Estado, superados os primeiros momentos de desalento, está servindo, agora, para alavancar o espírito de renovação de bandeiras, de prioridades sociais e de cidadania.

4. As bases partidárias estão otimistas com as eleições municipais do próximo ano, e são visíveis os sinais de que o atual governo, descumprindo as promessas de campanha, deixando o interior abandonado e dedicando-se apenas a mesquinhas, como

perseguir adversários, não está fazendo outra coisa senão fortalecer o nosso partido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este não é um tema para um único pronunciamento. Quero voltar a esta tribuna para retratar as expectativas do meu povo e mostrar, em detalhes, como estão sendo captadas no nosso interior algumas sugestões agudas que mais preocupam neste momento, como os constantes aumentos dos combustíveis, o crescimento da criminalidade, o desemprego, a persistência da corrupção na administração pública e os índices alarmantes da violência humana contra a vida natural na terra.

Essa questão do meio ambiente é uma das grandes preocupação dos goianos, que também estão alarmados com a degradação do Araguaia, as queimadas criminosas que cobrem de fumaça mais da metade da malha rodoviária do Estado, a invasão de áreas de preservação ambiental e o fenômeno mais atual e mais assustador, que é o sinal de alerta que tem sido dado em várias cidades, onde os mananciais que garantem água potável à população estão ameaçados, criando o fantasma do desabastecimento.

Neste registro parcial dos sentimentos que tenho recolhido, quero destacar apenas um estado de espírito que me parece refletir, hoje, o consenso de prefeitos, vereadores, dirigentes de diretórios e militantes. Já não é tão pacífico como antes o apoio irrestrito e incondicional que tem sido ao governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A consciência crítica desses companheiros nem de longe se aproxima da tese absurda de afastamento do Presidente.

Eles estão com o Presidente, mas querem um novo pacto de respeito com a região Centro-Oeste, e particularmente com Goiás que ajudou a garantir os preços da cesta básica dos primeiros tempos do Real e que deu ao Presidente a maior votação proporcional nas últimas eleições. É voz corrente que o Presidente tem o dever de refletir sobre as dificuldades do povo brasileiro, como tem dito com insistência o Presidente do meu Partido, o Senador Jader Barbalho. Outra opinião dominante é de que o PMDB deve abandonar os cargos federais que ocupa, para ganhar independência e avançar nos espaços críticos.

Ainda na semana passada, levamos um susto quando foi anunciado que o Governo havia desistido de construir o ramal de gás natural para Goiás e o Distrito Federal. É uma medida discricionária que só serviria para agravar esse quadro de descrédito com o Governo, mas felizmente a decisão está sendo revista, depois das reações que conseguimos organizar

aqui no Congresso com os meus companheiros Iris Rezende e Maguito Vilela.

Agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confirma-se a intenção do Presidente da República de mudar algumas características restritivas aos investimentos públicos, com o novo Programa Plurianual de Investimentos. Esse plano de desenvolvimento pode ser a resposta para as grandes aspirações de Goiás e do Centro-Oeste, que não abrem mão de uma nova política de infra-estrutura para a região, liderada por dois grandes e principais projetos: a duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo e a construção da ferrovia Norte-Sul.

No momento em que compareço a esta tribuna, ainda não tenho a confirmação do atendimento a essas duas grandes aspirações da região. Na semana passada, estive com o Ministro do Planejamento, Dr. Martus Tavares, e renovei o penhor de Goiás para que essas duas obras fossem incluídas no Plano. E enviei uma carta pessoal ao Presidente da República, pedindo prioridade para a construção da via dupla Goiânia-São Paulo, que já havia sido autorizada por Sua Excelência e, depois, cancelada pelas autoridades econômicas, no plano de contenção orçamentária que se seguiu à crise cambial do começo do ano.

Se o Presidente nos atendeu, o povo goiano agradece com todo o penhor de sua gratidão. Na hipótese contrária, espero que não lhe falte sensibilidade para negociar uma nova versão que contemple a realização dos dois projetos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social de Goiás e de todo o Centro-Oeste.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Pois não, Senador Maguito Vilela, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Gostaria de saber do Sr. Presidente se ainda posso apartear o orador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O orador ainda dispõe de tempo suficiente, Senador Maguito Vilela. Pode proferir o seu aparte.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Inicialmente, cumprimento o ilustre Senador Mauro Miranda pelo trabalho gigantesco que vem executando à frente do PMDB de Goiás. Temos notícia de que S. Ex^a, como Presidente do nosso Partido, já percorreu praticamente todo o Estado, já visitou praticamente todas as cidades de Goiás, conversando, dialogando, trocando idéias e recebendo sugestões. Tem sido realmente um paladino da verdade, percorrendo os

nossos municípios e contatando com as nossas lide-ranças. Cumprimento-o também pelo acerto na abor-dagem do problema do gasoduto. Este gasoduto, sa- indo de Campo Grande e vindo até Brasília, vai per- correr a maior área contínua agricultável do mundo. Só isso já justificaria sua construção, mas, ainda vai baratear muito a agricultura e tornar os nossos agri- cultores mais competitivos. Parabenizo-o ainda por ter ajudado a inserir no plano do Governo Federal o projeto de pavimentação da rodovia que liga Goiânia a Itumbiara, por pista dupla, e a construção da Nor- te-Sul, até Goiânia, passando por Porangatu, encon- trando-se com o que já está construído no Maranhão. E também a duplicação da rodovia Anápolis-Brasília, que é da maior importância, tendo em vista que já fi- zemos o trecho Goiânia-Anápolis, em parceria com o Governo Federal. São três obras que realmente vão incrementar muito o progresso de Goiás e, natural- mente, de toda a região. Cumprimento V. Ex^a pela for- ma como vem presidindo um dos melhores partidos do Brasil, que é o PMDB de Goiás. O Governador, às vezes, critica o nosso Partido, fala mal, mas sempre busca nos quadros do PMDB, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, tentando cooptar membros do PMDB para sua equipe. Caso contrário, não conse- gue governar. O articulador político do Governador, hoje, Virmondes Cruvinel, responsável por todas as negociações, foi Secretário no meu Governo durante minha gestão, como V. Ex^a sabe. O Governador levou dois Deputados Estaduais do PMDB para o PSDB, numa demonstração de que não confia no seu Parti- do, nas suas forças para governar Goiás. Todos os dias, ele tenta atrair pessoas dos quadros do PMDB. Aliás, a história lhe ensinou, porque ele próprio foi for- mado no PMDB, conhece a sua força e sabe que, sem ele, não pode governar. Talvez, por essa razão – repito – ele está buscando todos os dias pessoal do PMDB. Mas não é só isso: além de reconhecer a força do PMDB em Goiás, ele demonstra a fraqueza do PSDB em Goiás, porque não confia nos seus qua- dros, não confia nos seus companheiros. Saúdo V. Ex^a duplamente: pela sua atuação como Presidente do nosso Partido, atuação maravilhosa de contato com todas as Lideranças do Estado, e, mesmo tem- po, pelo cuidado com o nosso Estado no que se refe- re às duplicações de rodovias, ao gasoduto e outras obras. V. Ex^a tem sido um Presidente impecável, ra- zão pela qual congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Se- nador Maguito Vilela, meu grande ex-Governador, agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento.

Sei que V. Ex^a cuidou bem das áreas de in- fra-estrutura. Esteve naquela grande reunião, em Itumbiara, com o Governador de Minas Gerais e com três Ministros de Estado, quando do lançamento da promessa do Presidente da República de fazer a du- plicação da estrada que liga Goiânia a São Paulo. V. Ex^a também acompanhou e assinou os protocolos com a Petrobrás, com relação ao nosso tão desejado gasoduto, que ligará Campo Grande e boa parte de São Paulo, a Goiânia e ao Distrito Federal. Esse ga- soduto é de vital importância. Não vamos aceitar que Goiás fique sem essa fonte energética, a mais barata existente hoje e a menos poluente, que vem em so- corro das indústrias de Goiás, como as nossas agro- indústrias, as indústrias de cerâmica, e que ajudarão também os taxis e os ônibus. Enfim, há um amplo es- pectro de utilização do gás natural.

V. Ex^a traz também essas dificuldades para o campo político. De fato, tenho caminhado por todo o Estado. Muito menos pela adesão de alguns compa- nheiros, que têm ido para o Governador, o que nos tem estimulado e contribuído para fazer crescer o nosso Partido, até em qualidade, é o descumprimento total do Governador em relação às suas promessas de campanha. S. Ex^a prometeu 100 mil empregos em quatro meses, mas, até agora, todos os índices mos- tram queda de emprego no Estado de Goiás; prome- teu bolsa-escola para os alunos mais carentes, o que até agora não cumpriu. Agora está havendo um sorte- io de bolsa-escola. S. Ex^a prometeu a bolsa universi- tária para os estudantes carentes, o que também não cumpriu até agora. Para não dizer que não cumpriu nada, sorteou bolsas universitárias a apenas dois es- tudantes na cidade de Bom Jesus. Para o restante da comunidade universitária, de Formosa, de Bom Je- sus, de Catalão, de todo o interior, e das cidades mais próximas, como Goiânia e Aparecida, tem sido um desastre!

Na minha opinião, o Governador será breve- mente execrado pela própria juventude que o elegeu, porque S. Ex^a prometeu muito e não conseguiu, até agora, realizar as promessas feitas aos jovens. São pontos muito importantes.

Quanto aos companheiros nossos que estão indo reforçar a base política do Governador, está ha- vendo uma descaracterização muito grande, porque são movidos por promessas de cargo, agem em fun- ção de negociações de ordem financeira, o que des- moraliza a todos nós, políticos.

Meu querido ex-Governador Maguito Vilela, agradeço mais uma vez as palavras de V. Ex^a. Temos

fê que Goiás, apesar disso, por meio do nosso esforço, da Bancada federal, continuará trabalhando.

Tentaram impingir ao nosso companheiro Ovidio de Ângelis a dificuldade de não levar nada para Goiás. O Governo de Goiás, Sr. Presidente, entendia que nós, do Estado, não fazíamos nada. É gozado que a imprensa nacional, os outros partidos, especialmente o Centro-Sul, que não gosta de ver o desenvolvimento de Goiás, malharam e tentaram arrasar o nosso companheiro Ovidio de Ângelis, porque ele estava levando muitas melhorias para Goiás.

Agora realizaremos a duplicação da estrada que liga Goiânia a São Paulo; a duplicação da estrada de Goiânia a Brasília e, se Deus quiser, confirmaremos com o Ministro das Minas e Energia esse gasoduto, que é vital para o nosso desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Luiz Otávio, tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na edição do dia 30 de agosto, o **Correio Braziliense** publicou um belíssimo artigo, provavelmente escrito com o coração, onde o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, interpreta a alma nordestina ao homenagear os dez anos da morte de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião.

Ao reportar-se à obra do mestre Luiz Gonzaga, lembra Marco Maciel que foi “por meio de Asa Branca que Lua” – como era conhecido Luiz Gonzaga – “elevou à condição de epopéia a questão nordestina... O Nordeste, na sua visão mais significativamente dramática, o Nordeste na aguda crise da seca”.

Na mesma segunda-feira, 30 de agosto, o jornal **Folha de S.Paulo** registrava, em linguagem menos poética, uma espécie de “cantilena” que tragicamente se repete a cada ano no Brasil: o drama da seca. Triste coincidência ou imprevidência recorrente?

Os prefeitos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dessas regiões afetadas pela seca do Nordeste vão realizar, no próximo dia 15, o SOS – SECA, para exigir do Governo Federal “um plano eficaz e permanente de combate aos efeitos da estiagem”.

Sr. Presidente, o artigo da **Folha de S.Paulo** mostra que temos 706 Municípios em estado de calamidade. São muitos os municípios onde não há mais nenhum pingo d’água, não só na Paraíba como em vários outros Estados. São 706 Municípios da região Nordeste, do norte de Minas Gerais e do Espírito Santo que estão em estado de emergência ou de calamidade pública, decretados e reconhecidos pelo Gover-

no Federal. Outras 676 cidades estão em áreas consideradas críticas pela Sudene. Na Grande Recife, três milhões de pessoas sofrem o pior racionamento de água da história deste século.

As previsões da Sudene são péssimas até fevereiro. Até lá, a escassez de chuva na região dificultará o reabastecimento dos açudes, que é a única fonte de água para centenas de municípios – de acordo com o Diretor de Relações Institucionais da Sudene, Dr. Múcio Wanderley, a partir de estudos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE.

O cenário desenhado pelo INPE constata que as reservas hídricas não se recuperaram, em decorrência da escassez de chuvas, e prevê que a intensidade da seca, até o final do ano, deve produzir consequências muito mais graves que as da seca do ano passado, catalogada como a pior dos últimos 20 anos.

Existe previsão de que, em algumas regiões, os açudes – que, como eu disse, são a única fonte de água para muitos municípios – venham a secar completamente. Esse é o caso, por exemplo, das regiões do Cariri e do Curimataú, no meu Estado, onde os açudes atendem a quase uma centena de municípios, e só têm água até o final deste mês.

Hoje, 31 de agosto, enquanto falo desta tribuna, representantes das prefeituras vão-se reunir em Recife com o Superintendente da Sudene, Dr. Aloísio Sotero, para discutir mais um plano de ação contra a seca. A estratégia delineada pelos prefeitos contempla inclusive a possibilidade de interdição das principais rodovias do Nordeste e a decretação de feriado no dia 15 de setembro, como forma de viabilizar a adesão e a expressividade do protesto contra o descaso das autoridades centrais.

Não é de hoje que isso ocorre, Sr. Presidente. A situação vem se agravando e as medidas estão sendo tomadas, mas são poucas e muito lentas.

O movimento SOS-SECA está sendo articulado pelas associações municipalistas dos Estados, sob coordenação da entidade pernambucana, que idealizou o protesto. Simultaneamente, começam a aparecer apoios da Igreja Católica e de diversos sindicatos para a divulgação e a organização dos protestos nos municípios do interior, o que garante a capilaridade da iniciativa.

Há uma reivindicação...

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) -- Desculpe-me interrompê-lo e meter a minha colher em assunto referente ao Nordeste, pois sou de uma região onde o problema é o excesso de água – não sei até quando também!

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Espero que por muito tempo.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Ney Suassuna, além do problema emergencial da seca, li numa revista semanal – não sei qual das três – que se está alastrando no Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará o impressionante fenômeno da desertificação em áreas de grande extensão, e, segundo a opinião de técnicos, pode se expandir até atingir 180 mil km², o que é realmente um espanto. Além das ações emergenciais contra a seca, que aflige o Nordeste há séculos, é preciso uma ação conjugada com o Governo Federal para o estudo desse fenômeno climático extremamente grave. Desculpe interromper o importante discurso de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – V. Ex^a está coberto de razão, Senador Jefferson Péres. A seca por três anos seguidos aumentou a possibilidade de desertificação e deixou como única fonte de renda a venda de um pouco da lenha que ainda resta, num círculo vicioso.

Não havendo outra fonte de renda e outro alimento, o Governo Federal oferece para mais de um milhão de pessoas uma ajuda de R\$60,00 mensais. Como as famílias nordestinas não primam por ter poucos filhos, imaginem o que são R\$60,00 mensais em uma casa com cinco ou seis filhos! E não temos sequer a palma tenra, que, na seca, alimenta muitos nordestinos. A situação é realmente calamitosa. Resta-lhes apenas cortar o pouco de madeira que ainda existe para tentar angariar recursos. Isso, somado ao fenômeno da seca, gera um sério problema.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a volta à tribuna para tratar de um assunto que aflige periodicamente grande parcela da população nordestina. Também, por algumas vezes, já fiz o mesmo, assim como vários outros Senadores do Nordeste, e a pergunta que fica é: Até quando? As secas são cíclicas e, ao contrário do que ocorria no século passado, hoje podem ser previstas com um grau de confiabilidade bastante alto, inclusive com relação ao seu início e duração. Em vá-

rios outros países com regiões atingidas por seca, excesso de chuva ou excesso de frio, em função de investimentos não apenas emergenciais, mas estruturais, de médio e longo prazos, esses fenômenos climáticos são perfeitamente domáveis pelo homem. No Brasil, continuamos, infelizmente, nessa eterna cantilena de virmos bradar contra a seca. Todo ano, gasta-se um volume considerável de recursos com cestas básicas e com frentes de trabalhos – que, na verdade, não são frentes de trabalho coisa nenhuma, só humilham as pessoas, como V. Ex^a mesmo disse. Eu gostaria de saber até quando. Hoje, houve uma grande festa para comemorar o lançamento do plano plurianual, que recebeu o nome de “Avança Brasil”. Eu gostaria que eventos como esse não se transformassem, como vem ocorrendo, em meros factóides, que, para efeito de mídia, têm grande repercussão, mas, depois, são esquecidos, bem como as obras estruturais e as medidas de médio e longo prazo que iriam acabar não com o fenômeno da seca, mas com os efeitos que ela tem sobre o Nordeste. Até porque, ao contrário do que muitos pensam, no Nordeste não chove pouco. As chuvas são mal distribuídas ao longo do tempo, mas, em termos de precipitação anual, a média não é muito inferior à de outras regiões. O problema é que há muita chuva durante três ou quatro meses e nenhuma durante oito ou nove meses. Isso poderia perfeitamente ser corrigido se houvesse a famosa vontade política, mas, infelizmente, as nossas elites governantes sempre insistem em tratar a questão de forma emergencial, com cestas básicas e medidas assistenciais. Já que V. Ex^a citou Luiz Gonzaga no início do seu pronunciamento, vale lembrar uma música sua, com versos de Zé Dantas que dizem: “Seu doutor, uma esmola a um pobre que é são, ou lhe mata de vergonha, ou vicia o cidadão”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É verdade.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Infelizmente, essa tem sido a prática dos nossos sucessivos governos em relação à seca do Nordeste. No entanto, sempre haverá vozes como a de V. Ex^a, que virão martelar esse tema. Esperamos que, um dia, a solução definitiva surja pela vontade dos nossos governantes. Parabenizo V. Ex^a e lhe agradeço.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado. V. Ex^a está coberto de razão quando diz que se gastam verbas substanciais todo ano e não se resolve o problema. A transposição do rio São Francisco, que parece estar incluída na agenda de prioridades do Governo, consumirá aproximadamente dois bilhões, quando estamos gastando, a cada ano – e

são três anos de seca –, cerca de 1,2 ou 1,3 bilhão. Assim, essa transposição poderia ter sido feita há muito tempo.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Como V. Ex^a tocou no assunto, quero dizer que não trago posição de defesa do tipo: “Nós – sergipanos, baianos e alagoanos – temos o Rio São Francisco, então, os outros Estados – Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará – que se virem”. A questão não é essa e não pode ser tratada dessa forma. Li o “estudo” que está no Ministério de Integração Nacional, sobre a transposição do rio São Francisco, e constatei uma falta de profundidade técnica absurda. Trata-se de uma justificativa que, a meu ver, em um assunto tão importante, mereceria um aprofundamento maior. Quero deixar claro que não tenho posição, a priori, sobre o assunto, mas aquele estudo não me satisfaz, inclusive porque não traz uma palavra sobre os possíveis efeitos que uma transposição poderia causar ao Rio São Francisco, mais abaixo. Sem essa análise, vamos cair na velha discussão de “descobrir um santo para vestir o outro”. Esse processo de transposição deve ser melhor analisado. Eu gostaria de lembrar um exemplo clássico das iniciativas de transposição: a do Mar de Aral, no Casaquistão. Houve a abertura de uma série de canais, na época da então União Soviética, para se plantar algodão destinado à confecção de fardamento para o exército soviético. Como isso foi feito sem qualquer estudo mais aprofundado, passou-se por cima de uma camada de areia extremamente porosa e destruiu-se o mar. Não ficaram nem o canal, nem o mar. Sem qualquer posicionamento contra ou a favor, entendo que pelo menos os estudos, que são públicos e estão à disposição no Ministério da Integração Nacional, não respondem a uma série de questionamentos que precisam ser feitos sobre meio ambiente e possíveis efeitos que venham a ocorrer. Lembro que há uma outra alternativa, sobre cuja natureza técnica não tenho como opinar, que também atenderia a esses objetivos, ou seja, a transposição das águas do rio Tocantins. Naturalmente, essa questão envolve um aprofundamento técnico das medidas a serem tomadas. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador.

O estudo sobre a viabilidade econômica do projeto de transposição já foi concluído no começo deste ano, e, no seu decorrer, deverá ser concluído o estudo sobre a viabilidade técnica. Somente depois disso teremos um melhor conhecimento do assunto. V. Ex^a tem razão ao dizer que o estudo que está lá é prelimi-

nar, pois seu aprofundamento deverá ocorrer com a conclusão do estudo de engenharia.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Agradeço a atenção de V. Ex^a e quero apenas registrar, eminente Senador Ney Suassuna, que realmente tem razão o nobre Senador José Eduardo Dutra. Após a construção das seis usinas hidrelétricas que estão previstas para o rio Tocantins – a primeira delas, usina Luís Eduardo Magalhães, de iniciativa privada, está bem adiantada –, o estudo do projeto de transposição das águas resultantes das grandes bacias desse poderoso rio Tocantins, poderão sim servir aos nossos irmãos nordestinos. Não posso deixar de registrar que o que ocorreu nesta manhã não foi um factóide. Tivemos alguns factóides sim: a entrega de CPIs absolutamente imotivadas – isso considero que tenha sido a criação de um fato político, respeitado por mim desta tribuna. Quanto ao ato de hoje do Senhor Presidente da República sentimo-nos motivados, otimistas, no sentido de que aquele que soube enfrentar a crise está agora partindo em busca do nosso desenvolvimento. Portanto, registro que na manhã de hoje tivemos sim uma tomada de decisão, que conta com o apoio expressivo desta Casa e, tenho certeza, da população brasileira.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador.

Realmente é mais uma esperança para nós do Nordeste a possibilidade de utilizarmos as águas do Tocantins.

Em relação ao rio São Francisco, ele representa, sozinho, 60% de toda a água do Nordeste. É claro que se tirarmos cem metros cúbicos de um rio que tem dois mil metros cúbicos por segundo de água isso pouco representa. Mas é preciso certeza de que esse estudo esteja completo. Foi isso que disse nesta manhã o Senhor Presidente da República – assunto ao qual ainda vou me reportar.

O movimento SOS-SECA Nordeste está sendo articulado pelas associações municipalistas. Inclusive há uma reivindicação de todas elas no sentido de que o salário pago nas frentes produtivas, que é de R\$60,00/mês, passe para R\$136,00, e a manutenção do programa de frentes produtivas por cinco anos. Acredito que também esta reivindicação deva ser estudada.

Na semana passada, os prefeitos de Afogados da Ingazeira e Tabira, em Pernambuco, anteciparam o protesto e decretaram feriado municipal na quarta-feira, sendo que em Tabira nem a tradicional feira foi realizada, o que dá a dimensão do apoio popular. "O protesto foi uma advertência, um sinal de resistência e de luta para quem não se conforma com a situação", disse a Prefeita de Afogados da Ingazeira, Maria Gizelda Simões Inácio.

Na Paraíba, os prefeitos estão preocupados com a possibilidade de recrudescimento dos saques a armazéns, último recurso empregado com sucesso pelos flagelados nas ocasiões anteriores.

No período de novembro a maio do ano passado, ocorreram dez saques, quase todos eles aos depósitos da CONAB e de merenda escolar, no interior paraibano, onde a distribuição de cestas básicas e o pagamento das frentes de trabalho estão atrasados entre três e quatro meses, na maioria dos municípios.

A Paraíba tem açudes ameaçados de secar totalmente nos próximos meses. A distribuição de água está racionada em todos os municípios do Cariri e do Curimataú, e o Instituto Nacional de Meteorologia prevê o agravamento da situação a partir de outubro. É realmente uma situação caótica.

Hoje, pela manhã, tivemos o lançamento do Programa Avante Brasil e nele ouvimos, com satisfação, o Presidente da República dizer que fará a transposição, caso o projeto seja afirmativo. Isso minorará o problema para 16 milhões de nordestinos. Disse também o Presidente que existirão projetos que darão estruturalização no sentido de evitar os efeitos do agravamento da seca futuramente.

Quero crer que isso realmente seja levado adiante. Estamos cansados de tantas promessas, feitas ainda no Império, quando o Imperador prometia vender até a última jóia da Coroa, que não foi vendida, para sanar esse problema. Portanto, continuamos, desde o Império até hoje com o mesmo problema: a seca.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro dizendo da imperiosa necessidade de reconhecimento da justiça do protesto e da urgência de ações efetivas como única forma concreta de responder aos apelos dramáticos de milhões de nordestinos sedentos e famintos.

E aqui faço um parêntese: soube que no Orçamento deste ano não será incluída a verba destinada à distribuição de 3 milhões de cestas básicas, que alimentam, no mínimo, 15 milhões de pessoas. Sr. Presidente, se não tivermos essa verba, o Nordeste terá

um problema muito sério, porque, além da sede a fome, será ainda mais agravada.

Sr. Presidente, lembro Dom Hélder Câmara, nosso Arcebispo, falecido há poucos dias, que era conhecido como "O Apóstolo dos Oprimidos" e que sempre nos lembrava das necessidades das ações.

Concluindo, cito Thiago de Mello:

"Não, não tenho caminho novo.

O que tenho de novo é o jeito de caminhar".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a grandiosa marcha que aconteceu quinta-feira passada, em Brasília, certamente servirá de marco para um momento importante de transformações no cenário político, administrativo e econômico do nosso Brasil.

Embora haja, por parte de algumas lideranças governistas, a tentativa de subestimar a importância dessa manifestação, apelidada de "Marcha das Oposições", mas que, na verdade, congregou milhares de pessoas comuns da comunidade, pessoas simples, pessoas trabalhadoras, extrapolando, portanto, essa delimitação quanto a uma manifestação exclusivamente das Oposições, certamente essa presença maciça do povo nas ruas fará com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe estabeleçam um processo de revisão nos encaminhamentos que estão sendo dados, sobretudo à política econômica. Haja vista que, embora, de fato, não tenha havido um consenso das Oposições sobre os questionamentos centrais da manifestação, sobre as propostas dos vários partidos e dos vários segmentos que coordenaram a manifestação, não há dúvida nenhuma de que a manifestação pôde estabelecer um parâmetro de descontentamento da sociedade brasileira com a política econômica que está sendo levada à frente pela equipe econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Entendo positiva a palavra do Presidente da República no sentido de que refletirá sobre os apelos da população, embora o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, tenha dito que orientará a nossa economia nos caminhos que vem conduzindo até a presente data, o que é lamentável. Mas tenho a convicção de que dentro da equipe de Governo, hoje, há um profundo senti-

mento de que é necessário modificar os rumos da economia, se o Presidente Fernando Henrique Cardoso quiser continuar governando o nosso País.

Gostaria de aproveitar para deixar claro algumas posições internas do nosso Partido, o PDT, haja vista que o Presidente Nacional do PDT, ex-Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, tem defendido com muita ênfase a tese da renúncia presidencial. Contesto qualquer insinuação de que esse pedido de renúncia possa significar alguma tentativa de golpe.

Esclareço que não há consenso dentro do PDT quanto a essa posição. Aliás, já afirmei desta tribuna que não estou convencido de que o caminho seja, de fato, o da renúncia. Enquanto um segmento liderado pelo ex-Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, defende a renúncia, outro, defende a proposta dos demais partidos de Oposição, qual seja, a de um encaminhamento via processual, dentro do Congresso Nacional, para o estabelecimento de uma CPI para investigar o processo de privatização da Telebrás. A partir de então, se ficar comprovado qualquer envolvimento do Presidente da República nesse episódio, já bastante conhecido de toda a sociedade, então que se encaminhe um processo de **impeachment**.

Embora não haja consenso dentro do PDT quanto à tese da renúncia, entendemos que essa posição não significa de forma alguma desejo de golpismo, ou uma tentativa de pregar o golpismo por parte do Presidente Nacional do PDT. Durante toda sua vida pública, Leonel Brizola jamais defendeu golpe em qualquer circunstância. Defendeu, aliás, a campanha pela legalidade quando da renúncia de Jânio Quadros, defendendo, portanto, a posse do vice, João Goulart.

Não creio que conste, em qualquer momento, na história da vida de Leonel Brizola — uma história respeitável —, alguma insinuação ou tentativa de golpe. Que isto fique claro diante da Nação: não há por parte do segmento do PDT que defende a renúncia qualquer intenção de estabelecer no País uma situação que conduza ao golpismo. A renúncia está plenamente prevista em nossas normas constitucionais; já ocorreu, por exemplo, com os ex-Presidentes Jânio Quadros e Fernando Collor de Mello, que renunciou antes de sofrer o impeachment. A renúncia, além de tudo, é uma decisão de foro íntimo da autoridade. O que me preocupa neste momento é exatamente o esgarçamento da autoridade presidencial. Se a erosão da autoridade do Presidente da República progredir ou se aprofundar, essa tese da renúncia certamente não poderá ser descartada.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo, com prazer, o aparte ao Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Sebastião Rocha, sinto que as Oposições brasileiras têm dificuldades para propor algo concreto ao nosso País. Dentro do Partido de V. Ex^a não há consenso, assim como não há consenso dentro das Oposições. Essa “marcha” importante, no dizer de V. Ex^a, não propôs absolutamente nada à Nação. Essa suposta CPI irá consertar o quê? Não será uma CPI sobre o Sistema de Comunicações que oferecerá rumos ao País. Seria muito importante que o Líder Brizola se reciclasse e apresentasse alguma proposta concreta à Nação brasileira para sairmos das dificuldades que estamos vivendo. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado pelo aparte, Senador Lúdio Coelho. Permita-me discordar de V. Ex^a. O PDT é um Partido que tem propostas, assim como o PT e o PSB, que as estão aplicando nos Estados que governam. No momento oportuno, os partidos de oposição apresentarão propostas concretas, sobretudo para uma área que o Governo atual deixa muito a desejar: a área social.

O Partido Democrático Trabalhista e os demais partidos de oposição apresentarão suas propostas à Nação brasileira, e não ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem, neste momento, a incumbência de estabelecer projetos, como está fazendo agora por meio do PPA e do Orçamento da União. Esse Governo tem os seus aspectos positivos e as suas virtudes, principalmente no que se refere aos projetos de infra-estrutura. Entretanto, deixa a desejar quanto à área social. O grito das Oposições, daqueles que compareceram à “marcha” de quinta-feira, foi no sentido de reivindicar junto ao Governo uma atenção maior para o setor social do nosso País. Reivindicamos que o Presidente da República governe mais para o Brasil e para os brasileiros, em vez de estabelecer um processo de submissão ao capital internacional e à globalização, colocando em risco os destinos do nosso País.

No momento oportuno, o PDT apresentará nomes para disputar a sucessão presidencial. Vários partidos já começam a mencionar seus possíveis candidatos — assim fez o PMDB e estão fazendo o PSDB e o PFL. E é bom que se diga que o nome do ex-Governador Leonel Brizola não deixará de ser lembrado, embora o PDT tenha hoje em seus qua-

dros um dos grandes governadores deste País, que é o Governador Anthony Garotinho, do Rio de Janeiro, que poderá ser uma alternativa concreta e moderna, com projetos de desenvolvimento a serem apresentados ao eleitorado brasileiro quando da sucessão presidencial. Mas este não é o momento de se antecipar esse debate sobre sucessão presidencial. Quando surgir a oportunidade, certamente o PDT debaterá e apresentará uma possibilidade concreta de disputar as eleições com uma candidatura própria.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo aparte ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Sebastião Rocha, ouvi com atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Trata-se, obviamente, de um convite à reflexão e ao debate. Em primeiro lugar, concordo com V. Ex^a quando fala sobre a responsabilidade, o peso histórico e a legitimidade da “marcha”. Comentei a respeito desse assunto, há poucos momentos, em aparte. Entretanto, discordo de V. Ex^a com relação à parte da renúncia. Não ficou claro para mim a que tendência pertence V. Ex^a dentro do PDT. Há um segmento do PDT, liderado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro – que V. Ex^a elogia por defender a modernidade e pela competência –, que é contra o ato da renúncia, com o qual concordo. Não sei se V. Ex^a integra essa corrente. Quanto ao ex-Governador Leonel Brizola, também merecedor de respeito por sua participação na nossa história política, V. Ex^a trouxe para essa tribuna uma discordância, já que ele, ao pregar a renúncia em cadeia de televisão, disse que deveria ir junto o Vice-Presidente, Marco Maciel, que, no atual modelo, segue a mesma linha do Presidente da República. Imaginei que, tendo ele, o ex-Governador Leonel Brizola, disputado a Vice-Presidência da República na chapa do candidato Lula, estaria, no mínimo, cometendo uma incoerência, porque se candidatou no atual modelo. Então, discordei disso. Discordo da renúncia, discordo da opinião dele sobre o nosso Vice-Presidente da República e da posição de quem, conhecendo a história do País, sabe que a renúncia do Presidente Fernando Henrique Cardoso seria, no mínimo, um grande desserviço a este País. Mas concordo com V. Ex^a sobre a importância da marcha, concordo com o que foi dito sobre o Governador do Estado do Rio de Janeiro, porque, afinal de contas, nenhum brasileiro deixará de comemorar quando surgir uma nova liderança. E eu

assim o identifiquei, até mesmo pela sua coragem de discordar de Leonel Brizola e de ser contra a renúncia. De qualquer forma, parabéns V. Ex^a por trazer esse debate para a tribuna, nesta tarde.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Prezado Senador Eduardo Siqueira Campos, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Já manifestei, desta tribuna, que não estou convencido de que a tese da renúncia deva ser desenvolvida neste momento, mas poderá ser uma alternativa para o País se se agravar o esgarçamento da autoridade presidencial. E havendo, eventualmente, uma decisão de foro íntimo, como disse, do Presidente da República nesse sentido, logicamente que irá se discutir, então, o processo sucessório ou a manutenção do Vice.

Mas respeito a tese do Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola. Allás, o PDT nunca se reuniu para debater, do ponto de vista institucional, a renúncia, mas respeito a defesa da tese feita pelo seu Presidente Nacional, Leonel Brizola, em função de todo o seu cabedal de conhecimento e da luta histórica que travou em defesa deste País, inclusive de sua redemocratização. Então não há, por parte de Brizola, qualquer apelo, certamente, ou qualquer intenção, mesmo subliminar, de que se promova no Brasil uma situação de dificuldade institucional que possa trazer prejuízos à democracia. Por enquanto, estou ainda me somando àqueles que preferem o estilo processual, que a condução seja feita através do Congresso Nacional, por intermédio de uma CPI do Sistema Telebrás, como foi apresentado ao Presidente da Câmara, allás um documento com mais de um milhão e trezentas mil assinaturas.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de concluir o meu pronunciamento gostaria de, brevemente, abordar um assunto que diz respeito a um acordo ou a um contrato assinado pelo Brasil com o BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Sebastião Rocha, peço desculpas por interrompê-lo, mas é que meu aparte se refere à primeira parte do discurso de V. Ex^a. Portanto, preferi fazê-lo agora. Vimos uma mudança de postura por parte de parlamentares da base governista, de ministros, em relação à marcha da quinta-feira passada. Primeiro, houve uma postura que até me surpreendeu, principalmente tendo partido de quem partiu, uma postura

quase que de terrorista, capitaneada pelo Ministro Aloysio Nunes, pelo Deputado Arthur Virgílio, pelo Ministro Pimenta da Veiga e pelo Deputado Aécio Neves, falando em golpe, em violência, que responderiam à violência da manifestação – coisa absurda! Digo que me surpreende mais ainda por ter partido de quem partiu, porque todos eles são figuras que, na década passada, estavam nas ruas lutando pela democracia, lutando pelo direito de a população organizar-se, manifestar-se livremente e de forma pacífica. Depois, como a marcha transcorreu de acordo com as normas democráticas, sem qualquer incidente e com um número expressivo de pessoas, mudaram um pouco o discurso e passaram a dizer que a marcha não apresentou propostas alternativas. Como se isso fosse obrigação de uma manifestação pública. Não existe manifestação pública que apresente proposta alternativa. Foi uma manifestação de protesto contra a política econômica do Governo. Dentro disso, inclusive, essa celeuma sobre palavras de ordem é, ao meu ver, bizantina. Não me agrada a palavra de ordem “Fora FHC”; institucionalmente o PT nunca assumiu essa proposta. Agora, numa manifestação pública, as pessoas vão gritar: “fora”, “abaixo”, “basta”, enfim, “n” palavras de ordem que vão, naturalmente, estabelecer o grau de insatisfação com a situação do País. Com relação a programa, ora, os partidos o apresentam, e a nossa candidatura à Presidência da República, que fez aliança com o PDT, apresentou o seu durante a campanha eleitoral. Inclusive, ao contrário do Governo Federal, fomos os primeiros a falar da gravidade da crise. Alguns até começaram a dizer que aquela seria uma estratégia errada do ponto de vista eleitoral, porque, na medida em que Lula ficava falando em crise, acabava causando medo na população, que tenderia a votar em Fernando Henrique Cardoso por considerá-lo mais capacitado para contornar esses problemas. E o Governo tentou o tempo todo varrer a crise para debaixo do tapete, inclusive, após a eleição, já com a reeleição garantida, encaminhou para o Congresso Nacional medidas impopulares, como a contribuição previdenciária dos aposentados, aumentos de impostos e outras semelhantes. O Governo sempre passou a imagem de que o Brasil era uma ilha de prosperidade em um mundo em crise. A crise, no entanto, chegou e a culpa não foi mais do Governo, mas sim da crise externa. Ou seja, quando vai tudo bem o bônus é do Governo, quando tudo começa a degringolar, decorrência principalmente da falta de preparação antecipada da política econômica para que o Brasil enfrentasse a crise, a culpa é daqueles que vêm de fora. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço, e concordo plenamente com as afirmações de V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

Para concluir, Sr. Presidente, eu me referi a um acordo assinado, no dia 16 de março de 1994, entre o BIRD e o Governo brasileiro a respeito de repasse de recursos para o controle da Aids e de doenças sexualmente transmissíveis. Em 30 de julho deste ano, o Ministro Pedro Malan recebeu, de um dos diretores do BIRD, uma correspondência instando o Governo brasileiro a devolver recursos da ordem de US\$3.342.782,94 em função de irregularidades nos contratos assinados pelo Governo brasileiro com duas empresas, para o fornecimento de kits de teste para carga viral e para Aids. Segundo aquele banco, um dos contratos foi premiado baseado em uma avaliação de fatores técnicos e não do mais baixo licitante avaliado, e os contratos foram emendados para aumentar o volume de compras vários tempos por negociações diretas sem a aprovação anterior do Banco.

Estou entregando à Mesa um requerimento ao Ministro Pedro Malan pedindo informações sobre os motivos que levaram o Governo brasileiro a proceder a essas alterações contratuais que levaram o BIRD a exigir a devolução desses recursos, significativos para o setor de saúde do nosso País – mais de US\$3 milhões -, que seriam utilizados em programas fundamentais para a saúde pública, como os relacionados a doenças sexualmente transmissíveis e Aids. Os contratos foram assinados, como eu disse, em 1994 e pode ser, portanto, que essas irregularidades tenham acontecido no Governo anterior – não estava no poder ainda o Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, entendo ser fundamental que haja esse esclarecimento por parte do Ministro da Fazenda e por isso estou apresentando à Mesa este requerimento de informações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo a Hora do Expediente da presente sessão por quinze minutos.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, desejo apenas comunicar-lhes que estou apresentando proposta pela qual se institui o “Dia Nacional do Advogado”. O objetivo dessa proposta é unificar a comemoração em torno de uma única data, já que hoje se ho-

menageia aquele profissional do Direito em diversas datas.

Tem a seguinte redação a proposta:

“Art. 1º Fica instituído o “Dia do Advogado”, a ser celebrado em 11 de agosto, data da criação dos cursos jurídicos no Brasil.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Justificação:

No calendário de datas nacionais, o Dia do Advogado consta como sendo 19 de maio, dia também dedicado ao seu padroeiro, Santo Ivo. Entretanto, por tradição, é comemorado em 11 de agosto.

O histórico processo nº 752, de 1963, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, apresenta o relatório que contém a proposição de instituição do Dia do Advogado e a data a ser comemorada.

Naquela ocasião, assim ocorreram os fatos:

“Abertos os debates, a Associação dos Advogados de São Paulo sugeriu a data de 19 de maio, propondo, ainda, que o Conselho Federal encaminhasse projeto de lei à Câmara dos Deputados para que a instituisse oficialmente. Em contrapartida, o advogado Elcio Silva propôs comemorá-la no dia 5 de novembro, data de nascimento de Rui Barbosa. Já o Dr. Henri C. Aidar sugeriu que se escolhesse o dia 11 de agosto – data de fundação dos cursos jurídicos no Brasil –, quando se prestaria uma homenagem ao advogado e aos estudantes de Direito.

O Conselheiro Beviláqua entendeu que havia mais uma data a ser considerada: o dia 8 de dezembro, Dia da Justiça. Porém, naquela ocasião, prevaleceu o ponto de vista do advogado Theotônio Negrão, no sentido de se escolher o dia 19 de maio.

Encerrada a discussão, ficou decidida a instituição do “Dia do Advogado”. Entretanto, quando houve a votação para decidir em que data se comemoraria, a data vencedora foi 11 de agosto, contrariando, assim, todas as expectativas referentes ao dia 19 de maio. Votaram a favor de 11 de agosto as delegações do Acre, Alagoas, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe e, estranhamente, São Paulo, que no início sugerira o dia 19 de maio. A delegação de Goiás votou pela escolha do dia 5 de novembro. As delegações da Bahia, Ceará e Maranhão, por 8 de dezembro, tendo sido anulado, por divergência, o voto da delegação do Maranhão”.

A proposta de encaminhamento do projeto de lei à Câmara dos Deputados foi aprovada.

Em pesquisa nos bancos de dados do Congresso, consulta à Ordem dos Advogados do Brasil, à

Consultoria e à Subsecretaria de Informações da Casa, constatei que o Dia dos Advogados é comemorado em 11 de agosto em razão, apenas, da decisão do Conselho Nacional da OAB, não existindo lei específica que oficialize a matéria.

Necessário esclarecer que foram apresentados três projetos de lei nesse sentido e todos os três acabaram sendo revogados ou não tendo sua apreciação concluída. Por isso, neste momento, apresento a proposta que determina que seja comemorado o Dia do Advogado no dia 11 de agosto – dia da instituição dos cursos jurídicos no Brasil –, dirimindo todas as dúvidas em torno das datas, Sr. Presidente. É nesse sentido que encaminho à Mesa esta proposta de lei.

Ao apresentá-la à Mesa, com toda a documentação a ela referente, Sr. Presidente, tenho a honra de informar que os eminentes Senadores Romeu Tuma e Bernardo Cabral – este último um dos que presidiram a Ordem dos Advogados do Brasil – já subscreveram esta proposta. Naturalmente, deixo-a à disposição dos demais pares que quiserem subscrevê-la.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, a exemplo de anos anteriores, fizemos, da tribuna do Senado, o registro do aniversário da Fundação Rede Amazônica.

Entre os companheiros, tanto na Câmara, como no Senado, o Senador Jefferson Péres e eu, na presença de Phelippe Daou, Milton de Magalhães Cordeiro e Joaquim Margarido, fizemos questão de registrar a atuação, ao longo desses anos todos, da nossa Rede Amazônica de Televisão, que se caracteriza sobretudo por não se ter transformado nunca em um balcão de negócios. Essa postura se deve àqueles que a comandam, pelo alto nível do passado jornalístico que preside a formação intelectual de Phelippe Daou e Milton de Magalhães Cordeiro – devo registrar, Sr. Presidente, amigos de quase 50 anos ininterruptos.

Portanto, eu não poderia deixar passar o dia de amanhã, 1º de setembro, sem que fizesse esse registro por antecipação. Ao fazê-lo, tenho a certeza de que o faço em nome do Senador Gilberto Mestrinho e do Senador Jefferson Péres.

Incorporo, Sr. Presidente, o nome dos dois colegas — por ser uma comunicação inadiável não lhes

permite o Regimento apartes ao orador — e peço a V. Ex^a que dê conhecimento à Rede Amazônica de Televisão, na pessoa de seu presidente, Dr. Phelippe Daou, da manifestação da Bancada do Amazonas pelo transcurso do aniversário natalício.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Bernardo Cabral.

Por cinco minutos, tem a palavra para uma comunicação inadiável, o Senador Eduardo Suplicy.

A Mesa reitera o apelo para que o prazo de cinco minutos seja obedecido para podermos dar início à Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, gostaria de relacionar o pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que recordou I Have a Dream, de Martin Luther King, com o sonho expresso por D. Hélder Câmara num programa de que participou na TV Cultura, quando foi entrevistado no Roda Viva, em 1991. Naquela oportunidade, D. Hélder Câmara afirmou que o Brasil deveria ter como meta a erradicação da miséria e da pobreza absoluta até o ano 2000.

Quero, ao mesmo tempo, expressar o sentimento – que é também do Partido dos Trabalhadores e foi tornado público em nota oficial ontem – de pesar pelo falecimento de D. Hélder Câmara, que tanto se distinguiu durante a sua vida na defesa dos direitos da cidadania para todos os brasileiros e na defesa da democracia, mostrando-se sempre solidário aos que sofreram perseguições e aos que lutaram pelo direito a uma vida digna para todos.

Infelizmente, estamos chegando ao ano 2000 muito longe do sonho expresso por D. Hélder Câmara, sonho que era perfeitamente viável. Da mesma forma, também é perfeitamente viável que, num prazo não superior a cinco anos, possamos implementar instrumentos de política econômica para efetivamente erradicar a pobreza, superar a fome e fazer com que todos os brasileiros tenham o direito de usufruir da riqueza da Nação.

Será que o plano plurianual de investimentos do Presidente Fernando Henrique vai nos levar a isso? Infelizmente, não estou convicto disso. Foi feito um anúncio de propostas de investimentos que, na área de telecomunicações, dependem em 60% e, em alguns casos, em até 100% da iniciativa privada. Ora, Sr. Presidente, ontem os próprios empresários da Fisp disseram que não há recursos suficientes para

complementar o que está sendo esperado pelo Governo.

Sr. Presidente, como seria importante levarmos em consideração aquilo que estão dizendo alguns dos principais economistas que têm estudado a distribuição da renda e a desigualdade, como os economistas do IPEA, que, nesta quinta-feira, estarão fazendo uma exposição sobre a linha oficial de pobreza, e também o Sr. Rodolfo Hoffmann, um dos maiores economistas, que, desde os anos 60, tem-se dedicado ao estudo da desigualdade e da pobreza no Brasil. Em seu trabalho sobre a mensuração da desigualdade e da pobreza, apresentado no simpósio do IPEA há duas semanas, ele afirmou que, no Brasil, em setembro de 1997, 153 milhões de pessoas – hoje esse número passou para 163 milhões – viviam com declaração de rendimento familiar *per capita* abaixo de R\$60 por mês ou meio salário mínimo, ou seja, havia neste País 28,4% de pobres ou de pessoas em condição de pobreza absoluta.

Será possível erradicarmos a miséria e a pobreza definidas nesses termos? Sim. Se dedicássemos 3,16% da renda nacional ou do Produto Interno Bruto para que nenhum brasileiro vivesse com menos do que aquele patamar, isso seria alcançado. Terá o Presidente da República anunciado medidas nessa direção? Não. Infelizmente não o fez, mas isso estaria ao seu alcance.

Com relação à reforma agrária, ainda que Sua Excelência tenha anunciado hoje que vai cumprir a meta de assentar cerca de 295 mil famílias, o fato concreto é que, depois de assentar, em média, 70 mil famílias nos primeiros quatro anos de seu primeiro mandato, neste ano de 1999 o ritmo diminuiu. Segundo o próprio INCRA, de janeiro a agosto de 1999, apenas cerca de 25 mil famílias foram assentadas. Uma coisa são as palavras; outra coisa são os fatos.

É muito bonito dizer que também gostaria de realizar o sonho de Martin Luther King, mas há uma distância entre os passos que efetivamente está dando e aquilo que Martin Luther King havia proposto, sobretudo ao afirmar, naquele dia 28 de agosto de 1963, que estava ali para honrar algo que estava expresso na Constituição dos Estados Unidos. Naquele dia, todos cobraram um “cheque sem fundos” que havia sido dado aos norte-americanos, sobretudo aos negros. Não foram ali para se acalmarem e muito menos para tomarem a droga tranquilizadora do gradualismo, ritmo que vem caracterizando a luta contra a pobreza do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei bastante rápido. Gostaria apenas de fazer o registro da cerimônia a que assistimos hoje, pela manhã, quando o Presidente Fernando Henrique fez uma opção clara por um modelo de desenvolvimento para o País.

Na cerimônia de hoje, densa porque coerente com o Orçamento enviado ao Congresso Nacional, o qual o Ministro da Gestão e do Orçamento trouxe pessoalmente ao Presidente desta Casa hoje pela manhã, pôde-se, de uma vez por todas, desfazer o dilema da estabilidade *versus* desenvolvimento. É absolutamente possível conciliar todas as medidas de ajuste fiscal, que são necessárias e fundamentais para a manutenção da estabilidade econômica, com decisões de Governo que promovam o desenvolvimento e o crescimento.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, que 67% dos recursos destinados a investimentos estão empregados exatamente na área social – isso para o Orçamento do próximo ano – e que, nesse plano trienal, esse percentual chega exatamente a 50%.

A divisão do Brasil em nove eixos de crescimento e de desenvolvimento, depois das amplas discussões feitas em todos os Estados brasileiros com todos os segmentos organizados da sociedade, dá-nos a visão clara de que Governo e setor produtivo, juntos, poderão alavancar o modelo de desenvolvimento.

O ponto central que merece ser registrado é a decisão de que toda a economia brasileira terá que marchar na direção de um crescimento mínimo de 4% do PIB para o próximo ano. É claro que algumas das metas nos comovem pessoalmente. Uma delas é a de que, em três anos, não deverá haver nenhuma criança em idade escolar fora da escola pública. Isso não é retórica. Os recursos necessários para que se alcance esse objetivo e os recursos para as escolas de 2º Grau e de ensino técnico, necessários para que 500 mil adolescentes recebam a educação de 2º Grau, estão consignados no Orçamento.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que hoje foi anunciada a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de que todo o trabalho penoso infantil – quer seja o praticado na cultura da cana-de-açúcar, quer seja o praticado na feitura do sisal e na produção de carvão; não importa – terá que ser erradicado por meio do Programa de Complementação de Renda Mínima, que o Governo Federal já leva a efeito ainda que timidamente. Os recursos orçamentários para garantir o cumprimento dessa meta também já estão no Orçamento.

Faço esse registro, Sr. Presidente, com a humildade de quem reconhece que há uma insatisfação e que o Governo Federal tomou a si a responsabilidade de dar curso a uma expectativa da sociedade.

Hoje o Presidente entregou ao País e, mais precisamente, à discussão do Congresso Nacional um plano objetivo, denso e consistente, um plano de desenvolvimento sustentado para os três próximos anos. É claro que o Senado e a Câmara dos Deputados vão discutir essa matéria e fazer os aprimoramentos que julgarem adequados, mas o importante é que temos uma meta clara de crescimento superior a 4% do PIB, o que pode e vai diminuir sensivelmente o desemprego no País, vai alavancar o desenvolvimento e chamar o setor privado a investir, junto com o Governo, num modelo sustentado e orientado de desenvolvimento para o Brasil.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 482, DE 1999

Senhor Presidente,

Tendo em vista as expressivas reduções sofridas pelas cotas do Fundo de Participação dos Municípios, reduções essas que têm penalizado a grande maioria dos municípios brasileiros, notadamente aqueles mais dependentes do FPM, e, considerando os excelentes resultados divulgados pela Receita Federal, que registram arrecadação recorde no presente exercício, requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno desta Casa seja encaminhado, por meio do Ministro de Estado da Fazenda, ao secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, pedido de esclarecimentos quanto às eventuais razões que explicariam a retração verificada.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador **Ney Suassuna**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 483, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 215, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhada ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Senhor Raul Jungmann, Pedido de Informações sobre a avaliação do programa Cédula da Terra, realizada por uma equipe de professores da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

De acordo com documentos enviados pelo Senhor Ministro, no dia 27 de abril de 1999, em resposta ao Requerimento de Informação nº 46/99, o acordo de empréstimo com o Banco Mundial (anexo 2 – parte E) previa a "...realização de um estudo de avaliação do impacto de programas específicos de reforma fundiária em nível do estado e da nação (incluindo uma avaliação do impacto do projeto)".

Foi contratada, ainda segundo esses documentos, uma equipe de especialistas em economia agrícola ligados à Unicamp para realizar a avaliação do referido programa. A equipe já apresentou o resultado de seu trabalho, mas o relatório ainda não foi disponibilizado. Requeiro, portanto, cópia do documento completo da referida avaliação.

Brasília, 31 de agosto de 1999. – Senadora **Heleína Helena**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 521 DE 1999 – COMPLEMENTAR

Estabelece obrigatoriedade de instituição para remessa de recursos por não-residentes (contas CC-5) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As transferências internacionais de recursos por não-residentes (contas CC-5) somente poderão ser realizadas por instituições financeiras sediadas no Brasil e credenciadas para este fim no Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. O número de instituições credenciadas para o previsto no caput deste artigo não poderá ser superior a seis.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 90 dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Sistema Financeiro Nacional constatou que as remessas a partir das CC5 têm gerado enormes prejuízos ao erário.

Com a lei ora apresentada, busca-se estabelecer instituição específica que trata das "contas CC-5", a fim de evitar que o Brasil transforme-se em centro mundial de lavagem de dinheiro.

Portanto, a presente proposta tem por objetivo fundamental limitar o número de instituições que trabalhem com as "contas CC-5", facilitando o seu controle e permitindo melhores condições de acompanhamento.

Deve-se ressaltar, também, que a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades no Sistema Financeiro reforçou a necessidade de mecanismos como o aqui proposto.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador **Roberto Saturnino**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 522, DE 1999

Dispõe sobre o contrato de trabalho rural simplificado, por prazo determinado, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula, na forma dos arts. 2º e 3º, o contrato de trabalho rural simplificado, por prazo determinado, que disciplina as relações de emprego pertinentes ao exercício das atividades agropecuárias.

Art. 2º A Lei nº 5.889, de 8 de julho de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 14-A Empregados e empregadores do setor da agropecuária poderão celebrar contratos de trabalho rural simplificados, por prazo determinado, de que trata o art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, independentemente das condições estabelecidas em seu § 2º.

§ 1º As partes estabelecerão a indenização e as multas para as hipóteses da rescisão antecipada do contrato de que trata esta lei, por iniciativa do empregador ou do empregado, não se aplicando o disposto nos arts. 479 e 480 da CLT.

§ 2º Não se aplicam ao contrato de trabalho previsto neste artigo os dispostos nos arts. 168 e 451 da CLT.

§ 3º No contrato de trabalho a que se refere este artigo, o empregado terá direito, sem prejuízo dos direitos constitucionais assegurados:

I – a título de férias, remuneração equivalente a um doze avos do valor dos salários percebido durante o período do contrato, acrescidos de um terço;

II – a título de décimo terceiro, o equivalente a um doze avos do valor dos salários percebidos durante a vigência do contrato;

III – O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a ser pago, ao final do contrato, diretamente ao empregado;

IV – Salário-família, a ser pago, mensalmente, pelo empregador, diretamente ao empregado, deduzindo-se os valores pagos das contribuições previdenciárias.

Art. 14-B No contrato de trabalho rural simplificado, as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, o recibo de pagamento ao empregado e o comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias serão as únicas formalidades legais exigidas para a validade dos atos.

Parágrafo único. O empregador guardará, para fins de comprovação, por cinco anos, fotocópias das páginas de identificação do empregado e daquelas nas quais constem anotações na Carteira de Trabalho, relativas ao contrato, e uma via do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias.

Art. 3º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII.

“Art. 30.
.....

XII – o recolhimento das contribuições devidas nos contratos de trabalho rural sim-

plificados, previsto na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, será realizado até o quinto dia útil após o término do prazo do contrato, em formulário próprio, conforme modelo estabelecido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.”

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação trabalhista brasileira, especialmente a aplicável aos contratos de trabalho rural, padece de uma excessiva rigidez. Isso inibe o desenvolvimento econômico e estimula a precarização das relações trabalhistas. Os encargos sociais são pesados e chegam, segundo alguns autores, a representar quase o mesmo custo dos salários. Ocorre que a realidade dos fatos acaba sendo mais forte do que a lei, e o elevado índice de encargos não reverte em benefícios para os trabalhadores. A legislação pretende ser protecionista, mas termina deixando a maior parte dos trabalhadores sem direito algum no trabalho informal ou no desemprego.

Com tudo isso, o êxodo rural só tem aumentado e os custos sociais dessa situação são incalculáveis. Temos aí a miséria, a violência e o desespero atingindo uma parcela significativa da população apta para o trabalho. Pela importância que essa questão adquiriu e pelas dificuldades encontradas para enfrentá-la, é fácil perceber a necessidade de soluções urgentes, criativas e, quiçá, radicais. Necessário é encontrar alternativas mais compatíveis com a nossa realidade. Precisamos fazer com que a legislação seja direcionada para o “direito ao emprego” – tema de interesse de toda a sociedade –, mais do que conceder, simplesmente, direitos aos empregados.

O setor primário da economia vive também os impactos do desemprego estrutural. Os encargos excessivos e a complexidade da legislação estão estimulando a substituição dos trabalhadores rurais por instrumentos tecnológicos. É exemplar, a respeito, a substituição do homem pelas máquinas na colheita da cana. No geral, as conseqüências são notórias e nada positivas. Manter o homem no campo e nas atividades primárias é fundamental. Os países desenvolvidos já perceberam essa necessidade e subsidiaram a permanência no meio rural. Enquanto isso, aqui no Brasil, o trabalho na agropecuária sofre o peso de

ônus excessivos e de formalidades burocráticas desnecessárias.

Acreditamos que parte da solução para o desemprego no meio rural está, a exemplo do que ocorre no meio urbano, na simplificação da contratação nessas atividades, como estímulo à produção e à contratação de empregados. No caso de pequenos produtores, muitas vezes, os custos contábeis e despesas com deslocamentos para os centros urbanos são desproporcionais em relação aos eventuais benefícios da manutenção das formalidades exigidas. Além disso, em muitas localidades não há, sequer, agências bancárias para recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Assim, estamos propondo a adoção de um contrato simplificado para o trabalho rural, uma modalidade atípica de contratação que pode adaptar-se às exigências dos fluxos sazonais de necessidade de trabalho na zona rural.

Finalmente, estamos propondo que, nos referidos contratos simplificados, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e o salário-família sejam pagos diretamente aos empregados. Com isso, torna-se desnecessária a intervenção dos bancos e dos escritórios de contabilidade, gerando-se economia substancial de custos.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, especialmente por entendermos justos e nobres os objetivos que fundamentam a sua apresentação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA,

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio e dá outras providências.

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à

Seguridade Social obedecem às seguintes normas, observado o disposto em regulamento:

CLT

– Consolidação das Leis do Trabalho –

Art. 168. Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho:

- I – na admissão;
- II – na demissão;
- III – periodicamente.

§ 1º O Ministério do Trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames:

- a) por ocasião da demissão;
- b) complementares.

§ 2º Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

§ 3º O Ministério do Trabalho estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos.

§ 4º O empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade.

§ 5º O resultado dos exames médicos, inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos da ética médica.

Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado.

§ 1º Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especificados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada.

§ 2º O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando:

- a) de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo;
- b) de atividades empresariais de caráter transitório;
- c) de contrato de experiência.

Art. 451. O contrato de trabalho por prazo determinado que, tácita ou expressamente, for prorrogado

mais de uma vez passará a vigorar sem determinação de prazo.

Art. 479. Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Parágrafo único. Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo da parte variável ou incerta dos salários será feito de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

Art. 480. Havendo termo estipulado, o empregado não se poderá desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.

§ 1º A indenização, porém, não poderá exceder aquela a que teria direito o empregado em idênticas condições.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 6.533, de 24-5-1978)

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, DE 1999

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, que autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências, para o fim de extinguir a figura do leilão extrajudicial de imóveis pertencentes a mutuários inadimplentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados o art. 31, com a redação dada pela Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, e os arts. 32 a 38, todos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966.

Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Justificação

Originário do regime autoritário, o Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, é um desses diplomas legais que refletem muito bem o pensamento de uma época. Ao mesmo tempo em que consagra idéias de amparo social, erige em seu contexto todo um elenco de preceitos incompatíveis com esse sentimento, na medida que prevê normas que prejudicam e até anulam esses propósitos.

Editado com a finalidade de permitir a criação de associações de poupança e empréstimos, com vistas a propiciar ou facilitar a aquisição da casa própria, este ato normativo contém regras draconianas contra as próprias pessoas que têm em mira ajudar. Constitui mesmo um paradoxo jurídico. Ao mesmo tempo em que estatui um sistema para facilitar a aquisição da moradia, deixa o mutuário completamente desamparado perante o financiador de sua dívida, em caso de inadimplência.

É o que acontece com a hipótese em que autoriza a realização de leilão do imóvel hipotecado pelo próprio credor. Isso mesmo, pelo próprio credor. É o que se contém nos dispositivos a seguir transcritos:

"Art. 29. As hipotecas a que se referem os arts. 9º e 10 e seus incisos, quando não pagas no vencimento, poderão, à escolha do credor, ser objeto de execução na forma do Código de Processo Civil (arts. 298 e 301) ou deste Decreto-Lei (arts. 31 a 38).

Art. 31. Vencida e não paga a hipoteca no todo ou em parte, o credor que houver preferido executá-la de acordo com este Decreto-Lei, participará o fato, até 6 (seis) meses antes da prescrição do crédito, ao agente fiduciário, sob pena de caducidade do direito de opção constante do art. 29.

§ 1º Recebida a comunicação a que se refere este artigo, o agente fiduciário, nos 10 (dez) dias subseqüentes, comunicará ao devedor que lhe é assegurado o prazo de 20 (vinte) dias para vir purgar o débito.

Art. 32. Não acudindo o devedor à purgação do débito, o agente fiduciário estará de pleno direito autorizado a publicar editais e a efetuar, no decurso dos 15 (quinze) dias imediatos, o primeiro público leilão do imóvel hipotecado." (Grifou-se).

Com o devido respeito às instituições nacionais, principalmente ao Congresso Nacional, isso é o que se pode chamar, com toda propriedade, de "entulho jurídico autoritário".

Ora, no Processo de Execução, realizado logicamente perante juiz competente, o executado tem a oportunidade de se defender mediante a propositura de embargos, com todas as oportunidades e com todos os meios de defesa, especialmente no que se refere a possíveis benfeitorias realizadas no imóvel. Aqui não assim! Não pagou, dane-se. Vai o imóvel logo para leilão. E realizado por quem? Pasmese, pelo agente fiduciário, a mando do credor, sendo os saldos devedores calculados mediante fórmulas e

processos mirabolantes, sem a menor possibilidade de contestação.

Como é fácil notar, isso não passa de uma demasia, que é preciso a todo custo erradicar do mundo jurídico nacional, e urgentemente.

Dir-se-á que essas regras abusivas do decreto-lei indigitado estão revogadas pela nova ordem jurídica, a partir da Constituição de 1988, que consagra e enfatiza os princípios do contraditório, da ampla defesa e de que ninguém será privado dos seus bens sem o devido processo legal. Ledo engano. Basta dizer que, recentemente, foi editada a Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, onde se lê:

"Art. 19. O art. 31 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 31. Vencida e não paga a dívida hipotecária, no todo ou em parte do credor que houver preferido executá-la de acordo com esse decreto-lei formalizará ao agente fiduciário a solicitação de execução da dívida, instruindo-a com os seguintes documentos:

I – o título da dívida devidamente registrado;

II – a indicação discriminada do valor das prestações e encargos não pagos;

III – o demonstrativo do saldo devedor discriminando as parcelas relativas à principal, juros, multa e outros encargos contratuais e legais; e

IV – cópia dos avisos reclamando pagamento da dívida expedidos segundo instruções regulamentares relativas ao SFH.

§ 1º Recebida a solicitação da execução da dívida, o agente fiduciário, nos dez dias subseqüentes, promoverá a notificação do devedor, por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, concedendo-lhe o prazo de vinte dias para a purgação da mora.

§ 2º Quando o devedor se encontrar em lugar incerto ou não sabido, o oficial certificará o fato, cabendo, então, ao agente fiduciário promover a notificação por edital, publicado por três dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária."

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, segundo Theotônio Negrão, considera que os arts. 31 a 38 do Decreto-Lei nº 70/66 não são inconstitucionais

(STJ-1ª Turma, rel. Min. Garcia Vieira, in *Código de Processo Civil*, Saraiva, 27ª ed., 1996, pág. 860).

É preciso deixar bem claro que a democracia somente sobrevive e se consolida com equilíbrio nas relações sociais. Neste sentido, transcrevo a seguinte lição do notável pensador político inglês Pollard:

"A liberdade do fraco depende das limitações impostas ao forte; a do pobre, das limitações impostas ao rico; ao do pobre de espírito, das limitações impostas ao astuto" (A. F. Pollard, *The Evolution of Parliament*, Longmans, 1920, pág. 184).

Assim sendo, subsistem todas as razões para que o Congresso Nacional dê o seu beneplácito a este projeto, aprovando-o no mais breve espaço de tempo que permitir o processo legislativo.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 70 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências.

O Presidente da República, com base no disposto pelo artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o Ato Complementar nº 23, de 29 de outubro de 1966, decreta:

Art. 32. Não acudindo o devedor à purgação do débito, o agente fiduciário estará de pleno direito autorizado a publicar editais e a efetuar, no decurso dos 15 (quinze) dias imediatos, o primeiro público leilão do imóvel hipotecado.

§ 1º Se, no primeiro público leilão, o maior lance obtido for inferior ao saldo devedor no momento, acrescido das despesas constantes do artigo 33, mais as do anúncio e contratação da praça, será realizado o segundo público leilão, nos 15 (quinze) dias

seguintes, no qual será aceito o maior lance apurado, ainda que inferior à soma das aludidas quantias.

§ 2º Se o maior lance do segundo público leilão for inferior àquela soma, serão pagas inicialmente as despesas componentes da mesma soma, e a diferença entregue ao credor, que poderá cobrar do devedor, por via executiva, o valor remanescente de seu crédito, sem nenhum direito de retenção ou indenização sobre o imóvel alienado.

§ 3º Se o lance de alienação do imóvel, em qualquer dos dois públicos leilões, for superior ao total das importâncias referidas no caput deste artigo, a diferença afinal apurada será entregue ao devedor.

§ 4º A morte do devedor pessoa física, ou a falência, concordata ou dissolução do devedor pessoa jurídica, não impede a aplicação deste artigo.

Art. 33. Compreende-se no montante do débito hipotecado, para os efeitos do artigo 32, a qualquer momento de sua execução, as demais obrigações contratuais vencidas, especialmente em relação à Fazenda Pública, federal, estadual ou municipal, e a prêmios de seguro, que serão pagos com preferência sobre o credor hipotecário.

Parágrafo único. Na hipótese do segundo público leilão não cobrir sequer as despesas do artigo supra, o credor nada receberá, permanecendo íntegra a responsabilidade de adquirente do imóvel por este garantida, em relação aos créditos remanescentes da Fazenda Pública e das seguradoras.

Art. 34. É lícito ao devedor, a qualquer momento, até a assinatura do auto de arrematação, purgar o débito, totalizado de acordo com o artigo 33 e acrescido ainda dos seguintes encargos:

I – se a purgação se efetuar conforme o parágrafo primeiro do artigo 31, o débito será acrescido das penalidades previstas no contrato de hipoteca, até 10% (dez por cento) do valor do mesmo débito, e da remuneração do agente fiduciário;

II – daí em diante, o débito, para os efeitos de purgação, abrangerá ainda os juros de mora e a correção monetária incidente até o momento da purgação.

Art. 35. O agente fiduciário é autorizado, independentemente de mandato do credor ou do devedor, a receber as quantias que resultarem da purgação do débito ou do primeiro ou segundo públicos leilões, que deverá entregar ao credor ou ao devedor, conforme o caso, deduzidas de sua própria remuneração.

§ 1º A entrega em causa será feita até 5 (cinco) dias após o recebimento das quantias envolvidas, sob pena de cobrança, contra o agente fiduciário, pela parte que tiver direito às quantias, por ação executiva.

§ 2º Os créditos previstos neste artigo, contra agente fiduciário, são privilegiados, em caso de falência ou concordata.

Art. 36. Os públicos leilões regulados pelo artigo 32 serão anunciados e realizados, no que este decreto-lei não prever, de acordo com o que estabelecer o contrato de hipoteca, ou, quando se tratar do Sistema Financeiro da Habitação, o que o Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação estabelecer.

Parágrafo único. Considera-se não escrita a cláusula contratual que sob qualquer pretexto preveja condições que subtraiam ao devedor o conhecimento dos públicos leilões de imóvel hipotecado, ou que autorizem sua promoção e realização sem publicidade pelo menos igual à usualmente adotada pelos leiloeiros públicos em sua atividade corrente.

Art. 37. Uma vez efetivada a alienação do imóvel, de acordo com o artigo 32, será emitida a respectiva carta de arrematação, assinada pelo leiloeiro, pelo credor, pelo agente fiduciário e por cinco pessoas físicas idôneas, absolutamente capazes, como testemunhas, documento que servirá como título para a transcrição no Registro Geral de Imóveis.

§ 1º O devedor, se estiver presente ao público leilão, deverá assinar a carta de arrematação que, em caso contrário, conterà necessariamente a constatação de sua ausência ou de sua recusa em subscrevê-la.

§ 2º Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão de posse no imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas as 48 horas mencionadas no parágrafo terceiro deste artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito, em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação.

§ 3º A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão.

Art. 38. No período que mediar entre a transcrição da carta de arrematação no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel alienado em público leilão, o Juiz arbitrará uma taxa mensal de ocupação compatível com o rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição, cobrável por ação executiva.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 524, DE 1999

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a disciplinar a circulação de veículos com peso e dimensões especiais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 99A:

"Art. 99A. A circulação de veículo ou combinação de veículos de carga com peso ou dimensão superior aos limites fixados pelo Contran dependerá de Autorização Especial de Trânsito (AET) a ser fornecida pelo órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º Independentemente de peso ou dimensão, a AET será exigida sempre que a combinação de veículos de carga apresentar mais de duas unidades, incluída a unidade tratora.

§ 2º As AET terão validade pelo prazo de um ano, ressalvados os casos previstos no art. 101.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O fornecimento de autorização para a circulação de veículo ou combinação de veículos de carga com peso ou dimensão superior aos limites definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) – a chamada Autorização Especial de Trânsito (AET) – já é prática corrente entre os órgãos executivos de trânsito do País.

No Código de Trânsito Brasileiro, sua aplicação encontra-se prevista no art. 101, embora restrita aos veículos utilizados no transporte de carga indivisível e aos guindastes. De resto, a matéria encontra-se disciplinada em resoluções do Contran, que abrangem desde a definição dos limites máximos de peso e dimensões até as condições em que são exigidas as referidas AET, sua extensão e escopo segundo as peculiaridades do veículo e do percurso a realizar, e os requisitos para a sua obtenção.

Ocorre, todavia, que as resoluções editadas pelo Contran sobre o assunto não são suficientemente claras quanto à validade dos diversos tipos de AET. Nesse particular, destaca-se a não-fixação de prazos mínimos, a serem observados por todos os órgãos executivos de trânsito, nas diversas circunscrições.

A inexistência de um procedimento uniforme, adotado em todo o território nacional, tem propiciado, em alguns estados, a cobrança de taxas mensais de renovação da autorização, gerando despesa adicional para os transportadores rodoviários, com reflexo direto sobre o valor do frete.

Com o objetivo de evitar que a exigência da AET torne-se mais um ônus para o transportador, a presente iniciativa propõe fixar o prazo de validade das Autorizações Especiais de Trânsito, para os casos ainda não previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Pelas razões expendidas, confiamos no acolhimento, pelos ilustres Senadores, do Projeto de Lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1999. – Senador **Blairo Maggi**.

LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

.....
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, DE 1999

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de publicação de especificações e preços das obras e serviços licitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica acrescido do seguinte inciso VII:

"VII – publicação na imprensa oficial das especificações e preços das obras e serviços licitados, com pelo menos cinco dias úteis antes da assinatura do contrato."

Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias contados da data de sua publicação.

Justificação

O art. 3º da Lei das Licitações e Contratos Administrativos estabelece que a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípi-

os básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O princípio da publicidade, além de ser um princípio geral que rege os atos da Administração Pública, consoante prevê o art. 37 da Constituição Federal, constitui um dos princípios específicos a informar os procedimentos de toda e qualquer licitação realizada pelo poder público.

Consoante a lição do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, a publicidade não é elemento formativo do ato administrativo; é requisito de eficácia e moralidade. Por isso mesmo, os atos irregulares não se convalidam com a publicação, nem os regulares a dispensam para sua executabilidade, quando a lei ou o regulamento a exige. O princípio da publicidade dos atos e contratos administrativos, além de assegurar seus efeitos externos, visa a propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados direitos e pelo povo em geral, pelos meios constitucionais – mandado de segurança (art. 5º, LXIX), direito de petição (art. 5º, XXXIV), ação popular (art. 5º LXXIII) etc. (In *Direito Administrativo Brasileiro*, 24ª ed., Malheiros, 1999, pág. 87:

No mesmo sentido é o magistério da Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro, titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em sua consagrada obra *Direito Administrativo*, 10ª ed., Atlas, 1999, pág. 261:

“Outro princípio previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93 é o da publicidade, que diz respeito não apenas à divulgação do procedimento para conhecimento de todos os interessados, como também aos atos da Administração praticados nas várias fases do procedimento, que podem e devem ser abertas aos interessados, para assegurar a todos a possibilidade de fiscalizar sua legalidade.”

Com base nesses ensinamentos e com o propósito de contribuir para que o princípio da moralidade administrativa seja realmente exercitado, sobretudo pela possibilidade de que todos os cidadãos possam efetivamente fiscalizar os atos da Administração Pública, especialmente no que se refere à realização das despesas de maior vulto, é que trago à elevada consideração do Congresso Nacional o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. –
Senador **Bialro Maggi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II – devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI – deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão.

§ 3º É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à to-

mada de preços e ao convite, facultada, quanto a este último, a publicação na imprensa oficial.

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 1999

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que “Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.802, de 4 de julho de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 1º O prévio registro em órgão federal a que se refere o caput deste artigo deve ser o do princípio ativo, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto que seja substancialmente equivalente em suas características físicas e químicas.

Justificação

A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, conhecida como lei dos agrotóxicos, estabelece que tanto o agrotóxico, como seus componentes e afins só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se forem previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde e do meio ambiente.

Assim, o referido dispositivo legal delega aos órgãos federais competentes a responsabilidade de fixar as normas e as exigências para o registro dos agrotóxicos no Brasil, as quais são feitas por meio de decretos regulamentadores e normatizadores.

Atualmente, por decisão desses órgãos federais, para ser comercializados no Brasil, os agrotóxicos, seus componentes e afins devem ser registrados pelo seu nome comercial e devem se submeter a um múltiplo processo que, por intermédio do Ibama, passa pelos Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente.

Esse processo, além de ser complexo e altamente oneroso, é lento demais; na prática, para se proceder ao registro de um produto, muitas vezes, espera-se um longo período de tempo. Contrariamente ao que ocorre com os medicamentos que, quando são lançados no exterior, num prazo relativamente curto, já são comercializados nas farmácias brasileiras.

Tal fato provoca que determinados produtos utilizados na agropecuária sejam comercializados só por algumas empresas, em geral, transacionais. Assim, quem consegue o registro usufrui, muitas vezes, de um mercado cativo, sem que se desenvolva o processo da concorrência.

Na verdade, esses procedimentos proporcionam que, em outros países, se comercializem determinados produtos a preços bem mais baixos que no Brasil, em virtude de estarem impedidos de ser comercializados aqui pela falta de registro, mesmo que seus princípios ativos sejam de domínio público.

Como consequência disso, os agricultores brasileiros têm de pagar preços bem maiores que os agricultores de outros países por esses produtos fitossanitários, o que eleva sobremaneira o custo de produção, aumenta o “custo Brasil” e dificulta a colocação desses produtos, quando brasileiros, no mercado internacional, pois têm de competir com preços menores no exterior.

Este projeto em apreço tem o objetivo de garantir, por meio de lei, que o registro dos agrotóxicos no órgão federal, bem como o de seus componentes e afins, seja feito pelo do seu princípio ativo e não pelo do seu nome comercial (marca do produto), reconhecendo-se, ainda, o princípio da similaridade, quando se tratar de produto substancialmente equivalente em suas características físicas e químicas.

Dessa maneira, com o disposto neste projeto de lei, ficará assegurada, ao se tratar de similares, a possibilidade de simplificar o processo de registro dos produtos fitossanitários que já estejam sendo comercializados em outros países, e, por via de consequência, a possibilidade de que esses produtos sejam comercializados no nosso país com preços mais baixos.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador **Blairo Maggi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1999

Art. 3º Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 2º desta lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão, obrigatoriamente, à União, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá à autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta lei.

§ 6º Fica proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

b) para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

c) que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

d) que provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

e) que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório, com animais, tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

f) cujas características causem danos ao meio ambiente.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 527, DE 1999

Veda a instituições públicas transferir o direito de propriedade de material genético vegetal para entidades privadas, e altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a instituições públicas de pesquisa, inclusive a fundações ou empresas públicas, transferir a terceiros o Certificado de Proteção de Cultivar a que se refere a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o caput deste artigo compreende tanto a transferência definida como a temporária.

Art. 2º Os contratos de parceria, de cooperação técnica ou outros similares, cujo objeto seja o melhoramento de plantas e a obtenção de novas cultivares ou o aprimoramento de cultivares já existentes, firmados pelas instituições referidas no art. 1º, não poderão conter cláusulas que permitam a entidades privadas cooperantes o registro do direito de propriedade sobre o material genético e de proteção das cultivares obtidas, exceto no que se refere a material por elas aportado.

Art. 3º Inclua-se, no art. 14 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, o inciso XIII, com a seguinte redação:

“Art. 14.

XIII – cópia do contrato de cooperação ou outra forma de ajuste, quando se tratar de cultivar obtida em processo de cooperação com entidade pública de pesquisa, incluídas as que se revistam de fundação ou de empresa pública.”

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

O melhoramento genético e as modernas biotécnicas de reprodução das plantas agrícolas desempenham um papel chave no processo de padronização e modernização da agricultura capitalista.

Assim, o alto grau de sofisticação tecnológica e o grande valor de capital exigidos nos processos de desenvolvimento de novas variedades e de novos cultivares e, ainda, o fato de que essas pesquisas já se iniciaram há vários anos nos países desenvolvidos, sugerem que a pesquisa agrícola brasileira corre o risco de ficar a reboque das empresas multinacionais do setor.

Com a edição da Lei de Patentes e, posteriormente, da Lei de Proteção de Cultivares, tornou-se obviamente interessante a essas empresas – que investem altas somas em seus empreendimentos de pesquisa – ampliar significativamente a sua participação no mercado do agribusiness brasileiro.

A falta de políticas públicas que valorizem a pesquisa nacional e o interesse imediatista de alguns setores do Governo e da pesquisa oficial podem conduzir a uma situação em que o patrimônio genético brasileiro – inclusive aquele conquistado ao longo de décadas de investimentos em estudos – seja apropriado pelas empresas multinacionais, que passarão, então, a dominar a tecnologia e o mercado vegetal, a partir da tecnologia “de ponta” das transgênicas.

Nessas circunstâncias, teme-se que ocorra um processo de oligopolitização do setor de genética e melhoramento vegetais e do mercado de produção de sementes no Brasil. Tal fenômeno, já apontado quando se elaborou a Lei de Proteção de Cultivares, tenderá a aumentar à medida que o mercado for tomado por cultivadas mais elaboradas, como, por exemplo, as transgênicas produzidas somente pelas grandes empresas de pesquisa, ou, ainda, à proporção que essas cultivares sejam usadas em operações “casadas” com a utilização de herbicidas ou outros agroquímicos, para os quais foi desenvolvida a tolerância das plantas.

Entretanto, o avanço dessas empresas transacionais e o seu domínio sobre o mercado brasileiro dependerá também de uma maior associação delas com a Embrapa ou de parcerias com outras entidades brasileiras de pesquisa.

Isso porque, atualmente, a Embrapa detém o maior estoque de material genético convencional do País, obtido pelo seu dedicado trabalho ao longo dos seus quase trinta anos de existência. Esse material é altamente interessante para as empresas transacionais, pois, a partir dele, pela introdução de tecnologias modernas de biologia molecular e pelo desenvolvimento de transgênicos, poder-se-á gerar, de maneira mais rápida, novos materiais genéticos.

Entretanto, se o domínio do material genético, atualmente em poder da Embrapa e de outras entidades públicas de pesquisa, for transferido por meio de qualquer acordo que venha a ser firmado, o Brasil es-

tará possibilitando que as empresas transacionais ligadas a esse setor assumam o pleno domínio do mercado e, a partir daí, adotem procedimentos que possam ser danosos aos interesses dos agricultores brasileiros e do País.

Vale considerar, ainda, que todo o acervo de material genético da Embrapa e de outras instituições públicas de pesquisa foi obtido graças a financiamento feito com recursos públicos e, portanto, é um acervo que pertence à sociedade brasileira, que os vem financiando ao longo dessas três décadas.

Hoje em dia, as entidades oficiais de pesquisa brasileiras podem firmar, sem maiores restrições, convênios e contratos com entidades privadas, inclusive com cláusulas que possam viabilizar a transferência do domínio desse material, porque, na maioria das vezes, são empresas públicas de direito privado, que têm, portanto, competência para tal.

O projeto de lei que ora apresento visa a impedir que as entidades públicas de pesquisa agropecuária possam vir a transferir a terceiros o domínio e o direito de propriedade do material gerado, sem restringir que essas entidades venham a ser beneficiadas pelo recebimento dos royalties decorrentes.

Por todo o exposto, temos a convicção de que esta proposição constitui medida importante, sobretudo para resguardar os interesses dos agricultores e, em última instância, da sociedade, que foi, como já dissemos, a responsável pelo financiamento de toda a pesquisa realizada pelas instituições públicas brasileiras.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador **Blairo Maggi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997

Institui a Lei de Proteção de Cultivares, e dá outras providências.

.....
Art. 14. Além do requerimento, o pedido de proteção, que só poderá se referir a uma única cultivar, conterá:

- I – a espécie botânica;
- II – o nome da cultivar;
- III – a origem genética;
- IV – relatório descritivo mediante preenchimento de todos os descritores exigidos;
- V – declaração garantindo a existência de amostra viva à disposição do órgão competente e sua localização para eventual exame;

VI – o nome e o endereço do requerente e dos melhoristas;

VII – comprovação das características da DHE, para as cultivares nacionais e estrangeiras;

VIII – relatório de outros descritores indicativos de sua distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade, ou a comprovação da efetivação, pelo requerente, de ensaios com a cultivar junto com controles específicos ou designados pelo órgão competente;

IX – prova do pagamento da taxa de pedido de proteção;

X – declaração quanto à existência de comercialização da cultivar no País ou no exterior;

XI – declaração quanto à existência, em outro país, de proteção, ou de pedido de proteção, ou de qualquer requerimento de direito de prioridade, referente à cultivar cuja proteção esteja sendo requerida;

XII – extrato capaz de identificar o objeto do pedido.

§ 1º O requerimento, o preenchimento dos descritores definidos e a indicação dos novos descritores deverão satisfazer as condições estabelecidas pelo órgão competente.

§ 2º Os documentos a que se refere esse artigo deverão ser apresentados em língua portuguesa.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra aos Srs. Senadores que as sessões dos dias 8 e 9 de setembro próximos serão deliberativas, cuja Ordem do Dia será “trabalho de comissões”.

Esclarece, ainda, que os senhores Senadores deverão registrar o seu comparecimento no painel do Plenário, para efeito administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Segundo dia de discussão, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999** (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91,

102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa), tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, Relator ad hoc: Senador Bernardo Cabral.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 169, DE 1999

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999 (nº 79/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá, tendo

Parecer favorável, sob nº 506, de 1999, da Comissão de Educação. Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário para procederem à votação, que será feita pelo processo nominal, com efeito deliberativo.

(Procede-se à votação.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NÔMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 1999

APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA LOCALIDADE DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 1

Data Início: 31/08/99

Hora Início: 16:02:28

Sessão Data: 31/08/99

Hora: 14:30

Data Fim: 31/08/99

Hora Fim: 16:06:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	WELINGTON ROBERTO	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
	MT	BLAIRO MAGGI	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST.				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	ABST.				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	NOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	LABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SCUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHAES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: FERNANDO

Votos SIM: 53

Votos NÃO: 1

Total: 60

Votos ABST: 6

Emissão em 31/08/99

16:06:57

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 53 Srs. Senadores e NÃO 1.

Houve 6 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 581, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999 (nº 79, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999 (nº 79, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 581, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o ato que outorga permissão a “Beija-Flor Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 280, de 4 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão a “Beija-Flor Radiodifusão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem)**, que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs:

– 229, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire; e

– 230, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Tião Viana, adequando o projeto aos dispositivos da Lei Complementar 95, na forma do texto que apresenta.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 de junho, quando teve sua discussão adiada para esta data).

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é um dia importante na história do Senado Federal, pois, ao aprovar o projeto ora em exame, esta Casa firmará parte do pagamento de uma dívida secular que o Brasil tem em relação aos povos indígenas.

Trata-se de um projeto de lei de autoria do Deputado Sergio Arouca, um dos maiores conhecedores da saúde pública deste País e um dos maiores sanitaristas da nossa história. S. Ex^a teve o cuidado, o zelo, de estudar e interpretar a Lei nº 8.080, a Lei Orgânica da Saúde, que determina todo o modelo de organização e saúde pública do nosso País, classificando o nosso modelo de saúde brasileiro como um dos melhores do mundo – infelizmente ainda não vivido, ain-

da não praticado na sua responsabilidade efetiva de assistência e de promoção da saúde como um todo.

O Sistema Único de Saúde se mantém vivo apesar da força dos contrários, daqueles que defendem a saúde como parte tutelada pela iniciativa privada. O SUS também tinha uma dívida com os povos indígenas. Mas entendo que esse projeto de lei de autoria do Deputado Sergio Arouca preenche uma lacuna existente na Lei nº 8.080, de 1990, onde se estabelece, em definitivo, a criação e a individualização da responsabilidade do Estado brasileiro com a saúde indígena.

A Funai, apesar dos esforços de alguns dirigentes, demonstrou o mais absoluto fracasso por ser a única responsável e por ter condições plenas de promover e garantir a saúde indígena. Hoje, com a aprovação desse projeto, o Ministério da Saúde assume, efetiva e amplamente a responsabilidade de cuidar da saúde das populações indígenas.

É lastimável termos que registrar que a Fundação Nacional do Índio dispunha de apenas R\$ 10 milhões para cuidar do tratamento da saúde dos povos indígenas, pelo menos 320 mil índios que ainda existem no País. E hoje, com uma nova delegação de responsabilidade do Estado brasileiro, criando o subsistema de saúde indígena, em que o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde, terá uma receita anual de R\$ 2,6 bilhões, não haverá qualquer justificativa para que não se estabeleça a dignidade, a coerência e a modernidade do tratamento aos povos indígenas.

Essa lei também é madura porque permite uma integração do Estado e do Município, que vão complementar as ações de assistência aos povos indígenas no âmbito do SUS naquilo que não foi feito efetivamente pela União.

Entendo que há uma reunião de fatores, como a aprovação da Fundação Nacional do Índio, pelo que eu tenho conhecimento, que torna incontestável a aprovação – acredito com enorme esperança – por unanimidade pelo Senado Federal desse projeto, que é um tributo que passa a ser garantido, é uma dívida que passa a ser paga pela Nação brasileira aos povos indígenas.

Concluo lembrando uma grande figura dos povos indígenas, Ailton Krenack, que afirma que a atenção aos povos indígenas diz respeito à integridade moral da Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de conceder a palavra ao Senador Sebastião Rocha, quero consignar que, por uma falha mecânica, não foram computados os votos dos Srs. Senadores Carlos Bezerra, Renan Calheiros, Ramez Tebet, Leomar Quintanilha, Paulo Hartung, Alberto Silva e

Lúcio Alcântara; e das Srs. Senadoras Emília Fernandes e Luzia Toledo.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta oportunidade, congratulo-me com o autor deste projeto, Deputado Sérgio Arouca, e com todos os Congressistas, pois, certamente, teremos, aqui no Senado, uma aprovação consensual desta importante matéria, o que, na prática, deverá significar uma aproximação dos serviços públicos de saúde das áreas indígenas.

O Amapá, meu Estado, possui quatro reservas indígenas e lá se observa também uma deficiência muito grande no atendimento à saúde dos povos indígenas, e certamente o intuito deste projeto – que se espera, transformado em lei, tenha a eficácia desejada – é facilitar o acesso do índios aos serviços públicos de saúde. Na verdade, o atendimento à saúde dos povos indígenas deverá ser deslocado da área urbana para as reservas e os condutores das políticas públicas de saúde nos Estados e Municípios deverão se sensibilizar no sentido de garantir a eficácia desta lei, que, na prática, significa mais recursos à disposição do atendimento à saúde dos povos indígenas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, deixo registrados o meu apelo e a minha convicção de que teremos uma votação consensual e estaremos beneficiando milhares de cidadãos brasileiros, representantes da nossa cultura brasileira, que, antes mesmo do descobrimento, há 500 anos, habitavam o Brasil.

Esta é, certamente, uma grande tarde para o Senado Federal, um vez que se trata de um projeto de relevância social indiscutível e que ajudará a combater doenças e a preservar a saúde dos povos indígenas em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a minha posição é favorável à aprovação. Desde que assumi a minha cadeira no Senado, no início deste ano, venho denunciando a incapacidade da Funai em dar uma assistência adequada aos índios, momento nas reservas da Amazônia, onde, mesmo com convênio com a Fundação Nacional de Saúde, não prestava nenhuma assistência condigna aos índios. Este projeto, por sua vez, vem efetivamente dar maior clareza, tirando da Fundação Nacional do Índio a tarefa de dar assistência às comunidades indígenas.

No entanto, preocupa-me o fato de, em não sendo a Fundação Nacional de Saúde um exemplo de bom atendimento à saúde dos brasileiros não índios, a partir da aprovação do referido projeto, passar a assumir também a responsabilidade de assistência à saúde dos brasileiros índios.

Surpreendo-me ainda mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando vejo que, no Diário Oficial de 28 de agosto, foi publicado o Decreto nº 3.156, assinado pelo Presidente da República, pelo Ministro da Saúde, pelo Ministro da Justiça e pelo Ministro do Planejamento, tratando exatamente dessa matéria. Aliás, diria mesmo que é uma cópia ampliada do projeto. Mas uma coisa não invalida a outra, porque na verdade a lei aprovada necessitaria de regulamentação.

Assim, quero chamar a atenção da Casa para a existência desse decreto publicado no dia 28 de agosto e que trata exatamente do assunto.

Encaminho favoravelmente à votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto é uma grande contribuição à saúde de nosso País, principalmente das populações indígenas que, infelizmente, durante séculos e séculos, foram prejudicadas em função das doenças que adquiriram no contato com os brancos, sem que tenham recebido o equivalente em termos do atendimento de saúde.

Esse projeto visa exatamente fazer justiça, já que, às vésperas das comemorações dos 500 anos do Descobrimento, as comunidades indígenas reivindicam que elas possam ter algo a comemorar, seja a demarcação de suas terras, a aprovação do Estatuto do Índio, a aprovação da Convenção nº 169, iniciativas como essas que visam minorar o sofrimento e trazer dignidade às populações indígenas do nosso País.

O projeto é inovador e institui alguns aspectos que considero fundamentais. Em primeiro lugar, esse subsistema de saúde será implementado com recursos próprios do SUS e, a partir daí, teremos ações de saúde formuladas em parceria com os órgãos responsáveis pela política indigenista, podendo contar com o apoio de organizações da sociedade civil que já têm tradição no que se refere à saúde pública indígena.

Além do mais, o projeto institui uma nova atuação, no sentido de que as populações indígenas possam participar dos órgãos que formulam a política, por meio do Conselho Nacional de Saúde, de conselhos estaduais e municipais. Nesse caso, os formuladores não serão mais aqueles que pensam o índio de fora

para dentro, mas teremos o ponto de vista das populações indígenas a partir de seus valores, de suas tradições, de suas culturas, o que será muito edificante para as práticas de saúde pública junto a essas comunidades. Conheço, inclusive, as experiências do Acre nessa área, em que as melhores condições de atendimento estão exatamente onde foram treinados membros de populações indígenas ou de população tradicionais como agentes de saúde, já que essas pessoas representam um atendimento conforme as tradições e práticas culturais dessas comunidades.

Quero dizer também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, hoje, o Congresso Nacional assumiu uma posição unânime em relação a esse projeto. Nenhum dos Srs. Líderes, com quem conversamos, colocou objeção à aprovação desse projeto.

Tivemos, ainda há pouco, uma reunião com todas as lideranças indígenas e suas organizações de assessoria e com o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Ali, no cafezinho do Senado, além do pleito que estamos aprovando – por meio do qual poderão sair daqui com uma vitória -, eles enfatizaram – principalmente por serem índios do Nordeste – três aspectos: a demarcação das terras e a desocupação daqueles que não são índios; o reconhecimento de algumas etnias que, embora sejam indígenas, não são reconhecidas como tal e, ainda, o combate às drogas dentro das suas comunidades, o que está levando à violência, além da violência política praticada contra os índios que lutam pela demarcação de suas terras.

Quero dizer que o Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães recebeu os índios e se comprometeu inclusive a conversar com os Srs. Líderes para a aprovação do projeto. Aqui, no Senado, eles poderão contar com o apoio de vários Srs. Senadores que são sensíveis a essa causa.

Iremos encaminhar expediente à Funai e ao Ministro da Justiça para que as questões levantadas na audiência que tivemos com o Senador Antonio Carlos Magalhães – S. Ex^a próprio se comprometeu em fazer essa abordagem junto ao Ministro da Justiça e à Funai – sejam encaminhadas para que possamos ter resultados concretos.

Parabenizo o autor da matéria e todos os Srs. Senadores que estão de acordo com a mesma. Acredito que estamos fazendo uma pequena demonstração do que é uma contribuição ao resgate da história e da luta dos povos indígenas nesses 500 anos de resistência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui manifestar a alegria de estar presente, como Senador, neste plenário, votando favoravelmente essa matéria, esse projeto, que procura melhorar as condições de atendimento à saúde das populações indígenas.

Saúdo com muita alegria alguns amigos, representantes dos povos indígenas, que revejo nesta tarde; amigos que fiz ao longo dos meus quatro anos como Deputado Distrital.

Quero dizer que, no momento em que comemoramos 500 anos da chegada dos portugueses ao Brasil, está mais do que na hora de darmos uma lição para a história; ainda há tempo de darmos uma lição ao mundo no sentido de como devemos tratar as populações indígenas.

Parabéns a todos os Senadores pela aprovação desse projeto e parabéns aos nossos queridos irmãos pela presença neste plenário e pela vitória que conseguem nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na forma do texto proposto no parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PMDB, “sim”. Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a Ordem do Dia. Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 582, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681, de 1994, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681, de 1994, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviço de saúde para as populações indígenas, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos termos do Parecer nº 230, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 582, DE 1999

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo V ao Título II – Do Sistema Único de Saúde:

CAPÍTULO V

Do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena

Art. 19-A. As ações e serviços de saúde voltados para o atendimento das populações indígenas, em todo o território nacional, coletiva ou individualmente, obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 19-B. É instituído um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado e definido por esta lei, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com o qual funcionará em perfeita integração.

Art. 19-C. Caberá à União, com seus recursos próprios, financiar o subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

Art. 19-D. O SUS promoverá a articulação do subsistema instituído por esta lei com os órgãos responsáveis pela política indígena do País.

Art. 19-E. Os estados, municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais poderão atuar complementarmente no custeio e execução das ações.

Art. 19-F. Dever-se-á obrigatoriamente levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional.

Art. 19-G. O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado.

§ 1º O subsistema de que trata o caput deste artigo terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

§ 2º O SUS servirá de retaguarda e referência ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações.

§ 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.

Art. 19-H. As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para

imediate discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – **Tião Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, usei mão do expediente de uma comunicação urgente, Sr. Presidente, inadiável, para oficializar, a partir deste momento, o meu desligamento da Bancada e a minha desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira.

Não foi uma decisão leviana ou precipitada. Sei das conseqüências que a mudança de legenda pode provocar em uma carreira política. Por isso mesmo refleti bastante e admito que não sinto nenhum prazer ou satisfação em tomar essa atitude. Muito pelo contrário.

Entretanto, desde algum tempo, tenho convivido com o dilema de ver o Governo distante das necessidades sociais do Nordeste e, em particular, do Estado de Pernambuco.

Deixo no PSB muitos amigos e o sonho de ver um Brasil mais justo e mais humano. Mas não vou esmorecer na minha esperança. Cheguei à conclusão de que trabalharei mais efetivamente para o povo pernambucano se me desligar do PSDB e, por conseguinte, do governo. Vou reincidir na minha utopia.

Não faltarei com o meu voto e meu empenho pessoal nas ações que efetivamente propuserem a transformação do Brasil. Mas anseio pela liberdade de poder trilhar um caminho político distinto.

Repito, deixo o PSDB com a ambição de poder trabalhar mais e mais livremente pelo desenvolvimento do Nordeste e do meu País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 485, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do arcebispo emérito de Recife e Olinda, Dom Hélder Câmara, um dos fundadores, em 1952, da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), primeira entidade do mundo a reunir bispos de um país.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família, ao Estado de Pernambuco e à Arquidiocese de Recife e Olinda.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senadora Marina Silva, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa ao requerimento da Senadora Marina Silva que acaba de ser unanimemente aprovado pelo Senado e que representa a participação de todo o povo brasileiro na saudade ao grande Bispo Dom Hélder Câmara, o Padre Hélder.

Ainda ontem, vários Senadores se manifestaram sobre o acontecimento que tanto enlutou a Nação brasileira. Mas vale destacar as palavras da Senadora Marina Silva, que, em pronunciamento excepcional, traçou a figura do nosso querido Arcebispo Dom Hélder, dizendo de suas qualidades morais, de coragem e da sua luta no regime militar.

De minha parte, quero me associar, em nome da Mesa do Senado, a todas as homenagens prestadas a Dom Hélder, a quem conheci no próprio regime militar e com quem conversei várias vezes no Retiro de São Francisco sobre problemas existentes. Algumas vezes, pude ajudá-lo a resolvê-los.

O Cardeal Eugênio Sales, que naquele tempo era Bispo, fazia encontros meus com Dom Hélder. Pude, em muitas oportunidades, tratar de assuntos dos quais ele me incumbia.

Daí por que essa saudade ser do Brasil inteiro. Foi um Pastor que, talvez, tenha sido o Padre mais conhecido do Brasil em todos os tempos, pela sua ação, pela sua bondade, pela sua coragem e pelo seu destemor.

Presto, assim, em nome da Mesa, do Senado brasileiro e do Congresso Nacional mais uma homenagem ao Arcebispo de Olinda e Recife, mas, sobretudo, ao Padre Hélder. No Rio de Janeiro, antes de ir para Recife e Olinda, foi, sem dúvida, a grande figura da Igreja Católica nos últimos anos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O Sr. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Perdoe-me. Sei que a minha manifestação está fora de tempo, mas creio que o Senado poderia mandar rezar, em Brasília, uma missa de 7º dia pela alma de Dom Hélder Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou examinar o pedido. Se não puder ser de 7º, será de 30º, tendo em vista que vamos ter uma semana complicada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Deus vai entender. Pode ser de 30º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Isso vai ajudar, sem dúvida, a candidatura de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me apenas retificar uma informação sobre Dom Hélder Câmara. Eu havia mencionado há pouco que ele havia dado uma entrevista, em 1991, no Programa Roda-Viva, da RTC, quando disse que até o ano 2000 o Brasil deveria erradicar a pobreza. Creio que foi noutra emissora e noutro programa. De qualquer forma, procurarei identificar qual o programa exato para trazer a informação precisa logo que souber, ainda hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Erradicar, não sei; mas está em nossas mãos diminuir a pobreza e a miserabilidade. E acredito que V. Ex^a, juntamente com outros companheiros da Comissão, farão isso até dezembro, apresentando um projeto de lei, uma emenda constitucional, o que for, para que possamos até mesmo atender aos apelos, feitos em vida, de Dom Hélder Câmara.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 486, DE 1999

Requeiro, nos termos do § 2º do Art. 50 da Constituição Brasileira, e no Art. 216 do Regimento Interno, seja enviado ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. PEDRO MALAN, pedido de informações quanto aos motivos que determinaram o envio, em 30 de julho do ano em curso, de correspondência assinada pelo Dr. GOBIND T. NANKANI, Diretor do Banco Mundial - BIRD, cópia em anexo, na qual solicita a devolução de U\$ 3.342.783,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três dólares) por numerosas violações de procedimentos efetuados pelo Governo Brasileiro na aquisição de *kits* de análise da carga viral e realização de testes CD-4 em indivíduos portadores da Síndrome da Imuno-Deficiência Adquirida (AIDS).

Nestes termos pede deferimento

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999.


Senador **SEBASTIAO ROCHA**
Líder do PDT

Banco Mundial - BIRD

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
SCN - Qd. 2 - Lote A - Ed. Corporate Financial Center
salas 303/304
70710.500 - Brasília - DF
Tel.: (061) 329-1000

**IBRD - The World Bank**

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND
DEVELOPMENT
1818 H Street, N.W.
Washington, DC 20433, USA
Tel. (202) 477-1234
Telex: 248423

July 30, 1999

Dr. Pedro Malan
Ministro de Estado
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5 andar
Brasília, DF 70048-900, Brazil

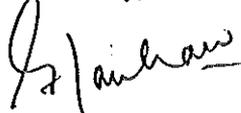
**Re.: AIDS & STD Control Project (Loan Number 3659-BR)
Misprocurement**

Dear Sir:

1. We refer to the Loan Agreement 3659-BR for the AIDS and STD Control Project between the Federative Republic of Brazil (the Borrower) and the International Bank for Reconstruction and Development (the Bank), dated March 16, 1994.
2. A review carried out by the Bank has shown that two contracts were procured in a manner inconsistent with the agreed procedures as established in the Loan Agreement. The contracts that have not followed the procurement procedures agreed in the Loan Agreement are: (a) a contract signed with Becton Dickinson for the supply of CD-4 test kits; and (b) a contract signed with Organon Teknica for the supply of test kits for viral load. The amounts of the Loan allocated for each contract were US \$1,822,321.30 and US \$1,520,461.64, respectively, which brings the total amount of the Loan allocated for both contracts to US \$3,342,782.94.
3. Consequently, the Bank has decided to apply the provisions of Section 6.03 (c) of the General Conditions Applicable to Loan and Guarantee Agreements, dated January 1, 1985, and of paragraph 1.11 of the Guidelines for Procurement under IBRD Loans and IDA Credits of May 1992 and declares that those two contracts were misprocured.
- (4) The contract was awarded based on an evaluation of technical factors and not the lowest evaluated bidder; and
- (5) Both contracts were amended to increase the volume of purchases several times through direct negotiations without the prior approval of the Bank.

The total value of the contracts concerned is \$11,719,200, of which \$3,342,783 was improperly disbursed from the Bank's Special Account through SOEs. In view of the numerous serious violations to the procedures as established in the Loan Agreement, we had no alternative, but to declare misprocurement and request that the Government refund the amount improperly disbursed from the Special Account. The Bank decision to declare misprocurement is based on the information requested of and received from the project unit on the procedures used for procuring those contracts and was limited to an evaluation of whether those contracts had been procured in accordance with Bank guidelines.

Sincerely,



Gobind T. Nankani
Director

Country Management Unit - Brazil
Latin America and the Caribbean Region

CC: Mr. Mário Vilalva
Secretário
SEAIN
Ministério do Orçamento e Gestão
Brasília - Brazil

Dr. Murilo Portugal
Executive Director
Brazil

Dr. Pedro Chequer
Project Coordinator
Ministério da Saúde
Brasília, Brazil

Banco Mundial - BIRD
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
SCN - Qd. 2 - Lote A - Ed. Ed. Corporate Financial Center
salas 303/304
70710.500 - Brasília - DF
Tel.: (061) 329-1000

Dr. Pedro Malan
Ministro de Estado
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
Brasília, DF 70048-900, Brasil

Julho 30, 1999,

Ré.: Projeto de Controle de DST & AIDS (Empréstimo Número 3659-BR)
Misprocurement

Caro Senhor:

1. Nós nos referimos ao Acordo de Empréstimo 3659-BR para o Projeto de Controle da AIDS e DST entre a República Federativa do Brasil (o Prestatário) e o International Bank para Reconstrução e Desenvolvimento (o Banco), acordado em 16 de março de 1994.
2. Uma revisão levada a cabo pelo Banco mostrou que dois contratos foram produzidos de uma maneira incompatível com os procedimentos estabelecidos no Acordo de Empréstimo. Os contratos que não seguiram os procedimentos em análise e que discordam do Acordo de empréstimo são: (a) um contrato assinado com Becton Dickinson para a provisão de CD-4 kits de teste; e (b) um contrato assinado com Organon Teknica para a provisão de kits de teste para carga viral. As quantias do Empréstimo alocadas para cada contrato foram US \$1.822.321,30 e US \$1.520.461,64, respectivamente, que somam a quantia total do Empréstimo alocado para ambos os contratos em US \$3.342.782,94.

3. Por conseguinte, o Banco decidiu aplicar as providências da Seção 6.03 (c) das Condições Gerais Aplicáveis para o Acordo e Garantias de Empréstimo (cláusulas de rescisão contratual), datado de 1º de janeiro de 1985, combinado com o 1.11 das Diretrizes para obtenção de acordo junto ao BIRD e IDA Credits, de maio de 1992 e declara que esses dois contratos foram descumpridos.

(4) O contrato foi referendado baseado em uma avaliação de fatores técnicos e não o mais baixo licitante avaliado; e

(5) Foram juntados ambos os contratos para aumentar o volume de compras, várias vezes por negociações diretas sem a aprovação anterior do Banco.

O valor total dos contratos concernentes somam \$11,719,200 dos quais \$3,342,783 foram indevidamente desembolsados da Conta Especial do Banco por SOEs. Devido às sérias e numerosas violações nos procedimentos estabelecidos no Acordo de Empréstimo, nós não tivemos nenhuma (outra) alternativa, senão declarar quebrado/discumprido e determinar o reembolso Governamental da quantia desembolsada da Conta Especial. A decisão do Banco para declarar a rescisão contratual está baseada no pedido de informação recebida da unidade de projeto e nos procedimentos usados para obter esses contratos e foi limitado a uma avaliação desses contratos que tinham sido obtidos conforme as diretrizes do Banco.

Sinceramente,

Gobind T. NanKani
Director
Country Management Unit – Brazil
Latin América and the Caribbean Region

CC: Mr. Mário Vilalva
Secretário
SEAIN
Ministério do Orçamento e Gestão
Brasília – Brazil

Dr. Murilo Portugal
Executive Director
Brazil

Dr. Pedro Chequer
Project Coordinator
Ministério da Saúde
Brasília, Brasil

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, obriga-me subir à tribuna nesta tarde a onda de violência que assola o Estado de Rondônia. Não é novidade, pois nós, que acompanhamos diuturnamente o noticiário nacional, podemos observar que a cada dia a violência toma conta do País. Os índices estão atingindo níveis intoleráveis. Vivemos um verdadeiro estado de beligerância, de guerra não declarada, onde a inviolabilidade do cidadão corre riscos de toda sorte e a todo momento.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, assegura a todos o direito à segurança; contudo, essa disposição não passa de letra vazia, porque, na prática, o cidadão, sobretudo o mais pobre, está submetido a uma onda brutal de violência, onde a segurança, onde a vida de cada um não merece o menor respeito.

Alguém poderia dizer que a crise econômica que vivemos é responsável por grande parte da violência, que esta tem uma origem clara na raiz da economia, das condições de vida infra-humanas que vive grande parte dessa população. Não há dúvidas que há uma crise econômica, mas há, sobretudo, uma crise moral, há uma crise de autoridade, que não consegue frear essa violência intrínseca das relações, sobretudo das periferias das grandes cidades.

E nós, de Rondônia, que tínhamos uma tradição de violência pela disputa da terra, reduzida a uma área específica do convívio social e econômico, vemos, hoje, que a violência se dissemina por todos os métodos e por todas as formas.

Os jornais denunciam fatos ocorridos em nosso Estado nos últimos meses. Tenho aqui, Sr. Presidente, publicada em uma coluna do **Diário da Amazônia**, uma relação dos últimos delitos havidos em Rondônia, sem solução, sem qualquer elemento que pudesse definir as responsabilidades e os autores.

Maio.

Dia 3 – Robson Lopes Damasceno, funcionário público da Fundação Nacional de Saúde (FNS), de Vale do Anari, é assassinado com tiros de garruncha. O crime aconteceu em sua residência.

Julho.

Dia 14 – Cinco homens, fortemente armados com metralhadoras e outras armas

pesadas, rendem o policial civil Iolando, na hora do jogo do Brasil, libertam dez presos e ateam fogo à delegacia de Jaru, destruindo mais de 70% do prédio.

Dia 15 – Por volta da 1 hora da manhã, viatura da Polícia Militar conseguiu localizar um Chevette roubado, ainda em poder dos assaltantes, ocorrendo troca de tiros. Com a fuga dos bandidos, sempre atirando, os policiais conseguiram recuperar o veículo Chevette e várias armas roubadas.

Agosto.

Dia 3 – Delegado de Jaru, José Carlos Dias, é assassinado na frente da sua residência, após mais um dia de trabalho. Assassinos dispararam três tiros. Um tiro atinge sua cabeça e outro, o tórax. Os assassinos fogem em uma motocicleta, sem qualquer possibilidade de identificação.

Dia 23 – O Vereador Acir José Damasceno (PTB) é assassinado durante sessão na Câmara de Vale do Anari. Os assassinos conseguem fugir sem deixar pista. Não foi definida a autoria.

Dia 25 – Grupo fortemente armado fere três policiais da Polícia Rodoviária Federal em Alto Paraíso. Há suspeita de que o grupo estaria armando um plano para matar o Arcebispo Dom Moacyr Grechi.

Vejam V. Ex^{as}, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que a ousadia da delinquência não encontra barreiras. Não há mais a prestação de um serviço tão essencial à sociedade, que é a segurança pública. O que acontece hoje é que temos um Estado que se nega a prestar um serviço tão importante para a paz e o convívio social. Sabemos que, hoje, todas essas atividades essenciais estão delegadas à esfera privada. Quem quiser segurança que contrate um serviço de segurança particular; quem quiser saúde que busque um plano de saúde particular; quem quiser educação que procure o ensino particular. Vemos o sucateamento do ensino público, da segurança pública, e da saúde pública.

Poderíamos, aqui, prosseguir discorrendo sobre outras áreas essenciais também ao convívio harmônico e pacífico da sociedade que estão entregues à iniciativa privada. O homem que vive em soci-

idade tem diante de si um instrumento superado, que é o Estado; hoje inservível, imprestável e indesejável; um Estado que não atende a cidadania.

Estamos a olhar para essa realidade atroz que hoje ocorre em Rondônia, mas poderíamos desenvolver um rol de massacres cotidianos verificados nas grandes capitais do País. Poderíamos nos voltar para a violência rural, onde ainda em Rondônia faz com que todos choremos, porque dobram os sinos a favor dos mortos de Corumbiara.

Todavia, de tudo isso, o que nos surpreende é que o Estado não tenha estrutura de combate à violência, contando com um efetivo de 3.598 homens, dos quais vários estão desempenhando atividades administrativas. Assim, não existe policiamento ostensivo.

O próprio Comando da PM afirma que seriam necessários 8.000 policiais para dar cobertura à sociedade, hoje desamparada, sobretudo nas periferias de Porto Velho, onde a miséria, o desemprego e a fome obrigam e compelem as pessoas à delinqüência.

Sabemos que há um tipo de criminoso natural, aquele delinqüente nato; mas também temos dados e informações no sentido de que a maioria não é criminosa porque quer; a maioria, isto sim, é levada, pelas circunstâncias da vida, pelas adversidades da vivência, à prática criminosa.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Amir Lando, quando for possível, peço a V. Ex.^a que me permita um aparte.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Com prazer vou ouvi-lo, Senador Ernandes Amorim, logo a seguir, para que eu possa concluir ao menos o raciocínio que desenvolvo.

O que se observa, Sr. Presidente, é que, ainda hoje, os jornais apontam que "Agentes são dopados, e 29 presos são libertados em Vilhena". Os agentes foram servidos com suco de laranja, oferecido pelos presos. Alguém poderia dizer que é um ato de imprevidência absoluta, mas esta é a nossa estrutura: agentes de polícia que recebem uma remuneração absolutamente insuficiente para sua sobrevivência e comem com os presos, comem até aquilo que lhes é oferecido pelos presos em uma circunstância em que deveriam estar cuidando para que ali permanecessem presos os delinqüentes. Assim, depois de dopar os agentes, um grupo fortemente armado abre as prisões e liberam, segundo se diz, líderes do narcotráfico.

Esta é a situação que se espalha pelo Brasil inteiro: uma segurança pública sucateada, sem recursos, agentes mal remunerados, que não podem zelar

pela segurança das pessoas e que, quando agem, retiram a vida de inocentes, como se vê diariamente em jornais e noticiários.

Também aqui, a PM não tem as mínimas condições de funcionamento: não tem viaturas nem combustível.

O Movimento da Sociedade Civil de Jaru, amanhã, estará deslocando-se para a capital do Estado para reclamar contra a situação da segurança pública, sobretudo a PM, que não dispõe de combustível. Há um fundo da sociedade para sanear esse serviço essencial, financiando combustível, viaturas, reparos e até munição. Uma polícia desarmada, uma polícia desestruturada, um órgão de segurança pública inexistente, que deixa grassar a impunidade e a violência de mãos desatadas à prática criminosa de toda sorte a toda hora.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, eminente Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Com muito prazer, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Amir Lando, V. Ex.^a aborda um tema que há muito debatemos da tribuna: a segurança no Estado de Rondônia e em todo o território nacional. Hoje o nosso País vive momentos difíceis. A reivindicação correta, para combater a criminalidade, não seria o aumento do número de militares, mas uma injeção de recursos e a geração de empregos para aqueles que estão desempregados e que, de uma forma ou de outra, provocam distúrbio, matança e intranqüilidade no seio da sociedade. Sabe-se, nobre Senador Amir Lando, que o Estado de Rondônia está falido. Atitudes corajosas visando a sanar esse problema já deveriam ter sido tomadas pelo Governo Federal. Infelizmente, porém, isso não aconteceu até agora. Daí a má qualidade da segurança pública que o mencionado Estado oferece ao seu povo. Quero crer que trará bons resultados a intenção do Presidente da República de promover o desenvolvimento do País, gerar emprego e ver com outros olhos a região Norte. Da Região Norte, só se ouvem más notícias. Predominam as péssimas notícias: narcotráfico, criminalidade. Mas essa situação poderá ser mudada, se o Governo Federal entender que a região Norte pertence ao Brasil, tem que ser levada em conta e tem que receber os recursos necessários. Agora há uma reunião para atender aos grandes Estados. Baixa-se o endividamento de 13% para 5%. E para os pequenos Estados que não devem quase nada? Quais serão os benefícios? São

Paulo é liberado do pagamento de 3 bilhões da sua dívida. E trata-se de um Estado cuja infra-estrutura está toda pronta. Nessa discussão, esquecem-se Estados como Rondônia, Acre e outros que estão na periferia mas com problemas dos grandes centros. Indivíduos como os V. Ex^a citou que, com bazuca e metralhadora, furaram um carro da Polícia Federal numa barreira rodoviária federal não são de Rondônia. São de fora. É só o que recebemos no nosso Estado: os dejetos das grandes cidades, que não cuidaram dessa gente e as estão transferindo para nosso Estado. Queremos, sim, no Estado de Rondônia a ajuda do Governo. É obrigação do Governo. E V. Ex^a tem toda razão quando da tribuna denuncia fatos com esses. Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Quero agradecer o aparte de V. Ex^a que enriquece sobremodo o nosso pávido pronunciamento em todo o sentido da palavra. Mas quero dizer, sobretudo, que nesta hora temos de analisar o que vai por este Brasil afora, o que vem acontecendo em cada comunidade, no Norte, no Nordeste, no Sul e no Centro-Sul. Há uma insatisfação popular sem precedentes. Há quase uma cólera generalizada, uma cólera que surge da indignação diante das condições adversas de desemprego, miséria e exclusão.

No nosso Estado de Rondônia, agora também estamos sendo vítimas desse processo brutal de violência. O Governo Federal tem em suas mãos o poder de resolver os graves problemas que afligem a nossa região, diminuindo as desigualdades regionais. Mas o que faz o Governo Federal com o Estado de Rondônia? No momento de negociação da dívida, em véspera de eleição – é preciso que se diga –, quando a pressão era possível, a troca de tostões, vendeu o futuro do progresso do Estado de Rondônia. A troca de alguma pequena vantagem, reconheceu dívidas indevidas, dívidas que não podem ser suportadas pela população do nosso Estado, um Estado jovem que começa agora, aos poucos, a caminhar.

O que se observa, por exemplo, com relação ao Beron? Houve uma intervenção federal no início do Governo Raupp. Entregue o Banco, a auditoria constatava um passivo de R\$ 50 milhões. Quatro anos depois, devolve-se a dívida do Banco, sob gestão federal, sob responsabilidade federal, com mais de R\$ 560 milhões de débito. Isso significa que o Estado teve que assumir uma dívida que ele não praticou, e o povo tem que pagar aquilo pelo qual

não é, de maneira nenhuma, responsável, nem por si nem pelos mais irresponsáveis governantes.

Essa é a realidade atroz que a mente esmaga e que nós estamos assistindo a cada momento como se tivéssemos perdido a sensibilidade. Morreram delegados de polícia, vereadores, servidores públicos. Está ameaçado um arcebispo da capital, figura ímpar e festejada por suas posições favoráveis sempre aos excluídos, aos mais pobres, cujo sacerdócio foi dedicado aos mais humildes. Refiro-me a D. Moacyr Grechi.

Onde vamos parar? Será que ninguém consegue deter a mão assassina? Queremos vítimas mais representativas do que os miseráveis sem nome que morrem e são sepultados sem tumba?! Será que queremos mais escândalos para apagar esse mar de violência que inunda a terra inteira?

Essa é a nossa preocupação, Sr. Presidente. O assunto que escolhi para tratar de Rondônia não é apenas daquele Estado, é nacional. Ou resolvemos deter-nos nas causas sociais e econômicas da violência, solucionando os problemas que estão na base da delinquência, ou este País vai tornar-se insuportável e as elites precisarão não apenas de serviços de segurança, mas batalhões de segurança, fortalezas de segurança para manter seus privilégios. E de que servirão esses benefícios, se não podem ser desfrutados naturalmente? Que sociedades excludente queremos construir, em que a delinquência, cada vez mais, faz vítimas? E permanecemos sentados em nossos lugares, insensíveis, distantes, como se essa questão não fosse nacional, não fosse da nossa comunidade. Será que só sentimos a dor das vítimas quando ela atinge um próximo a nós próprios? Será que é preciso que a violência chegue a nossa casa para que tenhamos a coragem de refletir sobre as suas causas e de debelar as raízes mais profundas do que vem acontecendo no País?

Sr. Presidente, abordo essa questão que me preocupa, quando a impunidade, por falta de qualquer meio de repressão, continua livre, soberana, fagueira, fazendo vítimas, porque penso que algo deve ser feito.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Ouço com muito prazer a nobre Senadora.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador, quero saudar com entusiasmo o pronunciamento de V. Ex^a, que traz a esta Casa um debate que, como V. Ex^a bem disse, é nacional. O Estado que tenho a honra de representar é um dos que sempre apareceu nacionalmente como sinônimo ora de cor-

rupção, ora de violência, em função da sua elite fracassada, perversa e cruel, embora – e é por isso que tenho a honra de representar Alagoas – eu conheça profundamente a grande maioria da população alagoana e saiba que realmente represento homens e mulheres de bem e de paz no meu Estado. O quadro que V. Ex^a traz retrata todos os Estados nacionalmente. É claro que alguns Estados, em função de sua especificidade, quer sejam a miserabilidade crescente, um empobrecimento maior da população, o desemprego, o narcotráfico, a desestruturação do Estado como aparato de segurança, exigem que esta Casa, que representa a Federação, possa ter a sensibilidade de entender e reivindicar uma relação diferenciada do Governo Federal com os vários Estados. V. Ex^a aborda os dois lados da questão, e um deles está relacionado às condições sociais da população. Não tenho dúvida de que o que mais empurra um pai, uma mãe da família, um jovem para a marginalidade, para o alcoolismo, para as drogas, como um último refúgio, é o desemprego. Ninguém com um mínimo de sensatez pode exigir que uma pessoa, que o seu bom-senso, que a sua religiosidade, muitas vezes, não o empurre, em função da sua miserabilidade, para a marginalidade. Qualquer um de nós que não tenhamos perdido ainda a capacidade de nos indignar e de nos sensibilizar diante da miséria – qualquer um de nós e tenho certeza de que V. Ex^a também –, quando passamos por um sinal onde há uma criança que fica o dia todo no sol vendendo dropes, perguntamo-nos o que será mais fácil para essa criança: ficar resistindo o dia todo no sol esperando uma moeda como migalha ou ir para a marginalidade, onde num dia certamente poderá receber dez vezes mais do que ganharia num mês no sol quente, num trabalho penoso. Temos de entender que trabalho penoso não é só a criança que tem as mãos decepadas pelo trabalho no canal ou na carvoaria; o trabalho daquelas crianças que vendem dropes também é penoso. O que é mais fácil para essas crianças? Imaginem as mais diversas formas de violência. As pessoas ficam extremamente indignadas diante da televisão quando uma mãe joga o seu filho recém-nascido em uma lixeira. E todos dizem: “Que perversidade!”, porque a nossa sensibilidade em relação àquela estrutura tão pequenina é muito maior. No entanto, o que a sociedade fez para desumanizar tanto aquela mãe, aquela mulher? A sociedade desumanizou e tem desumanizado tanto a população em função das condições sociais, que as pessoas estão fazendo absolutamente tudo. E o Poder Público, como V.

Ex^a disse, não fornece estrutura para que as Secretarias de Segurança, por intermédio da própria modificação da construção do aparato de segurança pública, transformem a polícia em uma polícia cidadã. Sabemos das dificuldades gigantescas de se fazer isso, tanto no Estado de V. Ex^a como no meu Estado e em todos os outros. A relação de promiscuidade montada entre o poder político, o poder econômico e o aparato de segurança é grave, e é justamente por isso que V. Ex^a abordou este assunto. Está lá o policial, ganhando uma miséria. O que é melhor para ele? Ganhar uma miséria, enfrentar a estrutura do crime organizado, desincompatibilizar-se com as lideranças políticas ou entrar na marginalidade também e ter uma vida melhor com os seus filhos? Portanto, essa questão da violência é de uma complexidade tão grande, que tínhamos a obrigação de nos debruçar sobre esse tema nesta Casa, para discutir as alternativas, que são muitas. Sempre digo que não há a necessidade de se elaborar um projeto mirabolante, uma proposta faraônica. Quando se diz: “Não há propostas, não há projetos”, na verdade, há muitos. São alternativas tão simplórias para se justificar isso, para evitar que a complexidade seja tão maior, tão arraigada no selo da família e da sociedade que não tenhamos mais o que fazer em relação à violência. Portanto, quero saudar com muito entusiasmo seu pronunciamento, a discussão que V. Ex^a traz a esta Casa. A partir de hoje, a Comissão de Assuntos Econômicos reunir-se-á com os Governadores do Nordeste para discutir a questão dos Estados. Amanhã, o nosso Presidente Osmar Dias estará aqui, o Ministro do Planejamento e Orçamento estará discutindo os empréstimos do Banco Mundial e as questões relacionadas às políticas sociais, para que possamos, nessa belíssima estrutura arquitetônica, discutir a questão da Federação, porque é para isso que estamos aqui. Portanto, quero saudar com entusiasmo o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agradeço à nobre Senadora Heloisa Helena o brilhante aparte, que enriquece, muito mais do que o meu discurso, este tema tão rico, tão momentoso, estrepitoso, que precisa hoje da nossa reflexão, da nossa boa vontade, do nosso despojamento e, sobretudo, da vontade política do Governo, de toda a sociedade organizada e da sociedade civil para erradicá-lo não, talvez, mas para ordenar essa questão. É preciso saber que hoje estamos vivendo índices de violência insustentáveis; hoje ultrapassamos todos os limites da tolerância. As

barreiras daquilo que podemos suportar foram rompidas. É preciso ver que este é um problema complexo, como bem disse V. Ex^a, que começa exatamente nas condições de vida dessa população, na miséria, na pobreza, na exclusão. Há um jargão popular que diz que a ocasião faz o ladrão. Quer dizer exatamente que o delinqüente, em certas circunstâncias, segue por esse caminho, porque, às vezes, é o caminho da sobrevivência mais fácil, porque a impunidade está aí e vem de cima, exatamente quando estamos investigando o sistema financeiro.

Vimos que bilhões e bilhões de reais ou de dólares foram esfarinhados, queimados, num curto espaço de tempo, sem nenhum responsável. Quando se verifica que, numa circunstância dessa, não era necessária essa dinheirama toda, numa linguagem coloquial, mas que era necessário recurso imprescindível para atender a um serviço essencial à sociedade, que é a segurança pública, que é o convívio, que é a concórdia.

E queremos superar esse estado de natureza, de beligerância, de todos contra um e de um contra todos. Precisamos da solidariedade e de valores éticos, capazes de superar este momento que se vive, despido de todas as referências, da moral e das regras de convívio.

A lei é sempre feita, como diria Martins Fierro: "A lei nunca fere quem a maneja". A lei é feita para que os peixes grandes a rompam, e só os pequenos, os pobres, aprisiona. A lei é feita de maneira a sempre buscar uma saída, de maneira que a igualdade, a isonomia, não exista. Não são todos iguais perante a lei: os ladrões de galinha, numa linguagem também vulgar, vão para a cadeia; os mais abastados encontram os meandros da fuga legal, regular, com pompa e circunstância.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada dia que passa assistimos a esse estado de descontrole da autoridade, que não preza nem a si mesma nem ao valor maior que solidifica a sociedade – a justiça.

Sabemos que a justiça é a base da sociedade e que o julgamento é a afirmação do que é justo, mas tudo isso não existe. Os processos estão aí, como vimos recentemente no julgamento de Eldorado do Carajás. Os responsáveis pela ordem de desocupar aquela via não estão sendo julgados, mas deveriam estar, pelo menos para que se apurasse sua responsabilidade ou não, para que fosse declarada sua inocência. Então começaria a apuração do nível de responsabilidade intermediária, dos comandantes da operação, dos soldados, dos integrantes daquela força incumbida de desobstruir a rodovia. Há que se analisar também as conseqüências do crime,

para definição dos nexos causais que levem aos autores. Contudo, quando a prova não é feita de maneira isenta, torna-se quase impossível apurar autorias. E mais uma vez vejo a impunidade ganhar corpo e vencer sobretudo a dor e o sofrimento daqueles que tombaram para sempre e daqueles que sobreviveram para testemunhar a morte dos entes queridos.

Tudo isso acontece porque falta uma estrutura isenta, capaz de apurar responsabilidades e punir os autores dos delitos, os protagonistas da delinqüência, que deve ser punida, do ponto de vista exemplar, partindo-se de cima, dos que têm maior responsabilidade. E não pode haver transigência quanto à parte ética da conduta social e administrativa.

Sr. Presidente, o tema que hoje trago, embora seja assunto paroquial do meu Estado – um Estado distante, fora do foco das comunicações –, é na verdade a essência do que ocorre no Brasil. Merecem respeito os milhares de colonos que ocuparam aquelas terras, que tornaram brasileiras as terras da Amazônia, transformando-as no jardim florido da produção. Embora num primeiro momento muitos tenham sido sacrificados, perseguidos pela pistolagem dos titerentes, hoje, mais uma vez, há um clima de tensão e de insegurança, quando delinqüentes vindos das periferias de grandes capitais do País, armados com equipamentos de grosso calibre, semeiam o medo, o pavor e a desesperança.

É hora de reagir! Aqui desta tribuna, é hora de solicitar ao Governo Federal e sobretudo à área econômica que façam uma revisão da dívida do Estado, uma auditoria séria, dizendo o que realmente os rondonienses devem, para livrar o Estado do pagamento de uma dívida injusta, superior à quantificação possível dentro da lei e do regulamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Rondônia nesta hora clama por um socorro para atender a serviços essenciais do nosso Estado. Não vamos espantar os rondonienses com uma violência sem precedentes; não vamos fazer com que essas almas singelas, sutis e sobremodo frágeis tenham que abandonar o nosso território, por estarem a cada dia mais encurraladas pela ameaça da integridade da vida.

Sr. Presidente, é hora de o Governo Federal, revidando as contas, devolver a Rondônia o que é dos rondonienses, para que possamos fazer face a esses serviços essenciais, como a saúde, a educação e a segurança pública. Agora é a hora de o Governo Federal dizer sim a este reclamo justo do povo rondoniense, quando a sociedade civil se rebela e se levanta para pedir proteção àquilo que é essencial: a vida, a integridade dos seus atos de brasileiros e de cidadãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra, por cessão do Senador Geraldo Melo, ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou requerimentos do Senador Eduardo Suplicy convidando o Governador de São Paulo, Mario Covas, e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, para que estejam presentes à reunião em que votaremos a autorização para contratação de empréstimos para o Estado de São Paulo, com o objetivo de esclarecerem dúvidas.

Quero alertar desta tribuna que esse empréstimo de 100 milhões para São Paulo está sendo tratado em dois projetos, um de 45 milhões e outro de 55 milhões, do qual sou Relator, de forma individualizada. Em meu entendimento, caracteriza-se uma temeridade, porque estamos analisando processos cujos julgamentos serão, sem dúvida alguma, sinalizadores para aquilo que ocorrerá neste Senado a partir de então.

Não podemos considerar a análise desses dois processos como se estivéssemos apenas autorizando ou deixando de autorizar a contratação de 100 milhões em empréstimos por parte do Estado de São Paulo; como também não po-

demos analisar o pedido de rolagem de dívida do Rio de Janeiro como se estivéssemos analisando de forma particular, individual o problema do Estado, porque há uma determinação do Presidente desta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães, de que o que se fizer para São Paulo deverá ser feito para todos os Estados do País. Em outras palavras, o Presidente diz o que está escrito na Constituição: o direito à isonomia. O tratamento que dermos a São Paulo e ao Rio de Janeiro teremos de dar a todos os 27 Estados da Federação. Isto é o mínimo que pode ser exigido do Senado Federal.

Sr. Presidente, preocupo-me com a análise de novos pedidos de empréstimos feitos pelos governadores – e que este Casa até agora havia analisado sem levar em conta, com muito rigor, o que preceitua a Resolução nº 78 do Senado, que estabelece as regras para o endividamento dos Estados –, porque estamos tratando de um assunto explosivo: ao autorizar a contratação de empréstimos por Estados que não poderão pagá-los, ao autorizar a rolagem de dívidas sem obedecer regras básicas, estamos provocando o aumento da dívida pública e o desequilíbrio das contas públicas. Os Senadores que tomam essa atitude contrariam todos os discursos que fazem, desta tribuna e nos seus Estados, contra os juros altos e a criação de novos impostos. Ao votar a contratação de novos empréstimos por Estados que não têm capacidade de endividamento ou que não apresentam os limites propostos pela Resolução nº 78 contribuem, e muito, para o crescimento da taxa de juros e para o aumento da carga tributária em nosso País. Contribuem ainda para o desemprego, o grande desafio que todos temos de enfrentar.

Sr. Presidente, vou me encontrar amanhã com o Ministro Pedro Malan, pois fui brindado com um convite para almoço depois de muito tempo tentando falar com S. Ex^a, e pretendo discutir este assunto.

O Senado e a Câmara aprovaram medidas de ajuste fiscal que colocaram um peso enorme sobre os ombros da população, principalmente da população trabalhadora deste País. Sem dó nem piedade, este Congresso aprovou – precisava fazê-lo para evitar o caos no País – aumento de impostos e contribuição dos pensionistas e aposentados da Previdência pública, para tentar cobrir o déficit da Previdência. O Congresso Nacional aprovou medidas antipáticas que trouxeram sacrifícios à população.

Tudo isso por conta de um acordo firmado com o FMI, cujas metas estabelecidas, segundo o Governo, estamos atingido. Entretanto, não há o cumprimento das metas por parte do Governo Federal – dados do próprio Governo da União e dos seus órgãos técnicos o demonstram. Não me preocupo com o FMI. O FMI não é um problema da população brasileira. Se não estamos cumprindo o prescrito pelo FMI, é problema do FMI.

As metas foram fixadas para dar estabilidade à moeda e, sobretudo, para resolver o problema da economia brasileira, a fim de que ela atravessasse esses momentos de tormenta.

Depois das eleições de 4 de outubro de 1998, o Governo iniciou conversas com o FMI, assinando, em 13 de novembro do mesmo ano, o acordo preliminar. O primeiro acordo tinha como premissa básica a manutenção da política cambial e de ajuste gradual, sendo que o dólar chegaria no máximo a R\$1,32. Essa foi a premissa do acordo que não foi cumprida, porque hoje a cotação do dólar já supera R\$1,90, muito acima até do patamar de R\$1,75 estabelecido no segundo acordo, assinado em 8 de março. O terceiro acordo, de 2 de julho, objetivava adequar-se aos fatos gerados pela crise internacional. Em 12 de julho, o Brasil foi obrigado a promover a desvalorização cambial, comprometendo a primeira premissa assinada com o FMI de variar gradualmente a taxa cambial até R\$1,32.

Argumenta-se que a crise cambial empurrou o Brasil a tomar aquela decisão. Mas não podemos ignorar alguns índices que demonstram não estar sendo cumprido o que interessa não ao FMI, mas a nós, cidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, pelo acordo, a dívida pública não deveria superar 50% do PIB. No entanto, isso já está ocorrendo. Nesse ponto, volto ao início do meu pronunciamento. O Senado Federal não pode contribuir de forma inseqüente para a contratação de empréstimos que promovem o crescimento da dívida pública, principalmente sabendo que os Estados beneficiados não têm capacidade de contratá-los, por não poderem pagá-los. Quem, no final, vai pagar essa conta é a sociedade brasileira.

O resultado primário do Governo Federal é de 2,3% do PIB e o primário global, de 3,1% do PIB. Ora, se analisarmos as contas dos Estados, verificaremos que nenhum Estado da Federação está cumprindo o compromisso assinado no termo de ajuste com a União de promover o crescimento das receitas. O resultado primário não

pode, portanto, ser positivo nos Estados e oferecer uma média de 3,1% somado ao resultado da União, porque os Estados estão aumentando não suas receitas, mas suas despesas.

Daqui para o final do ano, concluímos que o Governo Federal não conseguirá seu resultado primário de 2,3% do PIB, assim como a média dos governos estaduais não atingirá 3,1%. Gasta-se neste País muito mais do que se arrecada, contrariando a lei de responsabilidade fiscal que tramita no Congresso Nacional e que precisa ser votada urgentemente. Para que se atinja um superávit de 3,1% do PIB, teríamos de promover um excedente de arrecadação em relação ao ano passado de R\$24 bilhões, ou seja, três vezes mais do que a CPMF proporcionará.

Sr. Presidente, outra meta era o resultado da balança comercial e do balanço de pagamentos. Pelo primeiro acordo, a balança comercial deveria gerar um superávit de R\$11 bilhões. Quando do ajuste feito no segundo acordo, percebendo-se que aquela meta não seria atingida, baixou-se para R\$4 bilhões. O resultado do primeiro semestre foi de R\$200 milhões negativos na balança comercial, contra a meta de R\$11 bilhões no ano de superávit.

Mesmo baixando para R\$4 bilhões, Sr. Presidente, essa meta dificilmente será atingida, por termos um mercado externo deprimido, pelas circunstâncias externas e também pela política atual não estar direcionada para a geração de emprego e de renda. A não ser que as medidas anunciadas pelo Governo hoje possam mudar esse quadro, mas duvido que isso aconteça. E não me venham chamar de pessimista ou de catastrofista, porque baseio-me em números. Estou torcendo muito – vou dizer isso ao Ministro Malan – para que essa meta seja atingida, apesar das dificuldades.

Sr. Presidente, outro objetivo era a modificação do sistema tributário. A proposta de reforma tributária arrasta-se na Câmara há quatro anos, e estamos aguardando que aquela Casa encaminhe o projeto aprovado para o Senado, para que possamos discuti-lo.

O estabelecimento do IVA, Imposto sobre Valor Agregado, era outra meta, assim como a criação de taxas e impostos seletivos pelo Governo Federal, que também depende da reforma tributária. A utilização da CPMF como uma taxa mínima dedutível do Imposto de Renda não está ainda em discussão.

Principalmente o IVA e a CPMF permanente encontrarão muita resistência para serem aprovados.

A meta de crescimento econômico entre 3,5% e 4% do PIB, Sr. Presidente, é uma das nossas maiores incógnitas. Embora os discursos otimistas digam que vamos crescer ainda este ano ao nível de 2%, se não tivermos o resultado da balança comercial esperado, também ficará difícil atingirmos o crescimento do PIB. Portanto, Sr. Presidente, mais uma meta que está complicada em relação àquela que foi estabelecida.

Quanto às novas receitas fiscais, estamos vendo que a CPMF não está compensando – embora a tenhamos aprovado com determinado atraso – a queda da arrecadação dos Estados, especialmente pelo decréscimo da atividade econômica em nosso País; pela incapacidade que o Estado brasileiro apresenta hoje de promover novos empreendimentos; e, principalmente, pelo equívoco que ele tem praticado, ao concentrar recursos dos seus organismos financeiros, como o BNDES e o Banco do Brasil, em poucos e grandes empreendimentos, financiando empresas multinacionais, alterando ou tentando alterar o perfil econômico de determinadas Unidades da Federação, que tem uma vocação que está sendo desrespeitada.

De repente, parece que fabricar carro resolverá o problema de renda e de emprego em nosso País. No entanto, o próprio BNDES divulga o dado de que as montadoras de automóvel, quando instaladas e já produzindo, geram um emprego para cada US\$1 milhão investidos, enquanto que os recursos investidos na agroindústria e na agricultura geram, respectivamente, um emprego para cada para cada US\$89 mil ou para cada US\$10 mil.

Portanto, não está ocorrendo aquilo que chamamos de otimização dos recursos, que, embora escassos, poderiam estar sendo concentrados para a geração de emprego e renda, e não para a implantação de empresas que, além de não gerar empregos, tornam o nosso capital muito mais estrangeiro que nacional. Evidentemente, já na próxima geração, isso fará falta para o País.

Também quero alertar para o programa de privatização dos bancos estaduais, em São Paulo, Paraná, Bahia e outros Estados. Citarei o meu Estado como exemplo. A meta era a de que, até 30 de junho, fosse federalizado ou privatizado o Banco do Estado do Paraná. O dinheiro foi destinado, e o saneamento não foi feito. O Banco Central, passando

por cima da Resolução do Senado, prorrogou o prazo para 30 de setembro, depois para 30 de novembro e, posteriormente, para 30 de março. Não há sequer a perspectiva de que este prazo seja cumprido. O dinheiro do saneamento também é público, é do Banco Central e poderia estar sendo utilizado de forma mais adequada, neste momento de crise em que o Brasil vive. No entanto, está saneando um banco que foi quebrado – não sei por que, ou sei por que, sim, mas não cabe falar agora, porque é uma história muito comprida e árida.

Então, Sr. Presidente, citei metas que foram estabelecidas, mas não estão sendo cumpridas. A outra meta é em relação à taxa de juros, que deveria, até o final do ano, estar em torno de 18%. Parece que ela está perto disso, até porque o Governo é o maior pagador de taxa de juros, pois é o maior contratante de empréstimo, já que é obrigado a rolar as dívidas dos Estados e a contratar empréstimo. Para pagar serviços da dívida, o Brasil – este dado não é meu – já despendeu R\$70 bilhões este ano.

Sr. Presidente, estamos caminhando para uma encruzilhada. As metas podem desagradar ao FMI, mas muitas delas colocarão a economia e a sociedade brasileira em uma crise muito perversa. Será que o Senado e o Governo, juntos, não têm de tomar uma decisão? Não se trata de fazer acordos fora do Senado ou em reuniões informais. Essas decisões têm de ser tomadas, reunindo-se a Comissão de Assuntos Econômicos e chegando-se à conclusão de que não podemos mais autorizar empréstimos para Estados que não poderão pagar; não podemos mais autorizar a rolagem de dívidas para Estados que não estão cumprindo o disposto na Resolução nº 78 do Senado.

Essa Resolução foi votada pelo Senado, exatamente para criar um anteparo, para estabelecer regras, a fim de que o Brasil não seja obrigado a assumir dívidas impagáveis; a fim de que a sociedade brasileira, amanhã, não seja condenada a pagá-las. Não estamos construindo um País em que os nossos filhos terão a perspectiva de viver em paz, com segurança, emprego, saúde e educação, enfim, com os direitos constitucionais observados, porque estamos tomando medidas que condenarão as futuras gerações a pagar dívida. Chegará o momento em que o Estado brasileiro só pagará dívidas. Isso não depende apenas do Ministro Pedro Malan, do Sr. Armínio Fraga ou do Presidente da República, mas dos Senadores, que têm de assumir uma posição, mesmo que contrari-

em Governadores, por mais poderosos que sejam. Sr. Presidente, estamos trabalhando para construir o futuro de um País, que se enterrará em dívidas, se continuarmos com os procedimentos que estão sendo adotados.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a pelo zelo que está demonstrando no que diz respeito à administração da dívida pública dos Municípios, dos Estados e da União. É importante que o Senado Federal assuma plenamente a responsabilidade de estar averiguando, ao autorizar as operações financeiras de cada uma das Unidades da Federação, se há a possibilidade de cumprirem aquilo que se propõem a fazer. V. Ex^a anunciou hoje que amanhã terá uma audiência com o Ministro Pedro Malan, depois de tê-la solicitado por um ano e meio. Acredito ser fundamental que V. Ex^a, com toda a sua sinceridade e assertividade, exponha ao Ministro Pedro Malan as suas dúvidas, inclusive no que diz respeito ao projeto do qual é Relator. Refiro-me às operações financeiras de US\$50 milhões e US\$45 milhões.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Cinquenta e cinco e quarenta e cinco.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cinquenta e cinco e quarenta e cinco milhões de dólares, respectivamente, para projetos do Governo do Estado de São Paulo para obras importantes do ponto de vista da Administração Pública do Estado. Obviamente, V. Ex^a está tendo o cuidado de examinar se não está sendo extrapolado o limite fixado pelo Senado Federal com relação aos Governos Estaduais. V. Ex^a salientou que o Banco Central, depois de um primeiro parecer de seu Presidente, encaminhou um ofício em que abre inteiramente ao Senado a perspectiva de aprovar ou não, reconhecendo que aquelas operações teriam sido anunciadas em um acordo prévio à Resolução nº 78, entre o Governo do Estado e a União. Por essa razão, avalei importante, obtendo o apoio de V. Ex^a, que tanto o Governador Mário Covas, como o Governador Anthony Garotinho, no caso do Estado do Rio de Janeiro, venham à Comissão de Assuntos Econômicos, e também o Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, para dirimir as dúvidas. Ressalto que, assim como V. Ex^a tem dúvidas a respeito do que ocorre com o Banco do Estado do

Paraná, eu também as tenho quanto à observância pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Banco Central das resoluções e das leis relativas ao processo de federalização e privatização do Banespa, que ainda está por ocorrer. Enviei ofício ao Governador, em 22 de junho. S. Ex^a me escreveu no dia 1º de julho, mas a resposta só chegou esta semana. Como persistem algumas dúvidas, a vinda do Governador será oportuna, porque poderemos esclarecer muitos dos problemas. No que diz respeito ao agravamento do endividamento, Senador Osmar Dias, se levarmos em consideração o parâmetro receitas correntes, segundo o boletim do Banco Central, de 1995, 1996 a 1997, o Governo estava pagando de juros reais totais algo em torno de 7 a 9% de suas receitas correntes. Em 1998, essa proporção passou para 25%, e, este ano, os valores são maiores. Então, a preocupação de V. Ex^a é muito saudável, chama a atenção do Governo e da União para aonde vamos. Se o endividamento público, em relação ao Produto Interno Bruto, mesmo que tenha superado 50% em relação a outros países, inclusive desenvolvidos, não está numa proporção assim tão elevada; também é fato que, em relação ao Orçamento da União, o que estamos pagando de juros é extraordinário. E há um aspecto que precisa ser levado à consideração complementar: quem recebe juros? Não são os segmentos da população que estão nas camadas de maior renda e riqueza na sociedade? Não terá isso um efeito sobre o processo de concentração de renda e de riqueza no País? Outro aspecto que precisa ser discutido com o Ministro da Fazenda é quanto às suas responsabilidades e aos objetivos de maior equidade, ainda hoje expressos pelo Presidente no anúncio do plano Avança Brasil. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, obrigado pelo aparte. V. Ex^a, especialista no assunto, sempre está preocupado com essa questão, pois sabe que as conseqüências de um empréstimo estadual não pago são drásticas, não só para o Governo, para o Estado, mas, depois, para a sociedade brasileira.

O Ministro Pedro Malan argumentou que os empréstimos eram meritórios porque atenderiam a compromissos sociais do Estado de São Paulo. Mas não foi o Ministro Malan obrigado a cortar do Orçamento social do Governo recursos em função do comprometimento do Orçamento com o pagamento dos serviços da dívida? Não é o mesmo Ministro que promoveu cortes substanciais nas áreas de sa-

úde, educação, enfim, áreas sociais? Será que esses cortes não causaram um dano maior do que se tivéssemos evitado o endividamento feito com o argumento de que auxiliariam os Estados a promoverem suas políticas sociais?

Nessa troca, Sr. Presidente, a sociedade perde, porque paga duas vezes. Uma, pela inconstância daqueles que contratam empréstimos irresponsavelmente, e que, não podendo pagar, pagam multas, taxas de permanência.

Não me canso de repetir que dei parecer contrário aos empréstimos que o meu Estado estava solicitando ao Senado Federal. Conforme disse, o Paraná não está utilizando os empréstimos, paga multa e taxa de permanência, e o dinheiro está parado. A população do Estado foi beneficiada? Não. A população do Estado foi sacrificada, penalizada e condenada a pagar, agora, a taxa de permanência, e, amanhã, a dívida será debitada na conta de nossos filhos. Não estamos construindo um Estado, um País, em que nossos filhos possam viver com segurança, mas estamos condenando-os a pagar dívidas. Essa é a herança das futuras gerações.

Sr. Presidente, devo deixar registrado, nos Anais do Senado Federal, o ofício do Presidente do Banco Central, se este merece análise de um relator de processo de endividamento de um Estado, para que amanhã ou depois não digam que o relator da matéria relativa a São Paulo estava com má vontade.

Tenho aqui dois ofícios, um de 8 de julho de 1999, assinado pelo Presidente do Banco Central, Armínio Fraga; outro, de 25 de agosto de 1999, assinado pelo Presidente do Banco Central, Armínio Fraga:

O primeiro ofício, referente aos empréstimos solicitados por São Paulo junto ao BIRD, de US\$ 55 milhões e US\$ 45 milhões, ou seja, dois processos, US\$ 100 milhões, diz o seguinte:

(...)“evidenciou que as operações pretendidas não se enquadram no disposto no art. 45-A da Resolução nº 78/98, introduzido pela Resolução nº 93, de 5.12.98, por não se destinarem a programas de reforma do Estado. Na análise dos pleitos constatou-se a extrapolação dos limites fixados nos incisos II e III do art. 6º e o não atendimento aos incisos III e VII do art. 13º da Resolução nº 78/98.

2. Assim, considerando os termos do art. 22, combinado com o art. 27 da referida Resolução, o Estado não poderá realizar as operações pleiteadas.

3. Por oportuno, informamos que o Excelentíssimo Senhor Governador daquele Estado está sendo comunicado da impossibilidade de as operações serem realizadas.”

Assinado **Armínio Fraga Neto**, Presidente do Banco Central.

Parabéns ao Presidente do Banco Central, que analisou a Resolução nº 78 e fez o que era para ser feito. Não cumpre a resolução e devolve para o Estado.

Só que muita coisa aconteceu depois do dia 8 de julho até o dia 25 de agosto, porque, no dia 25 de agosto, o Sr. Presidente do Banco Central encaminhou o seguinte ofício referente àqueles empréstimos.

Vou começar já no item 2, para ganhar tempo, Sr. Presidente:

“A manifestação anterior deste Banco Central observou rigorosamente os parâmetros e ditames da Resolução nº 78/98 do Senado”.

Ou seja, ele se refere àquele ofício em que ele se baseou na resolução, mas é esta a regra que deve ser seguida: a resolução.

“3. Isto nada obstante, o Governo do Estado de São Paulo solicitou-nos o reexame da matéria, com os seguintes argumentos:

Que as operações já estavam no ajuste fiscal;

Que a resolução vigente à época não era a de nº 78 mas a 69;

Que as operações já teriam sido implicitamente aprovadas pelo Senado Federal por intermédio da Resolução nº 118, não cabendo, portanto, novo exame de mérito à luz dos parâmetros da Resolução nº 78/98.

O Sr. Armínio Fraga citou três argumentos do Estado de São Paulo e concluiu – vejam como um relator pode interpretar o que está escrito no § 4º:

“Considerando ser fato o que se contém no item a – pode não ser considerado fato – “ acima, e, ademais, a possibilidade lógica de tratamento da matéria na forma do item c – há possibilidade lógica, Sr. Presidente, não quer dizer que é lógico – “entendo haver mérito na argumentação do Governador do Estado de São Paulo e, dessa forma, permito-me re-

encaminhar o assunto à deliberação desse Senado Federal, a quem compete, em última instância, a interpretação de suas próprias resoluções.

Sr. Presidente, esse ofício do Presidente do Banco Central foi uma grande decepção. Pela primeira vez vi um ofício de um Presidente do Banco Central conclusivo, taxativo. Não demorou um mês, um pouco mais, de 8 de julho a 25 de agosto, para que o Presidente do Banco Central escrevesse um ofício em que nada conclui, em que lava as mãos e joga a bola para o Senado. Atendendo a quem? Não sei. Esse ofício deveria e vai ficar, Sr. Presidente, registrado nos Anais deste Senado como a grande piada do dia, porque é uma piada. Por isso concordei com o Senador Suplicy quanto ao requerimento de S. Ex^a, encaminhado ao Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, convidando-o a dar explicações a respeito do que está escrito aqui. Não consigo entender, para relatar o processo, o que o Presidente do Banco Central está dizendo no mencionado ofício. Considerar como lógico ou como possibilidade lógica e não afirmar nada não é uma atitude condizente com uma autoridade que é Presidente do Banco Central e responsável pela política monetária do País. Do contrário, poderia haver o risco de o Presidente do Banco Central um dia, ao acordar, pensar assim: considerando o fato de poder haver uma nova crise na Ásia e a possibilidade lógica de uma crise na Argentina, vou desvalorizar o real. Qual a segurança que temos se um assunto dessa gravidade é tratado dessa forma?

Penso que isso deve ser motivo de reflexão, de debate do Senado Federal. Já levei o assunto à Comissão de Assuntos Econômicos, não sei se a Comissão vai querer discuti-lo, mas eu vou querer debater com o Presidente do Banco Central o fato de um ofício deste teor ser encaminhado ao Presidente do Senado Federal, que, por sua vez, agindo com extrema responsabilidade, encaminhou um outro ofício ao Ministro Malan que, acredito, define bem a situação de endividamento ou de novos endividamentos e que deve ser daqui para frente o nosso critério.

Diz o Presidente Antonio Carlos Magalhães:

“Senhor Ministro,

Solicito a V. Ex^a sejam prestadas a esta Presidência informações referentes a operações de crédito externo que ficaram configuradas nos contratos celebrados entre a União e os Governos dos Estados no âm-

bito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

Caso essas operações tenham constado explicitamente do referido Programa, solicitamos a V. Ex^a informar também o seu valor total e o cronograma financeiro previsto”.

O Senador Antonio Carlos Magalhães está solicitando ao Ministro que esclarece que operações faziam parte do acordo, para não que não ocorra o que tem acontecido: O Governador de São Paulo diz que está no acordo; eu não encontro. S. Ex^a diz para que se procure nos arquivos do Senado; procuro e nada encontro. Ninguém me envia um documento dizendo onde está. Quanto à Resolução nº 118, nela não consta nenhum acordo ou empréstimo no acordo do Estado de São Paulo com a União.

Não posso evidentemente relatar com base em uma conversa, em um acordo oral que tenha havido entre o Governador de São Paulo e o Ministro Pedro Malan. Por isso, quero ver essa relação que o Presidente do Senado está solicitando, para depois relatar o pedido de empréstimo de São Paulo.

Devemos também, Sr. Presidente, adotar uma regra única para todos os Estados e que essa regra olhe para o futuro do País. Vamos, sim, promover o ajuste fiscal, mas com a responsabilidade de assumirmos aqui o que a Constituição nos delega como responsabilidade de um Senador da República: não permitir a quebra de Estados e a irresponsabilidade.

Não estou acusando o Governador de São Paulo, longe disso, porque não estamos tratando especificamente do pedido de empréstimo de S. Ex^a, mas estou colocando o crescimento da dívida pública como responsável pelo crescimento da taxa de juros e do desemprego em nosso País, principalmente do crescimento da dívida de Estados que não poderão pagá-la.

Essa é uma posição que o Senado deve à sociedade brasileira, e que vou continuar cobrando, mesmo que seja repetitivo, cansativo e até chato, porque é melhor ser chato e cumprir a responsabilidade.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR OSMAR DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

OF. SF/ 758/99

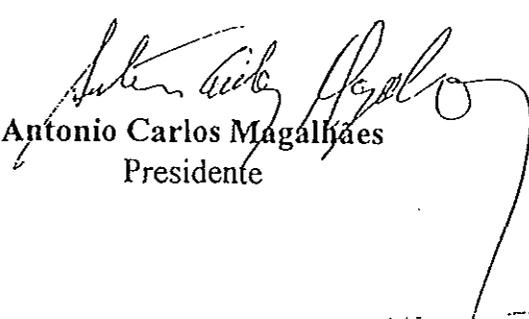
Em 24 de agosto de 1999

Senhor Ministro,

Solicito a V. Ex^a sejam prestadas a esta Presidência informações referentes a operações de crédito externo que ficaram configuradas nos contratos celebrados entre a União e os Governos dos Estados no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

Caso essas operações tenham constado explicitamente do referido Programa, solicitamos a V. Ex^a informar também o seu valor total e o cronograma financeiro previsto.

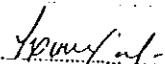
Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

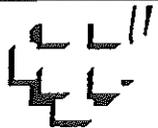

Antonio Carlos Magalhães
Presidente

Exm^o Sr.
DR. PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília - DF

Sec. de ...	
Doc.:	Ofício SF/758/99
N.º Fls.:	uma
Destino:	Ministério Fazenda
Recebido por:	Delegado Benício
Matricula:	Data: 24.08.99

SECRETARIA DE ...





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Mensagem
138

PRESI-99/ 3141

Senhor Presidente,

A C.A.E. entende que o projeto deve ser examinado, já que se trata de uma medida que interfere nas atividades econômicas do Estado de São Paulo. Já solicitei ao Comitê de Assessoria para que apresente um parecer sobre a matéria. Brasília, 30 de agosto de 1999.

30-8-99

[Signature]

Refiro-me ao Ofício PRESI-99/2508, de 08.07.99, relativo ao exame dos pedidos do Governo do Estado de São Paulo para contratar operações de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos valores de US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) e US\$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinados à execução do Projeto de Manejo e Conservação do Solo e do Projeto de Integração Centro-Ligação Barra Funda/Roosevelt.

2. A manifestação anterior deste Banco Central observou rigorosamente os parâmetros e ditames da Resolução nº 78/98 do Senado.

3. Isto nada obstante, o Governo do Estado de São Paulo solicitou-nos o reexame da matéria, com os seguintes argumentos:

(a) ambas as operações estavam contempladas e especificamente nomeadas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, parte integrante do Contrato de Refinanciamento firmado entre a União e o Estado, aprovado pelo Senado por intermédio da Resolução nº 118/97;

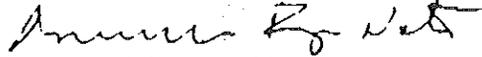
(b) a Resolução nº 69/95, vigente à época, admitia, em seu artigo 10, a elevação temporária dos limites de endividamento, em casos excepcionais devidamente justificados, possibilidade suprimida pela Res. 78/98;

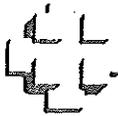
(c) assim, as operações já teriam sido implicitamente aprovadas pelo Senado por intermédio da Res. 118, não cabendo, portanto, novo exame de mérito à luz dos parâmetros da Res. 78/98, ou, na pior das hipóteses, este Banco Central faria uso da faculdade prevista no art. 10 da Res. 69 e as teria submetido novamente para deliberação dessa Casa, com o seu parecer favorável

4. Considerando ser fato o que se contém no item (a), acima, e, ademais, a possibilidade lógica de tratamento da matéria na forma do item (c), entendo haver mérito na argumentação do Governo de São Paulo, e, dessa forma, permito-me reencaminhar o assunto a deliberação desse Senado Federal, a quem compete, em última instância, a interpretação de suas próprias Resoluções.

Respeitosamente,

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso, Ed. Principal
70.165-900 – Brasília - DF


Arminio Fraga Neto
Presidente



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI-99/ 2508

Brasília, 08 de julho de 1999.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 22 da Resolução nº 78, de 01.07.98, desse Senado Federal, comunico a V. Exa. que o exame dos pedidos do Governo do Estado de São Paulo, para contratar operações de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos valores de US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte americanos) e US\$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte americanos), destinados a execução do Projeto de Manejo e Conservação do Solo e do Projeto de Integração Centro - Ligação Barra Funda/Roosevelt, respectivamente, evidenciou que as operações pretendidas não se enquadram no disposto no art. 45-A, da Resolução nº 78/98, introduzido pela Resolução nº 93, de 05.12.98, por não se destinarem a programas de reforma do Estado. Na análise dos pleitos, constatou-se a extrapolação dos limites fixados nos incisos II e III, do art. 6º, e o não atendimento aos incisos III e VIII, do art. 13, da Resolução nº 78/98.

2. Assim, considerando os termos do art. 22, combinado com o art. 27 da referida Resolução, o Estado não poderá realizar as operações pleiteadas.

3. Por oportuno, informamos que o Excelentíssimo Senhor Governador daquele Estado está sendo comunicado da impossibilidade de as operações serem realizadas.

Respeitosamente,


Arminio Fraga Neto
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso, Ed. Principal
70165-900 – Brasília – DF

Recebido em 08/11/99,
às 16:30


Praça São Paulo 15, 6.º andar

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a solicita a transcrição nos Anais dos dois escritórios oriundos do Presidente do Banco Central?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, uno a minha voz à de muitos colegas desta Casa, para tratar de um assunto que tem ocupado considerável espaço na imprensa e bem merece a preocupação crescente de todos nós.

Falarei sobre o Programa Calha Norte, que tem sido tema de vários pronunciamentos nesta Casa, na voz de defensores ilustres como o nobre Senador Bernardo Cabral.

Ainda neste mês, tivemos a oportunidade de ouvir o brilhante alerta, mais do que isso, o veemente protesto do Senador Bernardo Cabral acerca do que considerou como “um verdadeiro escárnio para com a Região Amazônica”. Nessa ocasião, S. Ex^a deu ciência a esta Casa de um documento confidencial que trazia informação de que, no Plano Plurianual para 2000/2003, não constava o Programa Calha Norte.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou, hoje, ao Congresso Nacional o Plano Plurianual, em que constataremos a apreensão do eminente Senador Bernardo Cabral.

Lembrou ainda S. Ex^a que, na proposta orçamentária de 1999, já não constava o Programa Calha Norte. Se, posteriormente, foi consignado ao Programa um mínimo de verba orçamentária, o mérito desse feito deve ser creditado ao empenho resolutivo de parlamentares conscientes da importância de tal Programa para a Região Amazônica.

Na verdade, Sr. Presidente, se observamos o histórico das dotações orçamentárias que vêm sendo destinadas ao Calha Norte, teremos à nossa frente um triste quadro: o orçamento inicial aproximado de R\$15 milhões, em 1986, chegou ao máximo, em 1989, com quase R\$50 milhões. A partir daí, os aportes financeiros foram diminuindo, baixando para pouco mais de R\$6 milhões, em 1994. Para 1999, res-

tou-lhe a mísera cifra de pouco mais de R\$1 milhão. Para os próximos anos, segundo informação contida num documento trazida ao conhecimento desta Casa pelo Senador Bernardo Cabral; nenhum valor orçamentário foi consignado ao Calha Norte. Consta que os valores previstos para o Programa nos anos 2001, 2002 e 2003 foram absorvidos pelo Programa de Desenvolvimento Social na Faixa de Fronteira.

Nesse ponto, quero trazer ao debate uma outra informação, veiculada pelo jornal **Correio Braziliense**, de 4 de abril deste ano. Em editorial, esse jornal resalta a indiscutível necessidade de elaborar nova doutrina para a política de fronteiras, capaz de “estabelecer não apenas princípios, mas definições claras das ações a serem desenvolvidas e assegurar a apropriação de recursos financeiros adequados”.

Na mesma matéria, é mencionado o Programa de Auxílio Financeiro aos Municípios da Faixa de Fronteira, que está em vigor, mas gerando efeitos contrários aos objetivos para os quais foi instituído. Segundo o editorial, tal Programa tem servido apenas como “sustentáculo de orçamentos municipais deficitários. Não gera ação política capaz de promover o desenvolvimento dos espaços fronteiriços”.

Esse dado é preocupante, Sr. Presidente, se os recursos a serem destinados ao Calha Norte são desviados para outros programas e se esses outros programas não logram desenvolvimento regional, não favorecem a ocupação dos espaços vazios, não consolidam a defesa do território nacional nem trazem melhoria de vida aos milhares de brasileiros que aí habitam. Estamos diante de uma efetiva má aplicação dos recursos públicos, estamos direcionando os tão escassos recursos orçamentários para lugares errados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vale lembrar que o Programa abrange 69 Municípios em quatro Estados da Federação. Mais da metade desses Municípios distribuem-se nas faixas lineares da Amazônia Ocidental, estendendo-se ao longo de 6 mil quilômetros de fronteira. Sua área de atuação corresponde a 14% do território nacional. Habitam essa área mais de 2 milhões e 300 mil pessoas, aí incluídos 25% da população indígena do nosso País.

Ademais, como bem sabem os eminentes Colegas que me ouvem, essa área é considerada de alto valor estratégico internacionalmente. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, há dias, falando para os novos oficiais-gerais das Forças Armadas, manifestou preocupação com a defesa do território brasileiro. Sem mencionar de maneira explícita a situação da Colômbia, que passa por grave crise interna, o Presidente disse que as fronteiras brasileiras podem estar ameaçadas por “zonas de instabilidade, narcotráfico e ilícitos transfronteiriços”.

Lembro, aqui, as preocupações do Comandante Militar da Amazônia, General Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, expostas na CPI da Funai, em junho último. Disse ele que a globalização está fazendo com que, nas questões de segurança, o enfoque geopolítico seja substituído pelo enfoque geoeconômico, enfraquecendo o Estado-Nação, em função dos chamados "interesses coletivos da humanidade", a saber: proteção dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, combate ao crime organizado e controle sobre a proliferação de armas de destruição em massa. O General Lessa concluiu lastimando que "vários desses aspectos estão presentes no Brasil e, em particular, na Amazônia".

Existe, no seio das Forças Armadas, certo receio de que não seria difícil aos Estados Unidos promover intervenção em países como o Brasil, em nome da preservação do meio ambiente, por exemplo, inclusive com respaldo de organismos como a ONU. O temor de que os Estados Unidos estejam cercando a Amazônia voltou à tona sobretudo agora, quando se comenta que os Estados Unidos mantêm ou estão estruturando bases na Guiana, Bahamas, Honduras e Paraguai, além da Colômbia, Bolívia, Peru e Equador. Essas informações foram veiculadas pelo **Jornal de Brasília** do dia 8 de agosto próximo passado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no contexto brevemente traçado anteriormente, fica evidente a necessidade de se dar força e revitalizar o Projeto Calha Norte. Não é hora de deixá-lo morrer à míngua, como parece indicar a transferência de recursos, que seriam originariamente destinados a ele, para outros projetos. Se levarmos em conta as tendências presentes no espaço amazônico de abrangência do Calha Norte, que caminham na direção do esvaziamento demográfico das áreas mais remotas e da intensificação dos ilícitos fronteiriços, mais razão daremos às vozes que clamam por sua revitalização.

Apesar de estar enfrentando fortes restrições orçamentárias nesta década, o Projeto Calha Norte exhibe amplo leque de realizações. Destaco, entre outras: a construção de hospitais em São Gabriel da Cachoeira e Iauaretê – e tive a oportunidade de estar nestes dois hospitais, Sr. Presidente, em visita ao Projeto Calha Norte, onde lamentei profundamente que o hospital de Iauaretê estivesse totalmente desativado, com aparelhos de excelência jogados sem a menor utilidade.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, quando possível?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Logo concederei o aparte a V. Ex^a, Senador Ernandes Amorim.

Destaco, ainda, a construção de 200 quilômetros da BR-307, que liga São Gabriel da Cachoeira a Cucuí; construção da Escola Agrotécnica de São Gabriel da Cachoeira; instalação do Centro de Treinamento de Profissional de Tabatinga; construção e equipamento de 15 centros de saúde em áreas indígenas; recuperação de mais de uma centena de salas de aula; edificação de seis Pelotões Especiais de Fronteira.

Concedo o aparte ao nobre Senador Ernandes Amorim, que, como amazônida, certamente conhece o Projeto Calha Norte, as suas necessidades e a sua importância do ponto de vista estratégico e social.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, há pouco eu estava conversando com um militar da reserva, hoje Ministro, e S. Ex^a falava do passado, quando as regiões de Rondônia, do Acre, daquelas cidades longínquas eram atendidas pela Força Aérea, que levava do alimento e do remédio ao jornal, às vezes com oito dias de atraso, a uma população esquecida. Dando continuidade ao pensamento de ocupação da Amazônia, veio o Projeto Calha Norte, que, para nós, é de grande importância, pois concebido para atender a população que habita naquelas localidades. Nestes lugares, as autoridades competentes teriam de fazer a segurança. Contudo, o Presidente da República, imbricado com as Forças Armadas, tem jogado para escanteio a segurança de nossas fronteiras. São apenas pouco mais de sessenta municípios distribuídos por milhares de quilômetros de fronteira. Se se estivesse dando assistência ao Projeto Calha Norte, o que praticamente não custaria nada para a Nação, teríamos a segurança estruturada de sorte a, neste momento, não estarmos preocupados, como estamos, com essas possíveis invasões. E é quase certeza de isso acontecerá no futuro. O Presidente da República disse que irá convocar às Forças Armadas para irrem atrás dos narcotraficantes, dos maconheiros, dos plantadores de coca; porém, este é o trabalho da Polícia Federal, que deveria, conforme consta de um projeto em tramitação nesta Casa, ter, em cada cidade dessas, um destacamento, convivendo com a população, garantindo-lhe a segurança e a harmonia, coibindo o narcotráfico. As Forças Armadas teriam um trabalho sublime, mantendo-se como Forças Armadas, dando segurança às nossas fronteiras e ajudando no desenvolvimento dessas regiões que a esse pretexto ocupam. Isso não ocorre pois não têm recebido apoio do Presidente. Oxalá no novo Plano de Sua Excelência, lançado hoje, tenham sido reservados os recursos mínimos necessários a manter o Projeto Calha Norte vivo! V. Ex^a conhece a nossa região e sabe do abandono em que ela se encontra, tomada pela falta de investimentos. Tomara que o Presidente e a equi-

pe governamental tenham se lembrado do Calha Norte, assim como de tantos outros projetos de desenvolvimento da Região Norte. Sabemos que há interesses americanos na região. Se não tomarmos uma posição, a um sinal deles, perdemos a Amazônia. Tenho certeza de que não é isso que nós, brasileiros, queremos, principalmente os que estamos sacrificando nossas vidas, vivendo ali, muitas vezes com grande desconforto, para manter a Amazônia brasileira e lutando pelo progresso daquela Região. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Ernandes Amorim, e asseguro que V. Ex^a está coberto de razão. Este é um projeto, conforme já disse, de importância fundamental do ponto de vista estratégico. A presença efetiva do Brasil naquela região de fronteiras, que ainda não se encontram sequer totalmente demarcadas, compete às Forças Armadas, que, além desse papel estratégico, prestam assistência a todas as comunidades ribeirinhas ou fronteiriças, inclusive à comunidade indígena.

Tinha as minhas dúvidas em relação ao Projeto Calha Norte, até que o conheci. Hoje, sou defensor desse Projeto, eis que, além da importância citada por V. Ex^a, estamos vivendo dias conturbados: a Colômbia vive hoje distúrbios internos, e não gostaríamos que forças estranhas viessem para o nosso Território a pretexto de combaterem o narcotráfico ou de combaterem guerrilhas.

Portanto, faço um apelo, como V. Ex^a agora acaba de assegurar, no sentido de que haja uma suplementação orçamentária, nesse PPA, para que possamos levar em frente esse projeto de vital importância para o nosso País.

É por isso que, além de somar minha voz à dos ilustres Senadores que vêm batalhando incansavelmente pela manutenção do Projeto Calha Norte, conclamo a todos os demais Senadores desta Casa a cerrarem fileiras conosco, defendendo a sobrevivência e a revitalização do Calha Norte!

Ao fazê-lo, não estaremos apenas lutando na trincheira de um apelo regional ou buscando o desenvolvimento sustentável de nossa Amazônia; estaremos, acima de tudo, defendendo a integridade do Território pátrio, contribuindo para promover o desenvolvimento harmônico do País como um todo e melhorando a qualidade de vida do povo amazônico.

Era o que tinha a dizer.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

V. Ex^a dispõe de trinta minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda há pouco, desta tribuna, o Senador Arnir Lando fez um discurso sobre as condições de segurança do Estado de Rondônia, do qual, a exemplo de todo o País, a criminalidade toma conta. A sociedade está oprimida diante da criminalidade que cresce no País.

S. Ex^a deu a entender que o Governador atual é responsável pela falta de policiamento, pela falta de recursos para que a PM aumente seu efetivo. A verdade não é essa, Sr. Presidente. A verdade é que o Brasil está passando por uma crise, e o sistema econômico está levando todos à falência: empresários, pessoas físicas, funcionários. Com esta política econômica, os Estados não têm como cuidar da população. Os jovens não têm a assistência devida e não terão espaço no mercado de trabalho; muitos entram na delinquência. E os cidadãos tornam-se prisioneiros, porque não podem sair às ruas, porque não podem possuir bens.

A fome leva o cidadão a matar, a roubar, a envolver-se com o narcotráfico, a usar drogas.

Baseado em tudo isso, vamos hoje falar dos problemas das prisões, dos cárceres, das cadeias nacionais. Estamos trabalhando para apresentar um projeto que cria o presídio federal, para abrigar os autores de crimes federais, os bandidos de alta periculosidade. Se eu fosse um juiz, no sistema carcerário atual, em que há amontoados de presos, antes de condenar um réu, eu condenaria o Governo pelas condições dos cárceres e pela situação que levou o réu a praticar crimes.

Ninguém tem olhado para isso. Marginalizam e aumentam essa marginalização pelas condições de vida que impõem aos presidiários.

Há duas semanas, Sr. Presidente, o médico Drauzio Varella prestou importante depoimento na Comissão de Assuntos Sociais. Falou sobre seu trabalho na prevenção de AIDS na Casa de Detenção de São Paulo e sobre o funcionamento interno daquele presídio, o Carandiru.

Um dado ficou claro: quem controla o presídio são os presos. Os presos mandam.

Diariamente, chegam ao Carandiru entre 20 e 40 internos e são distribuídos, pela administração do presídio, entre os diferentes pavilhões.

Daí para frente, a administração do presídio não decide mais nada.

O mesmo acontece na maioria dos presídios brasileiros.

No Carandiru, os primários vão para o pavilhão 9; os reincidentes, para o pavilhão 8. Nos pavilhões 2, 6 e 7, ficam os que trabalham na Casa de Detenção. No pavilhão 4, no térreo, ficam os presos ameaçados de morte. Para o pavilhão 5 vão os que têm dívidas, os justiceiros, os que delataram, os que têm inimigos

em outros pavilhões e os estupradores, criminosos odiados pelos demais presos. E no 5º andar do pavilhão 5, ficam os jurados de morte, em pequenas celas e não saem nem para tomar sol.

Mas a autoridade da administração do presídio termina na distribuição dos presos entre os pavilhões. Depois, quem manda são os presos que detêm maior poder e que são os mais perigosos. As vagas em cada xadrez são compradas ou alugadas em troca de serviços, como, por exemplo, assumir a culpa quando a revista encontra armas.

Conforme informou o Dr. Dráuzio, a organização é a seguinte: dentro dos pavilhões, quem decide é o chefe da faxina. O grupo da faxina compreende os presos que lavam, limpam e servem a comida. São 200 pessoas em um pavilhão. Se alguém quiser disputar a autoridade do chefe da faxina, tem que juntar um grupo maior. É o chefe da faxina que decide quem vive e quem morre.

Cada vez mais os presídios são controlados pelos presos, situação que tem raiz conhecida na corrupção com dinheiro praticada por traficantes e ladrões de bancos.

Em outros presídios, não é diferente.

Sr. Presidente, antes de continuar a leitura das informações prestadas pelo Dr. Dráuzio, gostaria de dizer da necessidade de elaborarmos um projeto para criar a prisão federal, onde indivíduos que possuam muito dinheiro, como os narcotraficantes e grandes ladrões de banco, assim como os criminosos perigosos seriam detidos. Não se pode conceber que um Município como o meu, que não possui dinheiro nem para garantir a saúde de velhinhos e crianças, mantenha detidas pessoas de alta periculosidade e que cometeram crime federal.

Nesse fim de semana, o **Jornal do Brasil** publicou extensa matéria sobre o controle do tráfico nos presídios do Rio de Janeiro. Diz que o poder do tráfico está sendo enfrentado pelo Governo do Rio de Janeiro nos presídios estaduais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada vez mais fugas são organizadas com a colaboração de funcionários dos presídios, corrompidos por ladrões de bancos e traficantes. Cada vez mais cadeias e presídios são invadidos para dar fugas a ladrões de bancos e traficantes.

Na semana passada, em Rondônia, uma viatura da Polícia Rodoviária foi destruída por uma granada, acionada por bazuca, em uma barreira na estrada. A Polícia Federal constatou que o grupo pretendia dar fuga a um poderoso traficante internacional, que conseguiu ser processado por tráfico local. Esse traficante, a propósito, há poucos dias, foi indiciado como mandante do assassinato do chefe de segurança do

presídio, que recusou propina para deixá-lo comandar o tráfico de dentro do presídio, com telefone celular e as regalias que quisesse.

O crime contou com a participação de agentes penitenciários, e o inquérito não ficou engavetado porque o Ministro da Justiça interveio. E ele interveio naquele assunto, porque solicitei ao Ministro Renan Calheiros que assim o fizesse; senão morreria por ali e não seria tomada nenhuma providência.

É o que está acontecendo nos presídios brasileiros. Quando o funcionário não aceita a corrupção, é morto.

Os presídios estaduais são corrompidos e fugas e invasões são financiadas pelo dinheiro dos ladrões de banco e dos traficantes.

É verdade que isso não acontece em todos os Estados. A Bahia, por exemplo, parece que é exceção. Lá, bandido não se cria, nem cria fama.

Há poucos dias, a Rede Globo anunciou a existência de um perigoso pistoleiro denominado Capeta e comparou-o a Lampião. Na semana seguinte, Capeta foi morto pela Polícia numa troca de tiros.

Mas esta não é a regra geral. Em muitos Estados, os bandidos perigosos evitam trocar tiros com a polícia. Depois de presos, controlam os presídios e organizam as fugas.

Uma análise inicial mostra que deveria haver presídios especiais para criminosos especiais. Presídios federais, presídios separados para os grandes traficantes, para os chefes de quadrilha, para os ladrões de bancos e outros presos que possam corromper o sistema carcerário. Por que não entrarem nesse rol também os que cometem delitos contra o sistema bancário, os que são responsáveis pela falência de grandes empresas e estão soltos comprando e vendendo o que bem entendem? É necessário isolar presos perigosos de presos comuns, de funcionários comuns, dos demais internos e de seus familiares. Precisamos criar presídios federais especiais, de segurança máxima, com funcionários selecionados, bem preparados e treinados. Assim, não teremos mais ladrões de bancos e grandes traficantes ricos corrompendo funcionários, outros presos e suas famílias, financiando fugas, provocando rebeliões e invasões de delegacias, onde delegadas são espancadas. Nesses presídios federais, os criminosos especiais seriam isolados do convívio no sistema presidiário comum.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também já é hora de pensar no sistema carcerário comum. Por que os presos não são alfabetizados, profissionalizados? Por que não são uniformizados e submetidos a condicionamentos que possibilitem uma transformação do comportamento, da conduta? Por que não trabalham e arcam com a despesa da própria alimentação?

Já é tempo de o Governo Federal examinar essa questão e propor leis e regulamentação que reforme o sistema presidiário. Legislar sobre esse assunto é uma competência concorrente da União e dos Estados. Cabe à União a norma geral que ainda não foi fixada. Presídios especiais para ladrões de bancos, seqüestradores, grandes traficantes e outros presos que possam corromper o sistema carcerário. E um programa que possibilite a recuperação ao apenado comum, livre da companhia de traficantes que viciam e corrompem os guardas e a administração dos presídios.

Sr. Presidente, é uma situação que o Governo Federal deve resolver o mais rápido possível. Hoje, encarcera-se um ladrão de galinhas com um criminoso de alta periculosidade. Aquele cidadão, ao ser jogado naquele ambiente, é obrigado a se submeter àqueles criminosos. Com essa prisão federal, vamos resolver o problema dos presídios. Vamos ter o Carandiru com uma administração forte, com autoridade desde a entrada do preso, e fazendo o acompanhamento dentro da cadeia e em todo o Estado. Segundo a Constituição, esse amontoado de seres humanos, presos, esquecidos, desprezados ali estão para serem recuperados. Sabemos que, além de não terem o ambiente necessário para a recuperação, ainda são instruídos, dominados e submetidos a todo tipo de serviços e de miséria por uma minoria, que se constitui de grandes e perigosos bandidos, para a qual o Governo tem uma solução nas mãos, qual seja, a de criar esses presídios federais, e não a de continuar falando na televisão apenas no combate ao narcotráfico, sem, no entanto, combatê-lo.

O Governo fala em combate ao narcotráfico, envolvendo os Estados Unidos, um dos países que mais consomem drogas – muito pior do que o nosso – e que nada tem feito, a não ser levantar uma bandeira, na tentativa de entrar no Brasil e tomar conta da Amazônia.

Se o Governo Federal quiser combater o narcotráfico, tem para isso uma Polícia competente: a Polícia Federal. Outra arma para combater o narcotráfico é a geração de emprego, o investimento na sociedade, dando trabalho aos ociosos, porque quem está ocioso está com a cabeça livre para pensar no mal.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

V. Ex^a dispõe de 15 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei rápido.

Quero fazer um importante registro: hoje, pela manhã, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, todos os seus Ministros, o Presidente do Congresso, o Presidente da Câmara, Lideranças políticas dos Par-

tidos aliados, empresários, líderes sindicalistas, enfim, um segmento importante da sociedade brasileira assistiu ao lançamento, por parte do Governo Federal, do Presidente Fernando Henrique, do programa de investimentos Avança Brasil, que retrata a prioridade de investimentos do Plano Plurianual para o período 2000/2003.

Ouvimos, hoje, o discurso e a explanação do Ministro Marcus Tavares, responsável pelo Ministério do Orçamento e Gestão, que demonstrou em números a proposta inovadora do Governo Federal. Assistimos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, num discurso emocionado, demonstrar, com números, com disposição, com compromisso com o País, que, efetivamente, o seu Governo – o nosso Governo – tem feito muito pelo Brasil. Tem feito muito e ainda fará muito mais pelos dados, pelos números, pelas propostas que foram ali definidas e apresentadas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso apresentou o Plano Avança Brasil, que prevê a aplicação, em programas finalísticos, da ordem de R\$984 bilhões. Esses recursos vão, sem dúvida nenhuma, alavancar uma atividade econômica e social sem precedentes na nossa história.

Demonstrou ainda Sua Excelência um fato extremamente auspicioso: que desse investimento, 59,4% se destinam ao campo do desenvolvimento social. Nos grandes números, o dispêndio do programa fica assim definido: desenvolvimento social, mais de R\$585 milhões; infra-estrutura econômica, mais de R\$212 milhões; setor produtivo, mais de R\$134 milhões; informação e conhecimento, mais de R\$15 milhões. Seguem-se Relações Exteriores e Defesa Nacional e Meio Ambiente, perfazendo mais de R\$12 milhões.

Os dados apresentados pelo Presidente demonstram ainda que, na área de desenvolvimento social, se priorizam gastos com previdência social, trabalho, emprego, saúde e educação. Sem dúvida nenhuma, o dia de hoje, dia do lançamento do Plano Avança Brasil, demonstra algumas coisas que já tivemos oportunidade de dizer nesta tribuna, semana passada. Primeiro, o Brasil tem rumo, e o Presidente Fernando Henrique demonstrou, com muita tranquilidade, que efetivamente sabe para onde conduzir o País.

Temos percalços, sim. Temos dificuldades que, sem dúvida nenhuma, foram questionadas e levantadas pelo Presidente, em discurso. Todavia, contando com a firmeza de Sua Excelência e a apresentação detalhada dos programas, temos de, com tranquilidade, colaborar em nível de Congresso Nacional, visando à aprovação do PPA e do Avança Brasil, com as modificações que o Congresso possa fazer. É importante discutir este documento, aperfeiçoá-lo, definir diretrizes de investimento.

Com o trabalho conjunto a quatro mãos do Executivo e do Congresso Nacional, tenho certeza de que o Avanço Brasil será aprimorado e, mais do que isso, será um marco importante, conforme disse, na retomada do crescimento, que já começa a se definir agora com a condição da geração do emprego, que por sua vez se redefine positivamente, melhorando, sem dúvida nenhuma, a condição de vida do povo brasileiro.

Felicitoo o Presidente Fernando Henrique pela coragem e pela proposição audaciosa do Programa Avanço Brasil, como também o Ministro Martus Tavares, sua equipe do Ministério e a equipe do BNDES, enfim, todos os técnicos, todos aqueles envolvidos que contribuíram para que tivéssemos, como eu disse, um programa audacioso e moderno, que de certa maneira vai redirecionar a forma de fazer orçamento e a forma de definir os investimentos públicos. Aliás, Sr. Presidente, solicito a transcrição dos dados e do texto que está neste resumo do documento Avanço Brasil, que tenho em mãos.

Sr. Presidente, todos nós que queremos ver o País crescer confiamos no Programa Avanço Brasil e acreditamos na necessidade de o Congresso aperfeiçoá-lo, mas aprovando-o, para que já no Orçamento deste ano sejam inseridos os gastos que, sem dúvida nenhuma, vão melhorar muito a face social do nosso País.

Muito obrigado.

*SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU DISCURSO:*

**AVANÇO BRASIL
EM NÚMEROS**

AVANÇO BRASIL EM NÚMEROS

1 – Inflação

A elaboração do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União levou em conta as metas inflacionárias já estabelecidas, só que o parâmetro utilizado, devido à amplitude do período, foi a Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGPI-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Quadro com metas inflacionárias.

2 – Crescimento e Investimento

O cenário aponta para um crescimento gradual da economia nos próximos anos, partindo de 4% no ano 2000 até atingir 5% em 2002 e 2003. As principais fontes de dinamismo desse crescimento devem ser o investimento e as exportações.

3 – Emprego e Renda

O cenário macroeconômico do Avanço Brasil contempla o crescimento do emprego de 2,7% ao ano. No período de 2000-2003, serão gerados 8,5 milhões de novos postos de trabalho, o suficiente para absorver completamente as pessoas que vão ingressar na força de trabalho e retirar 1 milhão de trabalhadores do desemprego. Isso significa a redução de 1,5 ponto percentual na taxa de desemprego em 2003.

4 – Política Fiscal

As contas públicas no primeiro semestre de 1999 apresentaram um superávit de R\$13,6 bilhões, superando a meta acertada com o FMI. Esse desempenho tem permitido reverter o crescimento da dívida pública que, devido à desvalorização do real, passou de 42% do PIB para 49,8% entre dezembro de 98 e junho de 1999.

As projeções do Plano Plurianual são, portanto, plenamente compatíveis com a meta de superávit primário para o Governo central para o ano de 2000, equivalente a 2,65% do PIB e incorporada ao projeto de lei orçamentária. As projeções do Plano Plurianual são de caráter indicativo, cabendo à lei orçamentária anual viabilizar a renovação do compromisso com o superávit primário fixado em 2,60% do PIB para 2001. Por outro lado, a queda gradual da taxa de juros e o processo de expansão da atividade econômica devem permitir uma redução moderada da meta de superávit primário, compatível com o compromisso de estabilidade da relação dívida líquida/PIB, abrindo espaço para ampliação de investimentos prioritários a partir de 2000.

Além disso, é de vital importância a aprovação de medidas estruturais de natureza institucional já incorporadas à Agenda Nacional.

5 – Alocação de Recursos no PPA – Avanço Brasil

O Plano Plurianual 2000-2003 envolve alocação de recursos da ordem de R\$1,113 trilhão que irão atender ações do Governo Federal em parceria com estados, municípios, empresas estatais e setor privado para atingir os objetivos dos 365 programas. Os dispêndios do Avanço Brasil em programas finalísticos, incluindo os gastos previdenciários, chegam a R\$984,9 bilhões. Se forem excluídos os gastos previdenciários, o total fica em R\$613,4 bilhões.

Dispêndios Globais – R\$ Milhões

2000	248.886
2001	274.719
2002	289.452
2003	300.266
Total	1.113.323

Dispêndios Globais por Fontes de Recursos – R\$ Milhões

Fiscal/Seguridade	741.592
Fundos	32.248
Empresas Estatais	117.572
Parcerias	115.430
Agências Oficiais de Crédito	96.507
Renúncia Fiscal	9.974
Total	1.113.323

Os dispêndios totais para o período de quatro anos distribuem-se pelos três Poderes na seguinte proporção: 96,7% para o Executivo, 0,7% para o Legislativo e 2,6% para o Judiciário.

No âmbito do Poder Executivo, o Plano Plurianual deverá contar com R\$1.077 bilhões, distribuídos em quatro modalidades de programas:

R\$ Milhões		
Finalísticos	984.927	91,5%
Gestão de políticas públicas	5.216	0,5%
Serviços ao Estado	5.414	0,5%
Apoio administrativo	81.461	7,5%
Total	1.077.018	100%

Dispêndios em Programas Finalísticos por Área –
R\$ milhões

Desenvolvimento Social	585.019
Infra-Estrutura Econômica	212.017
Melo Ambiente	3.353
Informação e Conhecimento	15.537
Setor Produtivo	134.838
Justiça e Cidadania	4.039
Relações Exteriores e Defesa Nacional	8.319
Outros	21.804
Total	984.926

Desenvolvimento Social – R\$ Milhões

Saúde	78.007
Esporte e Lazer	249
Educação	36.172
Previdência Social	372.172
Assistência Social	17.927
Habitação e Urbanismo	21.480
Saneamento	6.852
Trabalho e Emprego	47.659
Reforma Agrária	4.501
Total	585.019

6 – Orçamentos Fiscal e da Seguridade do Ano 2000

Superávit primário: 2,56% do PIB, equivalente a R\$28,5 bilhões

Previsão para o crescimento do PIB: 4%

Receitas totais	R\$	229,2 bilhões
Despesas totais	R\$	200,7 bilhões
Despesas com pessoal	R\$	51,9 bilhões
Benefícios previdenciários	R\$	62,9 bilhões
Outras despesas de custeio e capital	R\$	39,4 bilhões
Saúde	R\$	14,1 bilhões
Trabalho e Emprego	R\$	7,1 bilhões
Educação	R\$	5,1 bilhões
Assistência Social	R\$	3,9 bilhões
Organização Agrária	R\$	1,3 bilhão
Saneamento e Habitação	R\$	456 milhões
Cultura e Desporto	R\$	179 milhões
Direitos da Cidadania	R\$	106 milhões
Transportes	R\$	2,4 bilhões
Agricultura	R\$	1,9 bilhão
Indústria, Comércio e Serviços	R\$	1,8 bilhão
Ciência e Tecnologia	R\$	1,4 bilhão
Gestão Ambiental	R\$	911 milhões
Segurança Pública	R\$	445 milhões

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O Sr. Blairo Maggi, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ernandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Blairo Maggi, por 20 minutos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o sistema tributário brasileiro pode ser considerado um dos mais complexos, anacrônicos e injustos de todos os países do mundo. Por isso, é unanimidade entre a sociedade brasileira o sentimento da necessidade urgente de o País proceder à reforma tributária.

No Brasil, a voracidade e a irracionalidade do sistema tributário é alarmante. Em muitos casos, os impostos federais, como IPI, Imposto de Renda, PIS, Cofins, INSS, FGTS e a CPMF recaem sobre todas as etapas de produção, fazendo com que se pague imposto sobre imposto, no conhecido efeito chamado cascata. Para engordar os cofres das receitas estaduais, municipais e da União, tributa-se tudo no Brasil, sem distinção, o que constitui inclusive um estímulo à sonegação fiscal e à corrupção.

O complexo modelo tributário brasileiro baseia-se na aplicação de impostos de natureza cumulativa, que acabam elevando os custos operacionais das empresas. Assim, tributam-se as exportações e os investimentos, causando profundos impactos negativos sobre a produção, o emprego e a própria balança de pagamentos, neste último caso pela própria tendência de tornar as importações mais interessantes.

Sr. Presidente, enquanto a maioria dos países desenvolvidos procuram aprimorar o seu sistema, centrando a tributação em cinco ou seis tributos baseados na riqueza já criada, o Brasil insiste em cobrar impostos sobre a produção, em vez de sobre o consumo, a renda e o patrimônio. Assim, a União, os Estados e os Municípios brasileiros taxam, de maneira impiedosa, o processo de geração de riquezas, que constitui o verdadeiro pulmão de qualquer economia.

Além disso, o Brasil, caso raro no mundo, taxa, e de forma cruel, os produtos de alimentação básica. Aqui, os alimentos industrializados são tributados em 34,7% em média, fazendo com que, quanto mais baixa a renda, maior o percentual de tributação sobre a alimentação. Os alimentos são tratados tributariamente como qualquer outro item de consumo. Não se leva em consideração que deles o cidadão não pode prescindir, sob pena de comprometer a sua própria subsistência. O brasileiro, com qualquer nível de renda, ao adquirir um produto alimentício, paga 44 tributos, que incidem sobre a mercadoria que ele está comprando, sobre todos os insumos diretos e indiretos.

tos necessários à sua produção e, ainda, sobre as pessoas físicas e jurídicas vinculadas diretas ou indiretamente à empresa que o fabricou. Uma família brasileira que ganha de três a cinco salários mínimos compromete pelo menos a metade de seus ganhos com alimentação e, portanto, gasta uma elevada percentagem de seu salário pagando impostos que recaem sobre a sua comida. E o pior é que essa família paga o mesmo percentual de imposto que um cidadão que ganha, por exemplo, R\$ 10.000,00, para o qual as despesas com alimentação representam um percentual abaixo de 5% de sua renda.

Por outro lado, a análise das alíquotas dos impostos incidentes sobre produtos alimentares de 28 importantes países identifica que 22% deles ou concedem a isenção, com alíquota zero, ou reduzem significativamente os impostos desses produtos. Na América Latina, dez países já adotaram a isenção para os alimentos básicos. Nesse caso, o Brasil, que tanto valoriza os exemplos de outros países e procura até usá-los como referência, quando se trata de tributação, mantém-se hermético.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso entender que reduzir a carga tributária sobre os alimentos representa aumento real de renda, proporciona maior consumo e, por consequência, maior demanda por produção agrícola, o que dinamiza a economia brasileira, ainda fortemente dependente da agricultura.

Estudos realizados pela Associação da Indústria de Alimentos identificam que, se o Brasil reduzir os tributos que recaem sobre os alimentos, mantendo-os aos níveis médios internacionais de 7%, ele poderá proporcionar a criação de cerca de 330 mil empregos diretos e 70 mil indiretos, além de aumentar a renda da população mais pobre. Trata-se de número extremamente expressivo, sobretudo quando se compara com os empregos que podem ser gerados com a instalação de uma montadora de automóveis, por exemplo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional tem a responsabilidade de proceder a essa necessária reforma tributária. Tenho também acompanhado as negociações feitas e as propostas apresentadas. Entretanto, meu sentimento é de que essas propostas até agora constituem apenas mais um "remédio" ou uma "mela-sola" no modelo atualmente em vigor que uma inovação no sistema tributário brasileiro. Sinto também que a reforma possa avançar mais na direção de conseguir o equilíbrio fiscal entre a União, os Estados e os Municípios em detrimento de criar um mecanismo que assegure a construção de um ambiente econômico que permita às empresas brasileiras competirem com igualdade, tanto no mercado interno quanto no externo.

Sr. Presidente, o Brasil não suporta mais conviver com esse sistema tributário que aí está. Com coragem, o Congresso Nacional tem a oportunidade de

aprimorá-lo e, com isso, contribuir para que o nosso País tenha um sistema tributário mais contemporâneo, mais justo e consentâneo com a nova realidade brasileira e mundial e com nossas aspirações para o Brasil do novo milênio.

Eu gostaria de acrescentar que o Deputado Germano Rigotto, Presidente da Comissão que trata deste assunto na Câmara dos Deputados, tem andado pelo Brasil afora, fazendo palestras, mostrando a necessidade de se fazer essa reforma tributária. Tive oportunidade de acompanhá-lo em duas ocasiões, em Cuiabá e em Manaus, e percebi que o Deputado está realmente empenhado nesse assunto.

Nós, Senadores, temos a necessidade de apoiá-lo aqui no Senado, fazendo com que as suas propostas, inclusive da reforma tributária, sejam realmente levadas a sério pelo Congresso Nacional e também pelo Executivo, para que possamos definitivamente endireitar este País.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Antero Paes de Barros e Ernandes Amorim enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, "a", do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Lúcio Alcântara enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

SOCIALISMO SEMPRE

I – Uma Ética

A derrocada do chamado socialismo real está a exigir uma recuperação de outras definições de socialismo que, por décadas deste século, estiveram postas à margem pela força unificada dos partidos comunistas do mundo inteiro comandados pela organização soviética. A exigência se compreende pelo fato de ser o socialismo uma palavra e uma idéia muito caras à humanidade para serem descartadas no fundo fosso histórico das coisas peremptas. E é esta mesma exigência que leva a buscar uma conceituação mais ampla de socialismo capaz de compreender, ao lado da experiência soviética e do sistema da China de hoje, os movimentos utópicos que antecederam o marxismo, assim como o grande evento da socialdemocracia europeia organizado pelos partidos da Internacional Socialista, que presentemente lutam contra sua avançada descaracterização. A social-democracia podia efetivamente ser considerada e discutida, até os anos oitenta do século que finda,

como uma terceira via, que tinha uma linha prospectiva de evolução em direção a formas cada vez mais próximas do socialismo, uma linha que nada tem a ver com o embuste que nos dias de hoje se quer impor como uma nova tentativa de terceira via entre capitalismo e socialismo.

Esta conceituação só é possível se os respectivos princípios definidores ultrapassarem os limites das formulações da economia e das ciências sociais em geral, para se estabelecerem no plano mais largo da filosofia, especialmente da ética, apresentando o socialismo como uma aspiração da humanidade de caráter moral e filosófico sobretudo. Esta definição não só é possível como é absolutamente necessária.

Sim, antes de tudo o socialismo é uma Ética ; ninguém é socialista senão por um impulso que fala de justiça, de igualdade, de respeito e valorização do trabalho, de solidariedade e mesmo de fraternidade entre os seres humanos e que, por isso mesmo, é de natureza ética.

É preciso dizer, entretanto, o que vem a ser isso, a Ética : é a meditação, o debate filosófico sobre o bem e o mal, sobre o que é bom para todos, o que faz o bem universal, o que é certo e o que é errado na convivência com os outros, o que constitui dever do ser humano em relação aos seus semelhantes ; é o conjunto de normas e convicções que constituem a base moral de uma sociedade humana, o alicerce sobre o qual se constrói todo o edifício do direito, a legislação que rege a vida dessa sociedade. A Ética funda o Direito, a Lei ; e o que funda a Ética ?

Do Ocidente ao Oriente Médio, no mundo dos cristãos, judeus e muçulmanos, desde o advento do Cristianismo (para os judeus muito antes) até o século XVIII – o século das Luzes –, o fundamento da Ética sempre foi a Religião, o Mandamento Divino, a revelação da Palavra de Deus. O Iluminismo, movimento eminentemente racionalista do pensamento ocidental dos anos mil e setecentos, retomando a tradição dos filósofos gregos do período clássico, reintroduziu a Razão no debate dos fundamentos da Ética. Foi dentro deste movimento iluminista, inspirador das idéias políticas libertárias, emancipadoras e democráticas, que se erigiu a obra monumental de Immanuel Kant, filósofo alemão do final dos setecentos que veio a se constituir na principal fonte geradora de toda a filosofia moral moderna do Ocidente. A obra de Kant edificou um sistema rigoroso de pensamento que fundamentava a Ética nos princípios da Razão, essa faculdade que está na essência do ser humano e que, assim como nos permite saber o que é o espaço e o que é o tempo antes de qualquer experiência, isto é, "a priori", nos daria também, da mesma forma, as noções que permitem identificar o Bem e o Mal e, por conseguinte, as regras do dever moral, que são imperativos de natureza universal. Foi a matriz filosófica de Kant que moveu Hegel e Marx na elaboração dos seus sistemas de idéias também fundados na Ra-

zão. Esta fundamentação transcendental kantiana foi contestada por vários movimentos filosóficos posteriores e mais recentemente, já na segunda metade do nosso século que finda, Apel e Habermas, dois filósofos alemães, embora fortemente influenciados ainda por Kant, fundamentaram a moral também na razão, mas na razão discursiva, argumentativa, intersubjetiva, que eles chamaram de Ética do Discurso e Razão Comunicativa, de importância essencial para a conceituação do socialismo na perspectiva ética. Paralelamente, filósofos americanos, formados na tradição pragmática que vem do empirismo inglês que Kant combateu, sustentam que a Ética não tem nenhum fundamento de natureza transcendental e universal, mas se constrói na prática em cada sociedade por um acerto entre seus membros, uma espécie de contrato coletivo entre os cidadãos, de acordo com as noções vigentes do bem e mal que variam, objetivamente, de cultura para cultura, de sociedade para sociedade. Um deles, John Rawls, construiu um conceito de Justiça que, mesmo sendo contratualista, não deixa de conter ainda uma dimensão transcendental e kantiana. Esse mesmo debate, entre a visão universalista, fundada em princípios da Razão, e a visão pragmática e relativista, que considera mais as conveniências e utilidades que os princípios, esse mesmo debate, com outros termos, de outros tempos, foi travado na Grécia Clássica entre os filósofos que, como Platão e Sócrates, acreditavam que as idéias fundamentais como Bem e Mal eram inatas nos homens tanto quanto a Razão, e imutáveis, e universais, e os sofistas, como Protágoras e Górgias, que afirmavam que tais conceitos eram relativos, e que no final das contas o Homem era a medida de todas as coisas, e bons e maus eram os comportamentos e decisões que, nas respectivas circunstâncias, fossem bons ou maus para o homem em termos de felicidade. Os gregos daqueles tempos áureos, de um e de outro lado, consideravam a Ética como um conjunto de virtudes capazes de fazer a felicidade não só coletiva mas também individual dos cidadãos. Platão, e principalmente Aristóteles depois dele, vinculavam explicitamente a Ética com a felicidade individual dos praticantes, só que tal vinculação se dava de forma permanente e universal, no campo das idéias e das virtudes, e não no pragmatismo circunstancial do dia-a-dia e do lugar.

As Éticas Religiosas e as Éticas deontológicas (de princípios) da Razão constituem mandamentos de moral sem nenhuma ligação com fins objetivos, sem nenhum conteúdo de utilidade objetiva, assim como as Éticas do sentimento ou do afeto, como a de Schopenhauer, que valorizava a compaixão, e a de Adam Smith, que se baseava no sentimento de respeito humano e de solidariedade. Já as morais do contratualismo e do utilitarismo, ambas de origem anglo-saxã, a partir do trabalho dos grandes filósofos Thomas Hobbes e David Hume, são eminentemente pragmáticas e relativistas, visam ao interesse dos membros da sociedade,

ou à utilidade para a maioria, e para alguns defensores mais radicais dos princípios transcendentais, não chegam a constituir uma Ética propriamente dita, embora sejam capazes de fundar os conceitos de moral e de direito de uma sociedade e de estabelecer um conjunto de regras de comportamento contratadas entre os membros da sociedade que finda por fazer as vezes de uma Ética como a filosofia deontológica a vê.

O fato é que, fundada na transcendência de Deus ou da Razão, ou em sentimentos do ser humano, ou ainda na realidade relativa das opiniões da Cultura vigente, a Ética existe e é necessária, é imprescindível, na medida em que o homem faz julgamentos morais a todo instante, individuais e coletivos, e experimenta sentimentos de culpa, de vergonha, de orgulho ou de indignação em função desses julgamentos. A Ética influencia a Economia, como indicam o desenvolvimento dos países do norte da Europa e da América fundado na ética do trabalho de cunho religioso protestante e o do Japão fortemente marcado pelo sentimento nacionalista ético-religioso. E evidentemente a Ética influencia a Política, em alto grau, sendo que, para os socialistas, esta influência é primordial e decisiva, ao contrário dos pragmáticos e utilitaristas, para quem a Política deve se reger sobretudo pela eficácia, pelos resultados obtidos segundo a variável vontade da maioria, sem muita consideração a princípios, senão aqueles reconhecidos como direitos fundamentais do Homem, e também a regra de ouro do respeito aos acordos contratuais.

Chega-se então ao ponto onde se revela com clareza o sentimento ético que caracteriza, distingue e anima o socialismo: a inconformidade absoluta com a injustiça estrutural, com a desigualdade constituída e aceita como inevitável entre as pessoas, a indignação com a falta de respeito e de solidariedade para com o ser humano qualquer, agravada, mais recentemente, pela exclusão em massa do mercado de trabalho, degradando salários e desvalorizando fortemente o trabalho que não seja muito qualificado. Não se quer dizer aqui que os que não são socialistas não condenem a injustiça e não sejam tocados pela solidariedade humana. Não se trata disso, mas do fato de que sejam eles absolutamente tolerantes para com as desigualdades estruturais constituídas pela propriedade, tidas por eles como inevitáveis, em nome da realidade imutável do ser humano e do direito sagrado da propriedade. Como também do fato de que considerem que qualquer tentativa mais profunda de correção deste mundo real e injusto acaba por produzir resultados muito ruins, piores, em termos econômicos e políticos. E a solidariedade humana, para eles, deve ser louvada, exercitada, sim, mas antes no âmbito da iniciativa individual, da generosidade pessoal e mesmo da caridade do que no campo da política, dos deveres do Estado e das decisões da esfera pública. Os socialistas se revoltam com a injustiça e

acreditam que o mundo pode, sim, ser mudado, mesmo ao longo de séculos ou milênios, desde que se lute politicamente por essa mudança no presente do dia-a-dia. E apontam evidências dessa transformação histórica: a própria idéia hoje consolidada de democracia, a eliminação dos privilégios de casta e de nobreza, das divisões intransponíveis entre categorias de seres humanos, a condenação definitiva da escravidão aceita até o século passado como normal e inevitável, a afirmação dos direitos fundamentais do homem e a eliminação da tortura e das penas cruéis institucionalizadas no passado. Se foi possível uma evolução tão importante, por que não será pensável a sua continuidade até a sociedade justa, ética, onde não haja desigualdades estruturais de classe nem instrumentalização do homem pelo homem?

A linha de cumeada que divide as duas grandes vertentes políticas do mundo de hoje – a liberal e a socialista – é uma divisória eminentemente filosófica, que distingue, de um lado, a ética da eficácia, do utilitarismo, do suposto melhor resultado para todos que resultaria da competição e da prática do egoísmo natural e sadio de cada um dentro de regras de direito estabelecidas democraticamente; utilitarismo e egoísmo que reconhecem direitos e liberdades comuns a todos mas aceitam relações entre pessoas marcadas por diferenças de valor entre elas, diferenças de valor econômico, de valor social e cultural, a ética liberal. De outro, a ética que fala de amor e de solidariedade, como fala de razão, cooperação e planejamento, que fala de utopia como um farol aceso muito ao longe mas capaz de guiar as ações políticas em direção à sociedade justa, onde todos serão sujeitos de liberdades e de direitos mas também de igualdades no valor do ser de cada um, a ética eminentemente cristã do respeito e da fraternidade, a ética racionalista que acredita na intervenção do homem para domar não só a natureza como a selvageria do mercado, a ética socialista.

O Socialismo nasce da convergência entre o Cristianismo e o Racionalismo; é eminentemente cristão no sentimento e racional na fundamentação. O Cristianismo é a ética religiosa fundada no amor e no sentimento de fraternidade estendido a toda a humanidade, ao ser humano onde quer que esteja e qualquer que seja a sua fé, que valoriza e dignifica igualmente a vida humana qualquer que seja a sua condição econômica, social, cultural, racial ou religiosa, a vida considerada como dom divino mesmo na mais modesta condição, exemplificada no Cristo nascido para o mundo numa manjedoura. E este é o sentimento e esta é a convicção que permeiam a ética socialista.

Mas o Socialismo é também o projeto de complementação da filosofia iluminista, que acredita na razão e na ciência, na razão como fundamento da moral e na razão como instrumento para a construção

do bem da humanidade, através da ciência esclarecedora compatível com a moral. A razão que traz o esclarecimento e a emancipação do ser humano no seu sentido mais completo, em relação às credices e aos preconceitos, em relação ao medo e à opressão, em relação à miséria, ao trabalho excessivo e à alienação do seu ser. A razão capaz de enxergar o futuro de paz, de cooperação e de socialismo do mundo, gritando um basta às crises cada vez mais destrutivas desencadeadas pela competição exacerbada, pelo crescimento desenfreado dos apetites de poder e de riqueza do ser capitalista, a paz antevista por Kant e o socialismo antecipado por Marx; a razão, enfim, que deslocou o seu eixo de estruturação do modelo sujeito-objeto, típico do iluminismo e das ciências da natureza, para um novo paradigma de busca do bem e da verdade marcado essencialmente pela visão intersubjetiva do debate, do argumento, da razão comunicativa.

É importante, entretanto, ressaltar o fato de que o marxismo ortodoxo tirou do socialismo a sua dimensão principal, a sua fundação ética, na medida em que, dentro de uma visão exacerbadamente cientificista, formulou sua formidável crítica ao sistema capitalista, inteiramente válida ainda nos dias de hoje, sem fazer uso, nem menção de leve, de qualquer juízo moral. Muito ao contrário, juízos morais, para Marx, como os juízos estéticos e os juízos de direito, eram tratados com certo despreço em plano secundário, como fazendo parte da "superestrutura" que se desenvolvia como fruto daquilo que se passava determinadamente na infra-estrutura econômica. Isso explica o descaso dos partidos marxistas clássicos do ocidente pelos aspectos éticos da política, pelos argumentos da "moral burguesa" e pela própria democracia – valores, para eles, da ideologia burguesa, da superestrutura capitalista; e a valorização do "socialismo científico" que na verdade nunca foi capaz de converter ninguém, simplesmente porque ninguém é socialista por amor à ciência, e só serviu para incompatibilizar todo o movimento com as instituições cristãs.

II – Ética e Política

A Política sempre foi presidida pela idéia de eficácia na administração do Poder. Maquiavel explicitou admiravelmente no sec. XVI o que já era consensual desde a Grécia Clássica, onde se originou o pensamento sistematizado sob a forma filosófica: Platão insistiu muito na idéia do rei-filósofo e Aristóteles teorizou sobre as virtudes, mas ambos, no debate político com os pragmáticos defensores da eficácia, sempre colocaram saber e virtude como condições para o bom exercício do Poder em termos de resultados, isto é, de acatamento, de ordem, de estabilidade e poderio.

Mas é verdade, também, que o conceito de bom na administração do poder nunca deixou de fundar-se em algumas idéias e parâmetros de natureza ética ou política. A ética, portanto, não ap...

de de Deus de Santo Agostinho mas o Príncipe de Maquiavel também devia ser justo. Príncipes, em todos os tempos, tinham de ser justos. Podiam cometer arbitrariedades, violências e até crueldades, calculadas com inteligência segundo os parâmetros da eficácia na manutenção e na estabilidade do Poder, mas "deviam" ser justos; quando nada porque a justiça é também uma condição de eficácia, mas principalmente porque a razão de serem príncipes tinha alguma origem divina. Príncipes sempre foram distinguidos de tiranos, de déspotas e usurpadores, que eram obedecidos, temidos mas nunca referidos como paradigma de bons governantes, porque o bom governo sempre esteve ligado à exigência de legitimidade e de Justiça, que é um conceito eminentemente ético.

Política e Ética sempre tiveram, entretanto, também, suas áreas de atrito, suas incompatibilidades. Não me refiro evidentemente ao possível comportamento vil dos governantes, à corrupção e à roubalheira, mas a pontos de conflito que são inerentes a ambos os conceitos e próprios da atividade política. Situam-se estes conflitos nas questões da violência e da mentira. Quanto à violência, há uma compreensão generalizada de que o Poder legítimo pode e até deve usá-la, monopolisticamente, na defesa do direito e da lei. O problema todo está na definição dos limites deste uso permitido que, na prática do cotidiano, gera desentendimentos, descontroles e abusos, e em casos extremos, menos triviais, na pena de morte e no combate mais duro ao terrorismo, por exemplo, dificilmente encontra consensos, no estágio atual do desenvolvimento moral da humanidade.

No caso da mentira, a compreensão é mais difícil, menos difundida, e todavia necessária.

Platão, quase dois mil e quinhentos anos atrás, outorgava aos políticos e aos médicos, a eles somente, um certo direito de mentir, de usar, quando necessário, o que ele chamava de "mentira útil". Qualquer pessoa sabe o que é essa mentira útil, e os médicos, ainda hoje, têm socialmente reconhecido o direito de usá-la, a seu critério e alvitre, para melhorar o ânimo dos seus doentes. Quanto aos políticos, também se reconhece, em relação a eles, o direito de mentir para ocultar certos segredos de Estado ou de Governo; qualquer governante ou auxiliar que prepara, por exemplo, um plano de desvalorização da moeda para dentro de poucos dias deverá negá-lo, caso seja indagado pública ou particularmente. E depois, feita a desvalorização, ninguém condenará aquela sua mentira. Muitos outros exemplos poderiam ser apresentados para mostrar que o senso comum admite a existência objetiva e inevitável dessa área de conflito entre a ética e a política, e Max Weber tentou resolver filosoficamente o problema criando a distinção entre Ética de Convicção, que preside as decisões humanas no âmbito estritamente individual e próprio, deci...

tras pessoas, e Ética de Responsabilidade, que deve orientar as ações que deflagram conseqüências sobre outros, especialmente sobre uma comunidade ou uma nação, que seria a Ética dos governantes e estadistas. Tenho para mim que Weber resolveu o problema cabalmente dentro de uma visão filosófica marcada pelo pragmatismo, mas creio que, mesmo segundo uma Ética não utilitarista ou não relativista, se pode aceitar o conceito de Ética de responsabilidade para julgar moralmente atos e decisões "a posteriori", depois de concluídos seus efeitos e tornados públicos os motivos que os determinaram. Assim, o conflito ético propriamente não desapareceria, mas poderia ser superado posteriormente, com a transparência "ex-post", acompanhada de explicações dos responsáveis capazes de tornar moralmente aceitáveis suas decisões naquele momento anterior, à luz dos desdobramentos posteriores.

Claro está que essas considerações e esse entendimento da natureza da atividade política não significam, nem de longe, uma permissividade moral para com a mentira desavergonhada de muitos políticos. Política e governo não são, absolutamente, atividades aéticas como querem os pragmáticos que só computam resultados objetivos. Nem mesmo se pode concordar com o grau de tolerância muito largo que a opinião corrente coloca no juízo moral que faz dos políticos, cujas virtudes deveriam supostamente comportar uma grande flexibilidade no brasileiroíssimo "jogo de cintura". Nada disso e muito ao contrário: político, ente muito exposto à observação pública, deve ser profundamente ético, porque, antes de tudo, sua missão é dar o exemplo ao povo de comportamento moral.

Há um ponto, entretanto, na dialética entre ética e política, que precisa ser focado com mais atenção, não só pela gravidade da questão mas porque é um problema relativamente novo na história do homem e decorre de uma exigência fundamental da ética sobre a política, que é a prática da democracia. Todas as éticas do mundo atual, fundadas na razão ou no sentimento, concordam em que o ser humano é um fim em si mesmo e, por conseguinte, é um sujeito de direitos essenciais. Decorrência direta desta visão é a exigência da democracia como sistema de organização do Estado, conceito este cujo significado todos conhecem, mesmo admitindo variações na forma. Democracia é, pois, uma conquista definitiva da humanidade; veio para ficar. Estabelecida em nome da Ética, dos direitos humanos, ela mesma, todavia, vem produzindo, de maneira crescente, paradigmas de política cínica, completamente desligados da ética, praticados em nome da eficácia.

O voto popular secreto e universal é o atributo essencial da democracia, é a via pela qual se manifesta, pura, a vontade de todos. Democracia é voto, mas não pode haver voto sem o objeto do voto; não há voto sem candidaturas, quando se trata

de escolher os governantes e representantes; e não há candidaturas se não houver publicidade delas, notícia delas para todos os eleitores, isto é, não pode haver eleição democrática sem campanha eleitoral, que é a disputa dos votos dos eleitores pelos candidatos. Eis a questão: na democracia de massa do mundo de hoje, a eleição não se faz entre candidatos conhecidos no dia-a-dia de uma pequena comunidade, mas entre cidadãos que a maioria esmagadora não conhece, e fica conhecendo através da sua apresentação na campanha. A campanha eleitoral é, então, decisiva para a eleição entre os candidatos. E como a política, como foi aqui referido, é marcada mais pela eficácia do que pela ética, nos embates eleitorais o que vale é a vitória, o fim, isto é, a eleição, e não tanto os meios que se empregam para obtê-lo, principalmente se os meios antiéticos porventura usados puderem ficar encobertos. Não sendo difícil encobri-los, sendo até mais difícil distinguir o que é ético do que não é, especialmente numa sociedade que valoriza o dinheiro e o mercado em grau muito elevado, as campanhas acabam incorporando correntemente a troca de votos por favores materiais imediatos, como a doação de tijolo, telha, cimento, manilha, dentadura, óculos, sapatos, cesta básica ou mesmo por dinheiro vivo, através da compra de cabos eleitorais, pessoas prestativas e simpatizadas por muitos eleitores que votam a seu pedido, ficando assim o êxito eleitoral na dependência, fundamentalmente, do poderio financeiro do candidato, ou dos grupos econômicos que financiam sua campanha. Acresce a esta circunstância o fato de que a decisão do voto não é um ato puramente racional do eleitor esclarecido mas é influenciado por um conjunto de impressões, emoções e sentimentos que os candidatos vão suscitando em seu espírito ao curso da campanha. E a ciência da psicologia eleitoral formou profissionais especialistas na apresentação de candidatos cujos serviços produzem efetivamente resultados na cabeça do eleitor, principalmente no seu coração, e tais serviços profissionais, prestados via de regra por toda uma equipe, custam somas vultosas que só os candidatos endinheirados podem pagar. E somas ainda muito maiores custa a cobertura noticiosa que os candidatos conseguem ter nos meios de comunicação, e que constitui outro fator absolutamente decisivo de êxito. A tal ponto que se pode hoje afirmar que o dinheiro é o fator mais importante numa decisão eleitoral de uma democracia moderna. E o dinheiro têm-no os grandes grupos que dominam a economia do país. Que democracia é esta, pois, que veio por exigência da Ética?

Poder-se-ia levantar ainda outra questão, ligada ao que dizem e fazem os candidatos na campanha. Para ganhar a simpatia e o voto do eleitor, é aceitável, moralmente considerando, que o candidato procure levantar no seu espírito (dele eleitor) esperanças de dia seguinte, isto é, em caso de dinheiro em seu favor neste ou naquele ponto do seu campo de ação.

Isso nada tem a ver, sob o ponto-de-vista ético, com a mentirada eleitoreira do candidato sem-vergonha, nem com as promessas demagógicas que de antemão ele sabe que não cumprirá. Mas esta é uma questão que se faz menor diante da outra, do dinheiro, do profissionalismo marqueteiro, da mídia, pois que, com a prática da democracia e a melhoria da cultura política, o eleitor médio vai aprendendo a detectar as manhas do político sem-vergonha e a precaver-se contra elas. Já o profissionalismo do dinheiro e da mídia é muito mais sutil e deixa o cidadão comum desarmado e perplexo ante uma realidade que ele não conhece (o profundo e difuso poder do dinheiro) e os resultados que ele não entende. Daí o sentimento cada vez mais generalizado, em todo o mundo, contra a política e os políticos, e as eleições em que crescem muito mais as abstenções do que o número de votos válidos. Bem, que democracia é esta que veio para ficar, porque veio em nome da Ética; para onde vai esta democracia? Eis um tema fundamental do qual a Ética deve se ocupar.

A Política vai-se transformando, sob o comando do dinheiro, numa ciência de garantir instituições e decisões respaldadas pela maioria, segundo uma regra contratualista e uma racionalidade puramente instrumental que atende aos interesses e sentimentos de um pequeno grupo dominante. As questões básicas de Ética e Justiça vão sendo permanentemente esmaecidas, e mesmo postergadas, postas de lado em nome de um realismo cínico que diz sempre: ou é assim ou não pode ser. E a vontade de uma pequena minoria se impõe cientificamente, e democraticamente, sobre os interesses vitais da grande massa das populações, atropelando no cotidiano, com a chance da democracia, qualquer objeção que se levante em nome do espírito de Justiça e de Ética.

Dizer-se que sempre foi assim não pode ser uma justificativa aceitável, por duas razões. Primeiro porque não é uma verdade inteira: grupos dominantes sempre existiram, é certo; mas essa dominação frequentemente era exercida com alguma fundamentação de natureza ética, quase sempre de ordem religiosa, ou correspondia a necessidades reais de sobrevivência contra perigos potencialmente arrasadores. Os contratualistas primordiais, como Hobbes, entregavam a completa responsabilidade de governo ao Soberano na crença verdadeira de que era o melhor para todos, era do interesse de todos e não de uma minoria privilegiada, e esperavam deste Soberano não apenas a garantia de paz interna e integridade física de todos mas também um governo de justiça e de moralidade. Segundo porque a democracia é justamente a novidade que chegou, junto com a ciência e a razão do iluminismo, como uma exigência da Ética, para realizar a Justiça, e nunca para servir, científica-

mente manipulada, à manutenção da ordem injusta em nome de uma realidade que seria imutável porque própria da natureza humana. Mil vezes não a esse argumento falaz dos espertalhões, com que a Esquerda, a Moral e a verdadeira Democracia jamais concordarão.

Assim é que a interação da Ética com a Política, para os que não professam e não aceitam o contratualismo atual do puro concerto de interesses hegemônicos, segundo o qual cada um tem sempre mais a ganhar do que a perder no respeito às regras estabelecidas pelo voto da maioria, para os que não têm essa visão cínica de interesses e eficácia global, mas preferem a Ética baseada em princípios da razão, para esses, entre os quais estão principalmente os socialistas, aquela interação tem de levar em conta a Justiça e a qualidade moral dos resultados da ação política. Isto quer dizer que, para esses, a política tem que ser ética nos resultados para cada um dos cidadãos, igualmente considerados e respeitados, ou seja, a política tem de produzir uma sociedade justa e igualitária na sua estruturação.

III – A Questão da Propriedade

Aqui entra em foco a questão da propriedade. É que as desigualdades na distribuição de riqueza, que caracterizam a injustiça social inaceitável sob o ponto-de-vista ético, fundam-se na posse de riqueza desmesurada por parte de uma minoria, riqueza que assume múltiplas formas patrimoniais e se multiplica sem trabalho, com frequência através de manobras meramente especulativas; riqueza que produz renda e mais riqueza, adquirindo equipamentos e meios de produção, e alugando trabalho de outros, trabalho da maioria esmagadora despossuída, ou ainda, e cada vez mais, associando-se apenas financeiramente aos que o fazem. Trata-se, na verdade, do ponto crucial de divergência entre o pensamento socialista e o liberal e entre suas respectivas éticas, tendo sido, ademais, o ponto essencial de definição do modelo socialista na sua visão marxista, com a vedação da propriedade privada dos meios de produção em geral.

A filosofia liberal nasceu na perturbada Inglaterra do século XVII, em torno das formulações do grande pensador empirista John Locke, defendendo os direitos de vida, de liberdade e de propriedade que até então vinham sendo correntemente ameaçados pelo poder autocrático da realeza e da nobreza. Era uma formulação de natureza moral, que buscava corrigir uma desigualdade estrutural das sociedades europeias daquele tempo, desigualdade eticamente injustificável, constituída pelos privilégios e prerrogativas da suserania e da nobreza, que frequentemente se manifestavam na pura usurpação dos bens e direitos de novos proprietários e membros de uma burguesia

que ascendia em riqueza, privilégios que o pensamento racionalista dessas novas classes não podia mais aceitar. Formulação de conteúdo moral que foi ao ponto de condenar e exigir o fim da escravidão no mundo, juntamente com todas as formas de servidão. Não se pode, pois, continuar a defender o direito de propriedade com as razões do liberalismo original, quando aquela perspectiva moral se inverteu e a propriedade passou a constituir a fonte de desigualdade e de opressão entre a minoria burguesa, proprietária, e a maioria despossuída. Hoje o argumento liberal tornou-se cínico, fundamentado no realismo e na eficácia, e os socialistas, que afirmam princípios éticos, não podem admiti-lo.

A Ética Socialista sustenta, sim, sem restrições, a propriedade que está vinculada às condições de vida digna do ser humano no mundo contemporâneo: a casa para morar, a terra para trabalhar, a pequena empresa familiar, como também estimula a acumulação de patrimônio gerado pelo trabalho próprio em formas de poupança que não se apliquem em condições que caracterizem exploração do trabalho de terceiros. Outras formas de propriedade podem ser também aceitáveis, mesmo as que assumem a feição de capital, financeiro ou real, propriedade de meios de produção que utiliza outros homens como instrumento para produzir renda e mais capital, mas nunca de maneira irrestrita, e sim com a sujeição ao confisco da parcela que exceda ao que a sociedade e sua ética determinem como justa, confisco estipulado pela lei sob a forma de impostos crescentes sobre a renda e o patrimônio. Esse limite julgado justo no processo de acumulação de capital pode ter fundamento ético no chamado "princípio da diferença", defendido por Rawls, que justifica diferenças na distribuição da riqueza em uma sociedade quando tais diferenças acarretarem uma elevação dos padrões de vida e de emancipação de todos os seus membros. Ademais do limite de ganhos e diferenças estabelecido pelos impostos progressivos, a economia socialista deve estipular obrigatoriamente para as empresas privadas, mormente para aquelas de dimensões maiores e produtividade mais elevada, condições de salário e de jornada de trabalho para seus empregados capazes de reduzir a taxa de exploração necessariamente existente no sistema capitalista, e de distribuir de forma mais justa os resultados do trabalho de todos.

Na realidade dos nossos dias, quando os riscos daquela usurpação aberta e quase institucional dos séculos passados não mais existem, e quando a explosão do desenvolvimento econômico que acompanhou a revolução industrial mostrou toda a força do liberalismo associado ao capitalismo, os argumentos de defesa da propriedade ultrapassaram as dimensões predominantemente morais daqueles primeiros

tempos e vieram a situar-se no campo do pragmatismo econômico. A propriedade passou a ser vista, então, como estímulo essencial ao progresso e à melhoria da produção, com o reconhecimento de que o ser humano só realiza investimentos de aperfeiçoamento num bem produtivo qualquer se puder usufruir plenamente dos resultados como proprietário; e só aplica sua riqueza acumulada na contratação de outras pessoas para fins de produção se puder, da mesma forma, dispor como proprietário dos bens produzidos.

Não há como contestar esta realidade — e aceitá-la sob a razão de Rawls — de que as diferenças de status e de riqueza que produzem aumentos do bem-estar de todos e não geram, pela sua exacerbção, pela ultrapassagem de certos limites, opressão, exclusão e sentimento de injustiça e de indignidade por parte dos segmentos economicamente inferiores, podem ter a chancela da apreciação ética, e ser compatíveis com o clima de harmonia social visado pelo pensamento socialista. O que não é de todo aceitável na visão socialista, é a hegemonia quase absoluta, em nome da eficácia, do direito à propriedade sobre os demais direitos que constituem o arcabouço da "vida digna" do ser humano. As concepções do chamado Direito Natural que inspiraram a emancipação da esfera dos valores morais da tutela religiosa, conferindo a estes valores uma dimensão eminentemente racional capaz de garantir a vida digna e justa na Terra pelo uso da Razão, àqueles princípios éticos (concepções) não podem ser todos sobrepujados pelo direito à propriedade como se fosse a condição fundamental para a realização do ideal de felicidade do ser humano. Ou como se a liberdade completa de exploração, de especulação e de lucro obtido pela riqueza, com ou sem trabalho, liberdade sem nenhuma restrição a não ser as regras do "mercado capitalista", fosse uma condição sem a qual a economia de um país não pudesse progredir e a democracia não pudesse funcionar. Isso o socialismo, definitivamente, não pode aceitar nem permitir.

Outro ponto essencial, destacado pela Ética Socialista: ao direito de propriedade deve corresponder, com a mesma efetividade, um outro voltado especificamente para os despossuídos, o direito ao trabalho, o direito ao emprego, condição necessária para a consecução da vida digna do ser humano qualquer.

IV — O Socialismo e o Futuro

Nos anos cinquenta, no apogeu da experiência soviética, era lugar-comum dizer-se que o mundo caminhava para o Socialismo, cujo futuro parecia a todos vencedor. Obviamente aquele prognóstico decorria de uma projeção dos êxitos inquestionáveis da União Soviética: sua vitória sobre a formidável máquina de guerra nazista; suas conquistas científicas

que iam do domínio da energia nuclear ao lançamento da primeira nave espacial, o Sputnik; o crescimento extraordinário da produtividade da sua economia, que havia resolvido, melhor e mais rapidamente que qualquer outra, o problema das necessidades fundamentais da sua grande população em termos de alimentação, de educação, de vestuário, de cuidados de saúde e de emprego. Era, sem dúvida, a força maior e imediata do convencimento geral sobre o futuro do Socialismo. Mas não era a única, havia outra. E hoje, perdida aquela razão de maior evidência com a derrocada soviética, constatado que o socialismo real é eficaz nas primeiras etapas do desenvolvimento e paralisante da criatividade econômica e social a partir de certo ponto, hoje, invertido pela mídia global o sentido do modismo fácil, para a afirmação do capitalismo definitivamente vencedor como uma espécie de fim da História, hoje aquele outro fundamento da profecia pró-socialismo de quarenta anos atrás, aquele fundamento, menos manifesto e mais profundo, ainda subsiste com força inalterada, senão incrementada. Trata-se da visão evolucionista do espírito humano em direção a uma racionalidade crescente, que exige uma dimensão cada vez mais importante de planejamento das sociedades que só o Socialismo pode atender. Visão sustentada pelas conquistas quase inacreditáveis da racionalidade científica e pelas intuições filosóficas de Hegel e de Chardin, de maior amplitude que as de Darwin e de Marx, que a História parece confirmar.

O Socialismo deve ser visto, assim, como a complementação do projeto iluminista — esclarecedor e emancipador. No primeiro momento, a razão iluminista colocou o capital e o mercado como fatores do progresso para extinguir a irracionalidade dos privilégios da nobreza enraizados na posse feudal da terra. Os resultados foram, e continuam sendo, espantosos, em termos de impensáveis aumentos de produtividade e avanços científicos, que Marx descreveu primorosamente, como também do estabelecimento de direitos para o cidadão comum. Mas a liberdade do capital e do mercado, paralelamente à expansão desmesurada da produção, leva à guerra generalizada entre povos e nações e entre cidadãos ricos e pobres de cada sociedade, a crises econômicas sucessivas, à depredação da Terra e a uma competição cada vez mais acirrada e selvagem, sob a capa do direito e da civilização, guerra armada ou econômica, que arrasta a maioria dos seres humanos do globo a agruras e flagelos cada vez mais insuportáveis. Faz dois mil e quinhentos anos, Platão afirmava que a liberdade de ação do capital e do comércio levava as cidades à guerra fratricida e à ruína, e Kant, há duzentos anos, sustentava que a guerra de ganância entre os povos (ele falava da guerra armada porque não

havia ainda observado a destrutividade da guerra econômica) se tornaria em atribuições e sofrimentos tão grandes e intoleráveis, que as nações e sociedades, exaustas pela competição, seriam levadas à concertação racional da paz perpétua que antes parecia utópica. Pois essa concertação racional é também o ajuste ético, é a redução da jornada e a humanização do trabalho, é o direito ao emprego e a co-gestão nas empresas, é a redução do financeiro à escala de mero instrumento da produção, é a efetiva preservação do meio ambiente, é o planejamento negociado e democrático, é o Socialismo, entre as nações e entre os cidadãos de cada nação, que hoje se diz utópico. O interregno do desenvolvimentismo social-democrata do pós-guerra foi um prenúncio dessa concertação, uma reação racional do próprio capitalismo provocada pela existência da URSS e dos êxitos que alcançava. Com a derrocada daquela experiência, afastada completamente a ameaça revolucionária, o capitalismo retoma a sua força irracional, o seu viço exploratório original, exacerba suas contradições e reabre a sua caixa de flagelos que se espalham pelo mundo: o desemprego, a corrupção, a violência em múltiplas formas, o mercado das drogas, a destruição dos valores morais, o cinismo realista, o império avassalador do dinheiro, a devastação do planeta, a injustiça e a marginalização cruel de uma parte crescente da humanidade. É necessária uma grande dose de pessimismo para se acreditar que esse sofrimento expansivo não terá um fim, que a História acabou e que o futuro é mesmo esse horror. O natural do ser humano, ao contrário, é crer na humanidade e, por conseguinte, acreditar no Socialismo, como uma nova etapa da organização política e econômica dos povos, marcada pelo planejamento e pela cooperação, profundamente marcada pela visão democrática rigorosamente intersubjetiva e universalista, na construção permanente do bem e das verdades universais, construção da razão comunicativa que emerge do debate honesto, do confronto transparente de argumentos de todos com todos, tendo como referência sempre o interesse universal, não o limitado ou corporativo. O natural do ser humano é crer no Socialismo como radicalização do processo democrático, como evolução da democracia representativa em direção a uma democracia cada vez mais participativa. O natural do ser humano racional é perceber, sim, a inviabilidade do capitalismo a longo prazo, pelas contradições insanáveis que traz no seu bojo, e que geram as condições de sua própria superação como previu o velho Marx. O fantástico desenvolvimento das forças produtivas que o capitalismo realiza segundo a sua lógica vai gerando, pela via do aprendizado e do aperfeiçoamento cultural exigido dos trabalhadores, processos cada vez mais amplos de es-

clarecimento social e demandas crescentes de justiça e de emancipação que provocam tensões destruidoras das regras de comportamento social necessárias à expansão do sistema. Não obstante o trabalho eficaz da mídia no controle social, espaços cada vez mais importantes vão sendo conquistados por essas demandas, os quais só aparentemente são perdidos nos momentos de refluxo histórico como o que estamos vivendo; na verdade são conquistas definitivas que condicionam todo o grande movimento evolucionista da humanidade. E a missão dos governos socialistas, que aqui e ali chegam ao poder, é de ampliar continuamente esses espaços dentro do horizonte de possibilidades delimitado ainda pelo capitalismo. É viver a realidade imatura e administrá-la, sem perder o sonho, sem perder o rumo do farol da utopia aceso ao longe. Pode parecer uma proposta decepcionante para os revolucionários mas é o caminho seguro e condizente com a visão ética do Socialismo, dos que acreditam na humanidade.

Crer na humanidade é confiar na Razão, que é o seu apanágio; é negar que a ciência, conquista de todos, possa ser utilizada em benefício do capital, dos seus possuidores e gerenciadores, atirando a massa de excluídos a um limbo definitivamente desconsiderado, e condenando os trabalhadores remanescentes, os que lutam para não cair na subcategoria, a uma competição estressante e esmagadora. Uma tal utilização consubstanciaria um perjúrio de todas as promessas do racionalismo, uma grave deformação moral de todo o esforço emancipatório da ciência e do esclarecimento. A ciência nasceu e cresceu para livrar o ser humano primitivo dos temores supersticiosos e irracionais, dos labores pesados de outrora e da ignorância que era o seu corolário, permitindo-lhe a dedicação de um tempo sempre maior a atividades ligadas à aquisição de saber e ao desenvolvimento cultural, assim como à busca da felicidade prometida pela democracia e pelo iluminismo. A ciência abriu a possibilidade, hoje concreta, de 50 trabalhadores produzirem muito mais do que aquilo que 100 produziam no mesmo tempo de trabalho na metade do século. Condenar cnicamente, como coisa inevitável, os mais de 50 trabalhadores economizados ao desemprego e à exclusão social é um resultado inglório e inadmissível de todo um grande e nobre esforço feito com vistas ao bem-estar do ser humano, é uma opção absolutamente indigna de todo o empenho da humanidade no esclarecimento científico. A solução natural e digna do espírito humano é produzir o mesmo que 100 trabalhadores faziam antes, mas trabalhando todos eles a metade do tempo. E isso só o Socialismo pode realizar.

Por isso mesmo, e também por muitas outras razões, pela força dos sentimentos morais que constituem a parte divina da essência humana, pelos sentimentos de justiça e de respeito ao semelhante, às razões e às verdades próprias do semelhante, pelo respeito absoluto ao ser humano qualquer, o Socialismo não morreu com o desabamento de sua primeira experiência histórica; e não morrerá esmagado pelos anseios irracionais do consumismo e pelos argumentos da eficácia que servem à avidez capitalista. O Socialismo é a efetivação da democracia radical que as manipulações da racionalidade estreita do Capital pretendem sepultar no nascedouro como quimera de sonhadores; democracia radical no poder político e na sociedade civil, por exemplo, na questão fundamental da gestão participativa das empresas. Há uma lógica na História, creia-se ou não em Hegel e Marx, e o capitalismo foi uma etapa necessária à explosão da produtividade econômica; mas a lógica da História não pode ter por fim o crescimento produtivo pelo crescimento produtivo, mas a realização plena do ser humano, especialmente naquela parte divina de sua essência, onde a Razão se encontra com a Ética. A idéia do Socialismo está, pois, inserida constitutivamente na própria natureza humana, e permanecerá sempre brilhante iluminando os desdobramentos do caminho histórico da Humanidade.

V – Socialismo Hoje no Brasil

A opinião comandada pelos interesses econômicos dominantes em nosso país pretende fazer crer a Nação que o socialismo é inviável no mundo de hoje por ter sido fragorosamente derrotado no Leste Europeu dando provas inequívocas de sua ineficiência econômica e de seu caráter antidemocrático. E, sendo inviável no mundo, com mais forte razão o é num país político e economicamente atrasado como o nosso.

Há duas coisas principais a dizer a respeito dessa falsa argumentação: a primeira é que uma experiência política absolutamente pioneira que enfrenta a oposição do mundo inteiro traz naturalmente uma grande probabilidade de cometer erros graves e desenvolver distorções que acabem por condená-la ao fracasso. Mesmo assim, não se pode falar em fracasso completo da Revolução Soviética, que conseguiu em 50 anos transformar uma nação de mujiques analfabetos e semi-escravos numa potência mundial de primeira grandeza, que resolveu cabalmente os problemas fundamentais de alimentação, saúde e educação do seu imenso povo, derrotou a formidável máquina de guerra nazista e alcançou conquistas científicas que a colocaram por muito tempo na vanguarda da navegação espacial. Pode-se, sim, dizer que o inegável êxito da Revolução, concluída a etapa fundamental, estiolou a tal ponto a criatividade da nação

e da sociedade, que se transformou numa paralisia burocrática e degradante que levou a um esfacelamento de todo o projeto, abrindo o país e sua enorme economia à livre ação de verdadeiras máfias que se apossaram de quase todo o capital. Ademais, ainda nesta primeira pauta do argumento, é de reconhecer-se que, se o projeto soviético desmoronou, o Socialismo continua vigente no país que mais tem crescido economicamente nos últimos vinte anos, que é a China, êxito indiscutível que a mídia mundial insiste solertemente em atribuir ao enclave capitalista ali instalado sob o controle do poder socialista, e que na realidade constitui uma experiência ainda inconclusa, realizando aquelas etapas fundamentais em que os soviéticos também se saíram muito bem.

O segundo ponto a contradizer é o que afirma o nosso atraso político e econômico que nos impediria de promover grandes transformações de repercussão mundial. Afirmar que a História desmente a cada grande transformação que se opera no seu desenvolvimento, sempre lideradas por nações que se encontravam na periferia dos negócios mundiais, contestando e derrotando o centro administrador do "status quo". É óbvio que esta periferia não pode situar-se em condições de extrema marginalidade cultural e econômica em relação ao centro; mas a condição do Brasil neste particular é sem dúvida de uma proximidade suficiente para sustentar uma contestação substancial.

Mais fortes parecem ser as razões que apontam para uma inviabilidade da opção neoliberal que se vai tentando consolidar no Brasil. De um lado, crescem continuamente os riscos de uma grave instabilidade econômica proveniente da dependência crescente, ou vulnerabilidade em que o País se vai colocando em relação ao ingresso de capitais especuladores internacionais, cujos fluxos no mercado mundial são verdadeiramente astronômicos e absolutamente incontroláveis por qualquer autoridade monetária, nossa ou de qualquer outra nação. Esta dependência faz de nós brasileiros reféns dessa nova autoridade capitalista que se chama "mercado financeiro internacional", cujas determinações devem ser seguidas à risca sob pena de um esvaziamento instantâneo de capitais capaz de levar à bancarrota nossa economia quase de um dia para o outro. Tal ordenamento vai liquidando passo a passo toda a capacidade de decisão nacional sobre suas políticas, econômicas e sociais, substituindo todo e qualquer projeto de desenvolvimento nacional por uma submissão cada vez mais completa e abrangente ao "mercado".

De outra parte, cresce dia-a-dia a incapacidade de atender minimamente as demandas sociais que se apresentam fora do mercado nas áreas de saúde, educação, habitação, saneamento, etc. que o mer-

cado só atende as demandas que conseguem se expressar em termos de poder aquisitivo — e, de forma ainda mais gritante, a incapacidade de responder a uma das exigências mais sentidas da dignidade do ser humano, que é o direito ao emprego. Estas irremediáveis insuficiências do sistema de mercado livre geram um esvaziamento ético da sociedade e da vida política, que cresce junto com o cinismo associado ao pragmatismo da eficácia competitiva, com o individualismo exacerbado que vai eliminando os conteúdos de solidariedade entre grupos e pessoas, e com a concentração de renda e riqueza inerente ao próprio sistema. O mesmo esvaziamento ético que produz o crescimento da criminalidade e da violência urbana que, mais e mais, vai ganhando contornos de uma guerra civil informal, sem vinculações políticas ou ideológicas, pura manifestação de desestruturação moral da sociedade.

O desenvolvimento de um país economicamente retardado pode ser facilitado por políticas públicas eficazes para fazer o processo acelerar-se e "saltar etapas". Fundamentalmente, porém, essa aceleração não se materializa sem um esforço longo e continuado da população — esforço de trabalho, de tenacidade, de poupança, de propósito desenvolvimentista. Este ânimo indispensável só se forma numa sociedade permeada por uma Ética que o propicie, e o atual sistema de mercado, que premia antes de tudo a eficácia material imediatista e a esperteza individualista, perdida a substância religiosa que havia até passado recente, é absolutamente incompatível com a formação deste espírito ético empreendedor.

E o mesmo processo de deterioração atinge inevitavelmente a dimensão democrática da vida política, com a influência crescente e decisiva do poder econômico sobre as eleições e sobre os meios de comunicação, cada vez mais determinantes na formação da opinião pública. Isso para não falar das ameaças, já não veladas, de atemorizantes catástrofes econômicas que acompanham as hipóteses de vitória eleitoral de partidos que proponham a mudança do modelo econômico. O que se vê, então, com clareza transparente, é a negação, pelo neoliberalismo, de princípios e objetivos que eram essenciais para o liberalismo originário, que constituíam mesmo razões fundamentais de sua pregação, a saber, a democracia da igualdade e a ética do trabalho e da justiça social, da eliminação dos privilégios estruturais.

A viabilidade da proposta socialista assenta, em contraste, na certeza de que é capaz de realizar a sociedade justa e também próspera, a vida digna para todos os brasileiros. Sociedade próspera concretizada sobre uma efetiva ética do trabalho e da poupança, que só se desenvolve como capítulo de uma Ética mais ampla e completa.

foi a dos países do Norte, ou de cunho nacionalista, como foi a do Japão, seja fundada na razão e na justiça, com essa que só o Socialismo pode oferecer. É uma viabilidade que se constrói, portanto, pela vertente da Ética e da Democracia, percorrendo um caminho muito mais longo que o da revolução armada que propugnava o marxismo ortodoxo, porém muito mais consistente e emancipador. E o Brasil tem uma tradição na formulação de uma proposta desta natureza, sedimentada nos cinquenta anos de existência do Partido Socialista Brasileiro e nas afirmações de seu líder fundador, João Mangabeira.

Tal viabilidade se afirma como alternativa ao detestável modelo neoliberal, como também a uma proposta que rejeitasse a globalização em nome da defesa dos interesses nacionais mas ficasse numa posição meramente nacionalista, de acumulação capitalista dentro de fronteiras econômicas reforçadas. A alternativa socialista vai se definindo à medida que avança o repúdio ao modelo neoliberal, com a consciência de que há um longo período de transição a percorrer, durante o qual cresce também o repúdio ao absolutismo do mercado em todo o mundo, com um retorno à idéia de planejamento necessário, e solidifica-se e amplia-se a convicção política interna de que o único projeto capaz de retirar o País do enredamento em compromissos de retardamento e submissão é o projeto de Brasil em vias do Socialismo.

Em termos imediatos, a retomada do domínio sobre os destinos da Nação exige uma atitude de verdadeiro rompimento com as exigências do mercado financeiro internacional mediante a implantação de um mecanismo de controle centralizado do câmbio. A partir deste gesto libertador, viabiliza-se a possibilidade de execução de um novo projeto desenvolvimentista, com redução das taxas de juros e a adoção de políticas incentivadoras do crescimento de setores estratégicos. Este novo desenvolvimento, diferentemente dos sucessos do passado, teria de ser fortemente marcado pelos propósitos da justiça social e muito especialmente do esforço educacional. Reforma agrária efetiva e investimentos maciços em educação, do nível básico ao universitário, juntamente com a melhoria dos gastos em saneamento, saúde e eliminação da miséria através da garantia do emprego e da renda mínima. Uma reforma tributária profunda definiria as classes de brasileiros que pagariam esses investimentos sociais sem provocar desequilíbrios fiscais geradores de um novo processo inflacionário. A elevação substancial da poupança interna teria de ser colocada em forma de meta prioritária, mediante dispositivos de poupança forçada, em recolhimentos compulsórios para fundos de investimento, e em dispositivos de estímulo à poupança voluntária.

Este novo desenvolvimentismo teria ainda que se aplicar muito firmemente no fomento e no apoio à pequena e à microempresa, com vistas não só à geração de renda e de empregos em maior escala, como também, e principalmente, à disseminação da educação empresarial e tecnológica em bases muito mais amplas na população brasileira. Decorre de todo esse conjunto de políticas a necessidade imperiosa de contar a sociedade, através do poder público, com instrumentos financeiros de desenvolvimento, isto é, uma rede poderosa de bancos de desenvolvimento e instituições de crédito e poupança, de âmbito federal, estadual e até mesmo municipal no caso das cidades maiores, cada um com suas funções e vocações definidas dentro de um projeto nacional.

Evidentemente, tal projeto tem uma natureza profundamente nacional mas deve, sem embargo, ter uma articulação internacional capaz de gerar importantes fatores propiciadores de êxito. De um lado, a articulação integradora, política e econômica, com os países da América do Sul, gerando forte sinergia em benefício do desenvolvimento de todos. De outra parte, a articulação deve dar-se também com os partidos e forças políticas de todo o mundo que buscam estabelecer controles e restrições sobre a especulação financeira desenfreada do mundo globalizado. Cresce nesta virada de século, entre várias nações das mais ricas, a idéia da taxação, em nível internacional, das operações financeiras de curto prazo, com o fim não só de reduzir esses fluxos gigantescos meramente especulativos e desestabilizadores mas também de constituir, com os recursos desta arrecadação, da ordem de centenas de bilhões de dólares por ano, um fundo para financiar projetos de desenvolvimento em escala planetária, retomando a idéia de que a aplicação financeira não é um fim em si mesmo mas um instrumento de expansão e aperfeiçoamento da produção em benefício da humanidade como um todo. Trata-se da chamada Taxa Tobin, proposta há cerca de vinte anos pelo grande economista, prêmio Nobel, James Tobin, que vai encontrando apoios mais decididos entre países como a França, a Austrália, o Canadá, e que depende exclusivamente, para sua implantação, de movimentos políticos mobilizadores ao redor do mundo inteiro. O Brasil, assolado pela violência dos ataques desses capitais voláteis, e interessado no ressurgimento da idéia de desenvolvimento, é uma das nações que pode desempenhar um papel de extraordinária importância nesta mobilização, especialmente na América Latina, igualmente interessada no triunfo deste projeto. E esta é uma missão política eminentemente socialista, tarefa típica daquela idéia de administrar o capitalismo no rumo do desenvolvi-

mento socialista, de viver a realidade movido pela motivação do sonho.

Missão igualmente específica e típica do movimento socialista é a efetivação da garantia do emprego, inscrita em nossa Constituição como um direito mas realmente sem validade concreta. Mecanismos eficazes de manutenção do pleno emprego são perfeitamente viáveis e compatíveis com um nível bastante razoável de estabilidade monetária nas economias em desenvolvimento, ao contrário do que mentirosamente se apregoa na mídia dominada pelos interesses liberais.

No prazo muito mais longo, a proposta socialista no campo econômico-social terá de passar pela redução substancial, gradativa, planejada e negociada da jornada de trabalho, transferindo do capital para o trabalho os ganhos de produtividade gerados pela ciência, multiplicando o número de postos de trabalho para a mesma utilização dos equipamentos instalados, e emancipando o ser humano para a vida criativa e a busca da felicidade. Conterá também, necessariamente, o avanço da democracia na gestão das empresas, com formas cada vez mais claras de co-responsabilidade e cogestão capital-trabalho. A proposta filosófico-política é o radicalismo da democracia sempre mais participativa, do debate honesto e permanente de argumentos, da Razão Comunicativa.

É evidente que este último objetivo não é realizável em prazo curto nem médio; que requer muita luta política e muita negociação democrática; que não é factível num só país, pois que sua economia perderia completamente todo poder competitivo e teria que se isolar do mundo — o que faz retornar a velha tese internacionalista segundo a qual não pode haver socialismo num só país. Mas o importante é reconhecer, de um lado, que é um objetivo realizável na prática, desde que os ganhos de produtividade com a ciência na verdade superaram bastante o diferencial a ser redistribuído em favor dos assalariados, e, de outro, que não há solução alternativa possível nas economias avançadas para o problema crescente do desemprego e da exclusão massiva de seres humanos das fronteiras dentro das quais se pode ter uma vida digna. E tais fronteiras se recortam dentro dos limites dos estados nacionais, o que leva a prever, como inevitáveis, insegurança crescente, conflitos e convulsões sociais escalando em direção a verdadeiras guerras civis em estado crônico.

A longa extensão a percorrer não pode, entretanto, esmorecer o ânimo socialista. Quando se acredita no Socialismo como Ética, é possível ocupar espaços de poder dentro do regime capitalista e apresentar exemplarmente um desempenho significativamente diferente do poder capitalista, desenvolvendo

ações pautadas na Ética Socialista mesmo sem pretender mudar em profundidade a ordem política e econômica vigente. E é relevante, para avançar no caminho socialista, que tais espaços sejam conquistados e ampliados, mesmo com todas as dificuldades impostas pela democracia dominada pelo poder econômico. A exemplaridade é fundamental na luta socialista. Mais ainda, cumpre observar que o Socialismo enquanto Ética sustenta uma ação política que transcende a mera luta pelo poder dentro das regras do "mercado", permitindo recusar o uso de muitos dos instrumentos recomendados pela "ciência política" da democracia neoliberal, na sua racionalidade meramente operacional com vistas ao puro ganho eleitoral. A visão ética do Socialismo contempla algo de muita importância além do poder pelo poder, embora de maneira alguma menospreze a conquista do poder para fazer valer sua Ética. Isso de tão importante é a formação de opinião, o desenvolvimento da cultura política do povo que se pode fazer avançar mesmo fora do poder formal, com razões sólidas, com palavras, com argumentos e principalmente com exemplos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemoramos, domingo passado, o Dia Internacional de Combate ao Fumo. Apesar das incessantes campanhas realizadas em todo o mundo moderno procurando mostrar os efeitos negativos do cigarro sobre a saúde de seus usuários, o vício continua arraigado em grande parte da população mundial. Os Estados Unidos, campeão de campanhas antitabagismo, têm conseguido algum resultado, quando mais não seja, no sucesso de alguns procedimentos, especialmente jurídicos, contra as indústrias produtoras de cigarro.

Naquele país, algumas ações de usuários contra as fábricas de cigarro têm tido êxito, forçando os fabricantes a pagarem quantias consideráveis pelos males causados pelo cigarro ao organismo humano. Ao contrário da propaganda existente, o cigarro é um vício como outro qualquer, difícil, até mesmo quase impossível, de ser abandonado. A dependência do tabaco exige, em muitos casos, um tratamento adequado e demorado, pois a nicotina vicia e o abandono do cigarro corresponde, às vezes em maiores proporções, ao abandono do álcool ou da droga.

Ninguém começa a fumar espontaneamente. Os fumantes indicam que começaram a fumar influenciados por outras pessoas, muitas vezes para imitar o avô ou o irmão mais velho, ou em função de propagandas, almejando em aventura e liberdade. Começar a fumar é fácil. Abandonar o fumo, complicado. Segundo Richard Hunt, diretor do Centro de Dependência da Clínica Mayo, dos Estados Unidos, uma das autoridades mundiais no assunto, a melhor forma

de parar de fumar é estabelecer um prazo e tentar cumpri-lo. Nem que seja com o auxílio de profissionais competentes.

Recentemente, o Ministério da Saúde tomou medidas que valerão, na prática, muito mais que uma série de propagandas feitas contra o cigarro. Tais medidas visam a auxiliar os fumantes a abandonarem o vício. Foi lançado um vídeo *O que eu faço, doutor?* com informações sobre o que fazer para largar o cigarro. E, um novo número de telefone, o *Disque Saúde*, tem o mesmo propósito e está disponível para os interessados.

Cerca de 80% dos fumantes dizem que gostariam de abandonar o cigarro. Não sabem, porém, como fazê-lo. Só 3% conseguem parar. A dependência da nicotina já se transformou em uma epidemia. No Brasil, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca), são 30,6 milhões de fumantes, sendo que três milhões têm de 5 a 19 anos. Desse total, cerca de 30% morrem de câncer. O novo serviço colocado à disposição dos fumantes pelo Ministério da Saúde poderá ser de grande valia. Se os adultos começarem a abandonar o tabaco, serão, provavelmente, seguidos pela população mais jovem, a que mais deve ser protegida contra o vício.

As indústrias tabagelras investem cerca de US\$ 5 bilhões em propaganda, anualmente. As campanhas governamentais não conseguem, especialmente em países subdesenvolvidos, gastar a mesma quantia para combater o tabagismo. Uma das recomendações internacionais para o combate ao fumo seria o aumento constante do preço do cigarro, a fim de dificultar ou impedir o acesso de grande parcela da população ao cigarro. Mas uma linha de economistas combate essa posição, alegando que por ser um vício o usuário encontrará sempre meios de alimentá-lo. Da mesma forma que, mesmo com o aumento da cesta básica, ninguém deixa de comer. Tira-se o supérfluo, mas fica o básico. Não se compra uma geléia, mas compra-se o arroz e o feijão. Se não houver dinheiro para o cigarro caro, fuma-se um mais barato.

O abandono do vício traz resultados excelentes para o usuário. Depois de 20 minutos sem cigarro, a pressão sanguínea e a pulsação voltam ao normal; de duas horas, não há mais nicotina circulando no sangue; de oito horas, o nível de oxigênio no sangue se normaliza; de 12 a 24 horas, os pulmões já funcionam melhor; de dois dias o olfato já percebe melhor os cheiros e o paladar já degusta melhor a comida; de três semanas, a respiração se torna mais fácil e a circulação melhora; de um ano, a risco de morte por infarto do miocárdio já foi reduzido à metade e, depois de cinco a 10 anos, o risco de sofrer um

infarto de miocárdio é o mesmo de pessoas que nunca fumaram.

Sr. Presidente, os efeitos nocivos do cigarro sobre a saúde são incontáveis e conhecidos. Não vamos insistir no que é óbvio: o cigarro provoca vários tipos de câncer, doenças coronarianas, cerebrais vasculares, pulmonares obstrutivas crônicas, entre outras. A nicotina age no sistema nervoso central, estimulando os neurônios. Frequentes são as irritações dos olhos, nariz e garganta.

Alarmantes são as estatísticas sobre as mortes provocadas pelo cigarro. Pelo menos, 1,1 milhão de pessoas morreram no Brasil, nos últimos 30 anos, em consequência de doenças provocadas pelo cigarro. De acordo com dados levantados pelo médico Aloysio Achutti, cardiologista gaúcho e assessor da Câmara Técnica sobre Tabagismo do Inca, há um óbito por câncer de pulmão para cada 9 toneladas de tabaco consumidas. Segundo ele, para cada um milhão de mortes provocadas pelo tabagismo, 27,5% são decorrentes do câncer de pulmão, 37,5%, de doenças cardiovasculares e 35% de outros fatores. O Inca estima que até o fim deste ano 32 mil pessoas terão morrido em consequência do tabaco.

Nove entre 10 fumantes tornam-se dependentes, número elevado se considerarmos que, entre os usuários do *crack* e os de bebidas alcoólicas, essa dependência é de um para seis, e de um para dez, respectivamente. A dependência do cigarro é tão grave quanto a da cocaína, heroína e anfetaminas. A nicotina afeta o sistema nervoso central, estimulando e relaxando o corpo ao mesmo tempo, e atinge o cérebro bem mais rapidamente que as drogas injetáveis e o álcool. Como o organismo não armazena nicotina, o fumante-dependente vê-se obrigado a acender novo cigarro quando os efeitos do anterior diminuem.

Atualmente, muito se discute sobre o êxito das campanhas contra o cigarro, pois mesmo com todo o dinheiro gasto não se consegue chegar a um resultado satisfatório. As causas desse fracasso têm sido debatidas, constantemente. Alguns consideram que a proibição do cigarro aumenta a vontade de experimentá-lo, especialmente nos adolescentes, sempre tentados a contestar a sociedade em que vivem. Novos caminhos estão sendo procurados para uma mudança de visão do problema.

Provavelmente, sentindo a dificuldade de atingir os mais jovens, o Ministro José Serra, antitabagista convicto, tem buscado outras linhas de ação no Ministério da Saúde. Novas frases mais contundentes devem ser utilizadas nas embalagens de cigarro. O Ministro, coerente com seu pensamento de que "cigarro é uma droga e com drogas não dá para contemporizar", está tentando abolir a palavra "pode" e utilizar o

verbo no infinitivo, nas advertências em anúncios ou em embalagens.

Por outro lado, o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, que também luta contra o fumo, colocou selos aumentando em 150% o preço dos cigarros importados e proibiu a comercialização de maços com menos de 20 cigarros, destinados a adolescentes e ao público de baixa renda. Os prejuízos para os cofres públicos dos portadores de doenças causadas pelo fumo são inúmeros. A conta paga pelos Ministérios da Previdência e da Saúde com problemas de saúde, pensões e aposentadorias chega a R\$ 3,4 bilhões por ano, enquanto a arrecadação de impostos da indústria de fumo é de R\$ 2,2 bilhões. Em resumo: para cada R\$ 1,00 arrecadado o Governo gasta R\$ 1,35, proporção similar a de outros países, segundo estudos que estão sendo elaborados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

No *marketing* utilizado pelos produtores de cigarro tudo vale, assim como na fabricação do cigarro. Muitas indústrias utilizam menta, chocolate, noz moscada e extrato de frutas cítricas para deixar o cigarro mais saboroso. Tais componentes estimulam o vício e fazem com que o fumo queime mais rapidamente, prejudicando ainda mais a saúde do usuário. No Brasil costuma-se usar amônia que aumenta em 30% a absorção da nicotina. Todas essas práticas são criminosas, pois estimulam o prazer de fumar, tornando a dependência do cigarro maior e mais perigosa.

A fumaça ambiental do tabaco é outro problema grave. Já está comprovado, cientificamente, que fumantes passivos estão sujeitos aos mesmos males do que os ativos. Nos Estados Unidos, por exemplo, 50 mil pessoas morrem, anualmente, por causa do fumo passivo. Estudos feitos na Nova Zelândia mostraram que os fumantes passivos, especialmente os homens, correm um alto risco de sofrer derrames cerebrais. Esse fato comprova a necessidade de se proibir o cigarro em locais públicos.

Estamos vivendo no Brasil uma época propícia ao combate ao fumo. A população adulta está conscientizada dos males que o cigarro provoca. Falta-nos atingir os jovens, crianças principalmente, pois essas sofrerão as conseqüências daqui a 20 anos. A Associação Médica Brasileira (AMB) e o Inca estão seguindo os passos da OMS nos procedimentos para diminuir o uso do cigarro no País. A AMB, no início de agosto, promoveu com a World Heart Federation (WHF) o I Simpósio Internacional sobre Tabagismo, com a finalidade de controlar o uso do tabaco no País, assumindo compromissos internos e externos que, esperamos, venham a trazer resultados positivos.

Finalizando, Senhor Presidente, quero cumprimentar o Ministro José Serra pelos esforços que tem feito à frente do Ministério da Saúde no sentido de tentar diminuir o uso do tabaco pela sociedade brasileira. Campanhas mais ofensivas e mais contundentes deverão auxiliá-lo nessa tarefa que trará benefícios para o País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Presidência comunica que, amanhã, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1999 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal*. (Criação do Ministério da Defesa), tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, Relator *ad hoc*: Senador Bernardo Cabral.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1995 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 283, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

- 3 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1996**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República (nº 4.004/93, na Casa de origem), que *torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1ª e 2ª graus*, tendo

Pareceres sob nºs:

- 478, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e

- 232, de 1999, da Comissão de Educação (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável.

- 4 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1997**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997 (nº 982/95, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994*, tendo

Parecer sob nº 486, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 117, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997*, tendo

Parecer favorável, sob nº 487, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 119, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996*, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 513, de 1999, Relator: Senador Jefferson Pères), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD*. (PROARCO - Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia).

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 415, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 465, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre a importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

(OS 16763/99)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA
SESSÃO DE 30-8-99, QUE SE REPUBLICA
POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Jefferson Pères.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Quero apenas registrar a decisão histórica tomada pelo Supremo Tribunal Federal, semana passada, ao modificar uma súmula velha, de 35 anos, que assegurava imunidade a ex-parlamentares por crimes praticados durante a vigência do mandato.

Essa súmula, Sr. Presidente, a meu ver esdrúxula, com todo o respeito que merece o STF, assegu-

rou a impunidade de dezenas de ex-senadores e ex-deputados, que não puderam ser processados, mesmo depois de terminados os seus mandatos, porque estavam amparados por essa decisão do Supremo Tribunal Federal.

A imunidade parlamentar tem sido, como todos sabem, neste País, um sinônimo de impunidade. Durante muito tempo, o Congresso Nacional evitou encarar essa questão. Deu o chamado despacho de gaveta, raramente concedendo licença para que fossem processados parlamentares e não tendo a coragem de negar os pedidos de licença, preferia engavetá-los. O que até se compreende, Sr. Presidente. Sei o quanto é constrangedor, e às vezes até doloroso, termos que empurrar para um processo judicial um colega que estimamos.

Mas o Senado Federal cumpriu seu dever. Embora não tenha concedido licença para processar muitos, pelo menos tomou uma decisão geral, que me parece boa, para evitar que esses fatos se repetissem, quando, há cerca de um ano, regulamentou a matéria e instituiu o decurso de prazo, estabelecendo que, se a Casa Legislativa respectiva, Câmara dos Deputados ou Senado, não se pronunciar sobre o pedido em 120 dias, a licença estará automaticamente concedida.

Como V. Ex.^a sabe, Senador Antonio Carlos Magalhães, a matéria está na Câmara, que até hoje não a apreciou, como já fez com tantas outras aprovadas por este Senado.

E o Congresso precisa encarar essa questão desgastante. O Supremo Tribunal Federal, tardiamente, cumpriu sua parte, ao rever a decisão estapafúrdia que prevalecia há três décadas e meia.

Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, apelo a V. Ex.^a para que entre em contato com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, para que S. Ex.^a dê andamento a essa matéria naquela Casa. O Congresso não goza da estima de grande parte da população. Já nos desgastamos por muitos acontecimentos, não vamos nos desgastar com mais este: dar a impressão de que desejamos continuar desfrutando do privilégio de não responder ante o Judiciário pelas acusações que nos sejam imputadas. É imperioso, portanto, que Câmara dos Deputados vote a matéria que, no meu entendimento, o Senado, com muita propriedade, aprovou há cerca de um ano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa tem, de logo, que concordar inteltramente com V. Ex.^a. Como sempre, Senador, V. Ex.^a age muito apropriadamente, não só no julgamento

de matéria que o Supremo acaba de decidir, agora sim, com espírito de justiça, mas também com relação ao atraso da votação na Câmara dos Deputados, uma vez que o Senado Federal, há mais de um ano, já enviou àquela Casa essa questão, com um bom projeto de imunidade parlamentar.

Por conseguinte, enviarei o discurso de V. Ex.^a com as minhas palavras ao Presidente Michel Temer, fazendo-lhe um apelo no sentido de que atenda aos anseios da opinião pública, traduzida pelo projeto do Senado, a fim de que vote a proposição da imunidade parlamentar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT-AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATA DA 105ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA EM 24 DE AGOSTO DE 1999

(Publicada no DSF, de 25 de agosto de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página 22006, 1ª coluna, no texto do Requerimento nº 464, de 1999, de autoria dos Srs. Bernardo Cabral e Hugo Napoleão, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Adolpho de Oliveira,

Onde se lê:

, ... Relator Adjunto da Associação Nacional Constituinte: ...

Lela-se:

, ... Relator Adjunto da Assembléia Nacional Constituinte: ...

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

31-8-1999

Terça-Feira

- 10h30 – Senhor Martus Tavares, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão
- 11h30 – Cerimônia de apresentação do "Avança Brasil: Plano Plurianual 2000/2003" e dos "Orçamentos da União para o ano 2000"
Palácio do Planalto – Salão Nobre – 2º andar
- 15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 18h30 – Senhor Francisco Weffort, Ministro de Estado da Cultura

1ª Sessão Legislativa Ordinária da
51ª Legislatura

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 31 de agosto de 1999

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO REJEITADA E
ENVIADA AO ARQUIVO**

De iniciativa do Senado Federal..... 1
Total..... 1

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

Sessão: 11.08.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENCAMINHADAS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República... 2
De iniciativa do Senado Federal..... 1
De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 5
Total..... 8

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1998 (nº 3.559/97, na Casa de origem), que *estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.*

Sessão: 03.08.99

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1999, de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.* (Código de Minas).

Sessão: 10.08.99

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1998 (nº 2.775/97, na Casa de origem), que *altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 19 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.*

Sessão: 12.08.99

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.*

Sessão: 17.08.99

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências.*

Sessão: 17.08.99

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.*

Sessão: 19.08.99

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que *estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a tecnologia de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número do lote, data de fabricação e validade do alimento acondicionado.*

Sessão: 19.08.99

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.*

Sessão: 31.08.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	10
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	11

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 09.08.99

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (altera o Plano Nacional de Viação)*

(Decisão terminativa)

Sessão: 12.08.99

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (altera o Plano Nacional de Viação)*

(Decisão terminativa)

Sessão: 12.08.99

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, do Senador Roberto Freire, que *regulamenta o § 3º do Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.*

Sessão: 18.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999.*

Sessão: 18.08.99

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que *altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.*

Sessão: 24.08.99

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999 (nº 3.844/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a política nacional de educação em direitos humanos para o ensino fundamental e médio.*

Sessão: 25.08.99

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 30.08.99

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que *dispõe sobre a inclusão de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 31.08.99

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1999, de autoria da Senadora Lúcia Toledo, que *altera dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da concessão de salário-maternidade e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 31.08.99

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre o uso da talidomida*.

(Decisão terminativa)

Sessão: 31.08.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	5
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	22
Total.....	27

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996*

Sessão: 03.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999 (nº 765/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997*.

Sessão: 03.08.99

Projeto de Resolução nº 40, de 1999, do Senador Osmar Dias, que *altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998. (Autorizando o Estado do Paraná a realizar operação de crédito junto à CEF, no âmbito do Programa Pró-Moradia)*.

Sessão: 03.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1999 (nº 767/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o*

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

Sessão: 04.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1999 (nº 3/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos do Protocolo II, emendado em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais.*

Sessão: 04.08.99

Projeto de Resolução nº 119, de 1996, da Senadora Marina Silva, que *denomina "Florestan Fernandes" a sala da Comissão de Assuntos Sociais.*

Sessão: 10.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1998 (nº 530/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mirador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 12.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1999 (nº 771/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova York, em 28 de outubro de 1996.*

Sessão: 12.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1999 (nº 772/99; na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Resolução nº A12-5, com as Emendas ao Estatuto da CLAC, aprovadas pela XII Assembléia Ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 8 de novembro de 1996.*

Sessão: 12.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1999 (nº 766/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.*

Sessão: 17.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1999 (nº 760/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.*

Sessão: 17.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 17.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1999 (nº 775/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998.*

Sessão: 18.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1999 (nº 776/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.*

Sessão: 18.08.99

Projeto de Resolução nº 78, de 1999, de autoria do Senador Jader Barbalho, que *revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 80, de 1998. (Aprovação por decurso de prazo do aditamento do contrato firmado entre o Estado de Santa Catarina e a União).*

Sessão: 18.08.99

Projeto de Resolução nº 83, de 1999, que *autoriza o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

Sessão: 18.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1998 (nº 545/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 18.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999 (nº 777/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.*

Sessão: 19.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999 (nº 780/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.*

Sessão: 19.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1997 (nº 430/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 24.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1998 (nº 634/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 24.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 45 de 1999 (nº 782/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, Brasília, em 14 de outubro de 1997.*

Sessão: 24.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 46 de 1999 (nº 784/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Havana, em 27 de maio de 1998.*

Sessão: 24.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1998 (nº 496/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina..*

Sessão: 25.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1999 (nº 684/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBS - Empresa Catarinense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 25.08.99

Projeto de Resolução nº 64, de 1999, que *autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República da Guiné, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, no montante de onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos.*

Sessão: 25.08.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999 (nº 79/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.*

Sessão: 31.08.99

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

Total.....	1
------------	---

Parecer nº 489, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 147, de 1999 (nº 1.073/99, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Eduardo de Freitas*, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sessão: 11.08.99

MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997 (nº 2.369/96, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (*Lei de Diretrizes e Bases da Educação*), para incluir a temática *Direitos Humanos no currículo do ensino fundamental e médio*.

Sessão: 04.08.99

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

Total.....	3
------------	---

Requerimento nº 407, de 1999, do Senador Carlos Bezerra, solicitando ao Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, os procedimentos de auditoria na aplicação dos recursos referentes ao empréstimo internacional efetuado pelo Estado do Mato Grosso, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 109, de 1998.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 411, de 1999)

Sessão: 04.08.99

Projeto de Lei do Senado nº 334, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a redação dos artigos 19, 22, 104 e 131, e acrescenta o art. 65-A, à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, para dispor sobre a inspeção técnica de segurança de veículos automotores em circulação.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 386, de 1999)

Sessão: 17.08.99

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1998 (nº 3.470/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército - QOSau, e dá outras providências.*

(Retirado nos termos da Mensagem nº 126, de 1999)

Sessão: 18.08.99

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimentos	7
Total.....	7

Requerimento nº 394, de 1999, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam homenagens de pesar pelo falecimento do escritor e historiador Paulo Coelho Machado.

Sessão: 02.08.99

Requerimento nº 396, de 1999, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do Deputado Federal André Franco Montoro.

Sessão: 02.08.99

Requerimento nº 397, de 1999, do Senador Teotonio Vilela Filho e outros Senadores, solicitando, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada sessão especial no Senado Federal em homenagem ao Deputado Franco Montoro, falecido no dia 16 de julho do corrente ano.

Sessão: 03.08.99

Requerimento nº 416, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas

da União, pedido de informações sobre a atual situação do processo TC nº 002.596/1999-7, explicitando-se os procedimentos adotados para a total implementação da Lei nº 9.756, de 1998, que *dispõe sobre a criação de "homepage" na "internet" para divulgação das contas públicas dos diversos entes da federação.*

Sessão: 11.08.99

Requerimento nº 437, de 1999, de autoria do Senador José Jorge e outros Senhores Senadores solicitando, nos termos regimentais, o tempo destinado à Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 21 de outubro próximo seja dedicado a comemorar os 150 anos de nascimento de Joaquim Nabuco, que ocorrerá no próximo dia 19 de agosto, bem como o cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco.

Sessão: 18.08.99

Requerimento nº 464, de 1999, dos Senadores Bernardo Cabral e Hugo Napoleão, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Adolpho de Oliveira e Relator Adjunto da Assembléia Nacional Constituinte.

Sessão: 24.08.99

Requerimento nº 485, de 1999, da Senadora Marina Silva solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento de Dom Hélder Câmara.

Sessão: 31.08.99

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

(1º a 31 de agosto de 1999)

Deliberativas ordinárias 12

Não Deliberativas..... 10

Total 22

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(4 de janeiro a 31 de agosto de 1999)

Deliberativas ordinárias	82
Deliberativa extraordinária	1
Não Deliberativas.....	48
Reunião	1
Total	132

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de agosto de 1999)

MATÉRIAS APROVADAS.....48

Proposta de Emenda à Constituição rejeitada e enviada o Arquivo 1

Matérias aprovadas e enviadas à sanção 8

Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados 11

- *Apreciadas pelo Plenário*4
- *Apreciadas nas Comissões, em decisão terminativa*.....7

Matérias aprovadas e enviadas à promulgação 27

- *Acordos internacionais*.....14
- *Concessões de Telecomunicações*8
- *Operações de crédito*.....4
- *Homenagem cívica*1

Mensagem relativa a escolha de Autoridade..... 1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....	4
Matérias retiradas pelo autor.....	3
Matéria declarada prejudicada	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	52

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(4 DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 1999)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	215
Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação.....	1
Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados	4
Proposta de Emenda à Constituição rejeitada e enviada o Arquivo	1
Matérias aprovadas e enviadas à sanção	29
Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....	29
• <i>Apreciadas pelo Plenário</i>	12
• <i>Apreciadas nas comissões, em decisão terminativa</i>	17
Matérias aprovadas e enviadas à promulgação	102
• <i>Acordos internacionais</i>	39
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	29
• <i>Operações de crédito</i>	29
• <i>Alterações na Resolução n° 78/98</i>	3
• <i>Assuntos administrativos</i>	1
• <i>Homenagem cívica</i>	1
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	26
Mensagens relativas a escolha de Autoridades	23
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....	82
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	2
• <i>Art. 254 do Regimento Interno</i>	2

Matérias declaradas prejudicadas.....	26
Matérias retiradas pelo autor.....	12
Matérias arquivadas	42

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS..... 297

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF. SF s/n	Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	Comunica que designou o Senador Bernardo Cabral, ex-Ministro da Justiça e ex-Presidente do Conselho Federal da OAB, para representar o Senado Federal na solenidade de abertura da XVII Conferência Nacional dos Advogados, a realizar-se no dia 30 de agosto do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro.
OF. Nº SF/398/99	Senador Ricardo Ferreira dos Santos - Secretário de Planejamento do Estado do Espírito Santo	Encaminha um exemplar do <i>Diário do Senado Federal</i> , de 13/08/99, onde consta publicado o Parecer nº 511, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta formulada por Sua Excelência.
OF. SF/699/99	Presidente da Câmara dos Deputados	Encaminha os originais da Representação nº 001/1999-SGS-TCU, de 12 de agosto de 1999, enviada ao Congresso Nacional pelo Ministro Iram Saraiva, Presidente do Tribu-

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
		<p>nal de Contas da União, para "suspensão de cláusulas contidas em contratos firmados pelo DNER para exploração de rodovias", tendo em vista ser objeto de ato de competência exclusiva do Congresso Nacional, tomado em decisão separada de cada uma das Casas, formalizado em projeto de decreto legislativo.</p>
OF. SF/700/99	Presidente do Tribunal de Contas da União	<p>Comunica que na Sessão Plenária do dia 17 de agosto corrente, proferiu decisão, no sentido de encaminhar à Câmara dos Deputados os originais da Representação nº 001/1999-SGS-TCU, de 12 de agosto de 1999, enviada ao Congresso Nacional por Sua Excelência, Presidente do Tribunal de Contas da União, para "suspensão de cláusulas contidas em contratos firmados pelo DNER para exploração de rodovias", tendo em vista ser objeto de ato de competência exclusiva do Congresso Nacional, tomado em decisão separada de cada uma das Casas, formalizado em projeto de decreto legislativo.</p>
Carta SF s/n	Presidente da Assembléia Legislativa	<p>Comunica que designou o Senador Lúcio Alcântara para representar o Senado Federal na Sessão Especial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em comemoração aos 20 anos de anistia política brasileira.</p>

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/AGO99**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	19
EXTRAORDINÁRIAS	10
CONJUNTAS	3
TOTAL	32

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO				1			1
PELA REJEIÇÃO							
FAVORÁVEL NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO						3	3
TOTAL				1		3	4

**PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO		1		2			3
PELA REJEIÇÃO							
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	1		4
TOTAL		1		3	1		7

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO				2			2
TOTAL				2			2

EMENDAS DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO		01					1
TOTAL		01					1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO		1					1
PELA REJEIÇÃO		1					1
TOTAL		2					2

(OFS) OFÍCIO'S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		1	2		6	1	10
TOTAL		1	2		6	1	10

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS		8	2	1	2	2	15
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			1			1	2
INDICANDO AUTORIDADES	6	3			2	1	12
TOTAL	6	11	3	1	4	4	29

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO			2		2		4
PELA REJEIÇÃO							
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO					1	1	2
PELA PREJUDICIALIDADE					1		1
TOTAL			2		4	1	7

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO					3		3
PELA REJEIÇÃO							
POR AUDIÊNCIA À CCJ						1	1
TOTAL					3	1	4

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO			1				1
PELA REJEIÇÃO							
INDICANDO AUTORIDADES					1		1
TOTAL			1		1		2

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	FEV/AGO
PELA APROVAÇÃO		3	3	4	5		15
PELA REJEIÇÃO		1					1
PELA PREJUDICIALIDADE			1		1		2
POR AUDIÊNCIA À CCJ						1	1
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		9	4	1	8	3	25
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			1			1	2
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR							
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	6	3			3	1	13
APROVANDO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	2	4	7
TOTAL	6	16	9	6	19	10	66

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N° 74, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N° 77, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</p>

26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N° 78, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N° 79, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.</p>
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N° 80, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N° 81, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
09.03.99	<p align="center">MENSAGEM N° 59, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-geral do CADE, do Ministério da Justiça.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
09.03.99	<p align="center">MENSAGEM N° 60, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro do CADE, do Ministério da Justiça.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 22 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
09.03.99	<p align="center">MENSAGEM N° 64, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro da vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 20 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 CONTRÁRIO.</p>
24.03.99	<p>Exposição dos senhores Pedro Mañan, Ministro da Fazenda, e Armínio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento n° 08-CAE, de 1999, de autoria do senhor Eduardo Suplicy.</p>
24.05.99	<p>Exposição do senhor José Pío Borges, Presidente do BNDES, atendendo aos requerimentos n° 11-CAE, de 1999, de autoria do Sen. José Roberto Arruda, e requerimento n° 14-CAE, de 1999 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.</p>

02.06.99	<p style="text-align: center;">MENSAGEM Nº 120, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômico - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.</p> <p style="text-align: center;">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 ABSTENÇÃO.</p>
10.06.99	<p>Exposição dos Senhores Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Francisco Turra, Ministro da Agricultura e do Abastecimento e o José Sarney Filho, Ministro de Estado do Meio Ambiente, atendendo ao requerimento nº13-CAE, de autoria do Sen. Arlindo Porto acerca da Agricultura Brasileira e a Biotecnologia.</p>
22.06.99	<p style="text-align: center;">PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999 NÃO TERMINATIVO</p> <p>Escolhe o Senhor Guilherme Graclindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal.</p> <p style="text-align: center;">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 26 FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
22.06.99	<p style="text-align: center;">MENSAGEM Nº 130, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva para exercer o cargo de Conselheira CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.</p> <p style="text-align: center;">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 2 ABSTENÇÕES.</p>
23.06.99	<p>Exposição dos Senhores Raul Jungmann, Ministro Extraordinário de Política Fundiária e Nelson Borges Gonçalves, Presidente do INCRA, atendendo para avaliar os rumos da política fundiária brasileira à luz da experiência do Programa Cédula da Terra.</p>
10.08.99	<p style="text-align: center;">MENSAGEM Nº 147, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Eduardo de Freitas, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p style="text-align: center;">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS</p>
11.08.99	<p>Exposição dos Senhores Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e José Antônio de Ávila, Presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso, acerca dos motivos que levaram o setor agrícola a lançar manifestação pública nacional denominada "Agenda Positiva do Campo".</p>
31.08.99	<p>Audiência pública com os governadores da região Nordeste com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e formação de uma frente para implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional.</p>

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

AGOSTO

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999

AGOSTO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	01
REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	03
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
---------------------------------------	--

TOTAL	02
--------------	-----------

OBSERVAÇÃO: FORAM OUVIDAS DUAS PESSOAS.

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
--	--

PELA APROVAÇÃO	05
-----------------------	-----------

PELA REJEIÇÃO	00
----------------------	-----------

TOTAL	05
--------------	-----------

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	04

REQUERIMENTOS	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	02

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	12
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	12

RELATÓRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999

AGOSTO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	05
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	04
Total de Proposições Apreciadas	28

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	01
PELO ARQUIVAMENTO	01
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	02

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	18
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	18

AVISOS	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	05

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

PROJETOS DE LEI DO SENADO	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	02

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS MARÇO/AGOSTO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....21
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....15

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	90	04	03	03	01	13	01	01
PELA REJEIÇÃO	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	01	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-		-	-	-	-	-	-
TOTAL	90	07	03	03	01	13	01	01

TOTAL GERAL: 119

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

DE FEVEREIRO A AGOSTO DE 1999

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	17
EXTRAORDINÁRIAS	3
CONJUNTAS	2
TOTAL	22

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO

TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			1	1	1			3
PELA REJEIÇÃO								0
N. T. SUBSTITUTIVO					1		2	3
TOTAL	0	0	1	1	2	0	2	6

PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

P E C	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1		1	2
PELA REJEIÇÃO			1					1
N. T. SUBSTITUTIVO			1				1	2
TOTAL	0	0	2	0	1	0	2	5

CONSULTAS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
TOTAL			1				1	2

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			4		1			5
PELA REJEIÇÃO				4			1	5
TOTAL	0	0	4	4	1	0	1	10

M S F	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
IND. AUTORIDADES		1			5			6
TOTAL	0	1	0	0	5	0	0	6

P L C	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		5	1	5	3		5	19
PELA REJEIÇÃO			2					2
N. T. SUBSTITUTIVO					1		1	2
PREJUDICIALIDADE					4			4
TOTAL	0	5	3	5	8	0	6	27

PLC-COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		2		1				3
PELA REJEIÇÃO								0
N. T. SUBSTITUTIVO								0
PREJUDICIALIDADE								0
TOTAL	0	2	0	1	0	0	0	3

PROJ. RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
PELA APROVAÇÃO							1	0
PELA REJEIÇÃO								0
N. T. SUBSTITUTIVO				1				1
TOTAL	0	0	0	1	0	0	1	1

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES
APRECIADOS PELA CCJ - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		7	6	7	6		7	33
PELA REJEIÇÃO			3	4			2	9
P/ PREJUDICIALIDADE					4		1	5
CONSULTA			1					1
APR. IND. AUTORIDADE	1				5			6
POR PRS							2	
N. T. SUBSTITUTIVO			1	1	2		3	7
TOTAL	1	7	11	12	17	0	15	63

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

AGOSTO / 99

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

REUNIOES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	01
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	01
REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	01

PROJETO DE RESOLUÇÃO	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	02

DIVERSOS	
PELA APROVAÇÃO	08
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	08

PROJ. DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO	
PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	00

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	11
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	11

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			02								02
TOTAL											

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	04	02	02	03							11
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL	04	02	02	03							11

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			03	03		04					10
PELA REJEIÇÃO				01							01
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS											
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS											
PELO ARQUIVAMENTO											
TOTAL GERAL			03	04		04					11

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL**

REUNIÕES REALIZADAS

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....13

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....06

**PARECERES APRECIADOS NA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01		02					04
POR DILIGÊNCIA JUNTO À CÂMARA				-	-							
TOTAL	-	-	-	01	01		02					04

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	02	14	14	-	05					42
TOTAL	-	07	02	14	14	-	05					42

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	04	06	04	-	-	02					16
TOTAL	-	04	06	04	-	-	02					16

REQUERIMENTOS (RQS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01	-						02
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	-	-		01					02
TOTAL	-	-	01	01	01		01					04

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE-
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
1999**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	01	16	14		07					45
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	-	-		01					02
POR AUDIÊNCIA A CCJ		-	-	01	-		-					01
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	04	05	04	-		02					15
POR DILIGÊNCIAS JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-	-		-					
TOTAL	-	11	07	21	14		10					63


MARCOS PARENTE FILHO
SECRETÁRIO

CONGRESSO NACIONAL - 1999
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE AGOSTO

MPs - promulgadas.....	14
RQN - aprovado.....	01

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Agosto	643/99-CN (n° 980/99, na origem)	MP n° 1.830-2, publ. no D.O. de 28-7-99	Acresce parágrafo ao art. 12 da Lei n° 7.738, de 9 de março de 1989, que baixa normas complementares para execução da Lei n° 7.730, de 31 de janeiro de 1989.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.813, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	644/99-CN (n° 981/99, na origem)	MP n° 1.831-13, publ. no D.O. de 28-7-99	Acresce dispositivos às Leis n°s 9.526, de 8 de dezembro de 1997 e 9.496, de 11 de setembro de 1997.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.814, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	647/99-CN (n° 984/99, na origem)	MP n° 1.834-4, publ. no D.O. de 28-7-99	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito extraordinário no valor de R\$ 3.200.000,00, para os fins que especifica.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.815 de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	648/99-CN (n° 985/99, na origem)	MP n° 1.835-5, publ. no D.O. de 28-7-99	Estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, e dá outras providências.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.816, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	649/99-CN (n° 986/99, na origem)	MP n° 1.836-30, publ. no D.O. de 28-7-99	Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.817, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	652/99-CN (n° 989/99, na origem)	MP n° 1.840-25, publ. no D.O. de 28-7-99	Cria o Fundo de Garantia à Exportação - FGE, e dá outras providências.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.818, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	653/99-CN (n° 990/99, na origem)	MP n° 1.841-8, publ. no D.O. de 28-7-99	Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 17 da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado para o art. 20, nos termos da Lei n° 8.154, de 28 de dezembro de 1990.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.819, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	664/99-CN (n° 1.001/99, na origem)	MP n° 1.854-39, publ. no D.O. de 28-7-99	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.820, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	666/99-CN (n° 1.003/99, na origem)	MP n° 1.856-8, publ. no D.O. de 28-7-99	Altera dispositivos das Leis n°s 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.821, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	667/99-CN (n° 1.004/99, na origem)	MP n° 1.857-8, publ. no D.O. de 28-7-99	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.932.395.868,00, para os fins que especifica.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.823, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	669/99-CN (n° 1.006/99, na origem)	MP n° 1.860-15, publ. no D.O. de 28-7-99	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e do Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$ 824.000.000,00, para os fins que especifica.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.824, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	674/99-CN (n° 1.011/99, na origem)	MP n° 1.866-3, publ. no D.O. de 28-7-99	Altera dispositivos do Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e dá outras providências.	18-8-99, às 18 horas	Lei n° 9.822, de 23-8-99 (DO 24-8-99)

Agosto	705/99-CN (nº 1.047/99, na origem)	MP nº 1.903-8, publ. no D.O. de 29-7-99	Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional e dá outras providências.	18-8-99, às 18 horas	Lei nº 9.825, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto	729/99-CN (nº 1.071/99, na origem)	MP nº 1.916, publ. no D.O. de 30-7-99	Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e dá outras providências.	18-8-99, às 18 horas	Lei nº 9.826, de 23-8-99 (DO 24-8-99)
Agosto		RQN nº 37/99, publ. no DCN de 5-8-99, de autoria da Sen. Marina Silva.	Requer a criação de Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza no país e apresentar soluções legislativas para sua erradicação. (Composta de 19 membros titulares e igual número de suplentes, conforme deliberação do Plenário.)	4-8-99, às 19 horas	

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO DE 1999**

PLVs - aprovados e sancionados.....	01
MPs - aprovadas e promulgadas.....	16
PLNs - transformados em lei.....	06
PRNs - promulgados.....	01
PDNs - promulgados.....	02
RQN - aprovado.....	01
Total de matérias apreciadas.....	27

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 161/99-CN	Dep. Ubiratan Aguiar - Primeiro Secretário da Mesa da CD	Encaminhando os originais dos Requerimentos nºs 11, 1999-CR, que "solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações a respeito do funcionamento do Sistema de Telecomunicações; 12, de 1999-CR, que "solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, a respeito da Investigação no Porto Paranaguá; 13, de 1999-CR, que "requer o encaminhamento de Indicação ao Senhor Ministro de Estado da Educação, relativa à aplicação do disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996", e originais de dois requerimentos, sem número, de autoria dos Senhores Deputados Celso Jacob que "solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações a respeito dos custos da campanha publicitária sobre o Sistema DDD", e Eunício Oliveira, que requer o envio ao Senhor José Serra, Ministro da Saúde, solicitando providências do Ministério da Saúde em relação ao aparecimento do vibrião colérico na cidade de Aurora - CE, apresentados perante a Comissão Representativa do Congresso Nacional, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano, e não apreciados pela mencionada Comissão.

Of. nº 162/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 2-8-99, às 14h30min, as Mensagens nºs 631, 635 e 730, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 8, 9, e 10, de 1999-CN, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 163/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 3-8-99, às 14h30min, as Mensagens nºs 632 a 634, 636 a 640, 731 a 736, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 30 de junho de 1999, 2, 12, 14, 22, 23, 26 e 27 de julho de 1999, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 165/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 37, de 1999-CN, de autoria da Senadora Marina Silva de criação da Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, solicita a indicação dos membros da CD, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 166/99-CN	Sen. Marina Silva - Líder do Bloco de Oposição (PT-PSB-PDT-PPS)	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 37, de 1999-CN, de sua autoria, de criação da Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, solicita a indicação de 3 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 167/99-CN	Sen. Jader Barbalho - Líder do PMDB	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 37, de 1999-CN, de autoria da Senadora Marina Silva de criação da Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, solicita a indicação de 7 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 168/99-CN	Sen. Sergio Machado - Líder do PSDB	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 37, de 1999-CN, de autoria da Senadora Marina Silva de criação da Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, solicita a indicação de 4 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 169/99-CN	Sen. Hugo Napoleão - Líder do PFL	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 37, de 1999-CN, de autoria da Senadora Marina Silva de criação da Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, solicita a indicação de 5 membros titulares e igual número de suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 179/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 10-8-99, às 14h30min, as Mensagens nºs 741 a 744, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 2 de agosto de 1999, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 180/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que de acordo com as indicações recebidas das Lideranças foi designada na sessão do dia 12-8-99, do Senado Federal, a Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
Of. nº 183/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 13-8-99, às 14h30min, as Mensagens nºs 745 e 746, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 12 e 13, de 1999-CN, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 185/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 17-8-99, às 14h30min, as Mensagens nºs 747 e 748, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 10 e 11 de agosto de 1999, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 186/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando para os efeitos do art. 142, do Regimento Comum, o projeto de decreto legislativo, apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão de seu Parecer nº 5, de 1999-CN, que "Aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações".
Of. nº 188/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 3/99-CN, que "Institui, com base no art. 128 do Regimento Comum, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista de Moeda e Crédito, de caráter Permanente".

Of. nº 189/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 4/99-CN, que "Acrescenta inciso IIIA ao art. 16 da Resolução nº 2, de 1995 - CN, para estabelecer relação de correspondência entre o custo total e o tempo de execução dos subprojetos decorrentes de emendas à proposta de lei orçamentária anual".
Of. nº 190/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 5/99-CN, que "Suprime o § 2º e altera a redação do § 3º, ambos do art. 45 da Resolução nº 1, de 1970-CN - Regimento Comum".
Of. nº 191/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 23-8-99, às 14h30min, as Mensagens nºs 749, 750 e 751, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 14, 15 e 16, de 1999-CN, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 206/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 24-8-99, às 14h30min, a Mensagem nº 752, de 1999-CN, que encaminha o Projeto de Lei nº 17, de 1999-CN, e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 221/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 25-8-99, às 14h30min, as Mensagens nºs 754 e 755, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 19 de agosto de 1999, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 287/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 27-8-99, às 14h30min, a Mensagem nº 756, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 19 de agosto de 1999, e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 288/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 30-8-99, às 14h30min, as Mensagens nºs 810, 811 e 812, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 23 de agosto de 1999, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PARECER nº 18, DE 1999-CN

Da Comissão Mista, sobre a **constitucionalidade** e o **mérito** da Medida Provisória nº 1.890-64, de 28 de julho de 1999, que “dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado Paes Landim

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, submeteu ao Poder Legislativo a Medida Provisória (MP) nº 1.890-64, de 28 de julho de 99, com a finalidade de estabelecer regras para a fixação do valor total anual das mensalidades escolares dos estabelecimentos particulares de ensino. O Congresso Nacional, tendo aprovado a sua admissibilidade, deve, agora, analisar o seu mérito e sua constitucionalidade.

Trata-se de mais uma reedição da MP que vem sendo denominada Medida Provisória das Mensalidades Escolares. Originariamente, a matéria objeto dessa Medida foi tratada pela MP nº 524, de 7 de junho de 1994, declarada inconstitucional, em sua quase totalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, tendo o mesmo ocorrido com as que lhe sucederam no mesmo ano (MP nºs 550, 575, 612, 651, 697 e 751, todas de 1994). As MP posteriores (MP nºs 817, 887, 932, 963, 988, 1.012, 1.035, 1.060, 1.087, 1.119, 1.156, 1.192 e 1.228, todas do ano de 1995, as MP nºs 1.265, 1.304, 1.344, 1.386, 1.429, 1.477, 1.477-25, 1.477-26, 1.477-27, 1.477-28, 1.477-29, 1.477-30 e 1.477-31, todas elas editadas em 1996, mais as MP nºs 1.477-32 a 1.477-44, de 1997, e as de nºs 1.477-45 a 1.477-55, com a de nº 1.733-56, de 1998, e as deste ano, com o nº 1.733 e os dígitos de 57 a 62, bem como a de nº 1.890-63) foram bastante modificadas com relação às primeiras pela exclusão, em seus textos, dos dispositivos que sofreram contestações judiciais, aproveitando-se, todavia, quase que totalmente o Projeto de Lei de Conversão que o Relator havia apresentado, juntamente com o seu parecer sobre a constitucionalidade e o mérito da MP nº 751, de 1994, a última editada pelo antecessor do atual Presidente da República.

Com a MP nº 932, de 1º de março de 1995, o Poder Executivo deu nova redação ao artigo que dispunha sobre inadimplência, mas, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou que a alteração poderia prejudicar atos jurídicos perfeitos, como os contratos assinados durante a vigência das MP anteriores, o Presidente da República reeditou a medida, retirando o acréscimo que havia introduzido no dispositivo.

A partir da edição da MP nº 1.156, de 1995, houve, novamente, substanciais alterações de conteúdo, que permanecem na que ora analisamos.

Com a MP nº 1.477-35, de 1997, o Poder Executivo introduziu um artigo sobre as mantenedoras de instituições privadas de ensino superior, o qual foi alterado pela MP nº 1.477-39, cuja redação foi mantida nas MP posteriores.

A partir de 14 de dezembro de 1998, a Medida Provisória das Mensalidades Escolares tomou o número 1.733 (dígitos 56 a 62), sendo que, na MP 1.733-62, de 2 de junho de 1999, o Poder Executivo acrescentou-lhe um art. 2º, autorizando as entidades que haviam perdido as isenções fiscais e previdenciárias com a vigência da Lei nº 9.732, de 1998, a incluir, no total anual de 1999, as despesas com aqueles encargos.

Com a edição de 29 de junho de 1999, foi-lhe dado o nº 1.890-63, passando a ser alterado, então, apenas o seu dígito.

A seguir, tecemos comentários sobre os pontos mais relevantes da MP em apreciação.

O diploma legal em tela estabelece que o valor total anual das mensalidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior será contratado, nos termos da MP, no ato da matrícula, entre o estabelecimento e o aluno, o pai do aluno ou o responsável (art. 1º, *caput*). Limita o referido valor ao da última mensalidade legalmente cobrada em 1998, multiplicada pelo número de parcelas do mesmo ano (art. 1º, § 1º).

Permite ao estabelecimento de ensino acrescentar, ao mencionado total anual, montante relativo a dispêndios previstos para o aprimoramento de seu projeto didático-pedagógico e o decorrente de variação de custos a título de pessoal e custeio (art. 1º, § 2º).

Determina que o referido valor total será dividido em doze parcelas mensais iguais, facultando às escolas, porém, apresentar planos alternativos de pagamento, desde que o valor total anual resultante não exceda ao calculado na forma da MP (art. 1º, § 3º).

Declara ser nula qualquer cláusula de reajuste ou revisão de preço de mensalidade escolar que não esteja prevista em lei (art. 1º, § 4º).

Determina que não serão consideradas, para os fins do disposto no § 1º, alterações de valor nas parcelas cuja exigibilidade ocorra na vigência da MPV (art. 1º, § 5º).

Autoriza as entidades que haviam perdido as isenções fiscais e previdenciárias com a vigência da Lei nº 9.732, de 1998, a incluir, no total anual de 1999, as despesas com aqueles encargos (art. 2º).

Obriga os estabelecimentos de ensino a divulgarem, com uma antecedência mínima de 45 dias da data final da matrícula, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato (art. 3º, *caput*), cujas cláusulas financeiras observarão os parâmetros constantes dos Anexos I e II da MP, o valor total anual das mensalidades escolares e o número de vagas por sala-classe (art. 3º, parágrafo único).

Faculta às partes contratantes instalar comissão de negociação, com mediador eleito, para, em prazo determinado, apresentar proposta de conciliação, no caso de haver discordância quanto à fixação do valor total anual das mensalidades escolares pelas escolas (art. 4º).

Confere à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, no âmbito de suas atribuições, o poder de requerer, se necessário e nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, comprovação documental referente a qualquer cláusula contratual (art. 5º, *caput*). Se a documentação apresentada não corresponder às condições da MP, o referido órgão poderá tomar dos interessados termo de compromisso, na forma da legislação vigente (art. 5º, § 1º).

Exclui, do valor total anual das mensalidades escolares, os valores adicionados às mensalidades de 1995, 1996, 1997 e 1998, que estejam sob questionamento administrativo ou judicial (art. 5º, § 2º).

Dá preferência, na renovação de matrícula para o período subsequente, aos alunos já matriculados, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual (art. 6º).

Proíbe a suspensão de provas escolares de alunos, a retenção de documentos escolares, inclusive os de transferência, ou a aplicação de quaisquer penalidades pedagógicas, por motivo de inadimplemento (art. 7º).

Legitima as associações de alunos, pais de alunos e responsáveis, para a propositura de ações previstas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), destinadas à defesa de direitos assegurados pela MP em análise, (art. 8º).

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 1990, para apenar o estabelecimento que aplicar índice ou fórmula de reajuste diferente do legal ou contratualmente firmado (art. 9º).

Veda à Administração Pública Federal repassar recursos públicos para as instituições referidas no art. 213 da Constituição Federal (escolas particulares sem finalidade lucrativa), ou com elas firmar convênio ou contrato, enquanto estiverem respondendo por infrações à MP. Autoriza a Administração Pública Federal a rever ou cassar os títulos de utilidade pública das referidas instituições, se configuradas as infrações (art. 10).

No art. 11, acrescenta, à Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os arts. 7º-A, 7º-B, 7º-C e 7º-D, que estabelecem novas exigências tanto para as entidades mantenedoras das instituições de educação superior sem finalidade lucrativa, quanto para aquelas com finalidade lucrativa.

Por fim, determina que os atos praticados com base na MP anterior continuam a produzir efeitos (art. 12); convalida os atos praticados com base na MP anterior (art. 13) e revoga a Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, o art. 14 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, e a Lei nº 8.747, de 9 de dezembro de 1993 (art.14).

Durante o prazo previsto no art. 4º da Resolução nº 01/89, do Congresso Nacional, foram apresentadas as emendas, que são apreciadas a seguir.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O tema educação é um dos mais enfatizados nos programas partidários, e a sua abordagem torna-se inevitável em qualquer discussão sobre estratégias de desenvolvimento socioeconômico.

Todavia, a crise econômico-financeira que solapou a administração pública brasileira nos últimos anos afetou fortemente a ação governamental destinada a melhorar os resultados referentes à prestação desse serviço educacional, apesar da existência de dispositivos constitucionais que vinculam valores substanciais da receita tributária, dos três níveis da estrutura federativa, à aplicação no segmento educacional.

A escola pública, antes tão festejada e hoje com raros exemplos de eficácia no ensino fundamental e médio, não acompanhou as transformações econômicas e sociais ocorridas no País nas três últimas décadas, quando ocorreu uma mudança significativa no processo econômico, que resultou na formação de uma classe média urbana de relevo na determinação de um novo perfil populacional. Ademais, a forte urbanização registrada nesse período ampliou a incapacidade do poder público de fornecer seus serviços básicos de modo satisfatório.

Nesse contexto, a educação, ao lado da saúde, foi a área de atuação governamental em que, com a instalação da crise econômica iniciada na segunda metade da década de 70, primeiro se fez sentir a deterioração dos serviços públicos, fortalecendo, por conseguinte, as escolas privadas existentes e propiciando o surgimento de outras tantas. Estas, aos poucos, vêm substituindo a escola pública, dada a incapacidade desta de produzir uma clientela com condições de concorrer no mercado de trabalho, a cada dia mais complexo e competitivo. Isso resulta em uma ampliação do fosso que separa os mais bem postos na truncada pirâmide social brasileira daqueles que constituem a maioria de sua base.

Para atacar esse grave problema, o Estado vem recorrendo a regulamentações legais, de modo a intervir na relação econômica entre escolas particulares e seus usuários. Tais intervenções, porém, têm-se revelado inglórias, pois ora desagradam aos proprietários dos estabelecimentos de ensino, ora aos pais de alunos dessas escolas, quando não desagradam a ambas as partes e até prejudicam novos investimentos na qualidade do ensino, como costuma ocorrer.

Sempre que são editadas medidas econômicas de largo alcance, com vistas ao combate inflacionário, agudizam-se tais problemas, em razão de as despesas com a educação constituírem-se componente significativo do orçamento das famílias, acarretando, portanto, reflexos inevitáveis no custo de vida, fator preponderante do processo inflacionário.

Com o advento do Plano Real, essa regra não foi quebrada. O Poder Executivo estabeleceu, por meio de medida provisória, uma polêmica conversão dos valores contratados em cruzeiros reais para a nova moeda, atropelando os contratos firmados entre pais de alunos e escolas por ocasião da matrícula para os períodos letivos iniciados anteriormente à vigência da medida, ferindo, assim, o ato jurídico perfeito, protegido pelo inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

A falta de apreciação pelo Legislativo fez com que a MP referida fosse reeditada por mais de cinco anos, desde junho de 1994. Nesse período, o Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu pedido de liminar da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), suspendendo a eficácia de diversos dispositivos contidos na MP nº 575/94 e sua reedição, a MP nº 612/94, e para todos os casos análogos que surgissem no futuro, desfigurando-a quase que totalmente.

As alterações feitas pelo Poder Executivo na MP nº 932, de 1º de março de 1995, também foram objeto de decisão do STF, o que obrigou o Presidente da República a modificar novamente o texto em discussão na MP nº 1.156, de 1995. Outra alteração ocorreu com a edição da MP nº 1.477-29, de 1996, quando se atualizou o ano de 1995 para 1996. Na edição da MP nº 1477-35, de 1997, que manteve o texto da MP nº 1.477-29, de 1996, e das posteriores (MP nºs 1.477-30 e 1.477-31, de 1996, mais as MP nºs 1.477-32, 1.477-33 e 1.477-34, de 1997), o Poder Executivo acrescentou-lhe um artigo, o de nº-10. Com a edição da MP nº 1.477-39, de 1997, foi modificado o texto desse art. 10, para alterar um dispositivo e acrescentar outros três à Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

A MP objeto deste Parecer é uma repetição da MP nº 1.477-39, com as mudanças introduzidas na MPV nº 1477-42, ou seja, com a alteração do ano para 1997 (no § 1º do art. 1º) e com os acréscimos à Lei nº 9.131, de 24 de

novembro de 1995. Com a MPV nº 1.477-54, prevendo as matrículas para o ano de 1999, houve novamente alteração do ano.

Na reedição de 14 de dezembro de 1998, a MP teve seu número alterado de 1.477 para 1.733, mas, dessa data para cá, só mudou o seu número e não sofreu modificações de conteúdo, a não ser o acréscimo do art. 2º que já sintetizamos.

A idéia principal da última versão continua sendo a proibição de que a inflação passada seja considerada pelos estabelecimentos de ensino no cálculo do valor anual total das mensalidades para o próximo ano. Mas, com o art. 11, a MP, além de modificar o art. 8º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, acrescentou-lhe artigos que alteraram as regras para a organização das entidades mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e determinaram novas exigências tanto para as que se revestirem de finalidade não-lucrativa, quanto para as lucrativas.

Na exposição de motivos da MPV 1.477-35, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto, justificando o novo art. 11, salientou: *Como a natureza jurídica da instituição tem reflexos evidentes na gestão das suas finanças, as quais, nas instituições privadas, estão na dependência direta da retribuição pelos serviços educacionais que prestam, é certo que a questão merece tratamento explícito na norma que rege os procedimentos para fixação do valor desses serviços.*

Levando em conta essa argumentação, encontramos uma forma eficaz, e de acordo com a boa técnica legislativa, de atender aos objetivos do Ministério da Educação e do Desporto.

Assim, opinamos pelo acréscimo, ao quadro do Anexo I, após a linha destinada ao nome da entidade mantenedora, de mais quatro linhas para especificação das seguintes informações:

Certificado de Utilidade Pública: () Sim () Não
Fins Lucrativos: () Sim () Não
Registro como instituição filantrópica: () Sim () Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos governamentais: () Sim () Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos não-governamentais: () Sim () Não

Em conclusão, devemos alertar para o preceito constitucional que estabelece ser a educação um dever do Estado (art. 205 da Carta Maior), sem esquecer, contudo, que o *ensino é livre à iniciativa privada* (art. 209 da CF), que tem apenas a obrigação de cumprir as normas gerais de educação nacional e submeter-se a avaliações de qualidade pelo Poder Público.

As escolas particulares estão ocupando o vácuo deixado pela incúria do poder estatal, principalmente quanto ao ensino fundamental e médio. As boas escolas não-públicas merecem o incentivo da sociedade e podem conviver sem problemas com escolas públicas de qualidade. Urge, portanto, que o Estado assuma suas obrigações constitucionais, dotando o ensino público de condições adequadas de funcionamento, que irão refletir-se, inclusive, na melhoria da rede de ensino privado. Enquanto essa decisão não for tomada com firmeza, haverá sempre esses conflitos, que já produziram uma vasta legislação de controle dos valores das prestações escolares, sem que tenha surgido uma que atenda inteiramente às partes envolvidas.

III - VOTO

Tendo em vista as emendas apresentadas no período regimental e nossas considerações acima sobre a matéria, apresentamos, a seguir, nosso parecer sobre cada uma delas e as modificações que, a nosso ver, devem ser feitas nos dispositivos da Medida Provisória em epígrafe, ressaltando-se, todavia, que as de nossa iniciativa foram, em sua maioria, apenas redacionais, e não atingiram, portanto, o conteúdo da norma:

Art. 1º:

Como muitas instituições desenvolvem sua estrutura curricular de forma semestral, julgamos conveniente acrescentar as semestralidades. No mais, mantivemos a redação original, substituindo apenas a expressão "Medida Provisória" por "Lei", passando o *caput* do art. 1º a ter a seguinte redação:

Art. 1º O valor das anuidades escolares ou das semestralidades do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

Opinamos pela rejeição da Emendas nº 001 e 005.**Art. 1º, § 1º:**

Preferimos modificar este dispositivo, dando-lhe a seguinte redação:

§ 1º O valor anual ou semestral referido no caput deste artigo deverá ter como base a última parcela da anuidade ou da semestralidade, legalmente fixada anteriormente, multiplicada pelo número de parcelas do período letivo.

Somos pela aprovação da Emenda nº 002 e aprovação parcial da Emendas nº 003 e 004.

Art. 1º, § 2º:

Opinamos pelo acréscimo das expressões “entre outros”, antes de “a dispêndios previstos”, e “tributos e encargos sociais”, no final, além de pequenos aperfeiçoamentos no texto, conforme a seguinte redação:

§ 2º Ao valor anual ou semestral base, referido no parágrafo anterior, poderá ser acrescido valor proporcional correspondente, entre outros, a dispêndios previstos para o aprimoramento do projeto didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, assim como os relativos à atualização de seus custos a título de pessoal, custeio, tributos e encargos sociais.

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 041.

Art. 1º, § 3º:

Opinamos pela manutenção do dispositivo, substituindo apenas a palavra “mencionados” por “anteriores”, ficando o § 3º do art. 1º com a seguinte redação:

§ 3º O valor total apurado na forma dos parágrafos precedentes será dividido em doze ou seis parcelas iguais, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam o valor total anual ou semestral apurado na forma dos parágrafos anteriores.

Art. 1º, § 4º:

Opinamos pela modificação, adotando a seguinte redação:

§ 4º Será nula, não produzindo qualquer efeito, cláusula de revisão ou reajustamento do valor da anuidade ou semestralidade escolar, salvo quando expressamente prevista em lei.

Art. 1º, § 5º:

Opinamos pela manutenção do dispositivo em sua forma original, substituindo apenas a expressão “Medida Provisória” por “Lei”:

§ 5º Para fins do disposto no § 1º, não serão consideradas quaisquer alterações de valor nas parcelas cuja exigibilidade ocorra a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 2º, caput:

Opinamos pela modificação, adotando a seguinte redação:

Art. 2º As entidades particulares de ensino que perderem isenções ou imunidades fiscais e previdenciárias, ou que sofrerem acréscimos de impostos ou contribuições, poderão incluir, no valor das parcelas vincendas da anuidade escolar, proporcionalmente, as despesas com o recolhimento desses encargos.

Art. 3º, caput

Por opinarmos pela modificação, demos a seguinte redação:

Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do artigo anterior e o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para a matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 008 e 009 e 010.

Art. 3º, parágrafo único:

Opinamos pela modificação, adotando a seguinte redação:

Parágrafo único. As cláusulas financeiras da proposta de contrato de que trata este artigo considerarão, entre outros, os parâmetros constantes dos anexos I e II desta Lei.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 006, 007 e 011.

Art. 4º, caput:

Opinamos pela substituição da expressão “a comunidade escolar” por “as partes”, proposta por diversas emendas, que aprovamos, e pela modificação, **de nossa iniciativa**, para incluir a expressão, *in fine*, “(...)”, ou para fixar o término para a negociação direta sem mediador”, adotando, assim, a seguinte redação:

Art. 4º Quando as condições propostas nos termos do § 2º do art. 1º não atenderem às partes, é-lhes facultado instalar comissão de negociação, inclusive para eleger mediador e fixar o prazo em que este deverá apresentar proposta de conciliação, ou para fixar o término para a negociação direta sem mediador.

Opinamos pela aprovação parcial das Emendas nº 012 e 013, e pela rejeição das Emendas nºs 009, 011, 014, 015 e 042.

Art. 4º, parágrafo único (acrécimo):

Consideramos importante a sugestão das Emendas nº 034 e 037, para a inclusão de parágrafo único, nos termos da seguinte redação:

Parágrafo único. As negociações nas universidades e centros universitários, quando necessárias, poderão ocorrer no âmbito dos respectivos conselhos superiores.

Opinamos pela aprovação das Emendas nº 034 e 037.**Art. 5º, caput:**

Opinamos pela modificação, nos seguintes termos:

Art. 5º A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, quando necessário, poderá requerer, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no âmbito de suas atribuições, comprovação documental referente a qualquer cláusula contratual, exceto dos estabelecimentos de ensino que tenham firmado acordo com alunos, pais de alunos ou associações de pais e alunos, devidamente legalizadas, bem como quando o valor arbitrado for decorrente da decisão do mediador.

Opinamos, assim, pela rejeição das Emendas nº 016 e 043, e apela aprovação parcial das Emendas nº 019 e 020.

Art. 5º, § 1º:

Opinamos pela renumeração do § 1º para “Parágrafo único”, tendo em vista a supressão do § 2º, e pela manutenção do dispositivo em sua forma original, apenas substituindo o termo “Medida Provisória” por “Lei”, ficando a redação da seguinte forma:

Parágrafo único. Quando a documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino não corresponder às condições desta Lei, o órgão de que trata este artigo poderá tomar, dos interessados, termo de compromisso, na forma da legislação vigente.

Opinamos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 044.

Art. 5º, § 2º:

Em consideração à decisão do Supremo Tribunal Federal relativa ao § 2º do art. 4º da MPV 1.228, de 1995, e levando em conta a tranquilidade, a normalidade e a legalidade com que as decisões sobre o valor das anuidades

escolares têm sido tomadas, graças à estabilidade da moeda brasileira e aos acordos vigentes entre as escolas e os seus alunos, pais de alunos e associações, consideramos desnecessário o referido dispositivo e **opinamos pela sua supressão**, tendo em vista, também, a liberdade que tem o Poder Judiciário de decidir sobre pedidos de liminar.

Opinamos pela rejeição das Emendas nº 017 e 018.

Art. 6º:

Opinamos pela modificação, adotando a seguinte redação, de nossa autoria:

Art. 6º Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

Opinamos pela aprovação parcial da Emenda nº 021.

Art. 7º:

Opinamos pela alteração do texto original da MP e, conseqüentemente, acrescentamos-lhe três parágrafos para efetivar a garantia do direito de permanência na escola, ficando o artigo com a seguinte redação:

Art. 7º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor, no que couber, e com os artigos 177 e 1092 do Código Civil, caso a inadimplência perdure por mais de sessenta dias.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

§ 2º São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do caput deste artigo.

§ 3º Na hipótese de os alunos a que se refere o parágrafo anterior, ou seus pais ou responsáveis, não terem providenciado a sua imediata matrícula em outro estabelecimento de sua livre escolha, as Secretarias de Educação estaduais e municipais deverão providenciá-la em estabelecimento de ensino da rede pública, em curso e série correspondentes aos cursados na escola de origem, de forma a garantir a continuidade de seus estudos no mesmo período letivo e a respeitar o disposto no inciso V, do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Expressamos nossa opinião pela aprovação do conteúdo proposto pelo Poder Executivo, mas com as modificações e acréscimos necessários para garantir tanto o direito das escolas privadas a uma remuneração pelos seus serviços, quanto o dos estudantes ou pais à transferência e a terem um prazo maior para negociarem suas dívidas sem serem atingidos por penalidades pedagógicas.

Justifica-se esta nossa posição porque o texto do artigo tem sido desvirtuado, dando origem a uma versão absolutamente leviana. O que se pretendeu com o artigo foi tão-somente a proibição das sanções pedagógicas por motivo de inadimplemento. Em nenhum momento, o texto proíbe a aplicação das penalidades cabíveis, administrativas e legais, por descumprimento do contrato. Propaga-se, contudo, a versão de que o artigo, na forma como está escrito, estaria vedando a aplicação de qualquer mecanismo para compelir ao pagamento das mensalidades escolares, constituindo-se um evidente estímulo ao inadimplemento: *A lei seria esplêndida para a deformação do caráter e para a destruição do ensino privado. E isso me enche de horror (Min. Paulo Brossard, STF, ADIn 1.081-6 DF)*. Procuramos, portanto, tornar a redação do artigo mais clara, objetiva e adequada aos mandamentos constitucionais e às normas do Direito Civil, pois, como ensina a decisão do Primeiro Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação nº 818.439-2, prolatada em 8 de fevereiro de 1999, "... não se pode desconsiderar o entendimento de que o contrato de prestação de serviços "stricto sensu" subordina-se ao direito comum no que diz respeito aos pressupostos e requisitos, aplicando-se, portanto, os seus regramentos no tocante à capacidade das pessoas, ao objeto, ao consentimento, à forma e à prova, bem como ao conteúdo e extinção. Por isto, sendo a prestação de serviço regenciada pela lei civil, por certo que esta lei deve, consecutivamente, regular a matéria prescricional, com incidência do artigo 177 do Código Civil". Procuramos reforçar também a aplicabilidade de medidas contidas no Código de Defesa do Consumidor e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Opinamos pela rejeição das Emendas nº 022 e 023.**Art. 8º:**

Opinamos apenas por um acréscimo, ao final do dispositivo, para evitar abusos previsíveis com a manutenção da redação original:

Art. 8º São legitimados à propositura das ações previstas na Lei nº 8.078, de 1990, para a defesa dos direitos assegurados por esta Lei e pela legislação vigente, as associações de alunos, de pais de alunos e responsáveis, sendo indispensável, em qualquer caso, o apoio de, pelo menos, vinte por cento dos pais de alunos do estabelecimento de ensino ou dos alunos, no caso de ensino superior.

Somos pela aprovação parcial da Emenda nº 024.

Art. 9º:

Opinamos pela manutenção do dispositivo em sua forma original, assim redigido:

Art. 8º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

.....
XI – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido.

Art. 10º:

Opinamos pela supressão do artigo, em virtude de decisão do STF que suspende a eficácia de parte desse dispositivo, e renumeramos, por conseguinte, os artigos posteriores.

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 025.

Art. 11:

Opinamos pela renumeração do art. 11 para art. 10, com as seguintes alterações:

- a) suprimir, no inciso I do art. 7º-B da Lei nº 9.131, de 1995, a seguinte expressão: “certificadas por auditores independentes”;
- b) acrescentar, ao final do inciso VI do art. 7º-B, a seguinte expressão: “pelo órgão competente”;
- c) suprimir a alínea “c” do inciso VI do art. 7º-B da Lei nº 9.131, de 1995;
- d) suprimir, como consequência da supressão da alínea “c”, o § 1º, renumerando-se o § 2º para parágrafo único;
- e) dar ao art. 7º-D da Lei nº 9.131, de 1995 a seguinte redação:

Art. 7º-D. As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, com finalidade lucrativa, ainda que de natureza civil, deverão elaborar e publicar, em cada exercício social, demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes.

Opinamos pela aprovação das Emendas nºs 027, 029, 031 e 045, e pela rejeição das Emendas nº 026, 028 e 030.

Art. 12:

Opinamos pela renumeração do art. 12 para art. 11, com a modificação, de nossa iniciativa, para substituir a expressão “Ficam convalidados (...)” por “Continuam a produzir efeitos (...)”. E acrescentamos, no final do artigo, a expressão “e nas suas antecessoras”. Adotamos, pois, a seguinte redação:

Art. 11. Continuam a produzir efeitos os atos praticados com base na Medida Provisória nº - , de de de , e nas suas antecessoras.

Essa redação é importante para garantir direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, celebrados durante a vigência das medidas provisórias anteriores.

Art. 13:

Opinamos pela renumeração do art. 13 para art. 12 e pela manutenção do dispositivo em sua forma original, apenas substituindo o termo “Medida Provisória” por “Lei”.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14:

Opinamos pela renumeração do art. 14 para art. 13 e pela manutenção do artigo em sua forma original, como transcrevemos a seguir:

Art. 12. Revogam-se a Lei n° 8.170, de 17 de janeiro de 1991; o art. 14 da Lei n° 8.178, de 1° de março de 1991; e a Lei n° 8.747, de 9 de dezembro de 1993.

Opinamos pela rejeição da Emenda n° 032.

Novos dispositivos e substitutivo global

Considerando que as Emendas n°s 033 e 035 tratam de matéria relacionada à filantropia, à previdência social e à área de tributação, não dispondo, portanto, sobre mensalidades escolares, manifestamo-nos pela sua rejeição.

A Emenda n° 036 dispõe sobre vários assuntos que, em certa medida, foram por nós acolhidos, especialmente a proposta contida no seu § 4°.

As Emendas n° 034 e 037 visam garantir a autonomia das universidades, e também foram aproveitadas.

A Emenda Substitutiva Global n° 040 alterava de tal forma a matéria que não nos foi possível aprová-la.

Opinamos pela rejeição das Emendas n°s 033, 035 e 040; pela aprovação parcial da Emenda n° 036 e pela aprovação das Emendas n° 034 e 037.

ANEXO I:

Somos pela modificação do ANEXO I para:

a) incluir, no primeiro quadro, informações sobre a entidade mantenedora, tais como: se detém Certificado de Utilidade Pública e se recebe

recursos de entidades ou órgãos governamentais e não-governamentais, bem como se é uma instituição sem fins lucrativos, e se tem registro como instituição filantrópica;

b) excluir totalmente o segundo quadro (CONTROLE ACIONÁRIO DA ESCOLA), porque a escola não tem personalidade jurídica, mas somente sua mantenedora;

c) substituir, na nota de rodapé do terceiro quadro (INDICADORES GLOBAIS DA ESCOLA), a expressão “(*) valor estimado para o ano de aplicação” por “(*) valores/quantidades estimados para o exercício”, e acrescentar uma segunda nota de rodapé, relativa à última linha da coluna “Ano Base” do referido quadro; “(**) caso o ano base não tenha sido encerrado, estimar os valores faltantes”.

d) acrescentar as seguintes linhas no quadro:

Certificado de Utilidade Pública: () Sim () Não
Fins Lucrativos: () Sim () Não
Registro como instituição filantrópica: () Sim () Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos governamentais: () Sim () Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos não-governamentais: () Sim () Não

ANEXO II:

Opinamos pela modificação do ANEXO II, adotando as seguintes alterações:

a) incluir no cabeçalho da tabela:

“Nome do curso: Dias Letivos:

Carga Horária Anual dos Professores do Curso:”

b) alterar, no quadro dos indicadores globais da escola, a expressão “Ano de Aplicação” para “Ano do Exercício”.

- c) itens 1.2 e 1.4 – acrescentar, *in fine*, a seguinte expressão: “(...) e trabalhista”.
- d) item 2.5 – renumerá-lo para 7.2.
- e) itens 2.6, 2.7 e 2.8 – renumerá-los para 2.5, 2.6 e 2.7, respectivamente.
- f) item 7.0 – acrescentar, no início, a expressão “Impostos e (...)”.
- g) item 7.1 – substituir a expressão “(...) /PASEP” por “(...) /COFINS”.
- h) incluir o item 7.3 – “Imposto de Renda/Contribuição Social”.
- i) incluir na última linha da tabela a expressão: “Grau de inadimplência”.
- j) alterar a expressão: “Valor da última mensalidade do ano anterior R\$” para: “Valor da última parcela da anuidade anterior R\$”
- k) alterar a expressão: “Valor da mensalidade após o reajuste proposto R\$” para: “Valor da parcela da anuidade após o reajuste proposto R\$”.
- l) acrescentar, após a expressão “Número de alunos não pagantes”, um asterisco (*) e, ao final do quadro, repetir o asterisco, esclarecendo o significado da expressão, ou seja: “Computados, proporcionalmente, inclusive os descontos e/ou bolsas de estudos parciais”.

Opinamos pela rejeição das Emendas nº 038 e 039.

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 1.890- , de de de , nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos a seguir.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 1999-CN

Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O valor das anuidades ou das semestralidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou na sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

§ 1º O valor anual ou semestral referido no *caput* deste artigo deverá ter como base a última parcela da anuidade ou da semestralidade, legalmente fixada anteriormente, multiplicada pelo número de parcelas do período letivo.

§ 2º Ao valor anual ou semestral base referido no parágrafo anterior poderá ser acrescido valor proporcional correspondente, entre outros, a dispêndios previstos para o aprimoramento do projeto didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, assim como os relativos à atualização de seus custos a título de pessoal, custeio, tributos e encargos sociais.

§ 3º O valor total apurado na forma dos parágrafos precedentes será dividido em doze ou seis parcelas iguais, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total anual ou semestral apurado na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º Será nula, não produzindo qualquer efeito, cláusula de revisão ou reajustamento do valor da anuidade ou semestralidade escolar, salvo quando expressamente prevista em lei.

§ 5º Para fins do disposto no § 1º, não serão consideradas quaisquer alterações de valor nas parcelas cuja exigibilidade ocorra a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 2º As entidades particulares de ensino que perderem isenções ou imunidades fiscais e previdenciárias, ou que sofrerem acréscimos de impostos ou contribuições, poderão incluir, no valor das parcelas vincendas da anuidade escolar; proporcionalmente, as despesas com o recolhimento desses encargos.

Art. 3º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do artigo anterior e o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

Parágrafo único. As cláusulas financeiras da proposta de contrato de que trata este artigo considerarão, entre outros, os parâmetros constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Quando as condições propostas nos termos do § 2º do art. 1º não atenderem às partes, é-lhes facultado instalar comissão de negociação, inclusive para eleger mediador e fixar o prazo em que este deverá apresentar proposta de conciliação, ou para fixar o término para a negociação direta sem mediador.

Parágrafo único. As negociações nas universidades e centros universitários, quando necessárias, poderão ocorrer no âmbito dos respectivos conselhos superiores.

Art. 5º A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, quando necessário, poderá requerer, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no âmbito de suas atribuições, comprovação documental referente a qualquer cláusula contratual, exceto dos estabelecimentos de ensino que tenham firmado acordo com alunos, pais de alunos ou associações de pais e alunos, devidamente legalizadas, bem como quando o valor arbitrado for decorrente da decisão do mediador.

Parágrafo único. Quando a documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino não corresponder às condições desta Lei, o órgão de que trata este artigo poderá tomar, dos interessados, termo de compromisso, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

Art. 7º. São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor, no que couber, e com os artigos 177 e 1092 do Código Civil, caso a inadimplência perdure por mais de sessenta dias.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

§ 2º São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º Na hipótese de os alunos a que se refere o parágrafo anterior, ou seus pais ou responsáveis, não terem providenciado a sua imediata matrícula em outro estabelecimento de sua livre escolha, as Secretarias de Educação estaduais e municipais deverão providenciá-la em estabelecimento de ensino da rede pública, em curso e série correspondentes aos cursados na escola de origem, de forma a garantir a continuidade de seus estudos no mesmo período letivo e a respeitar o disposto no inciso V, do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º São legitimadas à propositura das ações previstas na Lei nº 8.078, de 1990, para a defesa dos direitos assegurados por esta Lei e pela legislação vigente, as associações de alunos, de pais de alunos e responsáveis, sendo indispensável, em qualquer caso, o apoio de, pelo menos, vinte por cento dos pais de alunos do estabelecimento de ensino ou dos alunos, no caso de ensino superior.

Art. 9º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

XI – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (NR)

Art. 10º A Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 7º-A. As pessoas jurídicas de direito privado, mantenedoras de instituições de ensino superior, previstas no inciso II do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, poderão assumir qualquer das formas admitidas em direito, de natureza civil ou comercial e, quando constituídas como fundações, serão regidas pelo disposto no art. 24 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Quaisquer alterações estatutárias na entidade mantenedora, devidamente averbadas pelos órgãos competentes, deverão ser comunicadas ao Ministério da Educação, para as devidas providências. (NR)

Art. 7º-B. As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, sem finalidade lucrativa, deverão:

I – elaborar e publicar em cada exercício social demonstrações financeiras, com o parecer do conselho fiscal, ou órgão similar;

II – manter escrituração completa e regular de todos os livros fiscais, na forma da legislação pertinente, bem como de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial, em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

III – conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

IV – submeter-se, a qualquer tempo, a auditoria pelo Poder Público;

V – destinar seu patrimônio a outra instituição congênere ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades, promovendo, se necessário, a alteração estatutária correspondente;

VI – comprovar, sempre que solicitada pelo órgão competente:

a) a aplicação dos seus excedentes financeiros para os fins da instituição de ensino;

b) a não-remuneração ou concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus instituidores, dirigentes, sócios, conselheiros ou equivalentes;

Parágrafo único. A comprovação do disposto neste artigo é indispensável, para fins de credenciamento e recredenciamento da instituição de ensino superior. (NR)

Art. 7º-C. As entidades mantenedoras de instituições privadas de ensino superior comunitárias, confessionais e filantrópicas ou constituídas como fundações não poderão ter finalidade lucrativa e deverão adotar os preceitos do art. 14 do Código Tributário Nacional e do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, além de atender ao disposto no artigo anterior. (NR)

Art. 7º-D. As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, com finalidade lucrativa, ainda que de natureza civil, deverão elaborar, em cada exercício social, demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes. (NR)

Art. 11. Continuam a produzir efeitos os atos praticados com base na Medida Provisória nº , de de de , e nas suas antecessoras.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se a Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991; o art. 14 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991; e a Lei nº 8.747, de 9 de dezembro de 1993.

Serviço de Comissões Mistas	
nº	de 19
Fls.	149

Freitas Neto Sala da Comissão, em

Luiz Estevão, Presidente

Paes Landim, Relator

Augusto Nardes

César Schirmer Ney Suassuna

José Lourenço

Práxima Bessa

Leomar Quintanilha

eo0812e1/99

Nelson Marchezan

ANEXO I

Nome do Estabelecimento:			
Nome Fantasia:		CGC:	
Registro no MEC nº:		Data do Registro:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:			
Telefone: ()		Fax: ()	
Telex:			
Pessoa responsável pelas informações:			
Entidade Mantenedora:			
Certificado de Utilidade Pública: () Sim () Não			
Fins Lucrativos: () Sim () Não			
Registro como instituição filantrópica: () Sim () Não			
Recebimento de recursos de entidades/órgãos governamentais:		() Sim	() Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos não-governamentais:		() Sim	() Não
Endereço:			
Cidade:	UF	Telefone: ()	Fax: ()

INDICADORES GLOBAIS DA ESCOLA

	ANO BASE	ANO DO EXERCÍCIO (*)
Nº de Funcionários Técnicos e Administrativos		
Nº de Professores		
Faturamento Total em R\$	(**)	

(*) Valores/Quantidades estimados para o exercício

(**) Caso o ano base não tenha sido encerrado, estimar os valores faltantes.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do que consta acima):

Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

MÊS DA DATA BASE DOS PROFESSORES: _____
 LOCAL: _____ DATA: _____

 Carimbo e Assinatura do Responsável

ANEXO II

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

Carga Horária Anual dos Professores do Curso:

Dias Letivos:

Componente de Custos (Despesas)	ANO BASE (Valores em REAL)	ANO DE EXERCÍCIO (Valores em REAL)
1.0 Pessoal		
1.1 Pessoal Docente		
1.2 Encargos Sociais e Trabalhistas		
1.3 Pessoal Técnico e Administrativo		
1.4 Encargos Sociais e Trabalhistas		
2.0 Despesas Gerais e Administrativas		
2.1 Despesas com Material		
2.2 Conservação e Manutenção		
2.3 Serviços de Terceiros		
2.4 Serviços Públicos		
2.5 Despesas Tributárias		
2.6 Aluguéis		
2.7 Depreciação		
2.8 Outras Despesas		
3.0 Subtotal (1 + 2)		
4.0 Pro-labore		
5.0 Valor Locativo		
6.0 Subtotal (4 + 5)		
7.0 Impostos e Contribuições Sociais		
7.1 PIS / COFINS		
7.2 Imposto Sobre Serviços (ISS)		
7.3 Imposto de Renda / Contribuição Social		
8.0 TOTAL GERAL (3 + 6 + 7)		
Número de alunos pagantes		
Número de alunos não-pagantes *		
Grau de Inadimplência		

* Computados, proporcionalmente, inclusive os descontos e/ou bolsas de estudos parciais.

Valor da última parcela da anuidade anterior R\$

Valor da parcela da anuidade após o reajuste proposto R\$ em 199..'

Local: Data:...../...../.....

 Carimbo e Assinatura do Responsável

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.918, ADOTADA EM 23 DE AGOSTO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O ALONGAMENTO DE DÍVIDAS ORIGINÁRIAS DE CRÉDITO RURAL, DE QUE TRATA A LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995, E DE DÍVIDAS PARA COM O FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFFEEIRA - FUNCAFÉ, INSTITUÍDO PELO DECRETO-LEI Nº 2.295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE FORAM REESCALONADAS NO EXERCÍCIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CARLOS MELLES	011, 022.
DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	004, 005, 006.
DEPUTADO GERALDO SIMÕES	032.
DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ	007, 021, 028, 033.
DEPUTADO HUGO BIEHL	024, 025, 029.
DEPUTADA LUCI CHOINACKI	039.
DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO	018, 019, 026.
DEPUTADO POMPEO DE MATTOS	008, 009, 015, 016, 027, 034, 035, 036, 037, 038.
DEPUTADO ROBERTO PESSOA	012, 020.
DEPUTADO RONALDO CAIADO	001, 030, 031.
DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	013, 017, 023.
DEPUTADO VALDECI OLIVEIRA	010.
DEPUTADO WILSON SANTOS	002, 003, 014.

TOTAL DE EMENDAS: 39

RELATOR INDICADO:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000001

2	DATA 27.08.1999	3	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISORIA Nº 1.918. de 23 de agosto de 1999
4	AUTOR DEPUTADO RONALDO CAIADO	5	Nº PRONTUARIO 429
6	TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PAGINA 01 de 05	8	ARTIGO 1º
			PARAGRAFO INCISO ALINEA

9	TEXTO
<p>Dê-se, ao art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:</p> <p>"Art. 1º A Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995 passa a vigorar com a inclusão de um art. 5º-A e com a seguinte redação para a parte final do <i>caput</i> e para os dispositivos mencionados de seu art. 5º.</p> <p>"Art. 5º realizadas até 20 de junho de 1995, ou, às operações mencionadas em V, VI e VII, realizadas até 31 de dezembro de 1998:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>V) operações vinculadas a financiamento de custeio, em estabelecimentos que hajam sofrido frustração parcial ou total da safra, decorrente de fenômenos climáticos, quando localizados em regiões abrangidas por decretos estaduais ou municipais de situação de emergência ou estado de calamidade pública;</p> <p>VI) operações cujos encargos financeiros prevêm a aplicação cumulativa de taxa nominal de juros e de quaisquer índices oficiais;</p> <p>VII) as operações de crédito de qualquer fonte que tenham sido destinadas à amortização ou liquidação de dívidas de crédito rural contraidas anteriormente a 20 de junho de 1995.</p> <p>§ 1º</p> <p>§ 2º Nas operações de alongamento referidas no <i>caput</i>, o saldo devedor será apurado segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional, obedecidas as seguintes condições:</p> <p>I - o agente financeiro deverá excluir os valores lançados a débito do mutuário, relativos:</p> <p>a) à cobrança de juros a taxas superiores à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano) ou à estipulada no respectivo contrato original, se esta for inferior àquele percentual;</p> <p>b) a multas, comissão de permanência, juros de mora, taxas de inadimplemento lançados no curso das operações objeto da renegociação, bem como honorários advocatícios do patrono da instituição financeira;</p> <p>c) à parcela da dívida referida no § 8º deste artigo;</p> <p>d) a valores referentes a adicional de PROAGRO excedente ao pactuado;</p> <p>e) a outros débitos não relativos a encargos financeiros básicos, não previstos no contrato original.</p> <p>II — os cálculos retrocederão às cédulas originais, sempre que os saldos devedores forem resultantes de operações cujos recursos tenham sido empregados na amortização ou liquidação de</p>	

dívidas anteriores, de crédito rural, desconsiderando-se as renegociações, quando desfavorável ao mutuário:

III — não serão abrangidos nas operações renegociadas de que trata este artigo, os valores deferidos em processos de cobertura pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO:

IV — abater-se-á do saldo devedor, pelos valores corrigidos pelos mesmos encargos financeiros da operação, o valor de títulos e parcelas já pagos pelo mutuário, no curso das operações, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 3º

.....

§ 5º Os saldos devedores apurados de conformidade com o § 2º terão seus vencimentos alongados pelo prazo de 20 anos, ou inferior, se do interesse do mutuário, observadas as seguintes condições:

I — prestações anuais, vencendo a primeira em 31 de outubro do quarto ano após a formalização do contrato de renegociação, admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência, a critério do Conselho Monetário Nacional, obedecidas as disposições específicas desta Lei;

II — taxa de juros de até três por cento ao ano, incidente sobre o saldo devedor anual, com capitalização anual e sem utilização de correção por equivalência-produto:

III — prestações calculadas de acordo com a seguinte metodologia:

- a) nos três primeiros anos, serão pagos somente os juros da operação, calculados sobre o saldo devedor renegociado, aplicando-se os bônus de adimplência;
- b) do quarto ano em diante, o valor bruto da prestação será calculado pelo valor do respectivo saldo devedor anual acrescido dos juros, dividido pelo número de prestações que faltam para o término do contrato;
- c) sobre o valor bruto da prestação referido na alínea anterior, aplicar-se-á, quando for o caso, o bônus de adimplência, resultando a prestação líquida a pagar;
- d) o saldo devedor anual, referido na alínea b) deste inciso, será igual ao valor do saldo devedor anterior acrescido dos juros e subtraído do valor bruto da parcela paga, referido na mesma alínea;

IV — caberá ao mutuário oferecer as garantias usuais das operações de crédito rural, sendo vedada a exigência, pelo agente financeiro, de apresentação de garantias adicionais, liberando-se aquelas que excederem os valores regulamentares do crédito rural.

V — a data de enquadramento da operação nas condições estabelecidas neste parágrafo será de cento e vinte dias após a vigência de sua nova redação.

§ 6º

.....

.....

§ 12. Não poderão, as instituições financeiras, levar a débito do mutuário, a qualquer título, os valores excluídos da respectiva conta, na forma estabelecida no inciso I do § 2º deste artigo não lhes cabendo, por esses valores, nenhuma indenização ou compensação pelo Tesouro Nacional. (NR)

§ 13. O valor real da cédula original, referido no *caput* do § 3º, será apurado segundo critérios de equivalência em produto, similares aos estabelecidos no inciso III do mesmo parágrafo, de modo a ajustar-se o limite superior das dívidas a serem contempladas nesta Lei ao valor presente de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na data de alteração desta Lei. (NR)"

"Art. 5º-A. As condições estabelecidas nos contratos de repactuação de dívidas de que trata esta Lei poderão ser revistas, a cada cinco anos, por leis específicas, no que concerne a encargos financeiros.

valor do bônus de cada parcela, prazos, critérios de aferição da produção a que se refere o art. 4º e outros critérios, contado o prazo para a primeira revisão, da data de entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único. Os critérios de eventuais modificações nas condições dos contratos levarão em conta a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, a realidade econômica do País, bem como as condições de competitividade externa dos produtos agropecuários brasileiros. (NR)º

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe modificar a Lei da Securitização, estabelecendo novos prazos de pagamento dos débitos rurais, novas formas de cálculo dos saldos devedores e um limite de valor às dívidas que devem ser beneficiadas por seus dispositivos.

A proposta atende aos anseios da classe rural e está adequada aos parâmetros econômicos que regem a atividade agropecuária, sendo a forma encontrada para equacionar, adequadamente, o grande endividamento agrícola ocasionado por anos de política agrícola mal orientada, condições macroeconômicas adversas, perversos planos econômicos e abusos cometidos pelo sistema financeiro, conforme comprovado pela CPMI do endividamento agrícola, em 1993.

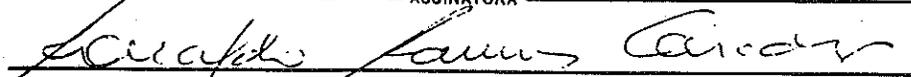
No que se refere, especificamente, à forma de pagamento da dívida, a emenda propõe dois aspectos inovadores: estabelece um limite aos saldos devedores que se beneficiariam da Lei: no caso, R\$ 200.000,00, no valor da cédula original, calculados pela forma de equivalência-produto.

O outro aspecto, refere-se à possibilidade de que, na medida em que não há previsão de correção monetária nos pagamentos futuros, que leis específicas, a cada 5 anos, possam alterar as bases dos contratos assinados, de forma a assegurar, ao produtor e ao agente financeiro, e ao Tesouro, um equilíbrio econômico-financeiro adequado.

A aceitação da emenda aperfeiçoará, no sentido do apoio ao setor rural, a Medida Provisória, reabrindo e aperfeiçoando os processos de renegociação das dívidas e permitindo obter-se, com outras emendas que apresento, uma solução mais definitiva para o grande impasse nacional, representando pelo endividamento do setor rural.

ASSINATURA

10



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					MP 1.918
					000002
DATA		PROPOSIÇÃO			
AUTOR DEPUTADO WILSON SANTOS				Nº PRONTUÁRIO	
1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA	5 - SUBSTITUTIVO GERAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
TEXTO					

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

O Inciso I do Parágrafo 5º do Artigo 5º da Lei nº 9.138 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O inciso I do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 5º

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, **admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações estabelecendo os seguintes critérios e condições:**

a) as parcelas vencíveis nos anos de 1999 e de 2000 ficam prorrogadas, respectivamente, para o primeiro e segundo anos subsequentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuado;

b) operações originalmente contratadas com **recursos dos Fundos Constitucionais**, de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999 era de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento;

c) operações originalmente contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais, de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999 era superior a R\$ 50.000,00 e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento;

JUSTIFICAÇÃO

A Lei que criou os Fundos Constitucionais determina tratamento diferenciado de taxa de juros, prazos e forma de pagamento aos tomadores destes recursos, que atendem a projetos de desenvolvimento nas regiões menos favorecidas do País. Assim, como forma de compensar os devedores do processo de securitização de dívidas oriundas de contratos com recursos originários dos Fundos Constitucionais, propôs-se a implementação de bônus diferenciado dos demais produtores rurais. A comprovada queda de renda do setor agropecuário impede que os produtores rurais possam honrar as parcelas da dívida securitizada. A prorrogação das parcelas vencíveis em 1999 e 2000 permitirá um fôlego ao devedor e também um tempo hábil para o Executivo desenvolver instrumentos de política agropecuária de proteção à renda do setor primário. A manutenção do bônus estimula a adimplência e contempla, prioritariamente, os pequenos devedores, sem no entanto marginalizar os demais.

DATA / /

ASSINATURA

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					M ^l	MP 1.918
					000003	
DATA		PROPOSIÇÃO				
AUTOR					Nº PRONTUÁRIO	
DEPUTADO WILSON SANTOS						
1 - SUPRESSIVA		2 - SUBSTITUTIVA		3 - MODIFICATIVA		4 - ADITIVA
5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL						
PÁGINA		ARTIGO		PARÁGRAFO		INCISO
ALÍNEA						
TEXTO						

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

O Inciso I do Parágrafo 5º do Artigo 5º da Lei nº 9.138 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O inciso I do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 5º

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, **admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações** estabelecendo os seguintes critérios e condições:

a) - as parcelas vencíveis nos anos de 1999 e de 2000 ficam prorrogadas, respectivamente, para o primeiro e segundo anos subsequentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuado;

b) operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999 era de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento;

c) operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999 era superior a R\$ 15 mil e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento;

JUSTIFICAÇÃO

A elevação do benefício do bônus de adimplência de 30% para os saldos devedores até R\$ 15 mil mantém coerência com os atuais limites do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Também elevou-se o desconto nas prestações dos devedores com saldos superiores a R\$ 15 mil, concedendo-lhes um acréscimo de 15 pontos percentuais na proposta governamental. O argumento para atender aos devedores com saldos superiores ao referido limite, aos quais se elevou o benefício de um desconto de 30% nas prestações, se baseia no fato de que todos os beneficiários da Lei 9.138 têm direito aos avanços obtidos no tratamento das dívidas securitizadas.

DATA / /

ASSINATURA

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000004

DATA

AUTOR

DEPUTADO DILCEU SPERAFICO

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVO GERAL

PAGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALINEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

O Inciso I do Parágrafo 5º do Artigo 5º inserido no Artigo 1º da Medida Provisória nº 1.918, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O inciso I do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 5º

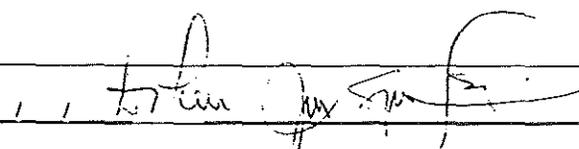
I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, **admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações**, estabelecendo os seguintes critérios e condições:

- a) - as parcelas vencíveis nos anos de 1999 e de 2000 ficam prorrogadas, respectivamente, para o primeiro e segundo anos subseqüentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuado;
- b) - operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999, era de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento;
- c) operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999, era superior a R\$ 10 mil e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento;
- d) operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999, superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento.

JUSTIFICAÇÃO

A comprovada queda de renda do setor agropecuário impede que os produtores rurais possam honrar as parcelas da dívida securitizada. A prorrogação das parcelas vencíveis em 1999 e 2000 permitirá um fôlego ao devedor e também um tempo hábil para o Governo desenvolver instrumentos de política agropecuária, que venham a recuperar a renda do setor. A manutenção do bônus estimula a adimplência e contempla prioritariamente os pequenos devedores sem marginalizar os demais.

DATA



ASSINATURA

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MP -	MP 1.918
			000005
DATA		PROPOSIÇÃO	
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO	
DEPUTADO DILCEU SPERAFICO			
1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA
5 - SUBSTITUTIVO GERAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA
TEXTO			

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

Os Incisos I e V do Parágrafo 5º do Artigo 5º da Lei nº 9.138, mencionado no Artigo 1º da Medida Provisória nº 1.918, de 23 de agosto de 1999, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os incisos I e V do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às operações realizadas até **31 de dezembro de 1997**, exceto as operações celebradas após 20 de junho de 1995, com taxa de juros prefixadas :

Artigo 5º

§ 5º

I -

V - a critério do mutuário o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de **vinte** anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998, sujeitando-se, ainda, ao disposto na **parte final do Inciso I deste parágrafo;**

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A prorrogação do vencimento das dívidas securitizadas para o prazo máximo de 20 anos guarda coerência com as medidas de rolagem da dívida rural instituídas pela Resolução 2.471. A opção de prorrogação do prazo de vencimento final para 20 anos deve ser a critério do mutuário, visto que, se deixado ao alvitre da instituição financeira, prevalecerá sempre o menor prazo, mesmo que a capacidade de pagamento do produtor exigir maior período de pagamento.

Quanto a abrangência das dívidas passíveis de alongamento, permitindo incluir as operações contratadas no período compreendido entre 20.06.95 a 31.12.97, atenderia a diversos produtores rurais excluídos do processo da securitização e que continuaram tendo suas dívidas corrigidas com indexadores (TR, TJLP, IGP-DI) e juros.

DATA

ASSINATURA

ESL:CPD-EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP

MP 1.918

000006

DATA

AUTOR

Deputado Dilceu Speráfico

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVO GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

Dá - se a seguinte redação ao artigo 1º da Medida Provisória n.º 1918 de 23 de agosto de 1999:

Art. 1º O caput do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às operações realizadas até **31 de dezembro de 1997**, exceto as operações celebradas após 20 de junho de 1995, com taxa de juros prefixadas :

JUSTIFICAÇÃO

A redação original da Lei Nº 9.138 enquadrava como passíveis de renegociação apenas as operações contratadas até 20/06/95. O argumento para a fixação desta data foi o de que, a partir dela, as operações de custeio passaram a ter juros prefixados. Contudo, muitas outras operações de crédito

rural, celebradas depois de 20.06.95, mantiveram indexadores, tais como TR (Taxa Referencial de Juros), TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), além de taxas de juros.

A alteração da data na proposta governamental atende a inúmeros produtores excluídos da securitização, assim como dos mecanismos de renegociação previstos na Resolução Bacen n.º 2.471, também conhecido, no âmbito do Banco do Brasil, como Plano PESA (Programa Especial de Saneamento de Ativos).

A ampliação da data limite permite também atender produtores rurais que poderiam ter securitizadas suas dívidas, mas não o fizeram porque não concordaram com os valores apresentados pelo banco ou por outros motivos alheios a sua vontade.

Quanto a disponibilidade de recursos, a Lei n.º 9.138 autorizou o Tesouro Nacional a emitir títulos até o montante de R\$ 7 bilhões. Segundo informações prestadas pela Câmara dos Deputados à Secretaria do Tesouro Nacional, a utilização destes recursos foi de R\$ 5,8 bilhões, apresentando um saldo utilizável, nesta nova etapa, de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão.

DATA 1 / 1 / 99 *[Handwritten Signature]* ASSINATURA

MP 1.918
000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/08/99 Proposição: MP 1.918, DE 1999

Autor: Deputado GIOVANNI QUEIROZ Nº Prontuário:

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Global

Página: 1/2 Artigo: 1º Parágrafo: 5º Inciso: Alínea:

Dê-se a seguinte redação ao inciso V, do parágrafo 5º, do art. 1º:

"Art. 1º

§ 5º

V – a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de vinte anos, após o recálculo do mesmo, de acordo com critérios definidos pela Fundação Getúlio Vargas, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 2001".

JUSTIFICATIVA

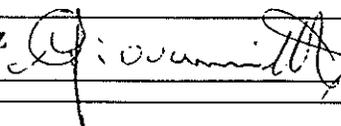
Segundo especialistas em administração rural da Fundação Getúlio Vargas, além de outras autoridades que vêm analisando a questão da inadimplência dos mutuários do crédito rural (Veja-se Wagner Gonçalves, "A verdade sobre os Agricultores", Folha de São Paulo, 23/08/99) o sistema financeiro, particularmente o Banco do Brasil, vem cometendo, há quase uma década, graves erros, de até mais de 45% no cálculo dos débitos dos produtores rurais.

Por esta razão, propomos que os mesmos sejam recalculados, segundo critérios definidos pela Fundação Getúlio Vargas, instituição reconhecidamente idônea e competente, que já elabora diversos índices utilizados para gestão governamental, e que o prazo seja alongado em até vinte anos, com carência de dois anos para que se possa corrigir as eventuais injustiças e oferecer condições realistas para a reorganização das bases produtivas da agropecuária do País.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1999

Assinatura

Deputado GIOVANNI QUEIROZ



MEDIDA PROVISÓRIA Nº

1.918-99

MP 1.918

000008

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO POMPEO DE MATTOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1º - Modifica a redação do artigo primeiro da MP 1.918, de 23 de agosto de 1999, onde altera o inciso V, do § 5º, do art. 5º, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5 -

§ 5º -

V - caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de pagamento da operação poderá ser estendido até o máximo de quinze anos, mantendo-se a data da primeira prestação segundo fixada no inciso I;

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa viabilizar o cumprimento das obrigações dos agricultores dentro de uma realidade que atenda às suas necessidades.

O alongamento do período de pagamento dos débitos agrícolas, inferior ao reivindicado pelos produtores, para quinze anos, propiciará o encaninhamento de uma solução definitiva para o problema.


POMPEO DE MATTOS
 DEPUTADO FEDERAL
 Vice-Líder da Bancada
 P D T

27 / 08 / 1999
 DATA

MEDIDA PROVISORIA Nº

1.918-99

MP 1.918

000009

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO POMPEO DE MATTOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1º - Modifica a redação do artigo primeiro da MP 1.918, de 23 de agosto de 1999, onde altera o inciso I, do § 5º, art. 5º, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5 -

§ 5º -

I - prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 2001;

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa buscar um meio termo ente o que reivindicam os agricultores e o que propõe-se o governo na Medida Provisória em análise. Durante as manifestações realizadas em Brasília, os produtores pediam 4 anos de carência nas dívidas.

A concessão de um período de carência mais alongado, ou seja, dois anos, permitirá aos produtores rurais endividados, obterem um ganho de tempo satisfatório no sentido de voltarem a honrar seus compromissos.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
P. D. T.

27 / 08 / 1999

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

Medida Provisória nº 1.918, de 23 de A

MP 1.918

Emenda Modificativa

000010

O art. 1º da MP nº 1.918/99, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º

“Art. 5º

§ 5º Os saldos devedores apurados, que se enquadrem no limite de alongamento previsto no § 3º, terão seus vencimentos alongados pelo prazo de até quinze anos, por opção do mutuário, observadas as seguintes condições:

I

II – taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual, exceto para os mutuários com saldos devedores na faixa até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que estão isentos da incidência de juros, taxas e comissões se qualquer natureza;

.....

.....

§ 9º O montante das dívidas mencionadas no *caput*, passíveis do alongamento previsto no § 5º, combinado com o disposto no § 12, será fixado pelo Conselho Monetário Nacional, ficando o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos no valor correspondente.

§ 11 O agente financeiro apresentará ao mutuário extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor, do qual serão abatidos e debitados às próprias instituições financeiras, eventuais lançamentos feitos à título de honorários advocatícios, multas, comissões de permanência, juros de mora, taxas de inadimplemento, valores referentes a adicional do Proagro excedente aos pactuados, e outros lançamentos não previstos pela legislação de crédito rural.

§ 12. A adesão ao processo de alongamento das dívidas originárias do crédito rural previstos neste artigo expira no prazo de três meses a contar da data de publicação desta Lei.

§ 13 As operações de alongamento já firmadas serão ajustadas aos termos previstos nesta Lei.

§ 14 Não serão beneficiados com o disposto nesta Lei os produtores que, em ações de execução de dívidas da espécie, hajam desviados recursos da finalidade do crédito rural, bem como tenham sido depositários infieis e que estejam em situação de irregularidade junto à Receita Federal.

§ 15 O disposto no art. 5º desta Lei aplica-se aos mutuários de todos os programas ou linhas de financiamento sob o amparo da política nacional de crédito rural que entraram em vigor até 31 de dezembro de 1996."

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa corrigir algumas das distorções do programa de securitização das dívidas rurais fixado pela Lei nº 9.138/95, alterada pela MP, em consideração.

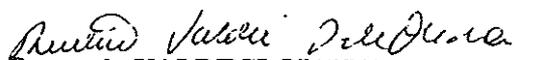
A emenda abre novo prazo de adesão ao citado programa; determina o expurgo de lançamentos bancários irregulares que inflaram os saldos devedores, sem repasse para o Tesouro; amplia o prazo do alongamento, e fixa outras providências indispensáveis para as modificações propostas.

Nos termos da emenda, o alongamento das dívidas até R\$ 50 mil não sofreriam a incidência de taxas de juros, enquanto todos os outros produtores com dívidas até R\$ 200 mil seriam beneficiados com o expurgo das suas dívidas das parcelas decorrentes de práticas irregulares praticadas pelos Bancos, sem a transferência desse ônus para o Tesouro

Nacional. Ou seja, obviamente, essas próprias instituições arcariam com os custos dos seus ilícitos que vêm punindo os agricultores brasileiros.

Acreditamos que a aprovação da emenda viria de encontro às exigências da maioria dos agricultores do país e, em nosso juízo, representaria uma importante medida no sentido da superação do profundo quadro de crise experimentado pelo setor.

Sala das Sessões, em de Agosto de 1999.


Deputado VALDECI OLIVEIRA (PT/RS)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, de 23 de agosto de 1999.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

MP 1.918

000011

Dê-se, ao art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995 passa a vigorar com a seguinte nova redação, nos dispositivos citados:

" Art. 5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às operações realizadas até 31 de dezembro de 1998, inclusive as celebradas após 20 de junho de 1995:

.....
§ 5º Os saldos devedores apurados, que se enquadrem no limite de alongamento previsto no § 3º, terão seus vencimentos alongados pelo prazo mínimo de sete anos, observadas as seguintes condições:

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações, observando-se os seguintes critérios:

a) as parcelas vencíveis nos anos de 1999 e de 2000 ficam prorrogadas, respectivamente, para o primeiro e segundo anos subseqüentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuado;

b) operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999, era de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), terão um desconto de 30% (trinta por cento) a título de bônus por adimplência, sobre o valor de cada uma das parcelas, quando pagas até a data do respectivo vencimento;

c) operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999, era superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), terão um desconto de 20% (vinte por cento) a título de bônus por adimplência, sobre o valor de cada uma das parcelas, quando pagas até a data do respectivo vencimento;

d) operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999, era superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), terão um desconto de 15% (quinze por cento) a título de bônus por adimplência, sobre o valor de cada uma das parcelas, quando pagas até a data do respectivo vencimento;

e) as operações originalmente contratadas com recursos do Fundo Constitucional da Região Nordeste - FNE, de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999, era inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) a título de bônus por adimplência, sobre o valor de cada uma das parcelas, quando pagas até a data do respectivo vencimento;

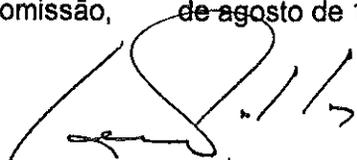
.....
.....
V - a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de vinte anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998, sujeitando-se, ainda, ao disposto na parte final do inciso I deste parágrafo;

§ 12. Para efeito do disposto no inciso III do § 5º, o Conselho Monetário Nacional poderá adotar, para os mutuários que produzem produtos que não fazem parte da Política de Garantia de Preços Mínimos, índices oficiais de variação de preços ou cotações em bolsas de mercadorias." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva, precipuamente, incluir os débitos mais recentes dos agricultores, extamente aqueles que sofreram o impacto do Plano Real, no processo de renegociação das dívidas agrícolas.

Sala da Comissão, de agosto de 1999.


Deputado CARLOS MELLES

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000012

2 DATA 29 / 08 / 99		3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 1.918, DE 23.08.99	
4 AUTOR ROBERTO PESSOA		5 Nº PRONTUÁRIO 104	
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 01	8 ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO
9 ALÍNEA			

9 TEXTO
Art. 1 O inciso I do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

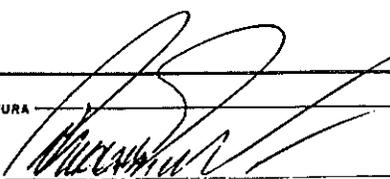
§ 5º

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações estabelecendo os seguintes critérios e condições:

- a) as parcelas vencíveis nos anos de 1999 e de 2000 ficam prorrogadas, respectivamente, para o primeiro e segundo anos subsequentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuado;
- b) operações originalmente contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais da região Nordeste, de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999 era de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento;
- c) operações originalmente contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais da região Nordeste, de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores, em 31 de julho de 1999, era superior a R\$ 50.000,00 e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento;

JUSTIFICAÇÃO

A comprovada queda de renda do setor agropecuário impede que os produtores rurais possam honrar as parcelas da dívida securitizada. Na região Nordeste, assolada pelos fenômenos climáticos, a prorrogação das parcelas vencíveis em 1999 e 2000 permitirá um fôlego ao devedor e também um tempo hábil para o Governo desenvolver instrumentos de política agropecuária de proteção à renda do setor. A manutenção do bônus estimula a adimplência e contempla prioritariamente os pequenos devedores sem marginalizar os demais.

10 ASSINATURA 

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000013

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO	
27/08/99		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 1999		
4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO	
DEPUTADO FEDERAL SILAS BRASILEIRO				
6	TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7	PÁGINA	8	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA	
1/1		Art. 1º		

9

TEXTO

Altere-se o art. 1º da Medida Provisória n.º 1.918/99, para dar nova redação aos incisos I e V do § 5º do Art. 5º da Lei n.º 9.138 de 29 de novembro de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- Inciso I – Prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas, a critério do Conselho Monetário Nacional e, adoção de bônus de adimplência de 30% nas prestações, independente da época de amortização das mesmas e até a data do seu vencimento pactuado ou renegociado.

- Inciso V – A critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldades de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998, sujeitando-se, ainda, aos ajustes que dispõe o inciso I.

JUSTIFICATIVAS

A situação de descasamento de índices entre a correção dos financiamentos e os preços recebidos pelos produtores rurais, após a edição do Plano Real, foi da ordem de aproximadamente 85%, e o grande responsável pela inadimplência generalizada no crédito rural. Estes fatos fizeram com que o Governo Federal, reconhecendo as dificuldades do setor, editasse a Lei n.º 9.138, de 29 de novembro de 1995, estabelecendo condições de alongamento dos referidos débitos.

A chamada securitização de dívidas rurais, procurou dar um tratamento único para os saldos devedores apurados e que se enquadravam no § 3º, do art. 5º da referida Lei, estabelecendo condições de isonomia para todos os produtores rurais, independentemente que sejam eles associados ou não, cujas regras de alongamento, também se acham definidas no § 5º do artigo 5º.

Desta feita, entendemos que deve ser mantido um bônus de adimplência equivalente a 30% nas prestações, independente da época de amortização das mesmas e até a data do seu vencimento pactuado ou renegociado, para todos os produtores rurais, indiferentemente do volume de seu saldo devedor, e que alongaram seus débitos de forma e condições de equidade, atendendo inclusive o preceito Constitucional.

Em virtude da dificuldade encontrada pelos produtores rurais em saldar as suas dívidas securitizadas, as parcelas vincendas nos anos de 1999 e 2000 devem ser prorrogadas, respectivamente para o primeiro e segundo anos subsequentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuada, fato este que deve ser regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional.

10

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MP 1.918**

000014

DATA

PROPOSIÇÃO

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

DEPUTADO WILSON SANTOS

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUIVO GOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

Dê-se ao Artigo 2º da Medida Provisória Nº 1.918 a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterada a redação do § 6º do Artigo 5º da Lei nº 9.138, de 1995, que passa a ter o seguinte texto:

§ 6º— Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite do alongamento estabelecido no § 3º terão alongada a parcela compreendida naquele limite, segundo as condições estabelecidas no § 5º, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação, segundo as seguintes normas:

I. A renegociação pode abranger dívidas:

- a) renegociadas ou não, mas que não tenham sido objeto de alongamento/securitização;
- b) de valor excedente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) decorrentes de empréstimos de qualquer natureza, vencidos ou vincendos, inclusive os contratos ajuizados, em qualquer fase processual, cujos recursos tenham sido utilizados para amortização ou liquidação de operações de crédito rural, formalizadas até 20.06.95.

II - A renegociação está condicionada à aquisição, pelos devedores, por intermédio da instituição financeira credora, de títulos do Tesouro Nacional, com valor de face equivalente ao da dívida a ser renegociada, os quais serão entregues ao credor em garantia do principal.

III - Para fins da renegociação, o saldo devedor deve ser apurado com observância das seguintes condições para os valores não renegociados com base no Artigo 5º desta Lei:

a) Até a data do vencimento pactuado, com os encargos financeiros previstos no instrumento de crédito original, para a situação de normalidade;

b) do vencimento pactuado até a data da renegociação, a incidência da equivalência em produto, mais taxa efetiva de juros de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), ficando excluídos os encargos relativos a capitalização de juros em desacordo com o disposto no Decreto Lei 167/67, a mora, multa, inadimplemento e honorários advocatícios de responsabilidade da instituição financeira, a diferença entre os valores cobrados dos mutuários a título de adicional do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) e aqueles legalmente autorizados e outros débitos, não relativos a encargos financeiros básicos não previstos no contrato original e diferencial de índices adotados nos termos do parágrafo 8º do artigo 5º da Lei nº 9.138.

JUSTIFICAÇÃO

As alterações sugeridas condensam normas já em vigor, previstas nas Resoluções 2.238/96, 2279/96 e 2471/97, do Banco Central, de modo a aperfeiçoá-las.

DATA / /



ASSINATURA

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MP 1.918****000015**

DATA

PROPOSIÇÃO

AUTOR

POMPEU DE MATTOS

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

O Artigo 2º da Medida Provisória n.º 1918, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterada a redação do § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995:

§ 6º— Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite do alongamento estabelecido no § 3º, terão alongada a parcela compreendida naquele limite, segundo as condições estabelecidas no § 5º, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação, segundo as seguintes normas:

I - A renegociação está condicionada à aquisição, pelos devedores, por intermédio da instituição financeira credora, de títulos do Tesouro Nacional, com prazo de 20 (vinte) anos; preço unitário calculado a taxa de desconto de 16% a.a. (dezesseis por cento ao ano); com atualização pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, admitidos rebates; com valor de face equivalente ao da dívida a ser renegociada, os quais devem ser entregues ao credor em garantia do principal.

II - Encargos Financeiros:

- a) Sobre o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV, com rebate de 50%, acrescido de taxa efetiva de juros de 4 % a.a. (quatro por cento ao ano);
- b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): IGP-M, com rebate de 50%, acrescido de taxa efetiva de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): IGP-M, com rebate de 50%, acrescido de taxa efetiva de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano);

III – No caso de valor total superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os encargos financeiros serão calculados pela média ponderada

JUSTIFICAÇÃO

A emenda sugerida apenas altera disposições normativas já em vigor, reduzindo as taxas de juros em razão do valor da dívida. Estabelece, também, redutores ao Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), fundamentado no fato de que, deste 1980 (até março de 1999, o Índice de Preços Recebidos pelos Produtores Rurais, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) apresentou crescimento inferior ao IGP-M.

Pompeo de Mattos
 DEPUTADO FEDERAL
 Vice-Líder da Bancada
 PDT - RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000016

DATA		PROPOSIÇÃO		
AUTOR POMPEO DE MATTOS		Nº PRONTUÁRIO		
1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA	5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

O Artigo 2º da Medida Provisória n.º 1918, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterada a redação do § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995:

§ 6º— Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite do alongamento estabelecido no § 3º, terão alongada a parcela compreendida naquele limite, segundo as condições estabelecidas no § 5º, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação, segundo as seguintes normas:

I. A renegociação pode abranger dívidas:

a) Renegociadas ou não, mas que não tenham sido objeto de alongamento/securitização;

b) De valor excedente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

c) Decorrentes de empréstimos de qualquer natureza, vencidos ou vincendos, inclusive os contratos ajuizados, em qualquer fase processual, cujos recursos tenham sido utilizados para amortização ou liquidação de operações de crédito rural.

II. A renegociação está condicionada à aquisição, pelos devedores, por intermédio da instituição financeira credora, de títulos do Tesouro Nacional, com valor de face equivalente ao da dívida a ser renegociada, os quais serão entregues ao credor em garantia do principal, que poderá ser efetivada mediante financiamento específico, com prazo de pagamento de até 3 (três) anos, com juros de 8,75% ao ano;

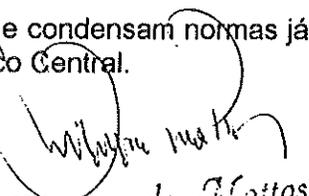
III Para fins da renegociação, o saldo devedor deve ser apurado com observância das seguintes condições, para os valores não renegociados com base no Art. 5 desta Lei :

a) Até a data do vencimento pactuado, com os encargos financeiros previstos no instrumento de crédito original, para a situação de normalidade;

b) Do vencimento pactuado até a data da renegociação, a incidência da equivalência em produto mais taxa efetiva de juros de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), ficando excluídos os encargos relativos a capitalização de juros em desacordo com o disposto no Decreto Lei 167/67, a mora, multa, inadimplemento e honorários advocatícios de responsabilidade da instituição financeira, a diferença entre os valores cobrados dos mutuários a título de adicional do PROAGRO e aqueles legalmente autorizados, além de outros débitos não relativos a encargos financeiros básicos não previstos no contrato original e diferencial de índices adotados nos termos do parágrafo 8º do Artigo 5º da Lei nº 9.138

JUSTIFICAÇÃO

As alterações sugeridas aperfeiçoam e condensam normas já em vigor, previstas nas Resoluções 2.238/96, 2279/96 e 2471/97, do Banco Central.


Pompeo de Mattos
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
PDT - RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000017

2 DATA 27 / 08 / 99		3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.º 18, DE 1999	
4 AUTOR DEPUTADO FEDERAL SILAS BRASILEIRO			5 Nº PRONTUÁRIO
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 1/2	8 ARTIGO Art. 2º	PARÁGRAFO	INCISO

9 TEXTO

Altere-se o art. 2º da Medida Provisória n.º 1.918/99, para dar nova redação ao novo § 7º do artigo 5º da Lei n.º 9.138, de 29 de novembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- § 7º - Na renegociação da parcela a que se refere o parágrafo anterior, o Tesouro Nacional efetuará, anualmente, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo ao rebate de até 7 pontos percentuais ao ano, sobre a taxa de juros, aplicado a partir de 24 de agosto de 1999, para que não incidam taxas de juros superiores aos novos patamares estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para essa renegociação, não podendo a aplicação do rebate resultar taxa de juros inferior a 1% ao ano, inclusive nos casos já renegociados, autorizando ainda, os agentes financeiros a procederem o alongamento de dívidas "em ser", nos termos deste caput, renegociadas ou não, contratadas após 20/06/95 e até 31/12/98, segundo as condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

JUSTIFICATIVAS

A situação de descasamento de índices entre a correção dos financiamentos e os preços recebidos pelos produtores rurais, após a edição do Plano Real e alongamento de dívidas nos termos da Lei n.º 9.138/95, foi ainda mais acentuada pois, estas operações cujo limite excedeu os parâmetros contidos no § 3º, do artigo 5º da referida lei, continuaram sendo atualizados a encargos superiores ao previsto na lei. Esta situação fez com que os produtores rurais tenham dificuldades em honrar os seus compromissos.

Os valores excedentes a R\$ 200 mil reais (§ 5º, do art. 5º da Lei n.º 9.138/95), tiveram tratamento diferenciado, uma vez que o limite para enquadramento na referida lei foi de R\$ 7 bilhões de reais e, o Governo Federal, reconhecendo as dificuldades do setor frente a esta situação, propôs um rebate que no nosso entendimento, deva ser ampliado em até 7%, uma vez que os produtores rurais e suas cooperativas, ao ingressarem no refinanciamento de suas dívidas, estarão disponibilizando através da aquisição de CTN (Certificados do Tesouro Nacional), a quitação do principal devido, restando-lhes apenas o pagamento anual de juros, estes fixados em até 8%, 9% e 10% (Resolução n.º 2.471/98).

Acreditamos que com esta proposição, estaremos contemplando os produtores com um prêmio por adimplemento na forma de rebate, que proporcionará aos mesmos e suas cooperativas, a possibilidade de honrar seus compromissos e proporcionará também ao Governo Federal, a possibilidade de compensar os prejuízos causados ao setor, tido como âncora verde do Plano Real, ao adotar índices de correção monetária nos financiamentos, diferentes daqueles adotados para a correção dos preços mínimos, inclusive, permitindo o enquadramento de operações "em ser" de crédito rural, independente da fonte de recursos, contratadas após 20/06/95 e até 30/06/99, que contenham cláusulas de correção monetária e juros e aquelas que foram objeto de frustração de safra, por eventos adversos e em regiões que tenham sido declaradas de calamidade pública.

10 _____ ASSINATURA _____

EMENDA ADITIVA

MP 1.918

000018

Fica acrescido parágrafo, ao art. 5º da Lei n. 9.138, de 29.11.95, com a seguinte redação:

§. O desatendimento ao disposto no parágrafo anterior, ou o cumprimento manifestamente evasivo ou tendencioso, pelo agente financeiro, importa em multa de 20% sobre o valor dado como devido pelo agente financeiro.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos emenda modificativa ao § 12, prevendo possibilidade de imposição de sanção que, agora, pela presente emenda, a detalhamos.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 1999.


Deputado **OSMAR SERRAGLIO**
PI

MP 1.918**000019****MEDIDA PROVISÓRIA N.1.918****EMENDA MODIFICATIVA**

O § 12 do art. 5º da Lei n. 9.138, de 29.11.95, renumerado pela Medida Provisória n. 1.918/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 12. O agente financeiro apresentará ao mutuário, sob pena de punição imposta pelo Banco Central do Brasil, extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para apuração do saldo devedor, permitida unicamente, como fator de correção monetária, a aplicação da equivalência do produto.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do texto preconizado é escoimar dos cálculos apresentados pelas instituições financeiras, os índices da TR, já reconhecidos como inaplicáveis, por nossos Tribunais.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 1999.


Deputado **OSMAR SERRAGLIO**
PMDB/PR

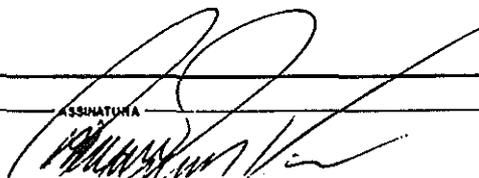
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000020

2 DATA 29 / 08 / 99		3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 23.08.99	
4 AUTOR ROBERTO PESSOA		5 Nº PRONTUÁRIO 104	
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 01	8 ARTIGO 2º	PARÁGRAFO	INCISO
ALÍNEA			

9 TEXTO			
<p>Art. 2º Fica alterada a redação do § 6º do Art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995:</p> <p>§ 6º- Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite do alongamento estabelecido no § 3º, terão alongada a parcela compreendida naquele limite, segundo as condições estabelecidas no § 5º, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação, segundo as seguintes normas:</p> <p>I - Prazos:</p> <p>a) Contratação: até 31.12.99;</p> <p>b) Reembolso: 20 (vinte) anos, contados da data da renegociação, com carência de pagamento dos encargos financeiros nos três primeiros anos, que serão diluídos no curso do prazo restante;</p> <p>II - Encargos Financeiros: juros prefixados de até 8,75% ao ano, reavaliáveis a cada período de 5 (cinco) anos decorridos;</p> <p>III - Garantias: aquelas vinculadas à operação original, vedada a exigência de garantias adicionais.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A emenda sugerida, no que se refere ao prazo de pagamento e de contratação, está de acordo com as Resoluções do Banco Central nº 2.471/98 e 2.632/99.</p> <p>A proposição do prazo de três anos de carência possibilitará a capitalização do produtor rural que, segundo estudos técnicos da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulou uma perda de renda, pós Plano Real, na ordem de 42%, embora tenha mantido crescente a produtividade da área plantada. Por sua vez, o estabelecimento da carência possibilitará o retorno à atividade produtiva daqueles que dela se encontram afastados. Os encargos financeiros sugeridos guardam coerência com as taxas de juros atualmente em vigor, fixadas pelo Governo Federal para o Plano de Safra 99/2000.</p>			



MP 1.918

000021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/08/99	Proposição: MP 1.918. DE 1999			
Autor: Deputado GIOVANNI QUEIROZ	Nº Prontuário:			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4 <input type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Global				
Página: 1/1	Artigo: 2º	Parágrafo: 7º	Inciso:	Alínea:

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 7º do art. 2º:

"Art. 2º

.....
§ 7º - Na renegociação a que se refere o parágrafo anterior, o Tesouro Nacional efetuará, anualmente, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo ao rebate sobre a taxa de juros, aplicado a partir de 24 de agosto de 1999, para que não incidam taxas de juros superiores aos novos patamares estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para essa renegociação, não podendo da aplicação do rabate resultar taxa de juros inferior a três por cento ao ano, inclusive nos casos já renegociados."

JUSTIFICATIVA

A expressão "de até dois pontos percentuais" cerceia o rebate sobre a taxa de juros contemplada no parágrafo. Por isso, resolvemos eliminá-la e reduzir o seu limite a 3% ao ano, visando oferecer alternativas mais amplas e flexíveis para a renegociação dos débitos dos mutuários.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1999.

Assinatura

Deputado GIOVANNI QUEIROZ



MP 1.918**000022**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, de 23 de agosto de 1999.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se, ao art. 3º da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 3º A Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 8º-A. Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a promover ajuste contratual junto ao agente financeiro, com base nas informações dele recebidas, para adequar os valores e prazos de reembolso, ao Fundo, das operações de custeio, colheita, consolidação e reescalonamento de dívidas de cafeicultores e suas cooperativas, realizadas no exercício de 1997, observado os seguintes critérios e condições:

I - as parcelas a que se referem o inciso I do § 5º do Art. 5º desta Lei, não poderão comprometer mais de 4% da renda bruta do produtor, apurada com base na produção média dos últimos quatro anos, a partir de seus comprovantes fiscais;

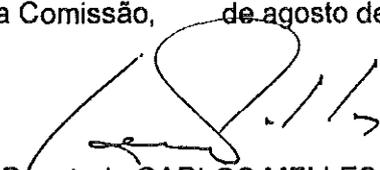
I - a critério do produtor e do agente financeiro, poderão ser emitidas Cédulas do Produto Rural - CPR no valor das referidas parcelas a serem quitadas anualmente, obedecendo-se um preço de referência para o café, a ser definido pelo Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC e aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. A adequação de valores e prazos de reembolso de que trata o *caput* será efetuada nas mesmas condições dispostas no inciso I do § 5º do art. 5º desta Lei." (NR)"

JUSTIFICATIVA

A inclusão das operações custeio e colheita contratadas com recurso do FUNCAFÉ, no ano de 1997, dentre as operações passíveis de alongamento justifica-se pelas características peculiares à cafeicultura, que conta com uma variação bianual do seu pico de produção, e que particularmente nos anos de 1997 e 1998 enfrentou variações sensíveis na produção e nos preços. O que se propõe com a estipulação de um teto de 4% para o comprometimento da renda bruta, além da possibilidade de emissão de CPRs é garantir ao FUNCAFÉ o retorno dos recursos e a revitalização do setor.

Sala da Comissão, de agosto de 1999.



Deputado CARLOS MELLES

MP 1.918

000023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
	27/08/99		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 1999
4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO
	DEPUTADO FEDERAL SILAS BRASILEIRO		
6	1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PÁGINA	8	ARTIGO PARÁGRAFO INCÍDIO ALÍNEA
	1/2		Art. 3º

Altere-se o art. 3º da Medida Provisória n.º 1.918/99, para dar nova redação ao novo art. acrescentado à Lei n.º 9.138, de 29 de novembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - A. Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFE, instituído pelo Decreto-lei n.º 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a promover ajuste contratual junto ao agente financeiro, com base nas informações dele recebidas, para adequar os valores e prazos de reembolso, ao Fundo, das operações de custeio e colheita e de consolidação e reescalonamento de dívidas de cafeicultores e suas cooperativas, realizadas no exercício de 1997, à luz de resolução do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo Único. A adequação de valores e prazos de reembolso de que trata o caput será efetuada nas mesmas condições que forem estabelecidas segundo o que determina o inciso I, do § 5º do Art. 5º da Lei n.º 9.138, de 1995.

JUSTIFICATIVAS

O setor Cafeeiro, principalmente o segmento produtivo, vem se defrontando, desde há mais de uma década, com alto grau de endividamento e descapitalização, face a vários fatores como juros elevados, taxa de câmbio desajustadas, elevação acentuada de custos de produção e incidência nos financiamentos concedidos de índices substitutivos da correção monetária anteriormente vigente, os quais não guardaram similitude com as taxas mais condizentes com uma economia estável.

Outra consideração é que, inobstante o Conselho Deliberativo da política do Café – CDPC tenha planejado, de forma adequada e oportuna, os financiamentos dirigidos ao Setor, os sucessivos contingenciamentos orçamentários, empreendidos para contornar os efeitos das crises econômicas verificadas nos últimos anos em vários países inviabilizaram que se pudesse liberar, em tempo hábil, os recursos aprovados para a execução dos programas de créditos.

Os valores excedentes a R\$ 200 mil reais (§ 5º, do art. 5º da Lei n.º 9.138/95) e renegociados com base na Resolução n.º 2.416/97 tiveram tratamento diferenciado e, o Governo Federal, reconhecendo as dificuldades do setor frente a esta situação, propôs um rebate nos saldos devedores, definidos no artigo 1º desta MP, contemplando as operações já alongadas, entretanto não prevê o alongamento das dívidas contraídas em 1997 e que vem sendo sistematicamente prorrogada através de resoluções do Banco Central do Brasil.

Desta forma, estaremos criando condições para que todos os débitos da cafeicultura sejam renegociados e alongados, criando a possibilidade de serem honrados por seus devedores de forma adequada.

10 _____ ASSINATURA _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000024

27 08 99

3 EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA PROPOSTA 1.918 de 23/08/99

4 DEPUTADO HUGO BIEHL

5 Nº PRONTUÁRIO 1884

6 TIP: 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 01 / 01

8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

9 _____ TEXTO _____

Inclua-se novo Art. 3º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 3º Acrescente-se novo §12 ao art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1965, com a seguinte redação:

“Art. 5º.

§ 12. O mutuário, a seu critério, poderá suspender o pagamento de seu débito de crédito rural objeto de negociação com o agente financeiro, sem sofrer quaisquer penalidades ou acréscimos pecuniários, até que este cumpra o disposto no parágrafo anterior.”

JUSTIFICATIVA

Embora objeto de determinação legal, o Banco do Brasil e outras entidades financeiras vem se negando fornecer aos mutuários o extrato analítico consolidado da conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor dos agricultores.

Não há que se falar em dívidas não pagas ou calote quando, para muitos produtores, é negado o elementar direito de saber como os bancos calcularam o seus débitos. Em muitos casos, o volume de débitos apresentados pelos agentes financeiros, como saldos devidos pelos produtores ultrapassam os cálculos pessoais dos mutuários, e os próprios limites da realidade. Há casos em que o débito, por exemplo, referente à aquisição de uma máquina colheitadeira, comporta a aquisição de 5 máquinas novas idênticas.

10

SIGNATURA

MP 1.918

000025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 27 / 08 / 99

3 EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA 1.9

4 DEPUTADO HUGO BIEHL

5 Nº PRONTUÁRIO
18846 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL7 PÁGINA
01 / 01

8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

9 TEXTO

Inclua-se novo Art. 3º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 3º Acrescente-se novo §13 ao art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1965, com a seguinte redação:

"Art. 5º.

§ 13. O mutuário terá trinta dias após receber, oficialmente, os extratos bancários analíticos e consolidados, a que se refere o § 11, para contestar, caso necessário, os cálculos apresentados pelo agente financeiro "

JUSTIFICATIVA

Considerando-se outra Emenda que este Parlamentar apresentou para sanar o rotineiro descumprimento do § 11 do art. 5º da Lei 9.138/65; pelos agentes financeiros, relativo à não apresentação e esclarecimento da memória de cálculo analítica do débito dos mutuários, faz-se necessário a apresentação conjuminada desta Emenda, para possibilitar aos produtores rurais um tempo mínimo de conhecimento, análise e, caso necessário, contestação dos valores apresentados como sendo de sua dívida.

EMENDA MODIFICATIVA**MP 1.918****000026**

O parágrafo único do Art. 4º da Medida Provisória n. 1.918/99, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Cabe ao Banco Central do Brasil acompanhar e fiscalizar as operações renegociadas, nos termos desta Medida Provisória, assim como, em grau de recurso, decidir sobre reclamações relativas aos cálculos efetuados.

JUSTIFICATIVA

Inúmeras têm sido as reclamações relativas aos cálculos efetuados pelos agentes financeiros, pelo que se faz necessária instância a isso competente.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 1999.


Deputado do SENADO FEDERAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		N	MP 1.918
			000027
DATA			
AUTOR	POMPEU DE MATTOS		
Nº PRONTUÁRIO			
1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA
		5 - SUBSTITUTIVO GERAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 23 DE AGOSTO DE 1999:

Dê-se nova redação ao § único do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Cabe ao Banco Central do Brasil, sob pena da prática de crime de responsabilidade nos termos do Inciso XXXIII, do Art. 5º da Constituição Federal, acompanhar e fiscalizar operações renegociadas, especialmente para:

- a) Garantir o fornecimento de extratos bancários, quando requeridos formalmente pelo mutuário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efeito de conferência dos encargos financeiros incidentes sobre cada uma das operações de crédito rural, securitizadas ou não, mesmo quando ajuizadas em qualquer fase processual, a partir do contrato original;
- b) Definir, por intermédio de normativo específico, a metodologia e critérios de cálculo, a serem aplicados de acordo com as normas legais, em vigor;
- c) Pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias, em instância final, sobre os processos de recálculo encaminhados pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA), por intermédio de suas Federações da Agricultura dos Estados.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar das disposições contidas no Art. 1º, inciso VI, letras a, b, c e d, os incisos VII e VIII da Resolução do Banco Central nº 2.238/96; no Art. 1º inciso V, letras a e b da Resolução Bacen nº 2.279/96; e, ainda, no disposto na Resolução Bacen nº 2.433/97, a referida regulamentação foi inteiramente ignorada pelos bancos, como se fossem *letras mortas*.

A emenda ora proposta assegura aos produtores rurais o direito ao recálculo de suas dívidas, criando sanção aos agentes do sistema financeiro que descumprirem as referidas normas legais, além de conferir ao Banco Central do Brasil competência para definir a metodologia e os critérios de recálculo.

A inclusão da CNA, por meio da atuação de suas Federações da Agricultura nos Estados, na intermediação das negociações em torno dos cálculos elaborados pela instituição bancária, como previsto na Resolução do Banco Central nº 2.433, confere maior dinamismo e legitimidade ao processo de recálculo, desta vez amparado pela metodologia e critérios estabelecidos pelo Bacen.

[Handwritten Signature]
 Senado Federal
 Vice-Líder da Bancada
 PDT - RS

MP 1.918

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/08/99		Proposição: MP 1.918, DE 1999	
Autor: Deputado GIOVANNI QUEIROZ		Nº Prontuário:	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva
		5 <input type="checkbox"/> Global	
Página:	Artigo: 4º	Parágrafo:	Inciso:
			Alínea:

Texto: Acrescente-se ao art. 4º o § 1º com a redação a seguir:

"Art.4º

§ 1º. A subvenção de que trata o *caput* refere-se à concessão de bônus aos mutuários de operações de crédito rural contratadas até março de 1990, limitada a 23.36% do saldo devedor, percentual correspondente ao expurgo do efeito do diferencial de índices adotados pelo plano de estabilização econômica editado em 1990.

JUSTIFICAÇÃO

Por ocasião do Plano Collor, foram estabelecidas formas diferenciadas de reajustes para os saldos em cadernetas de poupança. Para a parcela retida, em função do confisco de ativos monetários e financeiros, aplicou-se a taxa de 41.28%, enquanto para a pequena parcela que permaneceu disponível para os poupadores foi aplicada a correção de 84.32%.

Em vista disso, a dívida dos agricultores foi reajustada, no todo, em 84,32%, provocando desequilíbrio acentuado entre as obrigações e os haveres dos agricultores, desencadeando, a partir daí, uma série de dificuldades para o atendimento de cláusulas dos contratos de crédito rural, acarretando nível significativo de inadimplência.

Dessa forma, o percentual de 23,36% vem expurgar do total da dívida o acréscimo ocorrido pela aplicação do percentual de 84,32% ao invés de 41,28%.

Exemplo:

PARA UMA DÍVIDA DE 100:

$100,00 + 84,32\% = 184,32$ -> representa 100% da dívida;

$100,00 + 41,28\% = 141,28$ -> representa 76,64% da dívida total;

$100,00\% - 76,64\% = 23,36\%$ -> percentual da dívida a ser expurgado.

RECÁLCULO DA DÍVIDA

$184,32 \times 23,36\% = 43,04$ -> acréscimo indevido;

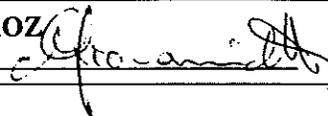
$184,32 - 43,04 = 141,27$ -> dívida recalculada.

A renegociação realizada pela Lei nº 9.138, de 29.11.95, não corrigiu essa distorção e, assim, o problema da dívida dos agricultores voltou à tona. A presente emenda visa corrigir, de uma vez por todas, esse desvio, dando a tranquilidade necessária a esse segmento da sociedade, para que possam produzir cada vez mais, com reflexos positivos para a economia do país.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1999

Assinatura:

Deputado GIOVANNI QUEIROZ



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000029

2 DATA 27 / 08 / 99		3 PROPOSIÇÃO EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA 1.918	
4 AUTOR DEPUTADO HUGO BIEHL		5 Nº PRONTUÁRIO 1884	
6 TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 01 / 02	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO

9 TEXTO			
<p>Inclua-se novo Art. 5º, com a seguinte redação:</p> <p>Art. 5º A Lei 9.138, de 1995, passa a vigorar acrescida de novo artigo 11, renumerando-se os demais.</p> <p>"Art. 11. Incluem-se, também, nas disposições desta lei, as dívidas de crédito rural, de qualquer fonte, contratadas no período compreendido entre 20 de junho de 1995 e 31 de dezembro de 1998, relativas:</p> <p>I - às operações nas quais os encargos financeiros prevêm a aplicação, além da taxa de juros, de índices de atualização monetária;</p> <p>II - às operações vinculadas ao financiamento de empreendimentos que hajam sofrido frustração parcial ou total da safra decorrente de fenômenos climáticos, quando localizados em regiões abrangidas por decretos estaduais ou municipais de situação de emergência ou estado de calamidade pública."</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Na implantação do Plano Real a produção agrícola brasileira funcionou como "âncora verde" para a sua estabilidade e o controle da inflação. As medidas econômicas que deram sustentação ao Plano, como: manutenção do câmbio valorizado por 4 anos; total liberdade e inexistência de salvaguardas contra as práticas desleais de comércio na importação de produtos agrícolas e derivados e; redução dos gastos com a sustentação da política de preços mínimos e de estoques reguladores. Esta orientação econômica achatou a renda interna agrícola. Isto tornou a remuneração das atividades agrícolas incompatível com as taxas cobradas nos financiamentos, gerando um crescente endividamento dos agricultores brasileiros. Além disso, algumas regiões do País foram atingidas por fenômenos climáticos adversos que afetaram, ainda mais, a capacidade de pagamento dos produtores.</p>			

Os débitos contratados após 20.06.95, são atualizados por juros prefixados, que na safra 94/95 foram de até 16% ao ano. Muitas outras operações, com fonte FAT, FINAME e outros, carregaram juros acrescidos de TJLP ou TR. Estes mutuários, em sua maioria estão impossibilitados de honrar o pagamento de seus débitos devido a baixa remuneração ou remuneração negativa de suas atividades naquele período.

Esta é a razão da apresentação desta Emenda, que visa, antes de mais nada, manter o nível interno de produção de alimentos, sob pena de que, em breve, tenhamos que fazer grandes importações de alimentos e, ainda, aumentarmos a já elevada taxa de emprego.

10

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000030

2	DATA 27.08.1999	3	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918. de 23 de agosto de 1999
4	AUTOR DEPUTADO RONALDO CAIADO	5	Nº PRONTUARIO 429
6	TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PAGINA 01 de 03	8	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

9	TEXTO
<p>Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória, um artigo com a seguinte redação:</p> <p>"Art. ____ A Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 5º-B, 5º-C, 8º-A e 8º-B:</p> <p>"Art. 5º-B. Os contratos de renegociação conterão cláusula de obrigação do mutuário em manter-se na atividade agropecuária e a obter, a partir do 2º ano e durante a vigência da operação, um nível de produção igual a, no mínimo, a média das três maiores produções obtidas nos últimos cinco anos de atividade do produtor, calculada na forma do regulamento desta Lei. (NR)</p>	

Art. 5º-C. Ao mutuário que cumprir o disposto no artigo anterior será concedida, a título de prêmio, bônus de adimplência, sobre as parcelas de pagamento anuais, quando pagas até a data de vencimento, calculado sob as seguintes condições:

I — o valor do bônus será obtido pela aplicação, sobre o saldo devedor repactuado no início da operação, dos seguintes percentuais:

- a) 1,70% (um vírgula setenta por cento), do primeiro ao quinto ano;
- b) 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento), do sexto ao décimo ano;
- c) 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), do décimo-primeiro ao décimo-quinto ano;
- d) 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) do décimo-sexto ao vigésimo ano.

II — o bônus será concedido inclusive durante o período de carência, incidindo, neste caso, sobre o pagamento de juros e, nos demais anos, sobre o valor da parcela composta de juros e amortização do principal.

§ 1º Aos mutuários classificados, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, como pequenos ou como mini produtores, será concedido, em cada parcela anual, bônus adicional de valor igual a 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento), respectivamente, do valor da parcela líquida a pagar referida nesta Lei.

§ 2º Na hipótese de a produção obtida ser inferior à meta referida no artigo anterior, o valor do bônus será reduzido de forma proporcional à relação entre esses montantes, mantendo-se o direito do mutuário ao rebate integral nos anos seguintes, desde que atendidos os requisitos exigidos.

§ 3º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os casos de redução da produção que tenham como causa a frustração de safras por fatores climáticos adversos ou a ocorrência de fatores econômicos que, a critério do Conselho Nacional de Política Agrícola, criado pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, sejam considerados relevantes. " (NR)

"Art. 8º-A. É o Conselho Monetário Nacional autorizado a instituir linha de crédito especial, destinada a conceder financiamentos aos produtores rurais que, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1990 e 31 de dezembro de 1998, hajam obtido e liquidado financiamentos agrícolas, ou àqueles que tenham, comprovadamente, alienado ou perdido bens para liquidar ou amortizar suas dívidas.

Parágrafo único. Os financiamentos de que trata o *caput* serão concedidos com encargos financeiros no mínimo 50% (cinquenta por cento) inferiores àqueles praticados ao amparo de fontes de recursos controlados." (NR)

"Art. 8º-B. Não serão beneficiados com o disposto nesta Lei, os produtores que, em ações de execução de dívidas da espécie, hajam desviado recursos da finalidade do crédito rural, bem como tenham sido depositários infieis. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda, complementar a outra que apresento, incorpora, de forma explícita, nas medidas de apoio ao setor rural estabelecidas pela Medida Provisória, o mecanismo do bônus para o pagamento das parcelas dos contratos renegociados, mediante duas condições: a adimplência e a obrigatoriedade de o produtor rural manter-se na atividade, mantendo o nível de produção histórica, de tal modo a representar, este mecanismo, uma contrapartida do setor rural à implementação dos incentivos criados pela sociedade, através desta emenda, elevando-se a produção nacional de alimentos e de matérias-primas.

Paralelamente, busca-se instituir linha de crédito especial, como forma de compensar aos produtores que, muitas vezes alienando seu patrimônio ou perdendo-o para o agente financeiro, quitaram suas dívidas. Com isso, estar-se-ia dando condições de apoio à retomada ou ampliação de suas atividades.

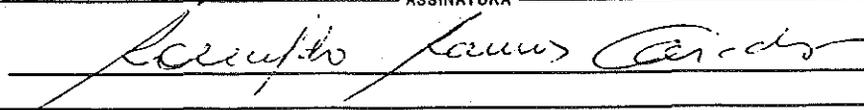
Finalmente, estabelece-se, numa medida moralizadora, a proibição de que sejam beneficiados pela Lei aqueles que desviaram crédito ou foram, dolosamente, depositários infieis.

A razão para sugerir a inclusão de artigos sob nº 5º-B e 5º-C é que, em outra emenda, já proponho que seja incluído um artigo sob nº 5º-A.

A aprovação da emenda significará a adequação das dívidas dos produtores à realidade econômica do setor agropecuário e a possibilidade de retomada da atividade plena da agricultura brasileira.

ASSINATURA

10



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.918

000031

2	DATA 27.08.1999	3	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, de 23 de agosto de 1999
4	AUTOR DEPUTADO RONALDO CAIADO	5	Nº PRONTUÁRIO 429
6	TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PAGINA 01 de 03	8	ARTIGO PARAGRAFO INCISO ALINEA

TEXTO

9

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória, um artigo com a seguinte redação:

Art. ____ A Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 9º-A, 9º-B e 9º-C:

“Art. 9º-A. Fica criada uma Comissão Nacional de Supervisão e Controle, com o objetivo de assessorar, na elaboração das normas e diretrizes pertinentes e na supervisão de sua aplicação, os Ministérios, o Banco Central e os agentes financeiros federais, no processo de renegociação estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a Comissão estabelecida no *caput*:

- I – um representante do Ministério da Fazenda, que a presidirá;
- II – um representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento;
- III – um representante do Banco Central do Brasil;
- IV – um representante da Câmara do Deputados;
- V – Um representante do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Agricultura
- VI – um representante da Confederação Nacional da Agricultura;
- VII – um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. (NR)”

“Art. 9º-B. A critério do mutuário, a formalização dos contratos a que se refere o art. 5º desta Lei deverá ser antecedida de apreciação e conferência dos dados por Comissão Estadual de Supervisão e Controle, devidamente credenciada pelas Delegacias Estaduais do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Fazenda, que terá por objetivo a supervisão do processo de renegociação no respectivo Estado ou no Distrito Federal. (NR)

§ 1º Integrarão a comissão referida no *caput*:

- I — um representante do Ministério da Fazenda, que a presidirá;
- II — um representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento;
- III — um representante da respectiva Federação da Agricultura do Estado ou do Distrito Federal;
- IV — um representante da respectiva Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado ou do Distrito Federal;
- V — um representante da respectiva Secretaria de Agricultura do Estado ou do Distrito Federal, caso esta manifeste desejo de integrá-la.

§ 2º A Comissão Estadual terá, por atribuição, analisar, previamente, os critérios e procedimentos que vierem a ser estabelecidos para a realização das renegociações, bem como deverá, para o exercício de seu mandato, na forma estabelecida no *caput*, ter acesso aos extratos de conta e demais documentos pertinentes.

§ 3º A Comissão Estadual atuará no sentido de arbitrar os eventuais impasses instalados entre o mutuário e o respectivo agente financeiro, sendo seu parecer indicativo a este. (NR)”

“Art. 9º-C. Os contratos de renegociação formalizados ao amparo desta Lei, deverão conter, obrigatoriamente, cláusula de seguro de prestamista. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda, complementar a outras de minha autoria, objetiva introduzir mecanismo de supervisão e controle do processo de renegociação das dívidas dos agricultores.

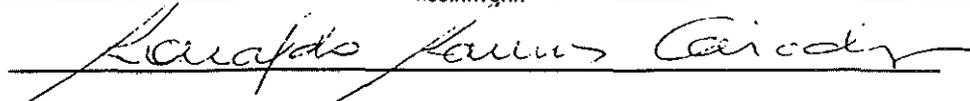
Parte-se do princípio de que não basta, apenas, decidir por reduções nos valores a pagar, senão que, também, recalcular os saldos devedores, para deles extirpar as cobranças ilegais e indevidas que os agentes financeiros lançaram nas contas gráficas dos produtores. Tal recálculo já é parte de outra emenda que apresento.

Aqui, busca-se criar os mecanismos institucionais que apoiariam os mutuários nas renegociações e, principalmente, no recálculo de suas dívidas, ademais de assessorarem os agentes públicos encarregados da operacionalização da lei, no traçado de diretrizes e critérios que possibilitem sua plena aplicação.

Ademais, estabelece-se obrigatoriedade de se instituir o seguro de prestamista, para assegurar, ao mutuário e ao agente financeiro, a necessária garantia, no caso de contratos de tão longo tempo de vigência.

ASSINATURA

10



Emenda Aditiva

MP 1.918

Inclua-se onde couber :

000032

“Artigo. Ficam incluídos os créditos concedidos pela Resolução N°2.165, de 19 de Junho de 1995 e suas modificações.”

Justificativa

A emenda tem por objetivo manter as condições especiais de crédito rural, concedidas para a implementação do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

Os beneficiários são mais de 30 mil pequenos e médios produtores de cacau, das regiões baianas atingidas pela doença denominada “vassoura de bruxa.”

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 1999.


Deputado Geraldo Simões

MP 1.918

000033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/08/1999

Proposição: Medida Provisória nº 1918/99

Autor: Deputado GIOVANNI QUEIROZ

Nº Prontuário:

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inclso:

Alínea:

Texto: Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo e seus parágrafos:

"Art. Ficam as instituições financeiras credoras de operações de crédito rural obrigadas a fornecer ao mutuário, desde que solicitado, extrato consolidado de sua conta gráfica, discriminada de modo a demonstrar, de forma clara e indiscutível, os parâmetros utilizados para a apuração do seu saldo devedor.

§ 1º - Caso a demonstração referida no caput comprove a aplicação de critérios inadequados na apuração dos saldos devedores, em relação ao que dispõe a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, o agente financeiro responsável pela irregularidade deverá recalculer o valor devido pelo mutuário nas condições previstas pela referida Lei.

§ 2º - A não observância dos dispositivos contidos no caput e no parágrafo anterior submeterá o agente financeiro às sanções que deverão ser estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

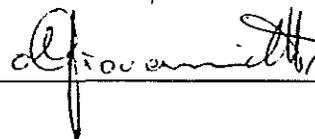
JUSTIFICAÇÃO

Segundo cálculos de equipes da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, o Banco do Brasil e, acreditamos, outras instituições bancárias teriam cometido erros no cálculo das dívidas do setor rural. Os estudos indicam a existência de erros que teriam aumentado as dívidas, em alguns casos, em percentuais superiores a 80%. Considerando-se a credibilidade da entidade que questiona os cálculos das instituições financeiras, e a diferença expressiva entre o valor apurado pelos bancos e pelas equipes de estudo da FGV, achamos por bem criar a obrigação de os bancos demonstrarem os parâmetros utilizados para os seus cálculos, bem como de recalculer os valores apurados no caso de serem detectadas irregularidades em relação ao disposto na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1999

Assinatura:

Deputado GIOVANNI QUEIROZ



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918-99	MP 1.918 000034
---	----------------------------------

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO **POMPEO DE MATTOS****TEXTO/JUSTIFICAÇÃO**

1º - Inclui na Medida Provisória 1.918, de 23 de agosto de 1999, onde couber, com a seguinte redação:

“ I - Os benefícios e reduções previstos na presente Medida Provisória, serão vedados aos produtores que fizeram uso dos recursos recebidos, para fim diverso do disposto no contrato de financiamento original.

JUSTIFICAÇÃO

Este dispositivo repara o equívoco de misturar o joio com o trigo. É notório que existem inúmeros casos de agricultores, que utilizaram os recursos provenientes de financiamentos agrícolas para outros fins.

Não é justo contemplar com anistias, prorrogações e outros benefícios, quem agiu de má-fé, descumprindo a lei.

Pompeo de Mattos
POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
P D T

27 / 08 / 1999

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

1.918-99

MP 1.918

000035

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO POMPEO DE MATTOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

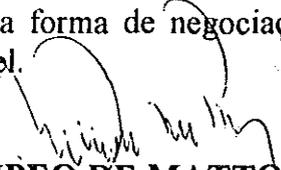
1º - Inclui na Medida Provisória 1.918, de 23 de agosto de 1999, onde couber, com a seguinte redação:

“As dívidas agrícolas, que trata a presente Medida Provisória, serão convertidas em produto pelo preço mínimo atual, para pagamento somente em produto na época apazada, independente das variações que possam ocorrer no preço mínimo.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta pretende acabar com as enormes distorções verificadas nos financiamentos agrícolas, onde o agricultor paga valores assombrosos, totalmente fora da realidade.

A equivalência em produto garantirá a justiça na cobrança das dívidas e a certeza da viabilidade da cobrança. O credor só recebe quando cobra o que viável e devido. Estabelecer a racionalidade nas cobranças de débitos, significará uma nova forma de negociação entre o produtor e o ente financiador. Justa e viável.


POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
P D T

27 / 08 / 1999

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

MP 1.918

000036

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

1.918-99

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO **POMPEO DE MATTOS****TEXTO/JUSTIFICAÇÃO**

1º - Inclui na Medida Provisória 1.918, de 23 de agosto de 1999, onde couber, com a seguinte redação:

“Os cálculos das dívidas dos agricultores rurais devem ser referendadas por avaliação da Fundação Getúlio Vargas.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta dessa emenda visa dar maior credibilidade aos cálculos de dívidas agrícolas dos agricultores. A Fundação Getúlio Vargas tem renome internacional e conceito elevadíssimo, sendo parâmetro para as mais importantes avaliações estatísticas realizadas no país. Dessa forma, acabamos com as freqüentes polêmicas criadas em torno dos cálculos de débitos e renegociações.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
P D T

27 / 08 / 1999

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

MP 1.918

000037

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

1.918-99

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO POMPEO DE MATTOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1º - Inclui na Medida Provisória 1.918, de 23 de agosto de 1999, onde couber, com a seguinte redação:

“Fica estabelecido o prazo de dez dias a partir da aprovação da presente Medida Provisória, para o Poder Executivo liberar os recursos provenientes de projetos do RECOP, já aprovados.”

JUSTIFICAÇÃO

A previsão desta questão na Medida Provisória é de suma importância, pois, permitira a utilização imediata de recursos que mesmo aprovados, têm sido sistematicamente retidos pelo governo federal.

A medida trará amparo para programas e projetos que estão engavetados pela falta do dinheiro necessário para sua implantação.



POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
P D T

27 / 08 / 1999

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

1.918-99

MP 1.918

000038

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO POMPEO DE MATTOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1º - Inclui na Medida Provisória 1.918, de 23 de agosto de 1999, onde couber, com a seguinte redação:

“Fica garantido um desconto escalonado de 30, 25, 20 e 15%, para o mini, pequeno, médio e grande agricultor, respectivamente, no pagamento das dívidas rurais, que trata a presente Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

O desconto não é uma benesse aos produtores rurais, mas sim uma questão de justiça, pois, compensará as diversas correções impingidas por diversos planos econômicos.

Os agricultores têm pagado a conta pelos insucessos da economia do país. Chegou a hora de receberem uma compensação por anos de agruras e prejuízos.


POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
P D T

27 / 08 / 1999

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

MP 1.918

000039

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.918, DE 23 I

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, ao texto da Medida Provisória nº 1.918, de 23 de agosto de 1999, o seguinte artigo:

“Art. - É o Conselho Monetário Nacional autorizado a instituir linha de crédito especial, destinada a conceder financiamentos aos produtores rurais que, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1990 e 31 de dezembro de 1998, hajam obtido e liquidado financiamentos agrícolas, ou àqueles que tenham, comprovadamente, alienado bens para liquidar ou amortizar suas dívidas.

Parágrafo único - Os financiamentos de que trata o *caput* serão concedidos com encargos financeiros, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) inferiores àqueles praticados ao amparo de fontes de recursos controlados.”

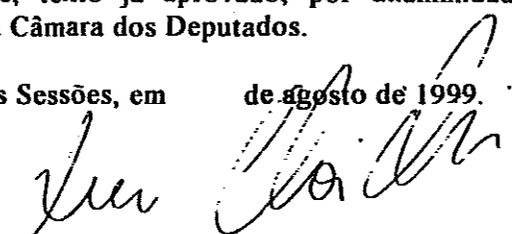
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva autorizar o Conselho Monetário Nacional a instituir linha de crédito especial aos milhares de produtores rurais que, apesar das condições adversas do Plano Collor e Plano Real, à duras penas, conseguiram liquidar os seus saldos devedores junto aos bancos que operam no Sistema Nacional de Crédito Rural.

Tão correto e justo como eliminar as irregularidades cometidas pelos bancos no caso dos atuais devedores do crédito rural, são as medidas que promovam a devida justiça para com aqueles produtores, na sua grande maioria pequenos e médios, que saldaram os seus débitos exorbitantes, muitas vezes desfazendo-se de seus bens, inclusive no caso de alienação de bens para a liquidação ou amortização de dívidas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, resgatando, inclusive, texto já aprovado, por unanimidade, na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de agosto de 1999.



Deputada LUCI CHOINACKI (PT/SC)

**COMISSÃO DE SERVIÇOS
DE INFRA-ESTRUTURA**

10ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 1999, às 18 horas.

Às dez horas do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Emilia Fernandes, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Mauro Miranda, Marluce Pinto, Geraldo Cândido, José Agripino, Luís Pontes, Arlindo Porto e Roberto Saturnino, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gérson Camata, Gilvan Borges, Paulo Souto, Mozarildo Cavalcanti, José Jorge, José Roberto Arruda, Juvêncio da Fonseca, Osmar Dias, Teotônio Vilela, Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do Item nº 01: Requerimento nº 12-CI. Autor: Senador Geraldo Cândido. Audiência Pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, de autoria do Senhor Senador Luís Estevão, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal. Autoridades e Convidados que prestaram esclarecimentos sobre o assunto em foco: Dra. Evelize Maria Longhi da Silva, Secretária de habitação do Governo do Distrito Federal; Dr. Marcelo Brito, Superintendente da 14ª Regional do Instituto do Patrimônio, Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; Dr. Antônio Meneses Junior, Coordenador do Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal; Dr. Paulo Bica, ex-Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal. Na fase de interpelações as autoridades e convidados fazem uso da palavra para tecer considerações a respeito do assunto abordado os seguintes Senhores Senadores: Luis Estevão, Alberto Silva, Marluce Pinto e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, lavrado eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquígrafias. Senadora **Emilia Fernandes**, – Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Neste momento damos por aberta a 10ª Reunião da Comissão de Infra-estrutura do Senado Federal, inici-

almente colocando à disposição dos Srs. Senadores a ata da reunião anterior.

Se os Srs. Senadores dispensarem a leitura, iremos colocar em votação a ata da reunião realizada no dia 29 de junho. (Pausa.)

Em votação.

Aprovada.

Antes de iniciarmos de fato a pauta estabelecida para a noite de hoje, que é uma audiência pública de instrução de processo que está tramitando nesta Comissão, gostaria de fazer aos membros desta Comissão um breve relato sobre o número de reuniões e de matérias aprovadas no primeiro semestre na nossa Comissão de Infra-Estrutura.

Gostaria de dizer que realizamos nove reuniões no primeiro semestre, de março a junho, sendo que, em 1998, foram realizadas três reuniões: Projetos de Lei do Senado foram aprovados 4, rejeitado 1, perfazendo um total de 5. Projeto de Lei da Câmara, que também passaram por debate nesta Comissão, foram aprovados 3 e um foi arquivado, no total de 4. Foram aprovados 9 requerimentos nesta Comissão e nenhum foi rejeitado. Foram realizadas 3 audiências públicas; no total, entre audiências e reuniões de votação e discussão de matéria, foram 9.

Queremos também comunicar aos membros desta Comissão que, em resposta aos Requerimentos nºs 6 e 7, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, aprovados por esta Comissão, que solicitavam que esta Comissão remetesse pedido das fitas contendo as gravações das conversas entre os operadores dos principais centros de operação do sistema de energia, por ocasião do blecaute ocorrido no dia 11 de março de 1999, se possível com as devidas transcrições, e que se convidasse os operadores que estavam em serviço naquele momento, naquela data e os arquivos com dados que registravam ocorrências e que se foram gravados também fossem apresentados a esta Comissão, queremos comunicar que esta Comissão recebeu o registro do evento, a partir de cada companhia energética, contendo 25 pastas iguais a esta, uma de cada companhia de eletricidade – de Minas Gerais, Cemig, Light, Cerg, Celse enfim –, além de 121 fitas cassetes com as gravações.

O Senador Roberto Requião não está hoje aqui presente, mas a nossa proposta, que vamos apresentar aos membros da Comissão, é de que se formasse uma subcomissão, dentro da nossa Comissão, para que, com o auxílio técnico da nossa Assessoria Técnica do Senado, pudessemos fazer uma análise dessa documentação, pedir complementação e, posteriormente, inclusive, marcar, conforme aprovação, o convite aos operadores para que viessem a nossa Comissão para maiores explicações.

Vamos deliberar o encaminhamento junto com o autor do requerimento e, posteriormente, estaremos também definindo com os demais membros.

Neste momento, então, queremos esclarecer que, na pauta de hoje, consta apenas um único item, que é uma audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal.

A pedido do Senador Geraldo Cândido, que foi designado Relator, estamos realizando esta audiência, e, desde já, agradecemos a presença daquelas pessoas convidadas que atenderam o nosso convite.

Passaríamos a compor a Mesa convidando a Dr. Evelise Longhi da Silva, Secretária de Habitação do Governo do Distrito Federal para compor a Mesa. Convidamos também o Dr. Marcelo Brito, Superintendente da 14ª Regional do Instituto de Patrimônio Histórico e Arquitetônico Nacional; Dr. Antônio Menezes Júnior, Coordenador do Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal; Dr. Paulo Bica, ex-Secretário Adjunto e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal.

Queremos registrar também a presença do Senador Luiz Estevão, autor desse projeto que vem também participar do debate, juntamente com os demais parlamentares. Queremos também dizer que enviamos convite às universidades de Brasília, à Associação Comercial e Industrial de Brasília e também ao Sindicato dos Engenheiros e Arquitetos – já temos aqui alguém representando.

Iniciaremos da seguinte forma: os Interpelados terão o tempo de 10 minutos para suas exposições iniciais. Depois, abrir-se-á a fase de interpeção pelos Srs. Senadores Inscrições, dentro do assunto tratado, dispondo o Interpelante de 3 minutos, assegurado igual prazo para a resposta dos Interpelados, após o que poderá ser contraditado, pelo prazo máximo de 2 minutos.

Esta é uma proposta, deixamos em aberto se o autor e o relator entendem que seria oportuna a participação deles, inicialmente. Podemos também modificar a nossa proposta. Ou se ouvirmos nossos convidados e depois o Relator e o autor fariam a sua participação.

De imediato, vamos iniciar, e aqui sem nenhum privilégio, vamos iniciar pela mulher presente na mesa, a Drª Evelise.

Concedo a palavra à Drª Evelise, por 10 minutos.

A SRA. EVELISE LONGHI – Acredito que não é um privilégio que alguém, iria se contradizer.

Srª Senadora, Sr. Senador Luiz Estevão, demais Senadores aqui presentes, companheiros da mesa, aceitamos esse convite da audiência pública com mu-

ito prazer. É uma satisfação para nós que somos da área de planejamento urbanos, pois há muitos anos trabalhamos nessa área, e ao longo desses anos, sempre temos defendido a questão da preservação de Brasília.

Acredito que em 1987 o Brasil atingiu um patamar bastante importante internacionalmente, no momento em que conseguiu que sua capital fosse transformada em Patrimônio Cultural da Humanidade. Isso é por demais importante. Um país como o nosso, com muitas dificuldades financeiras, de crescimento, e tudo o mais, conseguir que uma capital planejada, implantada no tempo previsto, pudesse vir a ser um dos bens preservados da nossa humanidade.

Para nós é uma enorme satisfação participar da audiência pública deste projeto porque ele vem complementar, de fato, o projeto original do tombamento de Brasília. Não há de se pensar, e isso acontece também na área de planejamento urbano, apenas, às vezes, no objeto motivo do tombamento ou de preservação, se também não pensarmos no que acontece em volta desse objeto tombado.

É por demais importante, quando fazemos planejamento da nossa cidade, tentarmos sempre extrapolar um pouco as fronteiras e não nos atermos apenas àquela área que estamos tratando naquele momento. Muitas vezes, o que acontece em volta, pode, e muito, interferir naquela questão que estamos pretendendo preservar ou naquilo que estamos planejando.

Da mesma maneira, no momento em que temos uma cidade tombada, uma cidade com várias características que devem ser preservadas, não seria nunca demais que tivéssemos o seu entorno também preservado. Os Lagos Sul e Norte, apesar de terem surgido depois do plano original da cidade, como complementações que foram acontecendo ao longo dos anos, como a própria W-3, a própria 700 foram adaptações novas que foram surgindo nas cidades, necessidades da própria cidade e da população, são áreas que também merecem um tratamento muito especial.

Dessa forma, um projeto que vem buscar se preservar as características básicas e essenciais de setores que estão em volta do bem tombado, com certeza, sempre serão bem vindas.

É muito importante que se entenda, quando se fala de tombamento, quando se fala de preservação, que não é, de forma nenhuma, um elemento engessador, e sim sempre um elemento norteador daquela ocupação de uma forma ordenada, de uma forma correta.

Então, muitas vezes se critica a questão do tombamento, da preservação de Brasília até por desco-

nhecimento, de saber o que se pretende de fato. Pretende-se, sim, fazer com que sejam mantidas aquelas características que fizeram com que Brasília fosse considerada como patrimônio cultural da humanidade. Então, hoje, nós pensamos em preservar as características de Lago Sul, Lago Norte e os setores que também os compõem, como são os setores de mansões do Lago Norte, e mansões Dom Bosco, ele vem apenas complementar isso de uma maneira bastante feliz, porque é uma forma que nós temos de, repente, não termos, por exemplo, fazendo uma caricatura; nós temos prédios de doze pavimentos no Lago Sul e no Lago Norte, isso pode vir a acontecer. Não há nada que proíba. Então, isso poderia vir a acontecer. Isso, com certeza, prejudicaria e muito uma das escalas de Brasília, que é a escala bucólica que é preservada e que é tombada.

Então, no nosso entendimento, o que nós gostaríamos de colocar é que nós, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, damos todo o nosso apoio e todas as contribuições que forem necessárias para aprovação desse projeto, porque só benefícios, com certeza, ele trará à nossa Cidade, e também no sentido de preservarmos o bem tombado original, que é o Plano Piloto, Cruzeiro e Candangolândia. Inclusive até no momento em que foi tombado se incluiu a região de Candangolândia até por essa razão, porque era uma área limítrofe muito próxima do núcleo central e que se tivesse um tratamento diferenciado, se ela, por exemplo, tivesse um crescimento desordenado, com certeza, influenciaria de forma bastante negativa no bem tombado original do Plano Piloto.

Não poderia também deixar de ressaltar que também a questão do próprio Senador Luiz Estevão que vem defendendo essa questão da preservação há muitos anos, tanto como membro do antigo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Meio Ambiente do Governo do Distrito Federal, que é um Conselho que propõe novas alternativas e aprova todas as questões relativas ao crescimento e a preservação do Distrito Federal como um todo. E ele, nesse Conselho, à época, sempre foi um grande defensor da questão do tombamento e, posteriormente, na Câmara Legislativa também incluindo, através de projetos de lei de sua autoria, emendas à Lei Orgânica, no sentido de que se pudesse ter, de fato, na própria Lei Orgânica essa preocupação do tombamento de Brasília, o que até então não era constante dentro da Lei Orgânica. Então, mais uma vez, vem demonstrar – acho que é importante ressaltar – a preocupação que todos nós, que moramos aqui em Brasília, temos com a nossa Cidade, não só porque queremos manter a sua qualidade de vida, mas também e principalmente pelo or-

gulho que nós temos que ter conseguido fazer uma capital como a que nós fizemos, coisa que muitos países, bem mais desenvolvidos não conseguiram.

Dito isso, Srª Senadora, eu encerraria, colocando-me à disposição para depois questionamentos e colocações que se, porventura, fossem necessárias.

Muito obrigada pela atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Muito obrigada, Drª Evelise Longhi.

Antes de passarmos a palavra ao segundo convidado, nós queremos registrar que, por um lapso, quando registrei as instituições e as entidades que nós enviamos, estendemos o convite, eu omiti que enviamos o convite à Câmara Distrital. Tanto que nós estamos aqui, honrados com a presença, e agradecendo do Deputado Marco Lima, Deputado Distrital, administrador do Lago Norte, que nós registramos e agradecemos.

De imediato, passamos a palavra ao Dr. Marcelo Brito, Superintendente da 14ª Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Arquitetônico Nacional – IPHAN.

O SR. MARCELO BRITO – Boa-noite a todos.

Srª Presidente desta Comissão, Senadores presentes, autoridades aqui na mesa, minhas senhoras e meus senhores, é com muita satisfação que o IPHAN foi solicitado a comparecer a esta Comissão para tratar desse Projeto de Lei do Senado Federal nº 6165, de 99, de autoria do Senador Luiz Estevão. Vou destoar um pouco na forma de apresentação de um posicionamento do IPHAN, e vou proceder à leitura do documento que elaboramos, por entender, em função do prazo que temos, ser mais procedente e poder pontuar todos os elementos que consideramos importantes e fundamentais para a discussão, para o debate deste projeto.

Passo, então, à leitura do documento, do projeto de lei:

“O Projeto de Lei do Senado Federal nº 165, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão (PMDB – DF), trata da preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências, estabelecendo, para fins de proteção do conjunto urbanístico de Brasília, tombado nos termos do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, a preservação de áreas contíguas à já tombada, em caráter complementar, as quais incluem Setor de Habitações Individuais Norte, vulgo Lago Norte, Setor de Habitações Individuais Sul, vulgo Lago Sul, Setor de Mansões do Lago Norte e o Setor de Mansões Dom Bosco.

O projeto, para efeito de preservação dessas áreas, mantém e assegura para os índices e critérios de ocupação e uso do solo as determinações vigen-

tes em 31 de janeiro de 1999, remetendo esta matéria para o Poder Executivo do Distrito Federal, o qual deverá expedir instruções específicas para o cumprimento da Lei Federal, na forma do presente projeto.

O projeto justifica tal iniciativa para além dos motivos que levaram ao tombamento federal e do Distrito Federal, além do próprio reconhecimento da cidade como patrimônio da humanidade junto à Unesco em função da aparente fragilidade do suporte legal relativo à preservação de sua concepção urbanística para a qual torna meritória qualquer iniciativa em favor do seu aprimoramento."

Isso, textualmente, no próprio projeto. Apresenta, a seguir, os questionamentos de mérito do referido projeto:

"As iniciativas do Poder Público para a preservação de Brasília datam desde a década de 60, quando na própria Lei Santiago Dantas, Lei nº 3.751/60, estabelecia, em seu art. 38, que qualquer alteração no Plano Piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, dependeria de autorização em lei federal. Na década de 80, ciente do desenvolvimento da cidade a se consolidar como um ponto focal e vetor migratório de populações de todo o País, sujeitando-a a pressões de toda ordem, é constituído o GT-Brasília, composto por técnicos do Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Cultura, na época Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério da Educação e Cultura, do Governo do Distrito Federal e da Universidade de Brasília, que promovem um estudo exaustivo da cidade, elaborando um dossiê a ser analisado pela Unesco, considerando o interesse do Poder Público em tornar o conjunto urbanístico de Brasília reconhecido como patrimônio da humanidade.

Os estudos, como caracterização preliminar de Brasília, Plano Piloto, apontavam para o estabelecimento de uma área ampla de proteção da cidade, delimitando-as para efeito de preservação em duas grandes áreas. A primeira, de interesse especial de preservação, caracterizava-se pelo próprio Plano Piloto. E a segunda, de interesse de preservação, circundante ao Plano Piloto. As preocupações à época eram preservar as visuais de quem se encontrava no Plano Piloto, criando um entorno imediato e uma verdadeira zona tampão, a qual abrangeria desde as margens leste do Lago Paranoá até o divisor de águas que correspondem visualmente à linha de cumeeada das colinas mais próximas, como forma de preservar o perfil natural da linha de horizonte contra possíveis transformações da silhueta existente no local por construção de edificação em altura.

Tais proposições foram revisadas especialmente quando da apresentação do dossiê de Brasília à Unesco, em 1987, que, apesar dos propósitos inicial-

mente recomendados, não foi acolhida, nos termos apresentados nos mencionados estudos, mas pautados no Decreto do Distrito Federal nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, o qual regulamentou o art. 38 da Lei Santiago Dantas, a qual se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília. Tal decreto parte das premissas estabelecidas no projeto vencedor de Lúcio Costa para o Plano Piloto, estabelecendo parâmetros de preservação a partir da caracterização das escalas urbanas que o conformam e que presidiram a própria concepção da cidade, a saber: escala monumental simbólica e coletiva, a escala residencial, doméstica; a escala gregária, de convívio; e a escala bucólica, de lazer.

Este decreto também incorpora, na visão do autor do projeto vencedor para o Plano Piloto, os aspectos de complementação, preservação, adensamento e expansão urbana dessa área, resumidos, no Anexo I, ao referido decreto intitulado Brasília Revisitada, o qual remete ainda para consultas o documento intitulado Brasília 57/85 Do Plano Piloto ao Plano Piloto, elaborado sob sua coordenação, o qual estabelecerá recomendações para cada setor da cidade.

Neste decreto distrital e no seu anexo, elaborado pelo urbanista Lúcio Costa, não há qualquer menção acerca da então "zona tampão", mas apenas reitera da necessidade de que, para o adensamento e expansão urbana do Plano Piloto, seja assegurada a característica de cidade parque, derramada e concisa, reforçando, por outro lado, para o Plano Piloto, a sua função político-administrativa que lhe deu origem, concluindo que a Brasília não interessa ser grande metrópole.

Já em 1989 é produzido um anteprojeto de lei, não aprovado, de iniciativa do Governo do Distrito Federal, que dispõe sobre a política de preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico do Distrito Federal e dá outras providências, propondo, para efeito de sua aplicação, área delimitada em poligonal, relativa ao patrimônio de preservação prioritária, dividida em três subáreas; a saber: Sub-área A do Plano Piloto, compreendendo a estrutura urbana definida pelos Eixos Monumental e Rodoviário; Sub-área B do Plano Piloto, compreendendo as áreas adjacentes ao Plano Piloto, definida, a leste, pela margem do Lago Paranoá e, a oeste, pela DF 003; e Sub-área C, que se denomina Entorno Paisagístico do Plano Piloto, compreendendo o espelho d'água do Lago Paranoá e sua margem leste até o divisor de águas, que corresponde, visualmente, à linha de cumeeada das colinas mais próximas. Aqui se tentou retomar a proposta da "zona tampão".

Em 1990, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, mediante o Decreto-Lei nº

25, de 30 de novembro de 1937, e atendendo os requisitos da Portaria nº 11 do IPHAN, de 11 de setembro de 1986, que instrui a respeito da formação de processo de tombamento federal, ouvido o urbanista Lúcio Costa, procede ao tombamento federal do conjunto urbanístico de Brasília, mantendo praticamente os mesmos dispositivos do decreto distrital retromencionado ao emitir a Portaria nº 4, de 13 de março de 1990, alterada pela Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, com a inclusão do § 3º ao art. 9º, o qual se reporta ao caráter excepcional e, como disposição naturalmente temporária, à permissão, quando aprovadas pelas instâncias legalmente competentes, às propostas novas encaminhadas pelos autores de Brasília, Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, tratando-se, portanto, do instrumento legal que se encontra em vigência até a presente data, no âmbito do Governo Federal.

Na ausência de um instrumento urbanístico específico e diante do gerenciamento da preservação do conjunto urbanístico de Brasília, decorrente do seu tombamento, seja federal, seja distrital, as determinações gerais existentes nos instrumentos de proteção disponíveis remeteram para o desenvolvimento de estudos que visassem ao estabelecimento de orientações mais detalhadas que propiciassem o estabelecimento de diretrizes para a formulação de instrumentos de política de desenvolvimento urbano, especialmente no que concernia ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano, Pedot, e aos Planos Diretores Locais, PDLs.

Este esforço culminou no documento Critérios de Preservação Para o Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília, elaborado em 1995, em conjunto, pela então 14ª Coordenação Regional do IPHAN, hoje Superintendência Regional do IPHAN; Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal – Depha; e o Instituto de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal – IPDF, o qual recomendava, na mesma linha dos estudos anteriormente citados, pela definição de áreas diferenciadas na cidade, e que, portanto, deveriam ter tratamento particularizado, propondo ainda uma área de proteção paisagística que corresponde à área objeto do presente projeto de lei do Senado Federal, definindo, para tanto, entre outras, as seguintes características a preservar: permeabilidade de visual da área tombada para o entorno da mesma, e do entorno para a área tombada, impedindo-se a implantação de edificações que se constituam em barreiras visuais; predominância dos espaços livres de edificações sobre os espaços construídos; a cumeada como demarcadora do horizonte e elemento de identificação e referenciamento

da paisagem; e o acesso e uso público, nas áreas públicas, localizadas na orla do Lago Paranoá.

Neste último aspecto, entretanto, é notória a situação de ocupação dos chamados picolés residenciais, tanto do Lago Norte como do Lago Sul, onde em grande parte esse acesso e uso público foi, na realidade, privatizado. Estudos mais detalhados poderão constatar tal fato.

Essa proposta, entretanto, não avançou, estando ainda à espera de que o Poder Público, neste caso, o Governo do Distrito Federal, proceda o desenvolvimento efetivo dos planos diretores locais, que aliás já foi sinalizado pelo seu Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Ipdf, como sendo uma das ações prioritárias para a atual gestão.

Remetendo-se ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 165/99, este IPHAN compreende que a realidade físico-territorial correspondente ao Plano Piloto deve ser entendida como conjunto urbano construído em decorrência daquele objeto e cujas complementações, preservação e expansão urbanas devam obedecer aos instrumentos de proteção já disponíveis acoplados aos instrumentos de desenvolvimento urbano necessários e ainda inexistentes, de modo a propiciar um gerenciamento urbano da cidade, onde expansão e crescimento urbanos estejam aliados à renovação e preservação urbanas da cidade.

A área em causa explicitada no respectivo projeto de lei é na realidade para este IPHAN um entorno não imediato do conjunto tombado e como tal não possui grande valor cultural que justifique seu tombamento federal. É importante ressaltar que o conjunto urbanístico de Brasília está inscrito no livro de tomo histórico, enquanto fato histórico memorável no processo civilizatório da sociedade brasileira, com a transferência da capital para o seu interior e aplicação, por excelência, dos princípios de um movimento moderno para o funcionamento das cidades e sua arquitetura.

Nesse sentido, cabe insistir nas características fundamentais do Plano Piloto, enquanto determinante para sua preservação urbana a saber: a existência de um caráter deliberadamente rodoviário da estrutura urbana; a limitação nítida da área edificada contida pelas áreas verdes que a circundam; e a interação e o jogo das quatro escalas: monumental, residencial, gregária e bucólica, que determinam o **modus vivendi** e a configuração da cidade.

Essa noção de escala urbana utilizada para essa preservação, que é em essência urbanística, não é em si uma noção abstrata, mas resulta da relação concreta estabelecida entre dimensões e formas, tratando-se, portanto, da escala construída que toma

como referência, no caso de Brasília, como unidade de comparação o ser humano, definindo assim suas relações com as dimensões com as formas das diversas construções e das áreas verdes, cheios e vazios que conformam a cidade, vazios esses plenos de sentido e com destinação determinada, inerente à própria concepção urbanística proposta pelo urbanista Lúcio Costa.

Assim, no caso das áreas definidas no projeto de lei em questão, áreas residenciais por excelência, para preservação de sua escala, em relação ao Plano Piloto, devem, em princípio, ser adotados instrumentos de caráter urbanístico, voltados para o controle do uso e ocupação do solo no local.

Este Iphan entende que não só a definição, mas a aplicação de instrumentos de política de desenvolvimento urbano, como o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano – Pdot, e os Planos Diretores Locais – PDL, mais que um dever constitucional, são atitudes imprescindíveis no elenco de ações de preservação urbana que, no caso, enquanto instrumentos básicos de política de desenvolvimento urbano e territorial das regiões administrativas do Distrito Federal, sendo adequadamente orientados, serão suficientes para atingir os objetivos do projeto de lei do Senado Federal em questão, o qual tornar-se-ia desnecessário nos moldes apresentados.

Dos questionamentos de procedimento.

É importante chamar atenção para o fato de que o tombamento no nível federal é um instituto de proteção afeto à área de competência do Poder Executivo, cuja efetivação depende da instauração de processo administrativo próprio, o qual cabe, por determinação legal, ao Iphan, autarquia federal constituída com base na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e na forma da Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Cultura, com foro e sede nesta Capital Federal, para qual foi transferida a competência e atribuição legais antes cometidas à extinta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, com a finalidade, inclusive prevista no Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998, Anexo 1, em seu art. 2º, de pesquisar, promover, fiscalizar e proteger o patrimônio cultural brasileiro, nos termos da Constituição Federal, e especialmente, entre outras ações, promover o tombamento do patrimônio cultural.

A legislação vigente nesta matéria, como o Decreto-Lei nº 25/37, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e institui um instrumento do tombamento federal, estabelece, no seu art. 1º, § 1º, que os bens só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico brasileiro depois de inscritos, separada ou agrupadamente,

num dos quatro livros de tombo, sob a gestão, nesses mais de 60 anos, pelo, então, Sphan, Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, atual Iphan.

Explícito, portanto, tais livros de tombo, conforme art. 4º do Decreto-Lei nº 25/37: Do Livro do Tombo Histórico, referente às coisas de interesse histórico e das obras de arte histórica; Livro do Tombo das Belas Artes referente às coisas de arte erudita nacional e estrangeira; Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico referente às coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, como também os monumentos naturais, os sítios e paisagens que importem conservar e proteger, pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana e Livro de Tombo das Artes Aplicadas referente às obras que se incluem nas artes aplicadas nacionais ou estrangeiras.

Para tal providência, estão em vigor não só as disposições do citado Decreto-Lei nº 25/37, bem como as da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975 e, como já mencionado, as da Portaria nº 11, que estabelece os respectivos procedimentos para a instauração do processo de tombamento, da avaliação técnica, da proposta a qual inclui a apreciação pelos órgãos técnicos do Iphan, o julgamento pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e pelo Ministro de Estado da Cultura que o homologa, bem como das providências legais a serem adotadas para a inscrição do respectivo bem a ser tombado no devido livro de tombo.

Assim sendo, o tombamento via projeto de lei de iniciativa do Legislativo, no caso do Senado Federal, foge aos procedimentos legais vigentes no âmbito federal nesta matéria. No entanto, qualquer pessoa física ou jurídica, por iniciativa própria, pode apresentar ao IPHAN proposta no sentido de que se proceda à análise, à demanda para tombamento de um determinado bem a qual será examinada e sobre a qual será exarado um parecer específico.

Diante disso, propostas de complementação ou extensão de tombamentos federais devem ser encaminhadas ao IPHAN para devida instauração dos procedimentos administrativos vigentes, os quais exigem a elaboração de estudos específicos, caso a demanda seja considerada pertinente para a devida abertura de processo de tombamento; situação que, conforme já expresso nas argumentações antes apresentadas, não se enquadra nesse caso dados a natureza e o objetivo que motivaram sua proposição. Por outro lado, considerando as competências estabelecidas constitucionalmente em matéria de patrimônio cultural, leis federais que requerem regulamentação específica deverão ser realizadas pelos ór-

gãos federais legalmente competentes para tal, não cabendo, sem a devida instrumentação legal, no nível do Distrito Federal, proceder à expedição direta de instruções para o cumprimento de lei federal que, em última instância, atendendo aos procedimentos processuais vigentes, deve estabelecer perfeita consonância com o que dispõe os instrumentos federais complementares a essa mesma lei, como ocorre no caso do tombamento do conjunto urbanístico de Brasília no que se refere à Portaria nº 314 do IPHAN e ao Decreto nº 10.829 do Distrito Federal.

Das sugestões de encaminhamento, considerando o exposto, este Instituto entende que como melhor encaminhamento a ser dado à questão poderia ser procedido o que se segue:

1 – Apresentar ao Governo do Distrito Federal, junto aos órgãos legais competentes, a demanda pela realização de estudos que visem à incorporação das preocupações levantadas nesta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal na elaboração dos planos diretores locais das regiões administrativas afetadas às áreas objeto do projeto de lei ora apresentado.

2 – Acompanhar, por intermédio de sua assessoria, o desenvolvimento de tais instrumentos urbanísticos junto aos órgãos locais responsáveis pela formulação dos respectivos planos, com vistas à sua implementação e aplicação enquanto instrumento efetivo para a gestão urbana de Brasília.

3 – Retirar da pauta o presente projeto de lei por entender este Instituto pela impropriedade da proposta na forma que foi que foi disposta, sob pena de invalidação e nulidade e de não surtir os efeitos jurídicos correspondentes.

Era o que teria a apresentar. Peço desculpas pelo alongamento da minha apresentação, mas entendo que era fundamental apresentar todas as argumentações até para poder propiciar o devido debate da matéria.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Nós agradecemos a V. S^a, Dr. Marcelo, e se pudesse deixar uma cópia do documento para nós seria importante, futuramente, para uma análise de parte do relator e desta Comissão.

De imediato, passamos a palavra ao Dr. Antônio Menezes Júnior, Coordenador do Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal.

O SR. ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR – Boa-noite a todos! Senadora Emília Fernandes, Srs. Senadores, principalmente o Senador autor da proposição, do projeto de lei em questão, Senador Luiz Estevão, colegas da Mesa, Sr^a Secretária, Denise, Marcelo, Coordenador do IPHAN, Prof. Paulo Bica, o

Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Brasília e do Distrito Federal sente-se muito honrado com esse convite. Devo reiterar que é parte das nossas metas contribuir efetivamente para o debate de questões de interesse público e social. É uma praxe no âmbito do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas, em todo o País. Participamos de inúmeros conselhos de habitação, desenvolvimento urbano, meio ambiente e sempre no sentido de buscar a garantia de direitos fundamentais, especialmente o direito à cidade, o direito à qualidade de vida nas cidades – uma cidade justa e democrática.

A preservação do conjunto urbanístico não só de Brasília como também de inúmeros bens culturais em todo o País é parte das preocupações dos nossos sindicatos. Participamos de inúmeras lutas em torno da defesa de direitos, em torno da defesa do direito à memória, resgate da cidadania através do direito à memória. Brasília é fenômeno internacional, é fenômeno brasileiro antes de mais nada, e está em nossas preocupações. Seu tombamento também não foi um assunto absolutamente aberto à discussão com a comunidade, com a sociedade. No entanto, é fato meritório que nosso País e nossa cidade sejam detentores e sejam responsáveis pela preservação desse patrimônio ambiental urbano e dessa qualidade de vida. Dar esse exemplo será absolutamente necessário tanto para o Poder Público dirigente quanto para a própria sociedade. Essa convicção que nossa diretoria pode ser também estendida à compreensão do que sejam os instrumentos reais e necessários ao controle do uso e ocupação do solo urbano, do direcionamento, da expansão urbana, do crescimento da cidade e da preservação dos marcos e bens significativos, sejam eles bens arquitetônicos ou o próprio espaço urbano. Esses instrumentos a que me refiro que são, portanto, extensões da nossa ação enquanto planejadores urbanos, enquanto profissionais, e os arquitetos, tradicionalmente, são muito importantes, têm sido muito importantes ao longo deste nosso século, são basicamente o plano diretor de desenvolvimento urbano municipal, que todo município deve, por força da lei, da Constituição Federal, ter como base, como norte fundamental para orientar o seu desenvolvimento urbano, conforme prevê a nossa Constituição Federal. Em Brasília, além do nosso Plano Diretor de Ordenamento Territorial, existe a determinação dos planos diretores locais, que são planos diretores para as regiões administrativas. Para quem não sabe, são 19 regiões administrativas, que precisam de um ordenamento na sua escala mediana, na sua escala micro e também nas suas relações com a escala maior, a escala territorial. Esses instrumentos legais, como os planos diretores locais, são desdo-

brados, prevêem uma série de outros instrumentos de controle do uso e ocupação do solo e do direcionamento do crescimento urbano, tais como impostos, tributos progressivos, lei de outorga onerosa do direito de construir, enfim, leis de preservação, leis de tombamento também, Conselhos de gestão no nível das administrações regionais e alguns outros que podem ser elencados dentro dos próprios planos diretores de ordenamento. Portanto, felizmente, temos na nossa legislação local e federal uma série de previsões que nos possibilitam aperfeiçoar os instrumentos de controle sobre a cidade, em que pese a extrema dinâmica e o grande avanço dos processos tecnológicos de desenvolvimento social, cultural e econômico, aos quais todos nós estamos sujeitos, e as cidades são o palco fundamental disso. Portanto, acreditamos que os instrumentos de controle efetivo para a cidade são os planos diretores, são os instrumentos de controle de uso e ocupação do solo urbano. Entendemos que a responsabilidade pela implantação e pela continuidade do processo de planejamento deve partir primeiramente do Poder Público, em harmonia, em consonância com a sociedade organizada e, evidentemente, resguardando-se, respeitando-se os preceitos constitucionais, federais, especialmente no caso de Brasília por ser patrimônio cultural da humanidade e bem cultural tombado em nível federal sob a salvaguarda do Iphan. Portanto, é nossa defesa intransigente, não só em Brasília como em todas as cidades em que atuamos, a defesa intransigente da legitimidade de o Poder Público local em direcionar o crescimento urbano, ordenar a participação social no processo de planejamento urbano, sabemos que há muitas experiências exitosas, há também muitas falhas, mas há muito o que aprender com aquilo que já foi realizado em nosso próprio País. O projeto de lei em questão, portanto, parece-nos incongruente com esse preceito que eu até aqui expus, porque, de certa forma, atinge as competências institucionais, as competências constitucionais reservadas ao Poder Público municipal. As competências, conforme prevê o art. 182 da nossa Carta Magna, a Constituição, de ordenar a política de desenvolvimento urbano através dos planos diretores de ordenamento. Essa legitimidade do poder público local é responsabilidade, portanto, da esfera federal, das esferas estaduais e das esferas municipais. Portanto, é meritório, nesse sentido, que o Poder Legislativo Federal se arvore no sentido de procurar meios para que o objetivo maior da preservação de Brasília tenha garantias para o futuro. Assim nos pede, inclusive, as Cartas Internacionais para a preservação do patrimônio. No entanto, isso não pode ser feito, na nossa compreensão, com pre-

juízo da participação ativa e determinante e da condução, em nível de liderança, do poder público local.

É, portanto, lógico concluir que o projeto de lei em questão se constitui numa ingerência, do ponto de vista institucional e até mesmo político, nos processos de autodeterminação da sociedade local e do poder público local.

Portanto, discordamos dessa forma de se encaminhar a garantia da preservação de Brasília, porque afronta a cidadania local, isso compreendido cidadania enquanto autodeterminação da sua sociedade através dos seus mecanismos de controle, legitimamente constituídos.

Por fim, acreditamos na capacidade que tem e queremos deixar bem claro que acreditamos na capacidade que o poder público neste País já acumulou em termos de experiências para poder implantar, para poder dar seqüência real a processos participativos de ordenamento do território, com a participação da sua sociedade, dos seus segmentos organizados.

Os sindicatos dos arquitetos e urbanistas, portanto, esse sindicato do Distrito Federal se solidariza e reconhece o esforço desta Casa, do Senado Federal, no sentido de abrir esse debate. Esperamos que o poder público local abra também esse debate com a própria sociedade, no sentido de essa discussão poder ganhar ares de participação, além deste que o Senado Federal nos convoca.

Agradeço muito, desculpem a extensão do tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Antes de passarmos ao Dr. Paulo Bica* e depois abrimos o debate com os Parlamentares, gostaríamos de pedir às pessoas que estejam presente representando algum órgão, instituição ou entidade, que encaminhem seu nome e o nome da instituição para que possamos registrar nos Anais.

Concedo a palavra ao Dr. Paulo Bica, ex-Secretário Adjunto e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal.

O SR. PAULO BICA – Senadora Emilia Fernandes, Senador Luiz Estevão, autor da proposta, em nome de quem eu cumprimento todos os presentes e também os membros da Mesa.

Tenderia quase a me furtar de usar da palavra, substituindo esse uso pela subscrição quase que integral do texto que aqui nos foi lido pelo Dr. Marcelo, representante do Iphan. É um texto substantivo e minudente, é esclarecedor e é informativo e a proposta que faz me parece, permito-me dizer, não a única cabível mas necessária, qual seja, que se retire de pauta a apreciação dessa matéria pelas razões já por ele, a meu juízo, sobejamente justificadas.

Eu até me permitiria, Senadora Emilia Fernandes e demais Senadores que aqui estão, fazer uma

pergunta. Suponho que projetos de lei versando sobre matéria dessa natureza não devem ser comuns; e quiçá não tenha ocorrido ainda nesta Comissão uma lei que tombe um bem, em nível federal, ou que estenda os limites do tombamento já existente.

Já foi sobejamente aqui explicado que essa atribuição é uma atribuição, em termos federais, do Poder Executivo e do Iphan. Nem mesmo suponho não estar errado ao afirmar isso, essa atribuição não é, inclusive, do Presidente da República, nem do Ministro da Cultura. Ele homologa, mas depois de todo um processo ter sido observado, sem o qual a homologação torna-se impossível. Porque homologação é homologar algo que já foi feito, proposto, inclusive pelo Conselho Consultivo do Iphan, que é, em última instância, o órgão que analisa cada uma dessas ações de tombamento, entrando no seu mérito e definindo a forma tecnicamente correta do tombamento a ser realizado.

Portanto, enquanto vigir o estatuto legal, que dá exclusividade ao Poder Executivo da iniciativa do tombamento e define como esse Poder Executivo age a respeito, parece-me que não cabem leis, inclusive de iniciativa do Executivo. Provavelmente, nunca chegou ao Congresso nenhuma lei de iniciativa do Poder Executivo tratando de matéria dessa natureza. Matéria dessa natureza, enquanto vigir o estatuto legal federal que regula, não é objeto de lei; é objeto de uma portaria, enfim, sancionada pelo Ministro e, depois de ter sido aprovada pelo Conselho Consultivo, uma inscrição no livro do tomo.

Então, parece-me que essa é uma questão básica. Independentemente do mérito e das intenções, que podem ser as mais louváveis, no sentido de se tentar ampliar os limites que concernem ao tombamento desse bem, não apenas histórico e cultural do Brasil, mas esse bem da humanidade tal como foi classificado pela Unesco, parece-me que a intenção, na forma como se transforma em ação, tem vícios de legalidade – já, a meu juízo, corretamente apontados pelo Dr. Marcelo.

Eu havia feito um pequeno resumo, que fica papérrimo diante da sua explanação, mas vou me permitir expô-lo, mais no sentido de reforçar o que aqui já foi dito.

É mandato exclusivo do Poder Executivo, por meio do Iphan – entenda-se seu Conselho Consultivo também e com todo os desdobramentos já aqui detalhados pelo Dr. Marcelo – proceder o tombamento em nível federal por meio do que prescreve o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e as demais leis às quais o Dr. Marcelo se referiu e inscrevê-lo no Livro do Tombo apropriado. Tendo-se, para tanto, preparado um processo contendo todas as ne-

ças necessárias à apreciação do Conselho Consultivo do órgão Iphan e seguido do despacho do Ministro da Cultura, sancionando indicação do Conselho. Esse é o procedimento.

A extensão do perímetro tombado de qualquer bem pode ser realizada mediante processo estudado pelo Iphan e aprovado pelo Conselho Consultivo. Isso é feito com relativa frequência. Qualquer cidadão, e o Dr. Marcelo já atentou para o fato, já sublinhou isso, pode pedir o tombamento federal de qualquer bem, assim como a extensão do perímetro de um bem tombado. Ao Iphan cabe analisar o pedido e instruir o processo a ser apresentado ao Conselho Consultivo. Portanto, não é prerrogativa do Poder Legislativo o tombamento ou a extensão deste.

Apenas como ilustração, no caso do Distrito Federal, quando este não possuía Câmara Legislativa Distrital, uma comissão do Senado era responsável, entre outros deveres, pelos atos legislativos do DF. Nesse período também não houve promulgação de qualquer dispositivo legal de proteção de Brasília, porque já nessa época isso era atribuição exclusiva do Poder Executivo, na forma já aqui explanada.

A primeira legislação nesse sentido foi do Governador José Aparecido, em 1987, na condição de Governador do Distrito Federal, na condição de Poder Executivo do Distrito Federal, que baixou decreto de proteção do Plano Piloto de Brasília, o Decreto de nº 10.829, já aqui mencionado, de 1997, no caso, atendendo uma exigência da Unesco para instruir o pedido de inscrição da cidade na lista dos bens patrimônios da Humanidade.

Brasília, nessa época, não era dotada de instrumento legal de proteção; a não ser a menção na Lei Santiago Dantas, a Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, quando da criação de Brasília, que dizia que o Plano Piloto não pode ser alterado. Portanto, o Senado Federal promulgar lei de preservação de Brasília, e a meu juízo de qualquer outro bem, seria, por conseguinte, permitam-me, por favor, entendam, uma usurpação de uma das atribuições do Poder Executivo.

Por outro lado, tratar de questões concernentes a índices e critérios de ocupação e uso do solo é atribuição do poder local, não é atribuição do Senado. Por outro lado, e posso estar enganado, parece-me que um outro vício de legalidade nesse projeto de lei apresentado se revela quando, no art. 2º, determina-se que o Poder Executivo do Distrito Federal expedirá instruções para o cumprimento dessa lei. Está-se transferindo ônus para o Poder Executivo do Distrito Federal. Não se trata de ônus financeiro, mas de ônus de responsabilidade, e tenho dúvidas se o Congresso tem competência para tanto, sobretudo porque esse ônus, essa responsabilidade, é atribuição às questões

concernentes ao uso, ocupação e índices do solo, que são atribuições exclusivas do poder local. Entenda-se, no caso de Brasília, pela sua especificidade, o poder do Governo do Distrito Federal, porque em se tratando de outras unidades da Federação, somente o poder local, entenda-se o Município, é que tem competência para legislar dessa forma sobre uso e ocupação do solo, ou seja, a legislação urbanística, em última instância, do Poder Executivo local e do Poder Legislativo local.

Quanto ao mérito da proposta do projeto de lei, e levando-se em conta a intenção de se tratarem as questões urbanas, de se tratar Brasília e não apenas o Plano Piloto, mas todas as regiões administrativas, no caso particularmente estas aqui nomeadas, como uma atitude meritória, entendo que isso não se deve colocar acima da legalidade do ato e penso que a maneira mais correta de se fazer isso é por meio dos já aqui lembrados planos diretores locais, com uma ampla discussão com a população.

É verdade que lei de tombamento não engessa. Temos aqui o caso de Brasília, que é um exemplo disso. E, quando ocupei cargo no Governo passado, sempre defendi o tombamento, inclusive argumentando que tombamento não era sinônimo de engessamento. Mas para que o tombamento se dê – a meu juízo – de forma correta sob o ponto de vista técnico, ele tem que ser analisado e pensado exaustivamente através de um processo bem instrumentado, que defina os parâmetros, a maneira de se tratar esse bem. E, suponho, é possível que esse processo, independente de não ser aqui o local em que ele deva ocorrer, não tenha ocorrido. Parece-me, do ponto de vista técnico, uma forma muito simples, muito superficial para se tratar de uma questão tão relevante como essa, que diz respeito ao tombamento de uma cidade e também a um organismo vivo, onde uma população vive quotidianamente e, portanto, tem a necessidade de satisfazer, a cada momento dessa vida, as novas necessidades que essa própria vida lhe coloca, sem, no entanto, ignorar a responsabilidade que tem com o patrimônio histórico, que não pertence apenas a ela, mas, no caso, ao Brasil como um todo, e até mesmo à Humanidade.

Então, penso que essa sagez de saber em última instância, tratar essa coisa difícil, ou seja, pensar o futuro de Brasília, preservando aquilo que seu passado tem de meritório a ser preservado, não é uma tarefa fácil. Daí a necessidade para que isso inclusive se viabilize, para que essa preservação de fato ocorra, que não seja apenas uma letra morta do instrumento legal; necessário se faz com que isso seja tratado – a meu juízo evidentemente – da forma mais correta, mais detalhada.

Enfim, era isso, em última instância, Senadora Emília Fernandes.

Estou à disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes.) – Muito obrigado, Dr. Paulo.

Antes de abirmos o debate, gostaria de registrar e agradecer a presença do Administrador Regional do Lago Sul, Dr. Marcelo Amaral, e da Sr^a Ellana Clarmon ? Porto, Diretora-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano.

Saliento que, dentre os Senadores presentes, está o vice-Presidente desta Comissão, Senador Alberto Silva, que representa a região do Piauí – vejam a importância, o carinho e o respeito que temos por nossa Capital, um tema que envolve o coração do Brasil –, temos a Senadora Marluce Pinto, que representa a Região Norte, S. Ex^a é de Roraima; o Senador Alberto Silva, do Piauí; o Senador Geraldo Cândido, do Rio de Janeiro; nós, representamos o Sul e o Senador Luiz Estevão representa a Capital.

Portanto, todo o Brasil está aqui preocupado, inclusive agradecendo antecipadamente as considerações trazidas por V. S^{as}, que certamente embasarão nosso debate.

De imediato, passo a palavra ao Sr. Relator – veja que nossa reunião tem uma pauta bastante democrática –, Senador Geraldo Cândido, para fazer sua explanação. Em seguida, falará o Senador Luiz Estevão; após a fala de S. Ex^a, caso algum dos presentes queiram fazer algum questionamento, posteriormente daremos a oportunidade.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, Relator desta matéria.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Muito obrigado, Senadora Emília Fernandes.

Boa-noite a todos os componentes da Mesa; Senadora Marluce Pinto; meus Companheiros Senadores e demais representantes de entidades nesta audiência pública.

Sr. Presidente, ao apresentar requerimento para a realização desta audiência pública – não sou contra o projeto do Senador Luiz Estevão sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal, não tenho nada contra isso –, o fiz por entender que esse projeto – sob o meu ponto de vista – merece uma discussão mais profunda, e é isso que está acontecendo hoje aqui. E por este motivo é que apresentei o projeto, o requerimento para essa audiência pública. Acho que é importante ouvir o representante do IPHAN, a Secretária de Habitação do Distrito Federal, o representante do Sindicato dos Arquitetos, Dr. Paulo, e outras entidades. Portanto, acho que esse debate compete e deve ser ampliado, aprofundado com o conjunto da sociedade e seus represen-

tantes aqui no Distrito Federal. Por isso solicitei essa audiência e quero fazer aqui alguns comentários sobre a questão do projeto, o que acho também dessa questão.

O Projeto em consideração defende, em seu art. 1º, inciso I a IV: As áreas a serem preservadas, considerado o conjunto urbanístico de Brasília, tombado nos termos do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. As áreas propostas do projeto são: Setor de Habitação Individuais Norte; Setor de Mansões do Lago Norte; Setor de Mansões Dom Bosco; Setor de Habitações Individuais Sul.

Segundo, o Decreto-Lei nº 25, de 1937, pode ser considerado como a norma mãe de todos e qualquer processo de tombamento. Terceiro, o tombamento é um dos institutos dos mais antigos, constituindo-se em processo rigoroso e que nasce e morre no Executivo. Quarto, nos processos de tombamento cabe ao Conselho Consultivo do IPHAN papel de destaque e de decisão. E os processos de tombamento podem ter início no Patrimônio Histórico Nacional por iniciativa de qualquer pessoa física ou pessoa jurídica.

Temos claro que a proposta do Senador Luiz Estevão não se trata de um tombamento, todavia a preservação pretendida não encontra no Senado Federal o locus adequado para esse fim.

Do ponto de vista legal, cabe considerar que a proposição do Senador Luiz Estevão apresenta vício de inconstitucionalidade formal, por ter sido proposto por agente incompetente para tanto. Ao mesmo tempo que também apresenta inconstitucionalidade material, e, ao contrariar o texto do art. 182, § 1º, da Constituição Federal de 1988, a iniciativa para tal procedimento pertence ao Poder Executivo do Distrito Federal, conforme se observa.

O art. 182. A política de desenvolvimento urbano executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º. O plano diretor, aprovado pela câmara municipal, obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º. O poder público local – o Distrito Federal, no caso, – possui os instrumentos para alçar os objetivos pretendidos pela proposição em análise, prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal, LODF, além de conselhos específicos para tratar do tema.

A – O Conselho de Planejamento Urbano e Territorial, CONPLAN.

B – Os conselhos locais de planejamento e naturalmente o CONAM – Conselho de Meio Ambiente.

Por fim, cabe indagar ao autor do projeto as razões da preservação somente daqueles quatro setores, sabendo-se que o Distrito Federal, considerado Estado-membro anômalo, possui 19 regiões administrativas e o projeto em questão vislumbra proteger apenas quatro regiões administrativas, do Lago Norte e Lago Sul, desrespeitando RAs de menor poder aquisitivo, como o Núcleo Bandeirante, Taguatinga e Guará, entre outras que sofrem os efeitos da especulação.

Em questões centrais, quero colocar mais o seguinte: o projeto permite inferir duas hipóteses. Primeira, que entre a área já tombada e a periferia do DF cria-se, com o projeto, um anel de proteção a partir da idéia de preservação pretendida pelo autor. Segundo, que o Senador, naturalmente, reconhece que a preservação é competência dos Diretores Locais (PDLS, art. 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal), instrumentos que deverão dispor sobre os índices considerados no parágrafo único do art. 1º.

Em ambos os casos não se poderia deixar de explicitar que não é competência do Senado Federal dispor sobre a preservação das áreas que especifica. Segundo os Conselhos, o DF sofre particularmente os IPHAN com a fúria centralizadora do atual Governador, comprovada na drástica redução da participação da sociedade civil na atual composição do Conselho.

Cabe, ao final, destacar que o planejamento urbano não se faz com a preservação de áreas nobres da cidade, mas a partir da análise e da dinâmica territorial e urbana, inclusive aquela advinda da pressão resultante dos assentamentos realizados em passado recente pela mesma equipe que agora ocupa o Governo do Distrito Federal.

Eram esses meus comentários. Encerro por aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Especificamente, V. Exª não gostaria de fazer pergunta direcionada a nenhum dos palestrantes?

Perguntaríamos aos nossos convidados se gostariam de acrescentar alguma coisa a partir do que colocamos. Se alguém pede a palavra, nós damos por três minutos. E o Senador, depois, tem direito a uma réplica de dois minutos para cada participante que fizer suas considerações.

Com a palavra a Drª Evelise.

A SRA. EVELISE LONGHI – Gostaria de acrescentar algo mais na nossa colocação, até como representante do Poder Executivo, e mais: penso que também não só como representante do Poder Executivo, mas também como uma defensora desta cidade e

uma técnica do Governo do Distrito Federal há muitos anos, sempre mexendo nessa área. Tive a oportunidade e a honra de coordenar o primeiro Plano Diretor, em 1992.

Escutei as colocações feitas aqui e o que vejo, olhando o projeto – não vou entrar na questão de legalidade ou de ilegalidade, porque não é minha área –, mas gostaria de colocar o seguinte: fala-se aqui em preservar critérios, não se fala em tombamento. Preservar características básicas, características essas que nós, que acompanhamos pela imprensa, não só nós que estamos trabalhando com isso, mas quem tem acompanhado pela imprensa verifica que isso é um anseio muito antigo de algumas comunidades, como, por exemplo, a comunidade do Lago Sul. Está aqui o Dr. Marcelo, que é administrador regional de lá.

Há muitos anos fez-se um projeto chamado Urb 18/84, isso em 1984, onde se pretendeu colocar equipamentos públicos e algumas outras atividades, além dos equipamentos residenciais no Lago Sul. E até hoje sofremos com a não-aceitação da comunidade em relação àqueles equipamentos da forma como eles foram implantados, já que eles alteram bastante a característica inicial daquele núcleo urbano. Então, é bastante sabido e é notório que a comunidade anseia bastante por que sejam mantidos os critérios básicos e essenciais daquela região. Isso significa o quê? Um bairro eminentemente residencial, complementado apenas com aqueles equipamentos necessários para que ocorra e se desenvolva a vida dentro daquela área, como áreas de escola, de comércio local, não equipamentos regionais, enfim, e também bastante adequados à própria infra-estrutura que sempre se pensou para aquele setor.

Acho, então, que, aliado a isso e aliado também a que o Governo Foriz hoje tem como prioridade o desenvolvimento do plano diretor local das cidades, já que até nós, aqui, propusemos, na ocasião, nos planos diretores, que se tivessem planos diretores locais para que a comunidade tivesse uma participação mais efetiva no desenvolvimento do núcleo onde ela morava. E no desenvolvimento desse plano diretor, em nada se terá, a não ser contribuição, a aprovação desse projeto, já que o que se vai discutir no plano diretor não é a alteração total da característica daquela área, já que sabemos que a comunidade não concorda. Segundo, que iremos avaliar quais os equipamentos mais que serão necessários, se essa Urbe 1884, que eu citei, é interessante ou não. Enfim, eu acredito que esse projeto apenas contribui e aprimora a contribuição.

Em relação ao Lago Norte, da mesma maneira. Recordo-me que, quando fui apresentar uma primeira implantação dos equipamentos para o Lago Norte, a

comunidade também se insurgiu e solicitou que fossem eminentemente equipamentos locais, até por ser uma península e tudo o mais, e isso foi revisado e foi contemplado.

Então, com essas colocações, gostaria de reafirmar a minha posição enquanto representante do Poder Executivo local de que nós vemos com muitos bons olhos esse projeto, no momento em que ele não prejudica em nada. Muito pelo contrário; acho que ele atende um anseio da comunidade do Distrito Federal, e isso vai ser amplamente debatido com a comunidade – aliás, essa audiência pública eu até parabeno, porque já está fazendo isso –, e, na ocasião do próprio plano diretor local, com certeza também iremos definir com mais clareza esses critérios e esses índices que serão adotados, mas, obviamente, sem mudar a característica principal. E é claro que eu considero isso uma zona-tampão do Plano Piloto, eu considero muito importante que essa área seja conservada em termos de volumetria e de alturas como ela é hoje. Isso eu coloco não só como membro do GDF, mas como arquiteta também, de que qualquer outro tipo de outra utilização superior àquela que hoje acontece lá, com certeza irá em muito prejudicar a paisagem urbana do bem tombado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO BRITO – Obrigado.

Inicialmente, acho importante ressaltar — e eu queria parabenizar o Senador pela iniciativa no sentido de trazer à tona esta discussão — que eu vejo aqui, na mesa, fazendo essa tabela com você, Evelise, na medida em que você reitera e reconhece a importância de que essas preocupações possam ser evidenciadas e contempladas nos planos diretores locais, que possa haver, efetivamente, esse compromisso por parte do Governo do Distrito Federal. E aí, sim, porque eu entendo a iniciativa do Senador, por ser homem público da região, do Distrito Federal, de estar preocupado com as questões de Brasília, e buscar fazer articulações de forma a que essas preocupações possam ser, de fato, trabalhadas e assumidas quando da elaboração desses instrumentos, que acredito serem urgentes.

Quería enfatizar, por outro lado, a necessidade de entendimento do que significa o instituto tombamento. E se, para fins de proteção, isso não significa tomar, proteger, portanto, estabelecer uma restrição que tem, no caso, um fundamento aqui expresso a partir de uma determinação cultural — porque o tombamento é um instituto que tem um fundamento de ordem cultural. E quero enfatizar novamente que o tombamento de Brasília, do Plano Piloto e da cidade, está inscrito no Livro de Tombo Histórico. Então, é impor-

tante o entendimento do que significa isso. E as preocupações que nós pudemos apreender no referido projeto não têm o suporte necessário para que esse referendo seja estabelecido por parte do Executivo Federal.

Por outro lado, e aí me congratulo com a Secretária aqui, na mesa, no sentido de estar ciente das necessidades e das preocupações, e que possa – e aí essas recomendações que nós sugerimos à Comissão e ao próprio Senador – viabilizar, via IPDF, Secretaria de Habitação, que esses instrumentos urbanísticos sejam desenvolvidos e que contemplem essas preocupações, que são, em suma, de ordem urbanística. Aqui estão postas, objetivamente, preocupações que têm a ver com a questão da ocupação e do uso do solo vigente nessas áreas.

O que me preocupa sobremaneira é que esse tipo de preocupação objetiva, explicitada nesse projeto de lei, seja estabelecida a partir de um instrumento legal federal, quando sabemos que a competência para a legislação de uso e ocupação de solo é eminentemente de competência local e não federal. Nesse sentido, entendo a preocupação em relação às questões de preservação de Brasília, mas elas precisam ser entendidas dentro de uma órbita mais ampla, utilizando-se os instrumentos urbanísticos disponíveis, que devem ser efetivamente implementados e não apenas elaborados. É importante a participação efetiva da própria comunidade local e das administrações regionais da área, no caso específico das áreas objeto desse projeto de lei, para que as determinações estabelecidas nos instrumentos urbanísticos sejam de fato cumpridas.

Se tivéssemos que resgatar, por exemplo, aspectos de natureza cultural que viessem a justificar esse tombamento, se fizéssemos uma simulação – essa não é a palavra, porém outra não me ocorre no momento – sobre a questão, teríamos que avaliar, por exemplo, o que é o desenho urbano dessas áreas, como eles se encontram efetivamente e se, em função do estado presente, não caberia uma devida regularização. Não me refiro à regularização do estado presente, como está disposto no parágrafo único do projeto, que propõe a manutenção de índices e critérios de ocupação e uso do solo vigente naquelas áreas, em 31 de janeiro de 1999. Sabemos que a proposta original de implantação já sofreu inúmeras alterações, que não têm nenhuma relação direta com a proposta original do próprio Plano Piloto de Brasília, no que se refere à forma de implantação desses setores e de como eles se encontram atualmente.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Acelerando os trabalhos, passamos a palavra ao Se-

nador Luiz Estevão. Lembro que os expositores terão nova oportunidade de manifestação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Quero deixar claro, inclusive para a Secretária, que não sou contra o projeto do Senador. Sou favorável, até louvo a iniciativa de S. Ex^a. Porém, penso que deve haver um debate com a sociedade, pois o motivo do requerimento para uma audiência pública é ampliar o debate com a sociedade de Brasília e com os representantes dos movimentos, a fim de dar mais legitimidade ao projeto. Minha outra preocupação é que há inconstitucionalidade no projeto de S. Ex^a.

Por isso, encaminhei requerimento nesse sentido.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr^a Senadora Emília Fernandes, Presidente desta Comissão, demais colegas companheiros, Senador Alberto Silva, Senadora Marluce Pinto, Senador Geraldo Cândido, autoridades aqui presentes, estimada Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, Dr^a Evelise Longhi, meus caros administradores do Lago Norte de Brasília, ex-Deputado Marco Lima, administrador do Lago Sul, Marcelo Amaral, demais autoridades aqui presentes, a primeira questão que considero importantíssima de se abordar aqui é que parece que grande parte das pessoas que discutiram sobre o projeto não o leram.

Esse projeto não tomba coisa nenhuma. Não há intenção alguma de dispor sobre o tombamento do que quer que seja. Então, o pronunciamento do Dr. Marcelo Brito, do Dr. Paulo Bica e do Dr. Antônio Menezes, na verdade, dispõem sobre um projeto que não é esse. Não sei se alguém apresentou no Senado um projeto de tombamento do Lago Sul e do Lago Norte. Se apresentou, não fui eu e não é objeto de discussão nesta Comissão.

A questão aqui é muito simples. É muito fácil ver que a expressão "tombado nos termos do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional" é um aposto ao conjunto urbanístico de Brasília, no termo de construção lingüística. Portanto, o projeto não dispõe sobre o tombamento em nenhum momento.

Superada essa questão, na qual se detiveram, com muita ênfase e com muita minúcia alguns dos debatedores, quero discutir a questão da legalidade. Ainda que houvesse o tombamento, quero dizer que não vejo nenhuma inconstitucionalidade e muito me-

nos ilegalidade na proposta, até porque seria uma completa inversão da ordem legal se imaginar que um decreto-lei pudesse se sobrepor a uma norma constitucional. O que é um absurdo, uma coisa teratológica, mormente partida de Parlamentares, de membros do Congresso Nacional que têm, entre as suas atribuições, a de fazer leis. Como pode um decreto-lei ter mais força de aplicação que um dispositivo constitucional? O que diz a Constituição? Simplesmente não dá competência exclusiva à União para dispor sobre essa matéria em nenhum dos seus artigos. Mais que isso, o próprio art. 21, quem se der ao trabalho de ler vai verificar, diz que é competência do Congresso Nacional.

A afirmativa aqui feita de que jamais teria havido um projeto de tombamento do que quer que seja remetido a este Congresso demonstra total ignorância do que aconteceu no passado, no processo legislativo. Está aqui um projeto de iniciativa do Executivo, enviado ao Congresso Nacional no dia 12 de setembro de 1988, que dispõe justamente sobre tombamentos de bens de valor cultural.

Portanto, quero dizer que, embora aqui não seja o fórum adequado para discussões de natureza jurídico-constitucionais, até porque não estamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entendo que essa audiência pública, felicíssima iniciativa do Senador Geraldo Cândido, destina-se a examinar os aspectos com envolvimento da comunidade aos aspectos de mérito da proposta que apresentei. Aí, penso que temos de nos deter. Em primeiro lugar, vejo, com muita satisfação, no minucioso trabalho apresentado pelo Dr. Marcelo Brito, que a questão da inclusão do Lago Sul e do Lago Norte na filosofia de preservação urbanística, que pode ser obtida de várias maneiras – pode ser pelo tombamento ou por uma lei que vise manter as regras construtivas e de ocupação de solo vigentes ou por iniciativa da Câmara Legislativa ou pelo Executivo local, sendo muitas as maneiras e o objetivo o mesmo –, não é nova. Ela fez parte da primeira proposta de preservação urbanística do Distrito Federal. Foi dito aqui que, quando foi feita a primeira iniciativa de preservar o Plano Piloto, ela não contemplava o Lago Sul e o Lago Norte. É óbvio. Qualquer pessoa que conheça a história urbanística e arquitetônica de Brasília sabe que, no projeto original do Plano Piloto, não existiam nem o Lago Sul nem o Lago Norte. Portanto, ninguém poderia se propor a preservar algo que não era sequer existente. É dispensável dizer, mas, infelizmente, temos de dizer, mormente quando se ouve isso de pessoas com esse nível e com essas titulações que se sentam à mesa para coordenar o trabalho de discussão.

Ora, vamos ao mérito. Eu gostaria muito de chamar a atenção para o fato de que, quando a caríssima colega, Senadora Emilia Fernandes, abordou o fato do Senador Alberto Silva ser do Piauí, portanto nordestino, muito querido, a Senadora Marluce Pinto, do Norte, o Senador Geraldo Cândido, do Rio de Janeiro, a Senhora, do Rio Grande do Sul, e eu, do Distrito Federal, V. Ex^a fez bem uma síntese do que é Brasília, porque todos nós somos brasilienses. O Senador Alberto Silva deve ter já trinta anos de vida na nossa cidade, em Brasília. O que acontece? Somos todos brasilienses. Qualquer pessoa que saiba disso, sabe que Brasília tem características urbanísticas muito especiais e que a diferenciam muito das demais cidades brasileiras. O que é um bem para Brasília, se não tomarmos cuidado, pode ser o fim da nossa cidade, que é o instituto das chamadas áreas verdes. Brasília é, no seu projeto urbanístico, a cidade que tem o maior índice de áreas públicas por metro quadrado de áreas privadas, talvez, do mundo. O que podemos dizer é que essa concepção urbanística é a grande responsável pela qualidade de vida de que desfrutam os habitantes do Distrito Federal.

Ora, mas isso nos remete para outro problema: o Estado tem enorme dificuldade para manter a integridade dessas áreas públicas. Tem que lutar contra as invasões, contra as ocupações irregulares, contra as construções feitas na calada da noite e à revelia da vontade do poder de fiscalização do Poder Público. Isso é ainda mais grave no Lago Sul e no Lago Norte, que têm as chamadas áreas verdes, que são, na verdade, maiores inclusive do que as próprias áreas privadas e que não há nenhuma restrição legal para que não sejam amanhã adensadas do ponto de vista construtivo e sejam transformadas em lotes.

Não estou aqui fazendo uma discussão política. O interesse da cidade está acima da discussão política. O Governador Roriz já governou a cidade por duas vezes e tem o respeito daqueles que realmente conhecem Brasília desde o seu início e tem apreço pela cidade. Oscar Neimeyer e Maria Elisa Costa, filha de Lúcio Costa, afirmaram que, nos sete anos em que governou Brasília, S. Ex^a primou pela defesa da integridade do seu projeto urbanístico. E continuará a fazê-lo com os conselhos que ampliou e nomeou e com a sua filosofia de que Brasília deve ser uma cidade intocável do ponto de vista urbanístico.

Ora o nosso projeto propõe que não aconteça o que aconteceu na minha cidade e na cidade do Senador Geraldo Cândido, que presumo seja nascido no Rio de Janeiro, provavelmente, correto? (Pausa) Mas é um Parlamentar do Rio de Janeiro, onde vemos uma situação como, por exemplo, a situação de bairros no Rio de Janeiro onde não existe um metro qua-

drado de área pública, o que evidentemente degrada e deteriora a qualidade de vida. Qual foi a minha preocupação? Tendo sido membro da Câmara Legislativa, percebi que uma lei ordinária da Câmara Legislativa pode mudar, primeiro, o adensamento do Lago Sul e do Lago Norte. Pode transformar todas as áreas públicas disponíveis em lotes comerciais ou residenciais com apenas o voto de sete Deputados Distritais. Apenas sete Deputados Distritais podem transformar todas as áreas públicas do Lago Sul e do Lago Norte em lotes. É como se alguém pudesse transformar a areia da praia de Copacabana e de Ipanema em lotes e construir habitações ali! Além disso, apenas sete Deputados Distritais podem aprovar o projeto tornando infinito o gabarito construtivo vertical dos lotes do Lago Sul e do Lago Norte e transformando-os em lotes coletivos, o que, a meu ver, seria um dano. Há certo tipo de dano que é reparável. Há outro tipo de dano que é irreparável. Não há como voltar.

O que acontece aqui? O nosso projeto é de uma grande simplicidade. Não busca o tombamento, até não busca o tombamento porque concordo que não haja características de excelência arquitetônica no Lago Sul e no Lago Norte que possa justificar o tombamento, mas qual é a preocupação do nosso projeto? Preservar a característica urbanística no que se refere à disposição das vias, à disponibilidade de áreas verdes e públicas, às áreas desocupadas, que lamentavelmente vem sendo ocupadas por condomínios irregulares, que temos que combater, e, sobretudo, evitar a verticalização das construções do Lago Sul e do Lago Norte. Essa é a nossa preocupação e vejo com alegria que não é uma preocupação nova.

Lembro ainda o seguinte, que é uma coisa que gostaria muito de chamar a atenção daqueles que compõe essa Mesa de trabalho. Se o nosso projeto de lei se transformar em lei e daqui a alguns anos acharmos que esse projeto está engessando a vida da cidade, que Brasília deva ter no Lago Sul e no Lago Norte prédios de 10 ou 12 pavimentos ou que as áreas verdes das quadras devam ser transformadas em lotes comerciais, isso poderá ser feito. Qualquer legislador poderá tomar iniciativa de mudar a lei que pretendo ver aprovada no Senado Federal, e daí para frente dispor de outra maneira sobre a questão da preservação da filosofia urbanística e arquitetônica do Lago Sul e do Lago Norte. Pode ser feita a qualquer momento, agora o reverso não pode ser feito. Se houver uma lei da Câmara Legislativa mudando o gabarito construtivo, a densidade de ocupação ou a ocupação das áreas verdes, esse processo é irreversível. É isso que quero chamar a atenção dos debatedores e dos colegas legisladores, porque a nossa omissão pode gerar um fato de conseqüências terrí-

veis para a qualidade de vida de Brasília. A nossa omissão pode gerar um fato consumado sem possibilidade de reversão. E a aprovação desse projeto nos dá a possibilidade de manter aquilo que é tido no Brasil como um modelo de excelência e de qualidade de vida, mas que pode, se alguém pensar diferente no futuro, ser revertido sem qualquer prejuízo para aqueles que desejem ver a nossa cidade adensada.

São essas as minhas colocações. Parabeno mais uma vez a Senadora Emilia Fernandes pela iniciativa, ao Senador Geraldo Cândido pela oportunidade dessa audiência pública.

Lamento realmente que instituições como UnB e outras não tenham atendido ao chamamento da Senadora Emilia Fernandes para estar presentes nesse debate. Mas chamo a atenção do colegas que amam Brasília, como todos nós amamos. Aqui não se trata de um projeto de tombamento. É um projeto de preservação urbanística e arquitetônica do Lago Sul e do Lago Norte e que poderá ser revertido a qualquer momento, enquanto o contrário seria uma situação irreversível.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Passamos as palavras e depois retomamos os nossos convidados.

Tem a palavra o Senador Alberto Silva, que a solicita. Posteriormente, a Senadora Marluce Pinto.

O SR. ALBERTO SILVA – Minha cara Presidente, prezados colegas e companheiros debatedores, estou um pouco afônico, mas não poderia deixar de emitir minha opinião sobre o projeto do Senador Luiz Estevão.

Em primeiro lugar, o Congresso Nacional tem poderes para mudar até a Constituição. Todo dia pode-se emendar um artigo da Constituição, e, por uma proposição, podemos mudar até a legislação que dirige os destinos do Distrito Federal. Foi criado um Governo que não existia antes, mas, se o Congresso entender nesse sentido, pode mudar isso.

O que vi que o Senador Luiz Estevão propõe é realmente o que ele disse: tratar de uma maneira definitiva algo que pode ser mudado. Ele acaba de dizer: sete votos e muda tudo. Não adianta o IPHAN, não adianta as instituições que estão aí e nem o Governo. Ele pode até vetar. O Governador pode fazê-lo, mas o voto pode ser derrubado. E aí, vamos lotear as áreas verdes?

Quanto a saber se o Senado está fazendo ingerência, penso que não. Primeiro, ele não está propondo tombamento algum. Concordo com S. Ex^a.

Quero apenas aproveitar, meu caro Senador Luiz Estevão, a oportunidade para dizer que, em um determinado momento da vida desta cidade, fui in-

cumbido pelo Presidente da República de dirigir uma das empresas que, infelizmente, foram extintas: era a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos. Recebi uma incumbência do Presidente da República de examinar por que razão havia tantos automóveis em Brasília e quase nada de transporte público, considerando-se que ninguém pode trabalhar sem se transportar.

E fizemos um projeto criativo – eu diria inteligente, porque a equipe era inteligente – de um transporte urbano de Brasília *sui generis*. Ele foi aprovado porque, naquela época, era a comissão do Senado que aprovava.

O transporte do Plano Piloto não seria essa mistura de ônibus fumacentos que está a poluir o ar de Brasília, uma cidade tão limpa e tão pura. Eram ônibus elétricos com bateria.

Construímos dois exemplares desse tipo de veículo, que iria substituir esse volume enorme de automóveis que cada família tem: um para levar os filhos ao colégio, outro para cá, outro para lá. O Presidente recomendou que, como estávamos em época de economia, poderíamos descobrir algo de modo a deixar os carros em casa, fazendo com que as donas de casa pudessem sair em veículos adequados, leves e que não consumissem combustível. Fizemos esse veículo com a ajuda da Engesa, uma das maiores empresas de engenharia deste País e que acabou.

E vejo que tudo aquilo desapareceu – não sei por ato de quem –, e nós temos o pior transporte na minha opinião. Um dos piores transportes do Brasil está em nossa Capital.

Em Goiânia, fizemos um projeto que ainda hoje está. Em Curitiba, aquele projeto foi feito pela EBTU, e em vários outros lugares.

Cumprimento meu colega Luiz Estevão, que é engenheiro também. E aproveitemos a oportunidade dessa discussão para chegarmos até o transporte urbano e melhorarmos a qualidade de vida desta Capital.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr^a Presidente, Senadora Emília Fernandes, Srs. Senadores, autoridades aqui presentes, com todo o respeito com que ouvimos a palestra de todos e também o interrogatório de nosso Colega Geraldo Cândido, realmente cheguei a conclusão de que talvez tenha havido algum equívoco por parte dos representantes na análise do tombamento e preservação de áreas.

Não adianta voltar ao assunto, tão bem explanado por V. S^{as} e pelo nosso Colega defensor do seu projeto, Senador Luiz Estevão, que fala com base não só em seus conhecimentos técnicos como também em sua vivência, porque aqui se criou, acom-

panhou todo esse desenvolvimento da Capital, do Distrito Federal, primeiramente como empresário da construção civil e há mais de cinco anos como Parlamentar.

Quando o Senador explicou tão bem a diferença entre o que foi exposto nesta Comissão e o que realmente ele idealizou para esse projeto, em termos de preservação, cheguei à seguinte conclusão: se não houver um projeto dessa natureza, que preserve as áreas verdes do Distrito Federal, como poderemos continuar vivendo aqui? Sabemos que anteriormente esta área era um cerrado. Ainda hoje conversei com algumas pessoas de outras Comissões, e algumas delas falavam até em sangramento no nariz, devido à baixíssima umidade atual. Imaginem se toda essa área verde vier a ser substituída por lotes ou residenciais! Ainda que não sejam edifícios com muitos andares; mas apenas construções do tipo das já existentes tanto no Lago Norte como no Lago Sul, com a mesma altura e as mesmas dimensões, será impraticável para as pessoas continuarem morando em Brasília.

Possivelmente teremos outros convidados para debater este assunto tão importante. No entanto, como já foi dito aqui, cada um de nós representa um Estado, mas somos Senadores da República, e esta Capital diz respeito a todos os Estados, ao Congresso Nacional, e principalmente ao povo brasileiro. Cada Estado da Federação representado igualmente, cada um com o mesmo número de Senadores. No meu caso, por exemplo, sou representante de um Estado que era Território, mas foi transformado em Estado na última Constituição de 1988. Com a menor população do Brasil, embora tenha uma migração constante, temos três Senadores. São Paulo, com a maior população, tem três Senadores. Dessa forma, esta Casa é o fórum onde devemos realmente preservar todos os interesses de âmbito nacional, mais do que a Câmara dos Deputados. Não querendo retirar os poderes da Câmara dos Deputados, sabemos que aquela Casa representa o povo, enquanto nós representamos realmente os Estados.

Então, eu gostaria que V. Ex^{as}, na época de aprovação desse Projeto, fizessem um estudo mais minucioso que chegasse à conclusão de que, realmente, pelo que ouvimos, está havendo uma disparidade. Perdoem-me. Com todo o respeito, agradecemos a vinda dos quatro a esta Comissão. Se houver oportunidade de retorno, ele será muito útil aos nossos trabalhos, porque cada debate traz um amplo conhecimento e nos ajuda não só neste Projeto como em outros.

Sr^a Presidente, agradeço a presença dos convidados, pois o debate foi muito produtivo. Agradeço

também ao nosso colega por haver entrado com um requerimento para convidar essas autoridades. Outras que, porventura, aqui estejam ou que tomem conhecimento desse debate talvez possam esclarecer, porque, sinceramente, chego à conclusão de que, se esse projeto do nobre Senador Luiz Estevão estivesse em votação, depois desses esclarecimentos, o meu voto seria totalmente favorável à sua aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O Senador Luiz Estevão reafirmou várias vezes que estávamos discutindo projeto relativo ao tombamento. Releio o seguinte texto: “Entre a área já tombada e a periferia do DF, cria-se, com o Projeto, um anel de proteção a partir da idéia de preservação defendida pelo autor. O Senador desconhece ser a preservação competência dos Planos Diretores Locais – PDLS, art. 318 da LO/DF –, instrumentos que deverão dispor sobre os índices considerados no parágrafo único do art. 1º.”

Referi-me, então, à preservação e não ao tombamento.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Fiz referência ao geral. Esse documento produzido pelo IPHAN refere-se ao meu Projeto como sendo de tombamento. Absolutamente, o meu Projeto não está tombando coisa alguma.

Por outro lado, quanto à competência dos Legislativos locais para elaborarem planos diretores, eu, como membro da Câmara Legislativa, participei da aprovação do Plano de Direcionamento e Ordenamento do Distrito Federal – fui um de seus Relatores – e dos planos diretores locais de pelo menos três cidades do Distrito Federal. Justamente por ter participado desse processo e como conhecedor do processo legislativo e do baixo número de parlamentares necessários para aprovar um projeto que mude completamente as características urbanísticas e de densidade ocupacional das áreas do Distrito Federal, veio a minha preocupação.

Como muito bem lembrado pelo Senador Alberto Silva, a partir do momento em que essas áreas não são tombadas, o Iphan nada pode fazer. Se aparecer alguém na Câmara Legislativa com uma proposta de fotear ou de transformar os Lagos Sul e Norte em uma nova Copacabana, o Iphan não tem nenhuma competência para ingerir no processo e nem poder legal para se intrometer nisso.

Portanto, buscamos preservar aquilo que Brasília tem de melhor, a qualidade de vida. Não acredito que quem tenha zelo e que queira preservar a concepção urbanística do Plano Piloto possa permitir a adulteração dos Lagos Sul e Norte, que têm uma total integração paisagística e urbanística, já que, justa-

mente às margens do lago, se situam dentro de um vale nos quais estão todos integrados em termos de visual e de filosofia de vida.

Agradeço sobremaneira as intervenções dos Senadores Alberto Silva e Marluce Pinto, que se lembrou da importância da qualidade de vida da nossa cidade, com abundância de áreas verdes e de vegetação. Portanto, parabeno a Senadora por ressaltar um aspecto fundamental da nossa cidade, a questão climática e da umidade relativa do ar.

Parabenizo, mais uma vez, a Senadora Emília Fernandes pela iniciativa de realização dessa audiência.

O SR. PAULO BICA – Senador, V. Exª me permite?

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Dr. Paulo, V. Sª tem a palavra para fazer suas considerações finais.

O SR. PAULO BICA – Se não houvesse qualquer inconveniente, gostaria de ter a cópia deste projeto de lei ou da lei a que V. Exª se referiu, que trata do tombamento.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Pois não. Vou-lhe remeter.

O SR. PAULO BICA – Não, mas gostaria de tê-lo agora.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Vou-lhe remeter agora.

O SR. PAULO BICA – Mas gostaria de tê-lo antes de fazer minha observação.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não, vamos sair... Veja bem, V. Sª vai ter o seu projeto. Aliás, deveria tê-lo antes de chegar aqui, porque fez uma menção que absolutamente não tem qualquer consonância com a realidade.

O SR. PAULO BICA – Para passar a tê-la é que estou pedindo-lhe essa cópia que está sendo negada. Algum bem foi tombado por essa lei?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Ela não diz que algum bem foi tombado.

O SR. PAULO BICA – Ah, Isso é diferente!

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Pedimos ao Senador Luiz Estevão que...

O SR. PAULO BICA – Desculpe-me, pois não deveria ter-me comportado dessa forma, Senadora Emília Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O Senador Alberto Silva, nosso Vice-Presidente, também precisa.

Destino esse tempo para as considerações finais dos nossos convidados, se desejarem fazê-las.

Dr. Paulo Bica, V. Sª gostaria de fazer alguma consideração?

O SR. PAULO BICA – Sim. Desculpe-me, eu já havia pedido.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – V. S^a havia permanecido silencioso.

Então, fazemos uma rodada breve. O registro nos Anais permanece. Acredito que a nossa audiência está coroada de êxito, na medida em que provocou um assunto de interesse do Brasil inteiro e, principalmente, do Congresso Nacional, que abre suas portas. Esperamos que ela tenha contribuído, de alguma forma, para a continuidade até de uma articulação maior entre o Governo do Distrito Federal, a Câmara Distrital, o Congresso Nacional, a sociedade organizada, instituições e sindicatos, para uma questão de interesse de todos: a preservação do meio ambiente, do que está sendo construído pelo Brasil, aqui, no Distrito Federal, e por todos os brasileiros que têm dado sua contribuição. Que não se esgote nisso. Até uma proposta em relação ao transporte foi trazida. Estamos satisfeitos, porque criamos uma oportunidade, o que é positivo. É isso que ressaltamos e registramos.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr^a Presidente, gostaria apenas de informar V. Ex^a de que, a partir das 20h15min, tenho que me retirar, pois tenho um compromisso a que não posso faltar. Não gostaria de sair antes, mas não poderei permanecer aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Não há problema. Agradecemos a presença de V. Ex^a. As demais considerações estarão na ata, que será distribuída a todos os membros da Comissão.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Dr. Paulo Bica.

O SR. PAULO BICA – Senadora, antes de mais nada – talvez se fizesse desnecessário –, quero enfatizar as razões e o objetivo da minha presença aqui.

Não é minha intenção polemizar com quem quer que seja, mas simplesmente trazer aquelas informações e aquela contribuição que esta Comissão supunha, quando me convidou, que eu estaria apto a dar. Portanto, não quero contrapor-me às opiniões de ninguém. Manifestei as minhas, e esta Comissão que as julgue, assim como outras opiniões que aqui foram manifestadas.

Mesmo assim, vou-me permitir, diante do que foi dito e da forma como o foi, que não fiz essas manifestações por ignorância e muito menos por má-fé.

Não ignoro, evidentemente, que o Lago Sul e o Lago Norte, assim como as quadras 400 e todas as que existem para cima da W3, não existiam na proposta original de Lúcio Costa. Eu seria um professor incompetente, se isso não soubesse, até mesmo porque sou professor de História do Urbanismo. Essas áreas surgiram a partir de recomendações da comis-

são que avaliou o concurso do Plano Piloto, que, entre outras observações, sugeriu – porque não tinha competência para mais – fossem criadas áreas de habitação individual. O conceito de habitação que aparece na portaria do IPHAN não era o conceito de habitação individual que estava no cerne, na substância da proposta original de Brasília; era o conceito das unidades de vizinhanças e das superquadras, tanto que a presença de habitações individuais era ínfima, como se pode ver no famoso croqui: um pedacinho perto da universidade, que quase não se enxerga perto de onde está localizada a Telebrásília. Quem conhece sabe. Agora, não é verdade – se não me engano, isso foi afirmado aqui – que, quando se deu tombamento de Brasília, essas áreas não existiam, e por isso não foram tombadas. Elas já existiam. Sobre tudo os que moram há mais tempo que eu em Brasília, como é o caso de alguns que aqui se manifestaram, sabem que essas áreas já existiam. Se não foram tombadas, não me cabe entrar no mérito aqui, é porque não foram consideradas, pelo menos no momento, como merecedoras de fazerem parte do polígono. Porém, não é isso que está no julgamento.

Por outro lado, argumentar – e aí me permito como cidadão desta cidade – que a Câmara Distrital desta cidade não tem competência para legislar sobre matéria que, de acordo com a Constituição e com a Lei Orgânica do Distrito Federal, é de sua competência, parece-me uma séria crítica que se está fazendo a um outro Poder tão legal e constituído quanto este. Poder-se-ia dizer, por exemplo, a mesma coisa a respeito da Câmara de Vereadores de São Paulo ...

A SRA. MARLUCE PINTO – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO BICA – Evidente que sim, até porque não tenho direito de não concedê-lo.

A SRA. MARLUCE PINTO – Entendi que até uma lei orgânica poderá mudar, e é baseado nisso que o Senador – pelo menos foi o que eu entendi – disse não poder voltar atrás se lá fosse aprovado. Pelo menos não ouvi, em nenhum momento, qualquer Parlamentar dizer que a Câmara Distrital não tivesse autonomia para apresentar qualquer projeto. Muito pelo contrário, o que foi dito foi a título de precaução.

O SR. PAULO BICA – Sim, mas o que se está querendo retirar é essa autonomia, trazendo para o Senador o direito exclusivo sobre essa matéria. Desculpe-me.

A SRA. MARLUCE PINTO – E o que o Senador de Teresina disse foi que a Lei Maior pode mudar. Aqui no Senado, poderemos mudar, haja vista que está acontecendo uma reforma constitucional. Creio que isso é natural, quando muitos falam; não quero recriminá-lo em absoluto, até porque V. S^{as} são con-

vidados nossos. Tudo o que for dito aqui nos ajuda, porque se não fossem tão importantes esses debates, não ficaríamos aqui até esse horário, nós que chegamos aqui de manhã e, dificilmente, vamos para casa ao meio-dia.

Agora, é importante que se esclareça porque ouvi tanto do Senador do Piauí como do Senador autor do Projeto. Um falou da autonomia que temos no Congresso de reformular as leis, e o autor do projeto disse que a preocupação dele de se antecipar e apresentar esse projeto de preservação é porque, ele até disse, apenas com o voto de 7 Deputados Distritais poderia mudar totalmente o plano que já existe aqui no Distrito Federal. Quer dizer, qualquer lei que eles venham apresentar na Câmara Distrital poderá estar sujeita a mudanças, que posteriormente não poderíamos reverter.

Então, é muito bom que se esclareça, porque entendo que este foi um debate muito produtivo, de muito respeito. Como Presidente, pode fazer qualquer questionamento; mas, na qualidade de Presidente da organização dos trabalhos desta Comissão, cabe mais a nós, que estamos no plenário, procurar dirimir quaisquer dúvidas, tanto de V. S^{as} quanto nossas, como amigos, com respeito, cada um com os seus conhecimentos, procurando finalizar esta reunião com todos satisfeitos: V. S^{as}, por terem vindo nos prestar esclarecimentos; e nós, pelo fato de os senhores terem acatado o nosso convite.

Era isso o que tinha a dizer.

Sinto muito, Sr^a Presidente e convidados, mas não poderei ficar, porque hoje tenho um compromisso inadiável. Eu deveria ter ficado aqui apenas até as 19 horas e 30 minutos, mas já ultrapassei. Vou-me retirar, mas tudo o que for dito não será em vão, porque fica registrado nos anais desta Comissão, que, amanhã mesmo, teremos o máximo prazer de solicitar.

Se os senhores quiserem retornar, basta que o digam para que a nossa Presidente formule um outro convite e teremos a máxima satisfação em recebê-los com todo o respeito.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Muito obrigada.

Dr. Paulo, tem a palavra para as suas considerações. Logo após, os demais integrantes da mesa. O Deputado Marco Lima nos pede também uma interferência, que ouviremos logo após.

O SR. PAULO BICA – Ninguém, evidentemente, está colocando em dúvida o poder que o Congresso tem de legislar. Aliás, esse é o seu poder fundamental muitas vezes usurpado. Tem poderes para alterar a Constituição e as leis, mas diria que, acima

desse poder, ele tem obrigação de respeitar a Constituição e as leis vigentes.

O que foi exposto por mim e, suponho, de forma muito mais minudente, esclarecedora e substantiva, pelo Dr. Marcelo diz respeito aos vícios de legalidade que esse projeto tem, pelas razões já sobejamente expostas.

Por outro lado – permita-me essa observação, cara Secretária Evelise –, o fato de, nesta reunião, a cara Secretária estar representando o Governo do Distrito Federal, não lhe dá autoridade nenhuma para abrir mão daquelas competências que são também obrigações do poder local. Nenhum poder tem competência para abrir mão daquilo que a lei fixa como sendo a sua competência para transferi-la a terceiros, a não ser que a lei a altere. Mas isso não é um ato de vontade. O Congresso não pode transferir a outro a sua competência para legislar, inclusive porque poderia ser responsabilizado por isso, por não cumprir aquilo que a lei determina que ele cumpra.

No entanto, se esse projeto de lei, no que tange à sua legalidade, não concerne a tombamento de bem federal, ele é o quê? Ele passa, então, a ser um projeto que trata de uso, ocupação do solo e índice, o que também não é competência do Senado, mas do poder local. Eu enfatizei esses dois aspectos.

Falou-se muito aqui sobre o risco que existe de sete Deputados votarem coisas que sejam prejudiciais à preservação de Brasília e de sua qualidade de vida. É um risco que existe de sete Deputados votarem coisas prejudiciais para a população do Distrito Federal e do Brasil como um todo pelo caráter simbólico que essa entidade tem, mas eles só o farão se tiverem competência legal para tanto, competência reconhecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica. Essa competência ninguém tem o direito de tirar. É possível que sete – vou permitir-me usar esse número cabalístico – vereadores da cidade de São Paulo queiram, em determinado momento, acabar com o Parque do Ibirapuera e construir prédios de cinquenta andares a vinte metros um do outro. O malefício que isso causaria à população e à cidade de São Paulo, à qualidade de vida de um número significativo de brasileiros que este Congresso igualmente representa, seria enorme. Mas o Congresso, para evitar que a Câmara de Vereadores cometa algum desatino em São Paulo, vai ingerir-se em algo que não é da sua competência, substituindo a Câmara de Vereadores de São Paulo? A mim, isso não me parece correto, enquanto cidadão preocupado com a observância das leis e da autonomia dos Poderes. Esta Casa tem obrigação de fazer isso. Não se trata de tergiversar sobre o que foi colocado, sobre quem é contra ou a favor de que se preserve a melhor qualidade de vida e o

melhor espaço urbano em Brasília e em todas as cidades do Brasil. Não vale o argumento de que Brasília é a capital. Aceito esse argumento, teremos de voltar e questionar a autonomia do Distrito Federal. Não me parece ser o que está em pauta. Enquanto essa autonomia existir, o Governador do Distrito Federal, seja ele quem for, e os deputados distritais, não importa quais sejam, têm o poder de exercer o que a lei lhes faculta. Esse poder não pode, em nome do que quer que seja, ser alienado, retirado, violentado. No fundo, a posição que entra no mérito técnico das questões já foi dita. O plano diretor local pode ser feito para que a qualidade de vida das cidades – não apenas de Brasília mas de todas as cidades do Brasil, pois todos os brasileiros são merecedores – possa ser garantida ao máximo.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Dr. Paulo.

Concedo a palavra ao Dr. Antônio Menezes Júnior, para as considerações finais.

O SR. ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR – Senadora, serei breve para poupá-los e até porque o Sr. Paulo Bica já fez uma série de comentários que eu desejava fazer. Devo apoiá-lo.

Inicialmente, queremos direcionar a palavra ao que, de fato, está escrito no projeto de lei e interpretá-lo à luz do que foi colocado, principalmente em relação à dicotomia entre o objetivo a ser alcançado e o meio para alcançá-lo, ou seja, a preservação da concepção de Brasília através de um projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo Federal. Nesse ponto, surge obviamente uma discussão e um conflito no campo conceitual sobre ser ou não tombamento. O órgão responsável e qualificado para responder é o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e, se necessário, o próprio Poder Judiciário com o auxílio do Ministério Público, se for o caso. Creio que, desconsiderando a importância dessa discussão conceitual, é necessário discutir-se e aprofundar-se o que foi aqui colocado de uma forma muito própria, especialmente pela Senadora Marluce Pinto e pelo Senador Alberto Silva de forma muito própria. S. Ex^{as} se sentem cidadãos de Brasília, como todos nós. Hoje, o brasileiro está cada vez mais apropriado, incorporado a essa dinâmica da cidade, face a esse movimento de comunicação de massa que existe e que nos leva a isso.

Portanto, motivado por esses comentários, faço a seguinte observação, no que diz respeito às competências do Poder Legislativo Federal em relação à gestão, ao ordenamento e ao planejamento das questões de natureza municipal, conforme prevê a Constituição da República, no que diz respeito ao capítulo da política urbana, que tão bem considera e define muito claramente, ainda que resumidamente, es-

sas competências, no âmbito do poder municipal: não se trata, de modo algum, de negar a importância e a legitimidade do Poder Legislativo Federal em interferir nesse ordenamento. No entanto, sinto-me até no dever de ofício, até porque sou um trabalhador da cultura e do patrimônio também, há doze anos, e sempre tive o cuidado de me pautar nos preceitos constitucionais jurídicos também, além das questões de natureza técnica, urbanística, paisagística e arquitetônica, e dizer que é legítimo o Poder Legislativo Federal interferir, em nível de normas gerais, naquilo que diz respeito ao ordenamento das ordens gerais, naquilo que são condições mínimas a serem obedecidas pelos, pelo menos, quase uma centena de municípios brasileiros tombados, sítios históricos tombados. E, para isso, não vai faltar trabalho, porque somos mais de cinco mil municípios neste País, dos quais quase todos possuem sítios históricos, dignos de serem preservados, parte da nossa memória, parte da nossa identidade cultural e, portanto, dignos de serem agraciados com normas gerais para a sua conservação e preservação.

Brasília, evidentemente, é excepcional. Excepcional no sentido não só da qualidade estética e material, mas no sentido da simbologia que tem para toda a humanidade. E, portanto, merece também, ou melhor, é natural que tenhamos esse interesse ou esse desejo primeiro por estabelecer normas para esse ambiente de uma forma mais democrática.

No entanto, faço essa ponderação mais uma vez: da mesma forma que questionamos, portanto, as competências, enfim, uma certa intromissão, uma certa ingerência no ordenamento das questões municipais pelo Senado Federal como um aspecto negativo, não por ser Brasília ou pelo simples fato de ser Brasília... E nós, enquanto arquitetos e urbanistas envolvidos em todos os Estados brasileiros, temos algum grau de conhecimento dessas realidades diferenciadamente e temos alguma clareza em afirmar que ao nosso Poder Legislativo Federal cabe, sim, o ordenamento em nível de normas gerais, mas não direcionar suas ações para atingir questões específicas que a nossa Constituição e os nossos instrumentos de controle urbano e participação social nos garantem para ordenar as nossas cidades.

Então, esta é a ponderação que faço. De algumas outras questões mais específicas, dado o avanço da hora, eu me poupo e a todos também.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Dr. Antônio.

O Deputado Marco Lima, Administrador do Lago Norte, tem a palavra.

O SR. MARCO LIMA – Nobre Senadora, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a gentileza de V. Ex^a em nos conceder a palavra, aproveitando para também elogiar os trabalhos desta Comissão.

Creio que esta Comissão está prestando um relevante serviço a Brasília, discutindo essa matéria e esse projeto de lei. Devido ao avançado da hora, não quero me alongar, mas desejo sugerir à Comissão, a V. Ex^a, enquanto Presidente, e ao nosso Senador Relator, que marcassem uma próxima reunião da Comissão a fim de ouvir segmentos das comunidades envolvidas.

No caso, eu gostaria de prestar, aqui, alguns esclarecimentos do ponto de vista da Administração Regional de que sou titular. O Dr. Marcelo Amaral, Administrador do Lago Sul, que também gostaria de vir, solicitou-me que aqui eu falasse em nome dele.

Temos também segmentos da comunidade, tanto no Lago Norte quanto no Lago Sul, representativos, e que gostariam, com certeza, de estar aqui mostrando o seu ponto de vista a esta Comissão. Abrihantaria sobremaneira os trabalhos desta Comissão ouvir também segmentos da comunidade.

Esta Comissão está discutindo o futuro de mais de 80 mil pessoas, moradoras dos Lagos Sul e Norte. Essas pessoas deveriam, através de alguns segmentos, como sugestão nossa, ser ouvidas, para que a Comissão possa, no final, estipular quais vão ser os rumos desse projeto e qual o andamento desse trabalho.

É apenas esta a minha ponderação e sugestão à Comissão: que se fizesse uma outra audiência pública, ouvindo a comunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Obrigada. Levaremos à Comissão e ao Sr. Relator as considerações.

A Dr^a Evelise, para as suas considerações finais. Encerraremos com o Dr. Marcel.

A SRA. EVELISE LONGHI – Inicialmente, gostaria de agradecer à Presidente desta Comissão, aos demais Senadores, pelo convite e pela oportunidade que temos de participar de debates como este, que acho que deveriam sim, Senador, acontecer mais vezes dentro desta Casa. Acredito que sempre temos com o que contribuir, e temos a aprender muito mais. Creio que este é um momento de reflexão muito importante.

Continuo a afirmar da importância desse projeto para a cidade e que não há usurpação nenhuma de poder do Poder Executivo. Até porque, se isso ocorresse, eu seria a primeira... Quem me conhece sabe muito bem que, como servidora concursada que sou do Executivo, assumindo postos dentro da área executiva muitas vezes, durante muitos anos, sempre fui uma grande defensora de tudo aquilo que é correto, de tudo aquilo que é legal. Em momento nenhum estaríamos defendendo ou protegendo qualquer tipo de situação que viesse a trazer qualquer dissabor ou qualquer contrariedade à nossa Constituição.

Continuo afirmando que em momento nenhum estamos nós, do Poder Executivo, abrindo mão da nossa participação, da nossa atividade principal de ordenadores e norteadores do crescimento do Distrito Federal.

Define-se a ocupação do território através não só dos PDLs, mas também de leis complementares, dentro da Câmara Distrital e, dependendo do caso, também por decretos do Governador do Distrito Federal. Isso é feito constantemente e são normas que permitem aquela flexibilidade necessária para o crescimento das cidades, e tudo o mais.

No caso aqui, o que estamos discutindo bastante é mais a preservação de um bem tombado. Penso que o Senado Federal é o Senado da República e estamos discutindo a Capital da República. Por isso mesmo acho que este é um fórum correto para que se discuta esse tipo de questão e continue afirmando a nossa posição em relação ao projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO BRITO – Serei breve, enfatizando que as informações que eu trouxe aqui, na realidade, refletem o posicionamento do IPHAN. Esse posicionamento foi analisado pela área técnica e jurídica da instituição, que compreende que ainda que a preocupação com os aspectos da preservação da concepção urbanística da Capital Federal tenha intenção meritória, entretanto as vias e a maneira como o projeto foi formulado não correspondem aos termos legais vigentes.

É importante explicitar isto. Creio que não seria por demais enfatizar, como expressa a própria Secretária que representa, que faz parte do Executivo do Governo do Distrito Federal, que, como sugestão, como recomendação, deve proceder-se ao desenvolvimento de estudos no âmbito do governo local, no sentido de apresentar ao Legislativo, no caso à Câmara Legislativa, uma proposta, um projeto de lei que regulamente, que busque enfim o tombamento e a ampliação, no caso seria uma reatificação do próprio decreto existente no âmbito do próprio Distrito Federal que contemple essas áreas.

No nosso entender, carece de validade a proposta da maneira como está apresentada, tendo em vista que os procedimentos vigentes, até o momento, não são esses apresentados ou pelo menos na forma que consta este respectivo projeto e se entrássemos em avaliações de natureza semântica para fins de proteção em âmbito federal, o que está em vigência como procedimento para viabilizar, para propiciar a preservação de um determinado bem, seja por qual finalidade for, é instituto do tombamento.

Então, acho importante fazer essas menções e explicitar que na realidade aqui presente sou porta-voz dos posicionamentos aqui colocados, posicionamentos estes que comungam pessoalmente, mas que representam o pensamento do instituto do patrimônio histórico e artístico nacional em relação ao presente projeto de lei.

Era isso que queria colocar e agradecer a oportunidade que foi dada ao IPHAN na medida em que tenha efetivamente uma responsabilidade com relação a esse posicionamento de Brasília e que tem buscado efetivamente estabelecer as parcerias necessárias com o governo local para que tenhamos bons resultados em relação ao gerenciamento. Gerenciamento este que temos até enfatizado junto à própria Secretária e a Presidente da IBDF da necessidade do desenvolvimento do Plano Diretor do Plano Piloto de Brasília. É importante ressaltar que as normas urbanísticas existentes nesta Capital já são instrumentos de restrição dos aspectos urbanísticos da própria Capital e que no caso do tombamento, e aí o tombamento do Plano Piloto, essas restrições, são acrescidas em função de um valor, de um interesse de natureza cultura.

Então, era apenas o que queria acrescentar e agradecer, uma vez mais, esta oportunidade de trazer o posicionamento do IPHAN em relação a esta matéria.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Nós queremos mais uma vez agradecer a presença da Dr^a Evelize Maria da Silva, Secretária de Habitação do GDF, Dr Marcelo Brito, Superintendente da 14^a Regional do Instituto de Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Nacional IPHAN, Dr. Antônio Menezes Júnior, Coordenador dos Sindicatos arquitetônicos e urbanísticos do Distrito Federal, Dr. Paulo Bica, ex-Secretário Adjunto do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, o Professor, dizer que o nome dos senhores foi lembrado nesta audiência pública exatamente, não apenas pelos cargos que ocupam, mas pela qualidade das informações que trariam ao debate do tema que está sendo analisado.

A nossa Comissão de Infra-estrutura está pautando a sua ação pela realização de audiências públicas sempre que possível, porque nós entendemos que somente a partir da manifestação de pensamentos iguais aos nossos ou diferentes, depende das pessoas que são convidadas aqui, nós temos o maior respeito por todas as considerações, nós não chamamos pessoas aqui para pensarem como nós, chamamos para que na divergência, no contraditório, nos pensamentos deste ou daqueles pontos de vista, nós cheguemos a um melhor encaminhamento da responsabilidade que nós temos que é analisar os projetos e os temas que estão sendo debatidos no Congresso Nacional.

Então, queremos mais uma vez ressaltar a qualidade e a importância que damos ao que cada um dos senhores disse. Agora o final, a decisão caberá ao Relator, aos membros desta Comissão. Se faremos nova audiência, como foi sugerido, também será motivo de debate e de análise também na Comissão. Se ouviremos a Comissão de Constituição e Justiça para ver se este projeto não tem nenhum vício de inconstitucionalidade, também será uma decisão nossa. Aqui os nomes dos senhores todos foram aprovados por unanimidade, queremos registrar. A presença do Senador Relator, uma atribuição que compete aos Senadores. Embora não sendo membro desta Comissão, qualquer Senador pode vir aqui para expressar o seu posicionamento.

Queremos reafirmar a consideração e o respeito que temos por todos que aqui vieram. Não colocamos nenhum juízo de valor naquilo que aqui foi dito. Contudo, penso que cada palavra, cada consideração e cada questionamento feitos deverão ser levados em conta na hora da análise e da votação dessa matéria.

Agradecemos mais uma vez e, antecipadamente, lembramos que, nesse espírito de ouvirmos a sociedade e os órgãos governamentais e não-governamentais, confirmamos a realização, no dia 17 de agosto, na nossa Comissão, de uma audiência pública, com a presença do Ministro das Comunicações e de várias autoridades do setor de Comunicação, para que façamos uma avaliação acerca desse ano de privatizações do serviço de telefonia do ponto de vista do consumidor e da qualidade do serviço que está sendo oferecido à sociedade, principalmente diante dos últimos acontecimentos. Ficam todos convidados.

Agradecemos, mais uma vez, a presença de todos. Tenham certeza de que os registros nos Anais e o que está sendo divulgado pela **TV Senado**, que hoje é um meio de comunicação que chega a milhões de lares brasileiros, a partir da presença dos senhores e da senhora aqui, são de fundamental importância para nós.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h36min.)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE

11^a e 6^a Reuniões e 4^a Reunião Conjunta das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle, respectivamente, (extraordinárias), realizada em 17 de agosto de 1999, às 18 horas.

Às deztoito horas do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões nº 13 da Ala Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Emilia Fernandes e do Senhor Senador Romero Jucá, eventualmente, presentes os Senhores Senadores Luiz Pontes, Marluce Pinto, José Eduardo Dutra, Arlindo Porto, Geraldo Cândido, Pedro Piva, Mauro Miranda, Alberto Silva e Maria do Carmo Alves, reúnem-se extraordinariamente, as Comissões Permanentes de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gérson Camata, Gilvan Borges, Paulo Souto, José Jorge, Juvêncio da Fonseca, Mozarildo Cavalcante, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Teotônio Vilela Filho, Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares, Djalma Falcão, João Alberto, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Hugo Napoleão, Geraldo Althorff, Romeu Tuma, Moreira Mendes, Ernandes Amorim, Eduardo Suplicy, Jefferson Peres e Carlos Wilson. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 1: Requerimentos nºs 2 e 10 – CI /CFC, de 1999. Assunto: Audiência Pública com a finalidade de realizar um balanço a respeito do primeiro ano de privatização do Sistema Telebrás sob o ponto de vista do atendimento ao usuário. Autores dos Requerimentos: Senadora Emilia Fernandes e Romero Jucá, respectivamente. Autoridades e Convidados presentes que prestaram informações e esclarecimentos sobre o assunto em foco: Deputado João Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações; Dr. Luiz Francisco Tenório Perrone, Vice-Presidente da ANATEL; Deputado Estadual Jilmar Tatto, Relator da CPI da Telefônica/SP; Dr. Luis Antônio Souza da Silva, Coordenador-Geral da FITEL, que na ocasião prestaram informações e fizeram amplas exposições sobre o primeiro ano de privatização do Sistema Telebrás, sobretudo em relação ao atendimento aos usuários. Na fase de interpelações às autoridades e convidados presentes, teceram considerações a respeito do assunto abordado os Senhores Senadores Emilia Fernandes, Romero Jucá, Maria do Carmo Alves, Geraldo Cândido, Pedro Piva e Deputado Federal Paulo Almeida. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, Senadora Emilia Fernandes agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às vinte e duas horas e quinze minutos, lavrando nós, Celso Antony Parente e José Francisco B. de Carvalho, Secretários das Comissões, a presente

Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Presidente eventual e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Presidente eventual.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião conjunta das Comissões de Infra-estrutura e da Comissão de Fiscalização e Controle.

Queremos submeter à apreciação e votação pelos membros da Comissão de Serviços de Infra-estrutura a ata da reunião anterior, que se encontra sobre a mesa.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Queremos esclarecer que da pauta da nossa reunião consta um único item, qual seja, uma audiência pública com a finalidade de realizar um balanço a respeito do primeiro ano de privatização do Sistema Telebrás sob o ponto de vista do atendimento ao usuário.

Trata-se de requerimento aprovado na nossa Comissão, bem como, também, na Comissão de Fiscalização e Controle. Devo dizer que as autoridades convidadas, às quais desde logo agradecemos pela presença, pois sabemos das suas agendas e das suas atividades, principalmente o Ministro de Estado das Comunicações, Deputado João Pimenta da Veiga, e o Presidente da Anatel, todos manifestaram seu desejo de aqui comparecer para vir trazer os seus esclarecimentos e a sua avaliação.

Queremos dizer que, entre as personalidades indicadas, a Comissão aprovou a apresentação do convite ao Ministro do Estado das Comunicações, Dr. João Pimenta da Veiga; ao Dr. Renato Guerreiro, Presidente da Anatel; ao Deputado Estadual Gilmar Tato, Relator da CPI da Telefonia em São Paulo; ao Coordenador-Geral da Fitel, o sindicalista Luiz Antonio Sousa da Silva; bem como ao jornalista econômico, Sr. Aloysio Biondi.

Queremos esclarecer que, quanto a este último, o Sr. Aloysio Biondi, recebemos os seus pedidos de escusas pela sua impossibilidade de aqui comparecer. Contudo, S. S^a se colocou à disposição desta Casa, comprometendo-se a, posteriormente, enviar um trabalho de sua autoria em relação ao assunto.

Em relação ao Dr. Renato Guerreiro, Presidente da Anatel, recebemos o Ofício n.º 10/93, datado de 17 de agosto último, onde, por intermédio do seu chefe de gabinete, pede escusas a esta Comissão pela sua ausência, tendo em vista haver ocorrido um súbito problema de saúde com um membro de sua família, o

que o levou a se ausentar de Brasília nesta data. Todavia, informa-nos S. S^a que a Anatel está sendo representada pelo seu Vice-Presidente, Dr. Luiz Francisco Tenório Perroni, a quem desde já também agradecemos a presença.

Queremos dizer que compõem a nossa Mesa, além dos nossos convidados, o Senador Romero Jucá, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

Procuremos ser o mais objetivos possível. Faremos uma pequena introdução, nós, os dois Presidentes, para, de imediato, passarmos a palavra ao Sr. Ministro, que, assim como os demais, abordará o tema que considerar necessário. Procuraremos obedecer a um parâmetro de 10 a 15 minutos por pronunciamento. Isso, contudo, não é uma norma rígida, mas apenas um parâmetro. Tendo em vista outros compromissos que o Sr. Ministro tem já firmados em sua agenda, logo após a sua fala, abriremos para os questionamentos dos parlamentares que desejarem fazê-los. E, depois, então, seguiremos ouvindo os demais convidados e, posteriormente, também procederemos aos debates.

Pois bem; nas minhas considerações iniciais, que serão breves, gostaria de registrar que a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, reorganizou os serviços e um novo modelo institucional, eliminando o monopólio estatal, até então vigente, que concedia exclusividade para a exploração dos serviços a empresa sob controle acionário do Estado.

A Lei Geral das Telecomunicações determinou a privatização das empresas federais de telecomunicações, processo que atingiu a todas as empresas controladas até então, direta ou indiretamente, pela União, isto é: a Embratel, as antigas companhias telefônicas estaduais, assim como as suas empresas subsidiárias exploradoras do serviço móvel celular.

A privatização da telefonia e de outros setores foi apresentada à população como um caminho para superar dificuldades de investimentos, modernizar o setor e aumentar a oferta de linhas. Mas, contrariando essa expectativa, temos visto um sentimento generalizado de insatisfação com os serviços prestados de uma forma mais ampla em determinadas regiões como, por exemplo, no Estado de São Paulo.

Temos aqui o jornal **O Estado de São Paulo** deste mês, que publicou uma matéria que, no mínimo, faz com que todos nós pensemos e analisemos um pouco mais essa política e, principalmente, redobra a responsabilidade daqueles que estão à frente desse projeto de Governo. **O Estado de São Paulo** publica o resultado de pesquisa realizada entre os paulistanos em que se constata o descontentamento

com o resultado das privatizações em geral. Verifica-se, por exemplo, que cerca de 44% da população avalia que o serviço de energia elétrica piorou, enquanto somente 17% vê alguma melhoria. Além disso, pode-se observar que a maioria não está satisfeita com a privatização das rodovias, sendo que mais de 85% dos entrevistados consideram o pedágio abusivo, inclusive apoiando a recente paralisação das rodovias pelos caminhheiros. Contudo, os piores resultados da pesquisa cabem exatamente ao setor de telefonia, em que 82% dos entrevistados consideram que a situação piorou depois da privatização e outros 60% atribuem à Anatel a responsabilidade pelos recentes problemas ocorridos com a telefonia nacional.

Por outro lado, sabemos que o País passou por grandes dificuldades com as mudanças promovidas no sistema de telefonia a distância por vários motivos. Entre esses, na nossa avaliação, está o assodamento em realizar as mudanças que marcaram todo o processo de privatização.

Diante dessa realidade tornou-se necessária a realização dessas reuniões pelas Comissões, que têm o compromisso de dar uma satisfação à sociedade brasileira. Como política das novas pessoas que estão presidindo as Comissões, esperamos que não apenas aguardem a chegada de projetos às Comissões, mas que sejam estabelecidos fóruns de debates. Temos os meios de comunicação do Congresso Nacional que nos auxiliam, dando visibilidade aos temas aqui tratados. Enfim, por isso chamamos essa audiência. Assim, o nosso objetivo é ouvir do Governo Federal, por meio do Ministro Pimenta da Veiga e do representante da Anatel, que é a agência normatizadora que tem o controle de fiscalizar e de acompanhar, uma avaliação, considerando a opinião da sociedade de certa forma representada pelos trabalhadores e pelo deputado, que também fez um belo trabalho investigando e analisando como relator da CPI para que possamos ver do ponto de vista dos consumidores em que situação estão as mudanças realizadas, em que precisam avançar e corrigir. Enfim, precisamos saber qual o compromisso do Governo daqui para frente.

Coloco a palavra à disposição do Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Serei breve. Quero saudar os convidados na pessoa do Ministro Pimenta da Veiga e registrar que a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado tem feito em conjunto com a Comissão de Serviços de Infra-estrutura algumas audiências no sentido de discutir temas que consideramos de extrema importância para as duas Comissões. Discutimos, por exemplo, a questão da privatização do setor elétrico, dos modelos de privatização

e estamos hoje avaliando o primeiro ano da privatização do sistema de comunicações e, efetivamente na ótica da Comissão de Fiscalização e Controle, verificando se as metas previstas com a privatização foram atingidas ou não, a fiscalização empreendida pela Anatel e a punição ou os instrumentos legais que estão sendo acionados para coibir de certa forma algumas ações não previstas na qualidade do serviço pactuado por ocasião da privatização.

Vamos discutir o tema. A Comissão de Fiscalização e Controle está convidando outros setores exatamente para, dentro dessa mesma ótica, discutir os serviços públicos prestados. Gostaríamos, portanto, de registrar a importância desse encontro, agradecer a presença dos Senadores e, de certa forma, já passar a palavra ao Ministro Pimenta da Veiga para que possa fazer a sua exposição, ressaltando, como disse a Senadora Emília Fernandes, que o Ministro, por conta de reunião no Palácio do Planalto, vai ter fazer a sua exposição, abrir o debate aos Senadores e, depois, se ausentar, mas ficará presente a estrutura do ministério à disposição para continuar o debate e também prosseguir a exposição dos demais convidados.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedemos, então, a palavra ao Ministro, Dr. João Pimenta da Veiga, que tem o espaço que desejar para suas exposições iniciais.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Exm^a Sr^a Senadora Emília Fernandes, Exm^o Sr. Senador Romero Jucá, prezado Dr. Luiz Francisco Perone, vice-Presidente da Anatel, que aqui representa o seu presidente, como já foi dito pela Senadora Emília Fernandes, que, por motivo de doença na família, não pode estar aqui na Comissão, Exm^o Sr. Deputado Estadual Gilmar Tato, Ilm^o Sr. Sindicalista Luiz Antônio Souza da Silva, eminentes Srs. Senadores, caros senhores e senhoras jornalistas, desejo inicialmente agradecer a oportunidade de mais vez estar aqui no Congresso Nacional, congresso ao qual pertencô e pelo qual tenho um grande respeito, sobretudo nesta noite porque estamos completando um ano de privatização do sistema de telecomunicações no Brasil, e é uma extraordinária oportunidade para fazermos uma avaliação a mais profunda, a mais extensa possível diante das grandes conseqüências que a privatização do sistema de telefonia, sobretudo, provocou em nosso País.

Desde logo quero dizer que são naturais críticas que vez por outra ouvimos em alguns momentos; ouvimos com insistência sobre um serviço desta dimensão. Primeiro, porque algumas falhas são de fato cometidas; depois porque é um campo vasto para ex-

ploração política; e, finalmente, porque é um processo que apenas se iniciou.

Eu gostaria de iniciar a minha exposição, que será breve como recomendado pela Senadora Emília Fernandes, fazendo um rápido histórico do processo de privatização. Tudo começou com a aprovação da Emenda Constitucional nº 08, que viabilizou as mudanças na legislação hierarquicamente inferior, de modo a que o sistema existente no País, o chamado Sistema Telebrás, pudesse ser privatizado. A Emenda Constitucional nº 08, que é de agosto de 1995, permitiu que viesse em seguida a Lei Geral de Telecomunicações, aprovada em 16-7-97. Esta lei previa, como procedimentos mais importantes, a instituição do órgão regulador, a organização dos serviços, a reestruturação e desestatização das empresas, a abertura e competição nos serviços básicos. Estes eram os pontos principais. Esta lei geral desejava promover ou visava ao desenvolvimento das telecomunicações no País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infra-estrutura de telecomunicações, capaz de oferecer serviços adequados, diversificados e a preços justos em todo o território nacional. Os pilares da Lei Geral de Telecomunicações estão postos em dois pontos: primeiro, a competição; segundo, a universalização. A competição gera oportunidades atraentes para empresas privadas no que diz respeito ao Sistema Telebrás e oportunidades também atraentes para novos participantes. A universalização visava a oferecer serviços de telecomunicações, disponíveis, a preços justos, a todas as camadas da população e a todas as regiões do País.

O primeiro passo efetivo, depois da Lei Geral de Telecomunicações; foi a criação da Telebrás, com a criação de 12 novas **holdings**: três para controlar as Teles regionais, uma para controlar a Embratel e oito para controlar as Teles regionais celulares. Esse foi o modelo adotado para permitir a privatização, de modo a que ficassem estabelecidos os dois primados básicos, ou seja, a competição e a universalização.

O modelo tinha como base, na telefonia celular, o estabelecimento da Banda A e da Banda B, o que fixava a competição, e, na telefonia fixa, a venda das empresas estatais do Sistema Telebrás e a criação das empresas-espelhos, que seriam, como se sabe, cópias idênticas à empresa estatal existente, para que fosse estabelecida, por intermédio desse mecanismo, a competição direta em todo o território nacional.

Foram feitas as licitações das telefonias celulares inicialmente, com a venda das empresas da Banda B, que mereceram um grande interesse por parte de diversos operadores mundiais. Em seguida, foram feitas as concorrências das concessionárias, resultado da divisão do Sistema Telebrás.

Portanto, desse modo, houve a constituição de empresas privadas como a Telemar, que responde pela Região Norte-Leste; a Tele Centro Sul, que responde por toda a Região Central e pela Região Sul, menos pelo Rio Grande do Sul, que apresentava uma situação específica; a Telesp, que responde por uma região isolada, comparável às demais pela concentração de interesses ali existentes; e a Embratel.

Todas essas licitações foram feitas em um determinado momento. Em seguida, foram feitas as licitações das empresas-espelhos. A empresa-espelho da Embratel foi logo licitada, e, em seguida, foi licitada a empresa-espelho da Telemar e da Telesp. Houve alguns problemas na licitação da empresa-espelho da Tele Centro Sul. Mas quero dizer com alegria que tudo indica que, na próxima semana, haverá a licitação da empresa-espelho da Tele Centro Sul, completando-se, com isso, o processo de privatização do sistema de telefonia no País.

Desse modo, em cada ponto do território nacional – esse é um aspecto para o qual peço a atenção de todos –, haverá a concorrência. Não ficará nenhuma parte sem concorrência direta entre a empresa concessionária do Sistema Telebrás e a empresa-espelho. E, do mesmo modo, haverá a concorrência no sistema de telefonia a longa distância, por meio da empresa-espelho da Embratel, a Bonari.

Do mesmo modo, na telefonia celular, já está estabelecida, há bastante tempo, a competição entre a Banda A e a Banda B.

Tenho alguns dados sobre a concorrência estabelecida na telefonia celular móvel que são interessantes, os quais vou mencionar rapidamente: temos hoje, em junho de 99, na telefonia celular móvel, na cidade de São Paulo, que é o ponto de maior concentração, portanto, de maior volume de serviço, a Banda A, com 54% do mercado, e a Banda B, com 46% do mercado. Vê-se que é uma evolução de competição fantástica, porque só existia a Banda A, e a Banda B entrou e já dispõe de 46% do mercado. Como se desejava, a competição está funcionando efetivamente.

Quero mencionar também mais dois fatos: primeiro, citando ainda o caso de São Paulo, quando foi privatizada a concessionária decorrente da divisão da Telebrás, a Telesp, havia uma fila de 1.900 mil assinantes desejando telefone fixo. Em abril passado, portanto seis meses depois da privatização, essa fila já havia sido zerada, o que é um dado muito importante, porque demonstra os efeitos claros, objetivos da privatização. Isso não quer dizer que outros assinantes não estejam se inscrevendo, porque a demanda, quando atendida, até um certo ponto, gera uma demanda nova e isso já era esperado, mas o que quero

dizer é que aquela demanda acumulada durante muitos anos foi atendida em um prazo curto.

Outro ponto que quero destacar é a velocidade da universalização do serviço. No Brasil, esse caso de São Paulo é bem forte, porque demonstra com que rapidez está sendo atendida a fila constituída durante vários anos. Quando estive aqui no Senado, há algum tempo atrás, alguns dias ou semanas atrás, o Senador Nabor Júnior citou um fato interessante, um caso de um parente dele que há cinco anos esperava telefone no Rio de Janeiro e, depois da privatização, foi atendido em um prazo muito curto. E, ao mesmo tempo, o Deputado Paes Landim citou o caso de seu Estado, o Piauí, onde, na cidade de Brejo do Piauí, se não me falha a memória, estavam sendo oferecidos acessos a telefones em localidades muito remotas do interior.

Tenho, aqui, o Plano Geral de Metas de Universalização e posso informar a V. Ex^{as} que o plano é ambicioso. Vejam que, em 2001, localidades acima de 1.000 habitantes devem ser atendidas em telefonia domiciliar em quatro semanas. E essas localidades de 1.000 habitantes já devem estar atendidas com telefones públicos já neste ano de 1999.

Então, dizendo de uma forma de mais fácil compreensão: neste ano de 99, todas as localidades acima de 1.000 habitantes devem ter telefone público; e essas localidades devem ser atendidas com telefone domiciliar em 2001. Em 2001, todas as localidades acima de 600 habitantes devem ter telefone público; e todas essas localidades com mais de 600 habitantes devem ter telefone domiciliar em 2003. E o dado que considero mais impressionante: em 2003, as localidades acima de 300 habitantes devem ter telefone público, e essas localidades, em 2005, devem ter telefone domiciliar ligado uma semana depois de requerido. Isso em todo o País. Portanto, quero dizer a V. Ex^a que, com mais alguns anos, devemos estar instalando telefone domiciliar em taba indígena, porque uma aldeia indígena que tenha mais de 300 habitantes poderá ter telefone domiciliar. É, portanto, uma meta de universalização extremamente audaciosa e que nos deixará em condições comparativas com outros países com vantagem, porque, realmente, os números são muito expressivos, e tornará a universalização brasileira também muito expressiva em comparação com os outros países.

Quero, ainda, informar que a privatização do sistema de telefonia no Brasil se deu por uma decisão do Governo do Presidente Fernando Henrique, mas se deu também para acompanhar o processo mundial que vem ocorrendo na maioria dos países. Quero citar aqui as experiências de alguns países. Os Estados Unidos, em 1984, fizeram a quebra do monopólio

da empresa operadora que existia, a AT&T, e decretou mercado livre para longa distância. Em 1996, o mercado americano se tornou livre em todos os níveis. A Inglaterra, em 1984, fez a privatização do seu sistema e, em 1991, teve o seu mercado liberado. O Chile fez a privatização em 1988, e, em 1994, o mercado ficou livre. No México, a privatização e a liberdade de mercado se estabeleceram em 1991. O Brasil, apenas em 1998, cuidou disso. Portanto, já com um razoável atraso.

No entanto, diante da força das metas estabelecidas, imagino que poderemos recuperar prazo e estabelecer um sistema de telefonia no Brasil que tenha como regra a competição e a universalização, que foram os primados estabelecidos, e que nos leve a dois pontos que consideramos essenciais: a melhoria da qualidade do serviço e a baixa de preço.

Os primeiros telefones celulares no Brasil foram instalados aqui na região de Brasília. O primeiro celular que eu próprio adquiri custou o equivalente a U\$5 mil. Como V. Ex^{as} sabem, hoje, o telefone celular, em algumas circunstâncias, em algumas regiões, não custa nada, o acesso não custa nada. Portanto, é uma evolução fantástica, que precisa também ser considerada.

Além do mais, comemoramos, há algumas semanas, dez milhões de telefones celulares. Quando começou a privatização, ou melhor, em 1995 – para citar o caso da telefonia celular –, temos dois cálculos, e o maior deles é de 800 mil telefones. Portanto, em cinco anos nós evoluímos para dez milhões de telefones celulares e, no fim deste ano, devemos ter 12 milhões de telefones celulares. E quero informar à comissão que, quando fomos ao Presidente da República com os operadores fazer uma marca desse fato, desse alcance de dez milhões de telefones celulares, os próprios operadores disseram ao Presidente que imaginam que, dentro de dois anos, ainda no atual governo, nós poderemos ter não mais dez ou 12, mas 30 milhões de telefones celulares.

Quero, por isso, destacar a velocidade com que se está dando esse avanço na telefonia brasileira, o que revela dois fatos na minha opinião irrefutáveis. Primeiro, havia uma demanda enorme reprimida, que era uma coisa negativa para a economia brasileira. O segundo é que o sistema, como eu disse no início, apresentando aqui e ali alguma falha, está tendo a capacidade de desenvolver-se nessa velocidade, um fato que não pode deixar de ser considerado.

Informo também que os valores da privatização do sistema de telefonia são igualmente expressivos. A venda de empresas estatais e das outorgas dos demais serviços já rendeu ao Tesouro Nacional um número próximo a US\$26 bilhões. E os investimentos –

vou-me referir ao investimento previsto para este ano – um número entre 11 e 12 bilhões de dólares.

Portanto, são recursos que as empresas estatais não tinham e que certamente não apenas foram importantes para o acerto de contas do Tesouro Nacional – como não foi por acaso que nós estamos vivendo esta grande expansão do serviço – mas pelos investimentos maciços que as operadoras privadas estão fazendo.

Destaco ainda o fato de que, se nós já comemoramos 10 milhões, estamos caminhando para 12 milhões de telefones celulares e saímos de 20 milhões para um número em torno de 25 milhões de acessos na telefonia fixa. Portanto, temos 37 milhões na soma dos dois serviços. Ora, não temos 37 milhões de pessoas ricas no Brasil. Portanto, estamos atingindo camadas de renda mais baixa, um fato que pessoalmente considero extremamente positivo.

Nós vemos hoje pessoas, operários, profissionais autônomos de baixa renda que estão tendo a sua atividade facilitada pelo uso do telefone. Estou convencido de que isso não poderia ocorrer se não tivesse havido a privatização que houve, na dimensão que houve.

São muitos os dados. E nós, certamente, poderíamos ficar aqui muito tempo repassando todos esses dados. Mas quero concluir e me colocar à disposição dos Srs. Senadores para as perguntas que desejarem fazer, lembrando ainda dois fatos: as empresas-espelhos estão-se instalando mediante uma tecnologia diferente daquela usada pelas operadoras de telefonia fixa. Fazem isso com grande velocidade. Dessa forma, em pouco tempo estabelecerão uma efetiva concorrência com as operadoras de telefonia fixa, adotando o Sistema WLL, sistema de telefonia fixa sem fio, que nós esperamos seja de alta qualidade.

Além do mais, informo a esta Comissão que, em pouco tempo, teremos um novo sistema de telefonia, o PCS, Personal Computer System, um novo sistema de telefonia celular. Logo, seria como uma banda C, para estabelecer ainda uma competição maior no sistema.

Estou convencido de que a privatização foi muito positiva. Respeito opiniões contrárias, mas o meu convencimento pessoal é grande – e olha que eu não estava vinculado à origem do sistema. Portanto, digo isso pelas informações de que disponho no Ministério, pela avaliação que tenho feito e como conclusão pessoal. Mas reconheço que é fundamental, para que o processo continue a ter êxito, que tenhamos um órgão regulador, forte, prestigiado, ativo. Por isso, destaco o papel da Anatel. É uma agência moderna. É uma agência que está dispondo dos recursos financeiros e, eu diria, de recursos humanos necessários,

para desempenhar esta missão, que é muito difícil. As agências reguladoras são a alma do sistema de privatização no País: no caso da telefonia, a Anatel; no caso dos outros setores, as suas agências específicas. Precisamos compreender a missão da Anatel, do mesmo modo que reconheço cabível a crítica a uma empresa de telefonia de uma operadora de uma grande cidade que fez uma ligação de um telefone privado num telefone público, o que é deplorável. Mas isso não muda a minha concepção do sistema de privatização. Do mesmo modo que é cabível a crítica a esta operadora, mas, por isto, não se deve desconhecer os seus méritos, se houver. Quero dizer que a Anatel, certamente, em algum momento passado, e mais certamente, em algum momento futuro, cometeu e cometerá falhas, mas isso não invalida a sua grande missão. É essencial que a Agência tenha consciência da sua responsabilidade, mas que o seu julgamento seja feito como o resultado geral do seu trabalho.

Quanto a mim, considero que, pelo prazo que houve, primeiro, pela concepção extremamente criativa e positiva da privatização no Brasil e, depois, pelo pequeno prazo em que se deu a privatização – repito, estamos comemorando, hoje, ou nestes dias, um ano de privatização –, temos que compreender que algumas imperfeições ocorreriam e ocorreram, mas o resultado geral é extremamente positivo. O Brasil está conseguindo avançar na sua economia, em parte, pelos avanços da comunicação. Em uma palavra, para termos o desenvolvimento econômico que queremos ter, e que o Brasil certamente terá na virada deste ano, e que será extremamente elevado, precisaríamos fazer com que o sistema de telecomunicações acompanhasse, aliás, mais do que isso, fosse vanguardeiro, estivesse adiante. Não se avança a economia de um país hoje, se não tivermos adiante o avanço do sistema de telecomunicações. A privatização no Brasil propiciou isto. Sei que receberemos críticas, imagino que até aqui, nesta sessão, podem ocorrer, como ocorrerão em muitos outros lugares, mas o conteúdo geral da privatização é positivo.

A Senadora Emília Fernandes mencionou, aqui, uma reportagem do Jornal **O Estado de São Paulo**. Lamentavelmente, não a trouxe; não sei se alguém dispõe neste recinto, mas me recorde de cabeça uma pesquisa divulgada ontem pela **CNT**, uma pesquisa da **Vox**. Posso estar um pouco errado nos números, mas a pesquisa informava que a privatização de energia contava com o apoio de 52% dos entrevistados. E, no caso de telecomunicações, que vinha adiante, de 48%, se não estou sendo traído pela memória. Mas não importa que os números sejam exatamente estes, o que importa é que tenho o convencimento, dispondo dos dados de que disponho, e acompanhando

o dia-a-dia do sistema, de que a privatização do sistema de telefonia no Brasil é um sucesso. E, na medida em que avançarmos na universalização do serviço, esse sucesso se tornará ainda mais claro para todos os cidadãos brasileiros.

Quero enfatizar, numa imagem – e é a imagem final –, imaginem os senhores, sobretudo, os Parlamentares que viajam o Brasil inteiro, e cada um de nós pode imaginar que o seu Estado, aquelas localidades, não digo os municípios, as sedes dos municípios, aquelas menores localidades, de 300 habitantes, estarem contando, dentro de algum tempo, com telefonia domiciliar. Isto é uma revolução. Aqueles brasileiros esquecidos, que não podiam se comunicar, isolados do mundo, agora, poderão ter, além do acesso à televisão, a estas coisas, agora, poderá ter a telefonia domiciliar.

Portanto, estas são, de forma muito resumida, porque ainda falamos muito mais em transporte de voz, não falamos nas conseqüências do transporte de dados, que em pouco tempo se transformará no fato mais importante das telecomunicações.

Resumidamente, são esses os dados que queria trazer a esta Comissão, colocando-me à disposição para eventuais perguntas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) --
Obrigada, Ministro.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMOS ALVES – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar o Ministro pelo plano ousado na área de comunicações, que vem proporcionar preços extremamente competitivos, o que é fundamental para o desenvolvimento do Brasil. Quanto ao celular, considero-o um grande instrumento de trabalho, principalmente para os empresários.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) --
Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Gostaria de agradecer à Senadora Maria do Carmo o comentário e queria fazer referência a alguns fatos.

Até o ano passado, um dos mais insistentes pedidos que se ouvia era o pedido de ligação de telefone. Nós políticos sabemos disso, porque o sistema não estava acompanhando a demanda, em cidades expressivas, em cidades médias, em cidades grandes. Hoje, como V. Ex^a mesma se referiu, temos essas ligações em localidades muito pequenas. Mas a referência de V. Ex^a ao telefone celular é que me motivou essa nova intervenção, para trazer um dado que, além de importante, é curioso. Nas duas últimas datas em que a sociedade foi estimulada a trocar pre-

sentos, que foram o Dia dos Namorados e o Dia dos Pais – tenho estatística de duas cidades importantes, Rio de Janeiro e São Paulo –, entre os presentes mais oferecidos estava o telefone celular. Esse é o anseio, sobretudo de muitos trabalhadores, muitos operários, porque é a referência que eles têm. Às vezes, por causa do local onde mora, de ruas não codificadas, a pessoa tem dificuldade de contato com seus clientes. Para ilustrar, outro dia um amigo meu ligou para um pintor, queria encomendar um serviço, e ele disse: – Por favor, me ligue outra hora, porque estou no alto de um andaime.

É isso que está acontecendo, efetivamente, um avanço extraordinário. Eu fico muito feliz porque é um benefício que não está restrito apenas a uma parcela da sociedade. E a tendência é chegar às classes sociais mais baixas.

Muito obrigado a V. Ex^a pela intervenção.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Ministro, gostaria de aqui fazer alguns comentários. Primeiro em relação a algumas manchetes da imprensa brasileira, reveladoras da situação da telefonia no Brasil.

A **Folha de S. Paulo** de domingo, dia 25 de julho de 1999, tem a seguinte manchete: “Governo soube que três dias antes novo DDD geraria caos, mas não fez nada”. Depois, no dia 27 de julho de 1999, novamente na **Folha de S. Paulo**: “Telefônicas temem novo caos telefônico se Anatel não adiar mudanças previstas”. **Gazeta Mercantil** de hoje, terça-feira, dia 17 de agosto de 1999: “TCS pede adiamento à Anatel”. Na audiência, no dia 27 de julho, aqui nesta Casa, V. Ex^a afirmou que não houve precipitação do Governo ao manter a implantação do novo sistema DDD para o dia 3 de julho de 1999. A manutenção daquela data (3 de julho), em princípio, obedeceu a uma análise técnica. O novo pedido da TCS demonstra que nossas preocupações em 27 de julho, quando da vinda de V. Ex^a a esta Casa, tinha fundamentos. O pedido agora feito pela TCS é grave, pois mostra que as empresas até hoje, 17 de agosto de 1999, ainda enfrentam dificuldade e não apresentam condições que assegurem a oferta adequada do serviço de telefonia ao usuário.

Devo colocar mais algumas questões básicas. Em relação às deficiências verificadas na implementação do código de seleção da prestadora no novo sistema de discagem de longa distância nacional cabe perguntar: o senhor tem conhecimento de algum usuário que tenha recebido créditos na conta telefônica, conforme determinado pela Anatel? Essa é uma pergunta.

A outra pergunta é: a Anatel informou que divulgaria, no final de julho, análise detalhada dos relatórios apresentados pelas prestadoras de serviço telefônico fixo contendo explicações sobre os problemas ocorridos na implementação do atual sistema de telefonia à distância no início do mês de julho de 1999. Até o momento não se tem notícia do referido relatório. Perguntamos: quando será divulgado o referido relatório?

Outro problema: ligações feitas a partir de órgãos públicos. Quem vai decidir cada vez que um telefone de órgão público federal for acionado para a operadora escolhida? Quem decide: o servidor, o responsável pelo setor, o Ministro de Estado ou o Presidente da República?

Outro problema: o incêndio ocorrido na central da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Os trabalhadores, na ocasião, informaram que o referido incêndio poderia ter ocorrido em razão de dois aspectos: primeiro, da falta de manutenção dos equipamentos, em particular, motivada pela demissão de técnicos responsáveis por tal tarefa e ainda por possível cancelamento do contrato de manutenção daquela central que havia sido firmado pela Telerj antes da privatização pela Telemar. Pergunta: que providências a Anatel tomou para checar tais informações e, caso verdadeiras, para responsabilizar a Telemar?

Por último, eu queria fazer mais alguns comentários, porque V. Ex^a disse que em São Paulo, após a privatização da Telesp a telefônica conseguiu atender a mais de um milhão de assinaturas que estavam aguardando para serem atendidas. Lamento dizer que no Rio de Janeiro, Estado que represento, não tive a mesma sorte, porque eu pessoalmente estou com inscrição para telefone residencial desde 1994 e o parente do Senador Nabor Júnior teve mais sorte porque já foi atendido e eu não fui até hoje. Tive que comprar um celular e alugar um telefone para poder me comunicar com as pessoas.

Outro exemplo em relação ao que V. Ex^a afirmou: este ano fui procurado por representantes de localidades da periferia do Rio de Janeiro, da baixada fluminense, município de Nova Iguaçu, que tem uma população enorme sem telefone. Apesar da antiga operadora do sistema telefônico, Telerj, ter anunciado de que em 1999 haveria um plano de expansão imenso, previsto para todo o Grande Rio. Com a privatização a nossa expectativa era de que houvesse o atendimento àquela população. O plano de expansão previsto pela antiga Telerj não foi implementado.

O bairro de Cabuçu, em Nova Iguaçu, tem 90 mil habitantes, que é composto por 12 sub-bairros como o Imperial, Conjunto Doze de Outubro, etc, duzentos e cinquenta lojas, supermercados, várias escolas, 3

Cleps, 2 escolas estaduais, 2 municipais, 2 escolas particulares, delegacia de política e igreja evangélica e católica. Sabem quantos telefones públicos existem lá? Três. Já imaginaram se a população tivesse que telefonar ao mesmo tempo? Teríamos uma fila quilométrica.

Mandei um ofício para a Telemar, fui lá pessoalmente para uma audiência com um representante dessa localidade, escola, associação de bairro, enfim, toda a comunidade, para que a Telemar se dignasse a implantar o que estava previsto no plano de expansão. Tem pessoas que para fazerem uma ligação de um telefone público têm que andar 14 Km., imaginem só a situação. A reserva biológica de Tiniquá não tem telefone na serra do mar.

Estou aguardando até hoje, porque estive lá na Telemar, com os representantes das comunidades carentes da região, há dois meses atrás, que se comprometeu a apresentar um plano de expansão e até hoje não respondeu e não vai responder com certeza. Essa é a situação do Rio de Janeiro. Lamento que o meu Estado não tenha tido a mesma sorte de São Paulo e de outras localidades do Brasil. Muito obrigado.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Agradeço ao Senador Geraldo Cândido que faz um número grande de indagações. Quero ver se consigo responder a todas que eu puder responder.

O Senador inicialmente fala sobre um assunto que já foi motivo de duas vindas nossas ao Congresso, ao tempo da Comissão Representativa, durante o recesso, que foi a falha na alteração do código DDD. Quero dizer ao Senador que a data de 3 de julho não foi fixada aleatoriamente mas, ao contrário, foi determinada pelo próprio processo de privatização que estabelecia como data limite o dia 3 de julho. Aliás, determinava 30 de junho. Dia 3 de julho foi uma adaptação para que ocorresse no final de semana.

Portanto, a mudança foi feita no início do tempo e era preciso fazer porque através dessa mudança que se estabelecia a competição, primado básico da privatização. Através desta mudança que o usuário brasileiro tem o que nem todo o usuário em outros países conseguem ter que é a possibilidade de ao discar optar pela melhor operadora, ou pela operadora que lhe oferece mais vantagem.

Este assunto foi bastante discutido, mas qualquer dúvida que V. Ex^a tenha estou pronto a responder, até porque nos detivemos na análise longa desta matéria e vou responder objetivamente as questões que V. Ex^a colocou.

Primeiro, o crédito na conta. As contas emitidas com a obrigação de devolução, V. Ex^a não tenha dúvida que elas terão a devolução prevista. Porque é um descumprimento que a Anatel certamente não aceita-

rá. Mas as contas não são emitidas no momento da ligação, como V. Ex^a sabe, elas são emitidas num período futuro.

Quanto ao procedimento da Anatel, eu quero informar que, das operadoras todas envolvidas, duas sofreram processo sancionatório elevado das maiores multas aplicadas no Serviço de Telecomunicações em qualquer parte do mundo. Portanto, foram rigorosissimamente punidas. É um processo. Elas foram punidas, têm agora o direito de defesa, e isto corre com reserva administrativa até o momento em que ficar concluído. Há ainda cinco operadoras que estão sendo avaliadas e as demais já foram avaliadas e não se encontrou culpa.

Quanto às ligações feitas por órgãos públicos, esta é uma questão que o Ministério do Planejamento está dispondo a respeito. E a orientação que ele dá é que está ainda fixando essas regras. Mas aí não é um problema do setor de telefonia, é um problema da administração do Governo. Essa decisão terá que ser tomada do mesmo modo que se toma decisão de comprar água mineral, café, outras coisas. É um problema de definição do Governo qual é o melhor caminho. Posso informar a V. Ex^a que o Ministério do Planejamento está dispondo a esse respeito e todos os órgãos da Administração Pública terão que seguir esta orientação. Haverá escolhas de operadoras por um sistema que o Ministério está determinando.

Quanto ao incêndio da Barra é um episódio profundamente lamentável. Mas é evidente que nós – nem do Ministério, nem da Anatel –, podemos ser culpados por eventos como este. Eu quero dizer que não é a primeira vez que acontece. É fato raro. Incêndio em central é fato raro. Mas já aconteceu, se não me engano, alguns anos atrás em Nova Iorque, onde houve também uma área da cidade afetada. E isso pode acontecer por diversas causas: pode ter sido por superaquecimento, pode ter sido por uma ação criminosa e pode ter sido por muitas outras razões. É natural também que nesta ocasião sempre surjam críticas, como a que V. Ex^a fez, que pode decorrer de falhas de manutenção. De qualquer modo, está aberto um processo administrativo pela Anatel para apurar-se as causas verdadeiras ou as causas reais desse problema.

O que a Anatel procurou fazer com eficiência, deslocando para lá até um dos conselheiros, foi determinar à operadora que prontamente suprisse aquela falha de algum modo. Ela colocou telefones celulares, ela colocou **call center** funcionando. E uma parte dos serviços, hoje, passados alguns dias, já está restabelecido.

V. Ex^a se refere à fila no Rio de Janeiro. Eu posso informar que aqueles pedidos ou aqueles requeri-

mentos do plano de expansão, que era um plano que previa pagamentos antecipados e que há muitos anos apresentava problemas, esse plano já foi atendido. Agora, há uma segunda fila, que é a daqueles que haviam feito nenhum pagamento, que será atendida logo adiante.

A situação da telefonia no Rio de Janeiro talvez fosse a mais crítica. Nós tínhamos lá problemas de diversos aspectos. O plano de expansão já foi atendido. Agora, estão sendo atendidos outros requerimentos.

Finalmente, sobre o caso mencionado por V. Ex^a, de Cabuçu, onde existem três telefones públicos por 90 mil habitantes, gostaria de tomá-lo como exemplo da necessidade da privatização. Não é possível que isso tenha acontecido da noite para o dia. Uma comunidade com 90 mil habitantes deveria ter sido atendida há muitos anos. É que o sistema estatizado não estava conseguindo atender. O Sistema Telebrás possuía funcionários dedicados, era criativo, tinha muitos pontos positivos. Mas, mesmo com todas as qualidades, padecia de um mal: não tinha financiamento. O Estado brasileiro não conseguia mais atender à demanda do serviço público. E a prova está em Cabuçu, onde 90 mil pessoas foram expostas a essa situação vexatória de só poderem utilizar três telefones públicos.

Posso garantir a V. Ex^a que tal situação será superada pelo próprio plano de metas. Não é porque eu determinarei nada a ninguém agora, diante da intervenção de V. Ex^a, mas porque o plano de metas prevê um atendimento completamente diferente. E as companhias estão obrigadas a atender as disposições contratuais.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Senadora Emília Fernandes, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Gostaria apenas de esclarecer alguns pontos. Com relação ao ressarcimento, como perguntei, dos créditos aos usuários a serem decididos pela Anatel – o ressarcimento determinado pela Anatel varia entre 50% e 100% do valor correspondente ao tempo de duração das chamadas não completadas. E deverá vir discriminada no documento de cobrança como crédito determinado pela Anatel, o que não está sendo feito.

Outra questão: com relação ao relatório que seria divulgado. A não divulgação pode indicar ou permite inferir que o Governo não pretende dar a devida publicidade às inúmeras dúvidas que estão por trás dos problemas ocorridos ou, ainda pior, é uma demonstração de que há uma certeza de que boa parte dos problemas decorrem de erros que têm sua origem numa posição equivocada e até mesmo vacilan-

te no próprio Governo Federal, neste caso representado pelo Ministério das Comunicações.

Terceira réplica: que órgão decidirá em que operadora será feito o telefonema. Há que se proceder como determina a Lei nº 8.666, ou seja, processo de licitação para tal definição. Sem licitação, o risco de favorecimento na escolha de operadoras é real.

Por último, a questão do Rio de Janeiro, Sr. Ministro. A privatização já ocorreu há um ano e os setores da periferia, aliás todos os bairros, ainda se encontram sem atendimento. E a prova da qualidade dos serviços prestados pela operadora no Rio é algo assustador. Pois, hoje, naquela cidade, as companhias campeãs de ações de usuários no Procon são Light e Telemar. Chegou-se ao ponto em que a Telemar instalou um escritório ao lado do Procon, com um funcionário que, quando alguém vai reclamar, já pergunta se vai reclamar da Telemar e chama para uma conversa. É vexatória a situação da Telemar no Rio de Janeiro.

Concluindo, é lógico que V. Ex^a não precisará interferir, mas creio que a minha reunião com a direção da Telemar sobre o atendimento da população da Baixada causou-me decepção, pois até hoje não obtive retorno. E creio que não haverá, após dois meses em que prometeram nos dar um retorno, mostrar o relatório, o que pretendem fazer para atender a população. Enfim, é a queixa que faço do Sistema Telemar. E, lamentavelmente o Rio de Janeiro está sofrendo essas conseqüências por falta da ação de dois aspectos importantes: a luz e o telefone.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Gostaria de acrescentar alguma coisa?

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, quanto às contas, quero ser exato. Não sei se fui claro na minha primeira manifestação.

As contas não foram ainda emitidas em relação ao período. Então, quando forem emitidas, deverão constar o crédito e o débito, para que o usuário saiba quanto ele iria pagar e quanto, efetivamente, ele está pagando, para ficar claro que aquelas ligações não estão sendo cobradas. Esta é a determinação da Anatel, que, evidentemente, a empresa não pode descumprir.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Eu não sei se poderia perguntar a V. Ex^a onde foi feita a reclamação quanto à Telemar; em que diretoria, em que local foi feita. Creio que V. Ex^a tem razão em reclamar, se há dois meses fez a ponderação e, até agora, não obteve resposta.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Enviei o ofício diretamente para a direção da empresa. Nós nos reu-

nimos no auditório da empresa da Telemar, no Rio de Janeiro, com dois diretores da empresa e várias pessoas representando a comunidade.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Talvez aí não tivesse como. Não sei se V. Ex^a declinou da sua condição de Senador, porque ela pode não ter...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Foi ofício do gabinete.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – V. Ex^a mandou um ofício?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Para a Telemar, que marcou audiência, e eles nos receberam, a mim e à delegação.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Mas foi uma audiência pública, não foi um contato.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Pública. Havia deputados representando, a Baixada fluminense, vereadores da região. Foi uma audiência pública.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Mas talvez possa ter respondido a alguma outra pessoa, já que era uma audiência pública.

Quero apenas saber porque aí teria sido, no mínimo, uma indelicadeza da empresa. Nesse ponto, quero dizer que V. Ex^a tem razão, se ela não tiver respondido a nenhum dos participantes da audiência pública, porque é absolutamente indispensável o respeito ao usuário.

Agora, estou certo de que, não obstante a cidade do Rio de Janeiro, a Baixada fluminense ser um dos pontos mais críticos, por várias razões, espero que V. Ex^a tenha a compreensão de que, para mudar um sistema que apresentava restrições há tantos anos, não é possível fazê-lo em um ano. Avanços têm havido, são irrefutáveis. Tenho uma enxurrada de fatos, de dados, de estatísticas que apontam na direção do avanço. Espero que, dentro de algum tempo, estejamos de novo reunidos, e que V. Ex^a reconheça que, inclusive na Baixada, as coisas estão melhorando.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Assim espero de V. Ex^a.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Ministro, a minha pergunta seria a seguinte: temos um País continental com realidades completamente diferentes. Temos regiões extremamente adensadas e economicamente rentáveis e temos regiões, como a região que represento, a região amazônica, esparsas populacionalmente; portanto, regiões de difícil prestação de serviço público.

Quando se discutia a privatização das comunicações, uma das questões levantadas por aqueles

que eram contrários à privatização era exatamente que os aspectos sociais do serviço público prestado pelo Estado, na questão da privatização, seriam colocados à margem. Portanto, essas regiões mais pobres, regiões mais distantes, não seriam atendidas ou seriam mal-atendidas. Elas não representariam um bom negócio para a privatização.

Passado um ano do processo de privatização, eu perguntaria duas coisas: primeiro, qual a avaliação do Ministério sobre esse aspecto, quer dizer, se foi detectada alguma região, algum tipo de demanda reprimida não atendida, enfim, como é que as regiões mais pobres do País estão sendo tratadas com o resultado da privatização; e também se esse plano de localidade com 600 habitantes, com 300 habitantes – em 2000 ou 2003 – é uma meta para todo o Brasil. A região amazônica, por exemplo, estará incluída nesse plano de metas da mesma forma que as regiões mais desenvolvidas? Seriam essas duas perguntas.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Quero responder ao Senador Romero Jucá dizendo que os planos estão sendo cumpridos, até porque as sanções previstas são extremamente severas. Eu diria que os contratos firmados com as operadoras, reconheço, prevêem sanções como essas aplicadas agora. Uma das operadoras sofreu uma multa de 30 milhões e essa multa, na reincidência, vai-se elevando. Portanto, certamente essas metas serão atendidas.

Quero informar que todos os Municípios, todas as Regiões, todos os Estados do Brasil serão contemplados com a universalização, a Amazônia inclusive. Posso avaliar bem o que é o cumprimento dessas metas para a Amazônia, pelo que ouvi do Prefeito de Ipixuna, uma cidade do Amazonas, que está a oito dias, de barco, da cidade mais próxima, que é Cruzeiro do Sul, no Acre, e a trinta dias, de barco, da capital do Estado. E não tem estrada, nem comunicação. Essa cidade, um Município que não é tão pequeno, pois tem doze mil habitantes, está absolutamente fora da realidade brasileira, fora do contato com o mundo. Pois agora essa cidade terá telefone domiciliar.

Desejo aproveitar para informar que as metas são as que anunciei aqui. Elas começam neste ano e se prolongam até 2005, quando comunidades de mais de cem habitantes terão telefones públicos e comunidades com mais de trezentos habitantes terão telefone domiciliar. Isso em qualquer parte do País, por mais difícil que seja o acesso, por mais complicado que seja o cumprimento dessa meta.

Mas quero dizer mais: a Câmara dos Deputados está votando – espero que a votação se dê num prazo curto –, e, portanto, em seguida o Senado irá apreciar a matéria, o FUST, Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, que, se aprovado

nos termos do parecer do Relator, possibilitar-nos-á antecipar essas metas e, mais do que isso, possibilitar-nos-á atender a duas outras demandas, que a mim me motivam extraordinariamente, que são: colocar linha competente para serviços de Internet em todas as escolas em que haja energia elétrica, e são mais ou menos duzentas mil escolas públicas no Brasil; e, no sistema de medicina, fazer o atendimento da Telemedicina, o que pode fazer com que um morador de uma região remota tenha acesso aos melhores diagnósticos por meio da Telemedicina. Vi, noutro dia, um ensaio disso, uma demonstração disso numa cidade do interior de Minas e fiquei fascinado. Por acaso, deu-se um fato concreto, uma pessoa se enfartava num sítio próximo e, por ter um telefone celular, acabou salvando sua vida, porque se contactou com o Incor Center, em Uberlândia. O caso foi examinado, já foi orientado pelo próprio telefone com o qual ele se comunicava e mandava seus dados e, quando foi, o socorro já levou também toda a medicação adequada, e a pessoa se salvou. Isso pode ocorrer a partir do estabelecimento de linhas firmes nessas cidades, um serviço realmente fantástico, ou seja, a disparidade entre os que moram nos grandes centros e os que moram em regiões mais remotas pode ficar muito reduzida.

Portanto, esse fundo, o FUST, que a Câmara está apreciando, quando chegar ao Senado, espero que tenha a atenção de V. Ex^{as} porque pode revolucionar o sistema de telecomunicações.

Quero ir um pouco mais além, pedir licença para dizer – isso não diz respeito ao assunto que estamos tratando, mas acho que não posso perder a oportunidade – que estamos pensando, também, na universalização dos serviços postais, de modo que esses Municípios atendidos por esse sistema de telefonia possam ter um sistema similar no serviço postal, o que poderá fazer, realmente, um novo tempo nas comunicações do Brasil, nas telecomunicações e nas comunicações postais.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Gostaríamos também, até vamos acelerar um pouco mais os questionamentos porque queremos ouvir os demais convidados. Registramos a presença do Deputado Paulo de Almeida, que participará deste debate.

Tendo em vista algumas indagações a partir dos trabalhos elaborados por nossa assessoria, é lógico que esta Presidência não entrará numa avaliação dos problemas existentes no Estado que represento, o Rio Grande do Sul. Em linhas gerais, houve um aumento quantitativo de acesso, mas, quanto à qualidade dos serviços prestados, ainda há muitos questionamentos, dificuldades de ligação.

Por ocasião dos trabalhos da CPI do Sistema Financeiro, em que trabalhamos com a questão do sigilo telefônico, sentimos outra modificação. Na CPI dos Títulos Públicos, a articulação dos Senadores com o trabalho da empresa anterior, na época, foi muito mais ágil. Houve um processo de adequação. É fundamental que as empresas tenham seus serviços de arquivo e que possam prestar, com rapidez e qualidade necessárias, essas solicitações e as de outros segmentos.

Trago outra questão que nos chamou a atenção. Vivo na região da fronteira do Brasil com o Uruguai. Mesmo estando dentro do Uruguai, usávamos nossos telefones celulares. Eu não entendo se há uma barreira construída – não sei se é esse o termo técnico adequado – pelo Uruguai ou se houve algo a partir das privatizações. Depois que se privatizou, cinquenta metros para dentro do Uruguai, numa cidade dividida por apenas uma rua, já não funcionam os celulares. Falamos em Mercosul e etc. e ainda há esse problema.

Pediram-me que fizesse a seguinte pergunta: por que apenas o serviço telefônico fixo, comutado, será prestado em regime público, implicando claras obrigações de universalização – que o senhor tanto nos ressaltou –, qualidade e continuidade? Por que não se estende à telefonia celular e a outros serviços esse tipo de obrigação? Entendemos que o progresso tecnológico, vinculado às novas necessidades sociais, básicas, pode tornar até obsoleta essa modalidade de serviço telefônico. Teremos de refazer toda a nossa recente legislação das telecomunicações? É justo que a obrigação dessa universalização – defendida por V. Ex^a, correta – seja uma parte financiada pelo Tesouro Nacional, conforme determina lei geral, visto tratar-se de obrigação assumida pelo consórcios internacionais, ao adquirirem as empresas do Sistema Tebrás?

Quanto aos quadros técnicos das empresas privatizadas, como estão os números e as conseqüências das demissões de todo o pessoal, e principalmente dos técnicos qualificados em relação aos serviços prestados? Qual é a garantia em termos de serviços prestados? Há um compromisso? O que foi trabalhado em relação à nova proposta do Governo e as privatizações?

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Respondendo à Senadora Emília Fernandes – não sei se anotei todas as questões porque não sabia que seriam feitas novas questões. Posso ter perdido algumas. Se tiver acontecido isso, peço a V. Ex^a que me avise. Parece-me que as questões são as seguintes: primeiro, a rapidez nas informações sobre transferência de sigilo. O que pode ter havido é que, antes, o pe-

dido era feito todo a uma empresa – a Telebrás. Agora, ele é feito a diversas empresas, mas eu estou atento, porque os pedidos são dirigidos a mim, e eu os encaminho prontamente. Temos um sistema de controle das respostas. Essa transferência de sigilo é feita de forma criteriosa, até porque sabemos da importância do sigilo em todos os níveis, sobretudo do sigilo telefônico. Não nos parece que esteja havendo qualquer retardamento, em nenhuma fase. Os prazos médios estão sendo razoáveis para essa transferência do sigilo das companhias para a Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Nós falamos em tese, Ministro. Houve uma dificuldade, houve um atraso. Eles vieram das mais diferentes formas e formatações. Houve toda uma dificuldade, e isso ficou comprovado. É lógico que a sua participação foi importante, mas não é o caso específico. Quero referir-me ao geral. Quer dizer, no momento em que se precisou do retorno das empresas, caiu a qualidade, quando nós tínhamos concentrado... Não se pode dizer que não houve isso. Nós trabalhamos nos dois momentos e sentimos isso diretamente.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Quero informar a V. Ex^a que foi impressionante o volume de transferência de sigilo. O volume que recebemos das duas comissões de inquérito foi impressionante. As companhias destinatárias são também empresas diferentes. Elas não têm um modelo de resposta. Era natural que cada uma delas respondesse do modo que melhor lhe parecesse. O importante é que a transferência de sigilo se deu em todos os casos. Eu percebi até que houve alguns pedidos – os únicos não atendidos – feitos pelas comissões para quebra de sigilo de telefones fora do Brasil. Isso não era possível fazer. Fora isso, os sigilos de telefones requeridos no Brasil foram todos transferidos à Comissão.

Quanto à questão do uso do telefone celular no Uruguai – problema que V. Ex^a mencionou –, pode ter havido uma ação da companhia uruguaia, que resolveu não fazer mais o convênio com a companhia brasileira.

Quero trazer uma informação que me parece importante. É preciso compreender agora que não há uma regra nacional. Cada empresa atende da melhor maneira que lhe parecer, e há uma disputa acirrada entre elas. Portanto, há uma corrida para atender cada vez melhor.

Vou dar um exemplo, até porque envolve dois parlamentares conhecidos. Há uma empresa de telefone celular que está fazendo um **home** não apenas na América Latina, mas ele é também muito mais amplo. Outro dia – S. Ex^a me contou isso há algum tempo –, o Deputado Arnaldo Madeira ligou para o Deputado Alberto Goldman. Quando o Deputado Goldman

atendeu, no celular – um supunha que o outro estivesse em São Paulo – e perguntou-lhe: “você sabe onde estou?” Ele disse: “não sei, você deve estar aqui em São Paulo”. Ele respondeu: “não, não estou. Estou viajando”. “Então você deve estar no interior”. “Não, também não estou. Eu estou encostado na Muralha da China”. Ele levou um celular que estava fazendo **home** na China. Portanto, há essa facilidade. Isso hoje é até muito mais amplo, como demonstra esse caso.

Quanto ao Uruguai, ou há uma dificuldade qualquer de negociação, ou a companhia operadora desse celular não fez o convênio. Certamente, a outra pode ter feito, a banda “A” ou “B” – não sei qual V. Ex^a usou –, mas a disputa está instalada. O simples fato de V. Ex^a estar comentando isso pode estar gerando agora um novo contrato lá, para que não haja reclamação semelhante.

Quanto à questão da obrigatoriedade de universalização do sistema fixo comutado, a informação que posso dar é a seguinte: o objetivo na universalização, é que o habitante de regiões remotas ou de localidades muito pequenas não seja privado do acesso ao sistema telefônico. Mas esses serviços não são de boa rentabilidade, são quase uma penalidade para a operadora.

O que não se pode exigir é que também seja ofertada nessas regiões uma enorme alternativa de uso. Então, estabeleceu-se que seria no sistema fixo – seria mais próprio, de fato. Agora, quero informar que não há nenhuma proibição para que empresas de telefone celular estejam lá também oferecendo seus serviços. Elas não são obrigadas a fazê-lo, porque o que se desejou foi que houvesse o telefone fixo. No momento em que houver interesse, a empresa de telefonia celular pode se instalar e fazer o seu serviço.

Aproveito a oportunidade para informar um fato que reputo muito importante. Cumpridas as metas que aqui anunciei, haverá a liberalização de posições no setor. Isso quer dizer que a empresa que está no sul pode ir para o norte, a do norte pode ir para o sul, a empresa do norte pode passar uma parte da sua área, enfim, pode-se fazer um rearranjo geral. Isso já é importante, mas há um fato muito mais importante. A partir do cumprimento dessas metas, qualquer empresa que se revele qualificada pode pedir nova licença: para uma cidade, para um estado, para uma região ou para o Brasil inteiro. Portanto, a competição se dará de forma ainda muito mais aguda. Por isso, quero dizer que, mesmo nessas regiões, num outro momento, pode haver competição. O importante é que essas regiões – e vamos dizer aqui claramente: elas nunca supuseram que num horizonte próximo pudessem ter telefone – vão ter telefone.

Por fim, a informação sobre pessoal. Não tenho todos os dados a respeito, mas posso dar um dado que guardo de cabeça. A telefonia fixa, no momento da privatização, empregava aproximadamente 86 mil pessoas. Num primeiro momento, houve um remanejamento de pessoal e esse número pode até ter caído um pouco. No mês passado, havia mais de cem mil pessoas contratadas nessa área. E mais: é previsto que até o fim do ano sejam 130 mil pessoas. Mais ainda: estou me referindo apenas às operadoras, mas esse processo fantástico que se estabeleceu no sistema de telecomunicações, com os avanços aqui referidos, provocou um processo semelhante na indústria. Não tenho os dados, mas posso afirmar que o volume de empregos gerados na indústria é também muito grande. Esse é um outro benefício social de grande alcance.

A acusação inicial de que a privatização reduziria o emprego eu nunca temi. Nunca temi isso, porque nenhuma empresa deve ter mais pessoal do que o necessário para ser competitiva e na área de telecomunicações tem de existir competitividade, senão ela atrapalha a competitividade de toda a economia. Eu suponho que o número fosse um número razoável e por isso a variação não seria muito grande. Mas com a expansão do sistema, que foi muito acentuada, o que houve, na verdade, foram novas contratações. Sei que alguns podem dizer que a empresa tal demitiu tantas pessoas. Não quero discutir isso; pode ter demitido, mas o que importa é o número geral, que, francamente, é positivo.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O Senador Pedro Piva e o Deputado Paulo de Almeida ainda nos pedem a palavra, só que estamos lembrando que temos que ouvir os nossos outros convidados, inclusive o Deputado Gilmar Tato, que precisa viajar ainda esta noite. Ele será ouvido, portanto, tão logo as intervenções ocorram.

O SR. PEDRO PIVA – Sr^a Presidente, Senadora Emília Fernandes, Sr. Presidente, Romero Jucá, meu caro Ministro, cheguei há pouco a esta reunião e fico realmente entusiasmado com o que já sabia, ou seja, da notável e contínua expansão que tem sido a comunicação brasileira.

Quando começou o Governo Fernando Henrique, eu dizia a amigos meus que teríamos telefones a R\$500 ou R\$1 mil e ninguém acreditava, ninguém. O meu melhor amigo, o meu melhor parceiro jamais poderia imaginar que tivéssemos uma finalização tão rápida. Li que em países civilizados teríamos telefones nas gôndolas da supermercado. Já está acontecendo. Já existe esse sistema **baby**, pré-pago, onde se vai a um posto de gasolina, compra-se o telefone e sai falando.

É indiscutível, meu caro Senador Geraldo Cândido, compartilho da sua preocupação, o Ministro certamente também, ninguém está satisfeito com o serviço, mas digo o seguinte: já se passou um ano? Ainda não. Só passou um ano da implantação do sistema de telefonia, porque a comunicação das televisões, Senador, demorou décadas; a implantação de uma simples empresa, uma fábrica de automóveis, uma construtora, um prédio de apartamentos, demora dois, três anos. Instalar o que foi instalado no Brasil, dez milhões de telefone, e estarmos chegando onde estamos chegando... É óbvio que é deficiente o serviço, caem as ligações, tudo isso, mas tenho absoluta certeza de que daqui a um ano estaremos aqui, conversando novamente com o Ministro – com sua clareza, inteligência e com seu cavalheirismo –, respondendo a todas as perguntas, e vamos falar para ele: Ministro, que beleza, melhorou muito. Estamos quase alcançando o bom. Ótimo não existe.

Esse exemplo de que o Ministro tratou, dos dois Deputados, ele citou testemunhas que não estão aqui. Eu estava na Europa agora, numa viagem particular, estava atravessando numa chata, num aliscafo, na Itália, e falava através do meu telefone lá do mar, num navio ao Brasil. É extraordinário. Faço isso dos Estados Unidos. Na Argentina, Presidente, que V. Ex^a reclamou, todas as reclamações são válidas, são boas, como disse o Ministro, para que sejam alertados. Não é uma crítica, é apenas um alerta para que as coisas melhorem. Tanto que vou a Argentina e não preciso nem mudar meu número, não preciso comunicar, vou com o meu telefone celular daqui e falo da Argentina.

Quer dizer, é inconcebível. O avanço tecnológico é uma coisa absolutamente espantosa. Acho que em nenhum setor conseguimos isso.

Eu, como ex-industrial, fico triste que não tenham privatizado as fábricas de papel, porque realmente é o único setor... e funciona bem, vejam que toca o telefone celular o tempo todo e todos falam, então deve funcionar bem o sistema.

Estamos nessa telefonia. As fábricas estrangeiras, às quais às vezes faço até restrições. Mas foi impossível, são todas operadoras estrangeiras pelo seu **know how**. Mas se instalaram aqui a **Ericsson**, **Nokia**, etc. e estão criando, é o único setor que vai bem, Senador. É uma pena que os outros setores do País não vão.

Como falou o Ministro, ou eles conseguem juros às vezes negativos, na Coreia, no Japão, e o nosso juro menor é de 20% ao ano, TJLP mais 8, 6, 7. Estamos fora da competitividade. Só mesmo com uma abertura como a que foi feita na comunicação poderíamos alcançar – desculpe, Senador – em um ano,

dez milhões de telefones. De outra maneira estaríamos patinando dentro do mesmo processo e demoraríamos décadas para... não tenho procuração do Ministro para defendê-lo, mas é um assunto fascinante. Que se fale das Muralhas Kurali, da China, do navio, fale da Argentina com o mesmo número. Quer dizer, as reclamações são válidas, mas tudo bem. Os investimentos são fantásticos.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Eu disse que a discriminação, só não se fala na minha cidade? Aí é um protesto....

O SR. PEDRO PIVA – Olha, Presidente, penso que V. Exª tem toda a obrigação. O Senador Jucá falou do Norte. E eu ia comprar um telefone por R\$4 mil em Juara, no norte do Mato Grosso, onde tenho uma fazenda. De repente, o telefone foi instalado e teve custo zero.

Esta semana, na minha fazenda em São Paulo, perguntaram-me se eu não queria mais um telefone, de graça. De graça, até injeção na veia, até o meu ouro que está arreventado, qualquer coisa.

Mas, enfim, acho fantástica essa parte da Medicina, uma área que conheço bem, pois, como sabem, sou Presidente da Fundação Zerbini, no Incor. Às vezes, a telefonia tem ajudado a salvar vidas. No Amazonas, houve casos de o médico, ao ter dúvidas em como proceder durante uma operação, ligar para o Professor Adib Jatene, que, pelo telefone, deu as instruções ao seu colega do Amazonas.

Não tenho perguntas a fazer, mas quero dizer que, como um homem que trabalhou na iniciativa privada, fico espantado de se ter conseguido tudo isso em apenas um ano. Eu próprio não acreditava. Parabéns, Ministro. Com todos os problemas e percalços, penso que vai bem.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Deputado Paulo de Almeida para seus questionamentos e, depois, ao Ministro, para que faça suas considerações.

O SR. PEDRO PIVA – Srª Presidente, peço licença para me retirar, porque fiz uma intervenção cirúrgica. Fiz questão de vir, com um pouco de sacrifício, porque queria dar meu testemunho em presença desta Mesa tão qualificada. O Ministro Pimenta da Veiga é esta pessoa a que nós assistimos: lhamo no trato, cordial, atende os parlamentares, comparece. Oxalá, todos seguissem o seu exemplo!

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Senador, pedi licença à Srª Presidente para fazer um comentário sobre as suas perguntas antes que V. Exª se retire.

Primeiro, quero agradecer a presença de V. Exª, que me honra muito, sobretudo, diante das afirmativas que fez. Lamentavelmente, tenho que fazer uma pequena correção. Não foram dez milhões de telefo-

nes novos, mas quinze milhões. Dez milhões de telefones celulares e cinco milhões de telefones fixos.

O SR. PEDRO PIVA – Boa correção, gostei muito.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – É, de fato, um número impressionante.

O SR. PEDRO PIVA – Desculpe, Ministro. Quantos telefones tínhamos há um ano?

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Em julho de 1998, tínhamos, exatamente, 20 milhões e 200 mil telefones fixos. Hoje, temos mais. Em junho de 1999, tínhamos 24 milhões e 500 mil. Portanto, 4 milhões e 300 mil a mais. Hoje, já temos 25 milhões.

Quanto aos telefones celulares, tínhamos, em julho de 98, 5,5 milhões. O dado que havia fornecido antes era de 1995. Em junho deste ano, tínhamos 10 milhões e 200 mil. Desde o início da privatização do sistema celular, crescemos muito mais do que isso, porque a privatização do celular foi anteriormente.

Quero, também, comentar sobre a referência que V. Exª fez sobre a implantação do sistema, na privatização. Foi, realmente, uma coisa extremamente audaciosa. E problemas existem. V. Exª não tinha chegado ainda, mas eu já havia me referido à ocorrência de falhas, que são naturais. Não tem paralelo uma operação do porte da que foi feita no Brasil, porque ou ninguém tinha um sistema tão amplo, ou, se tinha, já era privatizado ou parcialmente privatizado. Ninguém tinha um sistema tão amplo, que foi privatizado em tão curto prazo, sendo, portanto, uma experiência singular no mundo.

Essas operações são, de fato, complicadas, mas precisam ser feitas. Dentro de algum tempo, teremos que fazer outra transformação na vida brasileira, para a qual, já imagino, surgirão alguns problemas; mas ela será feita: a digitalização do sistema de radiodifusão por imagem no Brasil. É uma grande revolução também, que gerará uma infinidade de alternativas, de benefícios sociais e industriais.

Mas, toda vez que se faz isso surgem alguns problemas. O importante, como V. Exª disse com perfeição, é ver o resultado geral, porque uma falha aqui, outra ali, um gargalo aqui outro adiante isso sempre existe, não há como evitar, até porque já era previsto que acontecesse. Não é novidade.

V. Exª disse que todas as operadoras são estrangeiras. Mas quero informar que não. Temos operadoras do sistema inteiramente brasileiras.

O SR. PEDRO PIVA – Que bom!

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Inteliramente nacionais, alguma pequenas e algumas médias, e por sinal algumas de alta qualidade técnica.

O SR. PEDRO PIVA – Não são todas estrangeiras não. É saudável que tenham companhias nacionais.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Muitos imaginam isso, que todas as operadoras são estrangeiras, mas não são.

Na indústria estamos apoiando – é uma ênfase no nosso trabalho –, apoiar não apenas a parte da indústria que é nacional, queremos indústrias de todas as partes, mas refiro-me às indústrias de capital nacional, e o desenvolvimento de tecnologia nacional. Quero afirmar a V. Ex^a que importantes segmentos, onde a tecnologia nacional está-se desenvolvendo, temos feito análise para saber o que apoiar. Tenho em mente muito claro o que aconteceu com a Embraer. Parecia impossível a uma empresa brasileira marcar presença no mercado mundial como está acontecendo com a Embraer. Por que aconteceu isso? Porque algumas pessoas acreditaram, porque o Governo apoiou por meio do BNDES e hoje ela é reconhecida mundialmente. Gostaria que isso acontecesse, não em todos os setores, o que seria impossível, mas que em algumas áreas da produção industrial em telecomunicações isso pudesse ocorrer. Tenho esperança que possamos fazer isso ao longo do tempo.

Por fim, V. S^a se referiu à telemedicina e citou o caso do acompanhamento de uma cirurgia pelo telefone, feito com grande especialista. O nosso objetivo é mais ambicioso, queremos que isso seja acompanhado pela imagem, que o problema seja diagnosticado a mil, dois mil quilômetros e através da transmissão de dados, da imagem e que um especialista melhor qualificado possa orientar um médico iniciante numa outra parte distante do Brasil por meio do transporte da imagem.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA – Gostaria de complementar. Estamos fazendo isso já, estamos começando este serviço no Incor. Muito obrigado Sr. Ministro, muito obrigado Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O Deputado Gilmar Tato nos faz um registro e acatamos. Houve uma alteração na forma do encaminhamento da nossa audiência que prejudicou um pouco, porque as pessoas tinham um horário de retorno, principalmente o Deputado que não reside aqui em Brasília. Queremos, desde já, dizer que talvez tenhamos que fazer alguns desdobramentos dessa audiência para que esgotemos o tema.

Agradeço ao Ministro e espero que ele disponha de mais alguns minutos. Passaremos de imediato a palavra ao Deputado, pedindo escusas pelo adiantado da hora, e acreditamos imprescindível a sua participação.

O SR. GILMAR TATO -- Boa-noite a todos. Queria fazer um protesto sobre a forma como a Mesa encaminhou o debate, que não é a maneira convencional. É evidente que sempre a vinda do Ministro é importante para a arguição dos Srs. Senadores, mas fomos chamados aqui para um debate e eu tinha um problema de horário e não fui questionado sobre isso, tenho sessão extraordinária em São Paulo e tenho reserva para o voo às 9h, em função disso e com todo respeito ao Sr. Ministros e a todos os membros e as senhoras e senhores. Portanto terei que falar em cinco minutos e terei que sair. Agradeço a V. Ex^a ter cedido-me a palavra.

Ouvindo atentamente o Ministro, é evidente que ninguém é contra, qualquer pessoa que tenha o mínimo de raciocínio não pode ser contra o processo de universalização do sistema de telefonia pela necessidade, pela importância que a telefonia exerce no mundo do hoje, tanto do ponto de vista da saúde, da educação, do trabalho, a universalização é uma conquista da humanidade. Não acredito que possamos ser de nenhuma forma arrogantes -- e não é o caso do Ministro –, pensando que a universalização é uma questão do Brasil, que aconteceu agora, há um ano. Trata-se de uma conquista da humanidade que vem se operando há muito tempo e principalmente nos últimos tempos.

O processo de privatização foi um negócio da China, tanto que há um questionamento no País a respeito da privatização do Sistema Telebrás, que era a 12^a empresa, ou seja, uma empresa brasileira de grande porte.

Na Inglaterra, quando houve o processo de privatização da Margaret Thatcher, quem controlou o sistema de telefonia foram os ingleses. Eles não abriram para o mundo. Aqui entregamos para todo o mundo, para espanhol, para português e para americano. Inclusive o governo inglês tem um sistema de chave de ouro, **golden share**, que pode, a qualquer momento, interferir no processo do sistema de telefonia dos acionistas. Aqui no Brasil não há isso. A prova maior é que a Anatel não tem capacidade de controlar quando acontece algum problema. Nos Estados Unidos, aconteceu o mesmo. Eles não deixaram que outros países participassem do processo, assim como na França e em Portugal. Aqui simplesmente entregamos.

Poderíamos pensar em outro modelo, mas não estou falando contra a privatização. Nos Estados Unidos, a AT&T, que controlava todo o sistema de telefonia, demorou quatorze anos para discutir como abrir o monopólio – ela não foi privatizada, por ser uma empresa privada. Esse processo relaciona-se com a estratégia do país, com o modelo de desenvolvimento.

Fizemos nosso processo de privatização em sete meses e desmontamos esse aparato. É evidente que, depois, quando se privatiza, há problemas.

Se o Senador Geraldo Cândido do Rio de Janeiro pensa em ir para São Paulo em função do sistema de telefonia, sugiro que não vá. Lá, criou-se uma CPI para tratar do problema. O Procon, de Janeiro a abril de 1999, registrou 5.192 reclamações contra a Telefonica; no ano anterior, foram 4.221, com destaque para o mês de dezembro, que totalizou 1.399 reclamações. Os funcionários do Procon, então, têm trabalhado para a Telefonica, para o sistema de telefonia. Há inclusive Projeto de Lei na Assembléia Legislativa de São Paulo não só para o sistema de telefonia, mas para todas as empresas. Quando o poder público coloca todo o seu aparato, todo o material humano e toda a infra-estrutura em função de uma empresa privada, ele tem de ser ressarcido dos prejuízos, e não apenas o consumidor. Por que o Estado deve bancar, atender todas as reclamações, e a empresa não deve pagar também ao Estado por colocar todo o seu aparato à disposição, como o caso do Procon?

Ouvimos aproximadamente 15 entidades representativas da sociedade paulista brasileira e fizemos um relatório de 153 páginas que está à disposição da Presidência da Comissão. Alguns momentos desse relatório referem-se à qualidade do serviço e ao investimento da Telefonica. Há muitas inverdades com relação à questão.

Quanto ao Procon, houve grande quantidade de registros de reclamações. Inclusive, após uma denúncia contra a Telefonica de um membro da CIPA ter saído na Carta Capital, numa noite, numa das agências, num dos órgãos da Telefonica, foram canceladas 6.200 reclamações dos usuários, para não entrar nos índices da Anatel uma noite em uma agência. Até agora não foi apurado isso.

O que detectamos? Que a Lei Geral de Telecomunicações e a própria Anatel têm um pecado original, que é a centralização excessiva. A Anatel é muito centralizada. Não tem condições de acompanhar o usuário no dia-a-dia, não consegue acompanhar os Estados. Esse problema foi detectado.

Segunda questão: um depoimento do Marcelo de Abreu, presidente da Associação Brasileira das Empresas de Serviço de Engenharia e Telecomunicações, declarou à CPI que "a telefônica abandonou por inteiro as regras de normalização e de aquisição praticadas pelas empresas subordinadas à Telebrás, provocando uma acentuada queda da qualidade de serviço". Depois de tão esclarecedor depoimento, ele foi afastado da presidência da entidade.

O depoimento é importante, porque, no dia seguinte ao que depôs na CPI, ele foi afastado pela entidade. É evidente que houve pressão.

Um outro depoimento, do Sr. Edvaldo Sarmiento, do Sindicato das Indústrias de Instalação, Operação e Manutenção de Redes de Equipamento de Sistema de Comunicação do Estado de São Paulo, diz o seguinte: "na relação de mão-de-obra, antes da privatização, a Telebrás tinha 94 mil funcionários. Hoje, no Sistema Telebrás partilhado, vendido, há em torno de 50 a 55 mil funcionários". Há uma contradição, portanto, em relação ao que o Sr. Ministro falou.

Em um dos depoimentos do nobre Deputado Sampaio Dória – que era o presidente da Telesp, estatal de São Paulo, onde teve um papel estratégico –, consta que "um dos motivos da queda da qualidade de serviço foi a supressão, a divisão de hierarquias e a demissão de funcionários", de quase 4 mil funcionários, sendo que, desses 4 mil funcionários, em torno de 50% eram técnicos altamente especializados. Depois, a Anatel não averiguou isso; não fez auditoria em relação a isso. E esse foi exatamente um dos motivos sérios da queda da qualidade de serviços em São Paulo.

Outro fato importante é que, nos países do Primeiro Mundo, quando o governo propôs a concessão pública para uma empresa privada, sempre foi acompanhado de um fundo nacional de desenvolvimento tecnológico. Aqui no Brasil não aconteceu isso. Então, é evidente que agora está aqui na Câmara dos Deputados, à mercê de uma pauta, de um calendário ou de uma conjuntura política favorável, quando na verdade o próprio Poder Executivo poderia, a partir da base do Governo daqui, já ter colocado esse fundo nacional de desenvolvimento.

O que significa isso? E o que acarreta isso? Acarreta o seguinte: esse fundo vai para o CPQD, que é o centro de desenvolvimento de pesquisa tecnológica. Lá, há depoimentos de funcionários, depoimentos do próprio presidente – com toda a cautela de quem precisa comandar aquele centro – dizendo o seguinte: "estão sucateando o parque nacional brasileiro, o desenvolvimento tecnológico.

É isso o que está acontecendo. Empresas brasileiras – como disse o nobre Senador Pedro Piva – são uma área do poder econômico que realmente está sendo desenvolvida. Como disse a Senadora, as empresas brasileiras de grande porte, de importância para o País, foram obrigados a vender. Venderam porque, simplesmente, não aquentaram o tranco. Isso está acontecendo. As telefônicas onde sou Relator não têm garantias de que, quando terminar o prazo de três anos para formar parcerias com o CPQD,

com o nosso centro tecnológico, vão manter os contratos com o CPQD.

Então, estamos abrindo mão do nosso parque, dos cientistas brasileiros. E estamos fazendo um centro de pesquisas que provou, pelo trópico, que tem capacidade de desenvolver tecnologia. Quando falamos em parque tecnológico, em ciência, em tecnologia, estamos pensando na nação que queremos, no país nós queremos. É isso que está em jogo também.

Então, o modelo da privatização, a forma como foi feita, tudo isso temos que questionar; caso contrário, dá a impressão de que estamos numa ilha fantasia.

Evidente que é legal o pedreiro falar do andaime, importante todo mundo ter telefone, porque é essencial hoje para a nossa vida. Não estamos questionando isso porque essa é uma conquista da humanidade. E foi o Governo que operou isso. Estamos questionando hoje a qualidade, a capacidade de investimento que muitas vezes não tem acontecido, e a responsabilidade primeira é evidente que é da empresa que tem a concessão pública. Mas quem tem que fiscalizar é o Governo, que infelizmente não tem cumprido o seu papel.

Havia outros itens sobre os quais eu poderia falar, mas, em função do tempo, vou deixar para outra oportunidade. Eu queria falar dos planos de expansão, até porque o Sr. Ministro falou sobre isso. A telefônica alega a sobrecarga pelo atendimento de linhas que estavam em atraso desde a Telesp estatal, mas, na verdade, de cerca de 956 mil linhas instaladas, pelo menos, 649 mil linhas já haviam sido contratadas pela Telesp estatal.

Quando assumiu em São Paulo, já estava planejado pela Telesp de São Paulo – isso é depoimento inclusive de Presidente (falha na gravação), de técnicos que já estava programado para a instalação desses PECs. Tanto é verdade que a telefônica não investiu nem um centavo na ampliação de rede. Usou, inclusive, reserva técnica, porque, se há um poste para instalar 20 telefones, o que a Telesp estatal fazia? Instalava 18. E 2 eram para usar na técnica. A telefônica chegou, além de já ter tudo preparado, tudo programado para a instalação dessas 649, ela usou essa reserva técnica. Então, Senador, se V. Ex^a estivesse em São Paulo e precisasse de um telefone ou tivesse um parente lá, com certeza, ele mudou o telefone sem avisar, foi ligado na casa do vizinho ou foi ligado à casa do dono do peixe, da casa do japonês que vende flores. A bagunça foi generalizada e premeditada, usando a reserva técnica. Mais uma vez a Anatel não tomou medidas nesse sentido.

Por último, dois eram os motivos da privatização ponto de vista do Governo, que foi colocado pelo

Ministro, que era a universalização do sistema, e a questão da concorrência, que era importante. Mas havia mais dois motivos que eu achava importante do ponto de vista do usuário. Do ponto de vista do Governo ainda, que era um investimento no setor. Qual era a justificativa para abirmos mão de uma empresa estatal, importante estratégia do ponto de vista de uma Nação? É que o Estado não tinha dinheiro. É verdade. Vamos considerar que isto é verdade: o Estado não tinha dinheiro para investir. E outro ponto era aumentar a qualidade dos serviços. Esses dois motivos não estão acontecendo em São Paulo. Pode estar acontecendo no Rio de Janeiro, pode estar acontecendo no Amazonas; mas São Paulo não está acontecendo. Vejam os senhores: em 98, a telefônica não fez a apólice de capital da matriz espanhola para a filial paulista. Dos dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil reais investidos, conforme (falha na gravação) dois milhões quatrocentos e vinte e nove foi esse o de relação de caixa, foi o dinheiro da tarifa. Portanto, não houve investimento em 98 da telefônica no setor.

O planejamento da telefônica para 99 é instalar um milhão cento e dezenove mil trezentos e trinta e três gulas. O investimento é de dois milhões cento e noventa milhões. Portanto, sugere uma piora também da qualidade de serviço em 99. Então, mão há investimento.

Se não bastasse isso, a telefônica já mandou em 98, para matriz, US\$ 32 milhões em 1998. Em relação ao Brasil, representa – US\$ 32 milhões só de São Paulo, se pegar, porque ela tem, em outras áreas, inclusive, parece, Rio de Janeiro, também a telefônica atua no sistema celular, se não me falha a memória –, no Brasil, 18% do faturamento em 1998 na América latina. Então, ao invés de estar investindo para valer no País, está mandando dinheiro para fora. É isso que está acontecendo com essas empresas e, particularmente, com a telefônica.

Então, Senhores e Senhoras, é evidente que, em função do tempo a gente está até prejudicado, até algumas reivindicações que estamos fazendo à CPI, os Deputados de São Paulo, para a Anatel, casos específicos de São Paulo.

Primeiro, a criação de uma agência estadual de telecomunicações. Já há uma experiência americana em relação a isso – não é uma coisa nova –, mas achamos importante uma agência estadual com poder político de intervenção rápida, coisa que a Anatel, infelizmente, por questões – acho eu até – operacionais ou por ser uma questão nova, não ter técnicos, mas, por estar distante do usuário, não tem conseguido a contento.

Estamos propondo, lá, em São Paulo, instituir um fundo estadual de desenvolvimento tecnológico,

que é uma sugestão que eu, inclusive, passo para os Senadores do Rio de Janeiro em relação a isso – temos que verificar do ponto de vista legal, evidentemente –, dotar a Anatel de um serviço 0800 – não sei se existe esse serviço; acho que não, e, além, as contas telefônicas devem passar a ter um canhoto contendo um resumo da quantidade das ligações feitas, a ser enviado, pela empresa, para a Anatel, que passaria a dispor de informações-chave sobre o volume de tráfego de linhas e receitas dele derivadas, sem depender de relatórios da operadora. O que aconteceu nas auditorias que a Anatel fez em São Paulo, e nós tivemos oportunidade de verificar através da CPI, era sempre assim: “segundo o diretor tal da telefônica...”, “segundo o que nos informaram,...”. Então, a Anatel, por meio dos seus técnicos, talvez por questões operacionais, não vai ver *in loco*. Como é que podemos acreditar na telefônica? Entendeu? É a raposa cuidando do galinheiro. Não pode ser isso. Uma agência tem que ser uma coisa independente, que tenha outorga, que possa decidir, inclusive, sobre esse processo, coisas que, infelizmente, em São Paulo não estavam acontecendo. Nós estamos propondo uma auditoria global na telefônica de São Paulo – e isso estamos remetendo para a Anatel –, para que uma empresa idônea, com acompanhamento da sociedade civil, faça uma auditoria global na telefônica, porque tudo o que aconteceu em São Paulo, do ponto de vista da queda de qualidade, do ponto de vista do desrespeito ao usuário, ao cidadão de São Paulo, achamos que a telefônica poderia ser multada em R\$ 500 milhões, R\$ 100 milhões, e não nesses valores às vezes simbólicos para uma empresa desse porte. Imaginem uma empresa que tem um faturamento de R\$ 600 milhões e recebe uma multa de R\$ 5 milhões e ainda é ressarcida. Quer dizer, é na conta; não é uma multa para valer. Então, ela desconta da conta. Então, não é para valer. Esse foi um pouco do trabalho que desenvolvemos na assembléia, estou deixando o relatório à disposição para os Senhores e as Senhoras, que vai ser possivelmente aprovado depois de amanhã, o relatório é bastante extenso, procurei aqui resumir o máximo possível, me coloco à disposição e peço desculpa pelo prazo, porque eu preciso pegar o avião para ir embora.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Deputado, nós que agradecemos, pedimos escusas também por esse contratempo, tendo em vista — e eu quero esclarecer — que não fui avisada, ao iniciar a reunião e deliberarmos sobre o encaminhamento, do limite de horário. A única pessoa que nos comunicou que não poderia permanecer além das 21 horas foi o Ministro. Então, demos esse encaminhamento. Porque, normalmente, iniciamos as reuniões aqui, e não

há um horário para terminarmos; é a partir do encaminhamento. Mas agradecemos a presença de V. Ex^a e certamente ainda vamos precisar ter V. Ex^a aqui, nos nossos trabalhos, para um grande debate com a sociedade.

Muito obrigada.

Passamos, então, de imediato, a palavra ao Coordenador-Geral da Fitel, o sindicalista Luiz Antônio Souza da Silva, que faria a sua exposição, e, depois, então, terminaríamos com o Vice-Presidente da Anatel.

Agradecemos a presença de V. Ex^a. O assunto não se esgota, mas se inicia nesse momento em que as privatizações completam um ano, com todos os problemas, os pensamentos, as posições e os retornos que certamente virão da sociedade, de todo o Brasil. É importante que se estabeleça, no Senado, um fórum de debate constante, mesmo que haja posições contrárias, divergentes. Afinal, esta é a casa do povo, dos pensamentos políticos e das concepções diferentes. É importante que haja diálogo entre a classe política, o Governo e a sociedade, para que busquemos a melhor alternativa para nosso País.

Muito obrigada pela sua presença, Ministro Pimenta da Veiga.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Gostaria de fazer apenas um comentário. Os telefones de cartão são vendidos sem nenhuma identificação das pessoas. Isso está causando um sério problema para identificação, porque os bandidos, marginais, principalmente traficantes e seqüestradores utilizam esses telefones, e não há como identificá-los. Gostaríamos que houvesse a possibilidade de qualificar os compradores.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Os telefones a cartão – V. Ex^a deve estar referindo-se aos pré-pagos – são como os telefones públicos. Realmente, não há como identificar os compradores. Todas as pessoas que acessam um telefone público ou a cartão não são identificáveis.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Mas os telefones são localizados.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – São localizados, mas a pessoa não é identificada.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Mas a polícia tem acesso a esse telefone e sabe de onde está sendo feita a ligação.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – De qualquer forma, foi um grande avanço, sobretudo para as populações de renda mais baixa.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Sem dúvida, só gostaríamos que as pessoas, quando adquirissem o cartão, fizessem uma ficha.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Isso não garante que o comprador seja o usuário final.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Perfeitamente, mas pelo menos pode-se chegar a ele.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – De qualquer forma, trata-se de uma questão que deve ser melhor avaliada. Se houver alguma forma de identificação, certamente ela será feita.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Muito obrigado.

O SR. JOÃO PIMENTA DA VEIGA – Gostaria de ter feito algumas observações ainda na presença do Deputado Tato, mas S. Ex^a teve de se ausentar. Eu também tinha meus problemas, mas interrompi uma reunião com os Líderes, com parte do Ministério, com o Presidente da República para estar aqui. Estou até agora na reunião, apesar de ter de voltar ao Palácio.

O Deputado teve alguns equívocos de informação e talvez de interpretação. É curioso que, quando S. Ex^a se refere à universalização, a considera uma conquista da humanidade. Mas, no Brasil, essa conquista da humanidade não se tinha revelado até a privatização. A partir daí, estamos universalizando. O sistema de telefonia no Brasil era extremamente concentrado. Esse aspecto precisa ser destacado.

É também interessante a afirmativa de que na Inglaterra e nos Estados Unidos a privatização foi feita, como ele disse, integralmente. Não é bem assim. Concordo que ela foi feita majoritariamente com capitais locais. Mas o problema brasileiro é a falta de capitais. Então, a privatização, evidentemente, precisava buscar capitais de fora.

Comete um equívoco quando se refere ao Fundtel – Fundo Nacional de Telecomunicações, afirmando que não foi criado anteriormente. O projeto foi enviado à Câmara, ao Congresso 120 dias após a aprovação da Lei Geral de Telecomunicações. Portanto, se crítica cabe, ela deve ser dirigida à Câmara. Mas penso que não cabe, porque se trata de um projeto que exigia um exame apurado. Ele afirma que os recursos irão por CPQD. Não é assim. Nos termos do parecer do Deputado Luiz Moreira, o CPQD tem, no primeiro ano, uma parcela de 20% e, daí em diante, terá de demonstrar eficiência. Tudo aquilo que é transferência automática é perigoso. Tenho a maior admiração pelo Cpqd, que, há poucos dias, visitei, mas eu próprio imagino que deve ser uma transferência de acordo com os resultados alcançados. Podem não ser 20%, mas 30% ou 40%; quando não houver resultados, podem ser 10%, 5% ou menos; em algum ano, pode não ser nada.

Ele cita o caso da Zetax e da Batik, que foram compradas pela Lucent, mas não fez uma referência com a mesma extensão ao caso da Promon, que adota a tecnologia Trópico, desenvolvida, por sinal, pela CPQD. Agora, a Promon criou uma nova empresa, junto com o CPQD, e há operadoras que estão dando

uma relação de mercado — que atinge até um terço do mercado — a essas centrais telefônicas essencialmente brasileiras. Portanto, era conveniente ter destacado mais esta possibilidade da tecnologia brasileira e este apoio que está recebendo, em parte até por interferência direta nossa.

Por final, faz algumas críticas à Anatel — aqui está o Dr. Perrone, Vice-Presidente da Anatel, que certamente poderá esclarecer muito melhor isso —, dizendo que ela não tem fiscalizado, por exemplo, o investimento da telefônica. E menciona que ela remeteu 32 milhões para fora. Efetivamente, remeteu, como pagamento de acordo tecnológico, 32 milhões para a matriz. Acontece que ela terá de investir, só em São Paulo, mais de dois bilhões. Portanto, se remeteu 32 milhões e investe 2 bilhões, a relação é muito vantajosa.

Quanto aos comentários sobre a Anatel, exagerou-se na desinformação, porque dizer que a Anatel não tem 0800... O 0800 da Anatel — 0800 332001 — existe há um ano. Portanto, não é possível fazer uma afirmativa como essa.

De resto, o Deputado que se demonstrou crítico das operadoras, ao fazer críticas à Anatel sem justificativas, faz a vontade das operadoras, porque o que mais querem é uma agência enfraquecida. Eu não quero poupar a Anatel de críticas, quando houver razão. Não havendo, criticar a Anatel é fazer a vontade das operadoras.

Senadora Emília Fernandes, Senador Romero Jucá, quero agradecer, como disse no início, a oportunidade que me foi concedida de estar aqui. Vim hoje, como em ocasiões anteriores, e virei tantas outras quantas seja convocado ou convidado, porque considero meu dever prestar essas informações à Nação, por meio do Congresso Nacional. Espero ter podido responder às questões postas. Se, por acaso, não o fiz, em qualquer ocasião, estarei pronto a responder a V. Ex^{as}, porque é este o meu dever e, sobretudo, a minha compreensão e o meu desejo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Damos continuidade, então, aos nossos trabalhos, passando a palavra ao Sr. Luiz Antonio Sousa da Silva.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Sr^a Presidente, estou inscrito, mas gostaria que V. Ex^a me concedesse apenas dois minutos para tocar no assunto, porque cedi a palavra naquele momento ao Deputado. Depois, V. Ex^a daria prosseguimento.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – V. Ex^a cedeu o seu tempo, Deputado.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Não cedi o meu tempo, mas a minha vez.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – A sua vez de inscrição.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Em apenas dois minutos, eu faria a exposição das minhas questões.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Temos de passar a palavra, agora. Pelo que foi acertado, eu manteria a palavra aos convidados e abriria novamente o questionamento. Isto é o que vamos fazer, tendo em vista que mudamos a forma de encaminhamento, por questões de agenda, mas não é o nosso tema. Primeiro, falam os nossos convidados; depois, nós falamos.

Vamos manter isso. Tenho certeza de que V. Exª permanecerá aqui. Serão breves os nossos participantes, até porque muitas questões já foram respondidas. Será apenas uma complementação.

Concedo, então, a palavra ao nosso participante Luiz Antônio Sousa da Silva

O SR. LUIZ ANTONIO SOUSA DA SILVA – Senadora Emília Fernandes, membros da Mesa, Deputados e Senadores, ouvintes, em primeiro lugar agradeço o convite para mais um evento aqui no Congresso relacionado a telecomunicações.

Obviamente, pelo adiantado da hora, todos estão cansados por um dia extenso de trabalho, talvez até já preocupados com a novela, outros com o jantar, mas, enfim, gostaria de falar algo com relação a telecomunicações.

Tenho a sensação, quando vou a esses debates, principalmente com o Governo, que fizemos uma privatização e que hoje nos encontramos no melhor do mundo com relação às telecomunicações. Existe um probleminha aqui, um probleminha ali, mas efetivamente estamos caminhando muito bem em telecomunicações.

No entanto, há um ano, quer dizer, há um ano de privatização, só encontramos uma série de problemas com as telecomunicações. Por que isso? Porque, na verdade, para que se efetivasse essa privatização, o Governo adotou alguns pressupostos que o levaram a algumas opções políticas.

Em primeiro lugar, o Ministro citou não ter capacidade para investir, trazer recursos do exterior para o nosso País, para que pudéssemos ter um desenvolvimento mais acelerado em telecomunicações. Curiosamente não se responde por que, em três anos antes da privatização, a Telebrás investiu R\$20 bilhões para que pudesse dotar de infra-estrutura o setor de telecomunicações, para depois vender. A rigor, todas as empresas que compraram as empresas de telecomunicações no Brasil investiram muito pouco.

Para se ter uma idéia, a Telebrás, com todos os seus problemas, no ano anterior à privatização, deu um lucro de um pouco mais de R\$4 bilhões – tenho a

cópia do trabalho para quem queira consultar. Por exemplo, hoje, de acordo com a previsão do Imposto de Renda da telefônica para o primeiro semestre de 1999, o Governo terá que restituir imposto a essa empresa. Citando outro exemplo, houve um decréscimo de 51% da arrecadação do Imposto de Renda da Telemar, que, no primeiro semestre de 98, pagou aproximadamente R\$81 milhões e, no primeiro semestre de 99, apenas R\$39 milhões.

Na ocasião, todos, inclusive o Governo, saudaram a privatização das Telecomunicações, porque foi a maior privatização do mundo, só que os benefícios angariados não compensam a quantidade de problemas que aconteceram. É fundamental que se discuta essa questão, porque essa opção do Governo foi muito clara. Temos aqui toda a receita operacional dessas empresas. Elas cresceram, só que o lucro líquido começou a diminuir e não sabemos exatamente o motivo. E as telecomunicações são um grande negócio. No mundo inteiro é assim.

A outra premissa, também do Governo, com relação à privatização, que foi amplamente divulgada e discutida, é a melhoria da qualidade de serviço e o aumento do número de telefones. Temos um problema sério com relação à qualidade desse serviço hoje. Citamos o Rio de Janeiro – e sou de lá –, mas pode-se argumentar que esse serviço já era ruim nessa cidade. A Telerj era uma empresa ruim, sem nenhuma qualidade, mas como explicar os constantes caladões, chamados caladões, em Minas Gerais? Hoje no Distrito Federal, essa região, pelo menos até eu chegar aqui, estava com os telefones mudos.

Qual é a qualidade desses serviços? Com a privatização desses últimos anos, seria diferente se estivesse tudo bem, estaríamos todos elogiando. Mas, a rigor, estamos indo a diversas audiências públicas, em diversas unidades da Federação, exatamente para discutir a piora da qualidade dos serviços de telecomunicações. Esse fato é relevante. Ou, então, estamos malucos; estamos dizendo coisas que não existem. Pela declaração do Ministro, são coisas de pequena montal. Não são de pequena monta. Por que uma CPI? Que motivo levou a Assembléia Legislativa de São Paulo a criar uma CPI com relação à Telefônica? Porque os serviços prestados pela Telefônica foram muito ruins; porque – e aí vem – o aumento do número de telefones foi feito de uma maneira completamente desorganizada.

Tivemos um problema muito sério – que era uma outra premissa do Governo – de aumento de emprego. É uma pena que o Ministro não esteja aqui. Essa conta que o Ministro faz do emprego leva em conta essa terceirização que foi feita, porque, a rigor, quem fez toda a instalação em São Paulo foram em-

presas terceirizadas, sem um mínimo de qualificação. Isso porque a Telefônica demitiu, logo, assim que tomou posse, 16% de seus quadros: 3.800 técnicos.

Obviamente, o serviço de telecomunicações tem uma característica – acho que o pessoal da Anatel que está aqui sabe muito bem, pois foram do sistema e o conhecem muito. Você não admite um técnico, um instalador de um dia para outro. O que aconteceu foi, em primeiro lugar, o Deputado Tato apontou, foi a reserva técnica. Em segundo lugar, porque não havia mão-de-obra suficiente, com qualidade e qualificação, para exercer esse tipo de atividade.

Para se ter uma idéia, a Telemar, no Rio de Janeiro, demitiu 21% da sua mão-de-obra, 6.525 técnicos, pessoas que trabalhavam lá; a Tele Centro Sul, 30% do seu quadro; a Embratel, 15% e a Holding Telebrás, como está sendo extinta, obviamente muito mais: 72%. Quando da privatização, na realidade, já tínhamos esses números, porque uma parte desses serviços já era terceirizada. Então, a conta do Ministro já leva em conta em consideração a terceirização. A conta anterior, não.

A rigor, antes da privatização, havia, entre funcionários diretos e indiretos, muito mais, em torno de 140 mil trabalhadores, entre efetivos do setor, onde havia, aproximadamente, 90 mil trabalhadores, com mais os terceirizados. Só que diminuímos essa massa de funcionários, porque há a premissa, em todas essas empresas, de mudar a cultura, e muda-se com demissão.

Pela afirmação apresentada pelo Sérgio Motta de que teríamos milhares de empregos na área de telecomunicações não foi concretizada. E quando ocorre, o emprego é de baixa qualidade. São os terceirizados, que, muitas vezes não têm sequer carteira assinada. É bom que se diga isso.

O maior problema dos sindicatos da área de comunicações é a convivência com essas empresas que terceirizam, que pagam, mal e porcamente, um salário mínimo e, muitas vezes, não recolhem qualquer tributo nem assinam carteira. Esse problema é sério e a Anatel* talvez tenha de abrir uma janela para averiguar, sistematicamente, a qualidade da mão-de-obra, certificá-la, buscar a qualidade – esta não se mede pelo que você utiliza, mas pelo que você faz.

Para que se tenha um idéia, falando um pouco da mão-de-obra – logo passarei ao outro ponto –, tivemos uma redução drástica em um ano, porque nesse período, houve acordos coletivos. Então, perdeu-se tudo, reajuste zero, embora essas empresas...

Para terem uma idéia, de 94 até 98, apesar da privatização, a tarifa residencial teve reajuste de 2.172%. Além disso, o tronco teve reajuste de 198%.

E recentemente houve nova majoração de tarifas. Ninguém diminuiu tarifa nenhuma. É bom que se diga isso, porque quando se fala nesse assunto, às vezes dizem que melhorou. A competição é muito boa. É salutar. É bom haver competição, porque o usuário tem mais oportunidade de obter a linha telefônica, mas as tarifas, apesar da competição tão propalada, não abaixaram em momento algum. As únicas tarifas que efetivamente abaixaram foram as de longa distância. Obviamente, a tarifa de longa distância não é nem para o Deputado Alberto Goldman, lá das Muralhas da China, nem o Senador, da Itália, fazer ligação. Essa redução veio facilitar para as grandes corporações, para o sistema financeiro, porque quem mais utiliza a ligação de longa distância não é a população de maneira geral. As tarifas residenciais, essas sim, tiveram um aumento vertiginoso, subiram durante a preparação da privatização e também recentemente. Vamos pensar: qual foi o motivo para, mesmo com inflação baixa, haver aumento de tarifas na área de telecomunicações? Não existe motivo. O único motivo que existia antes da privatização... As empresas podiam pedir aumento de tarifa. Pediram, e o Governo concedeu. Qual foi a vantagem para o usuário? A rigor, a única vantagem do processo de privatização para o usuário foi que acabou, e já era para ter acabado há muito tempo no Sistema Telebrás – os técnicos sabem disso, todo mundo sabe disso – a compra do telefone. Isso, sim, era um absurdo. O cidadão tinha de comprar a linha, que custava mais de mil reais. Era aquela confusão toda... Antes da privatização as empresas foram proibidas de reduzir o custo da compra do telefone. Hoje, é muito mais barato. Obviamente, isso é bom para a população, mas não resolve. É evidente, o nosso País é muito concentrado. Então vamos ter também um limite, a coisa não vai muito mais a frente.

Voltando à qualidade do setor, gostaria de lembrar os problemas que houve em São Paulo e no Rio. Foram problemas sérios, que ainda existem – sou do Rio de Janeiro. Inclusive o Sindicato participou lá daquela audiência pública na Barra, porque havia um problema muito sério: o esfacelamento da Telebrás, que era a empresa que organizava isso. Essa tarefa passou para a Anatel – o representante dela vai falar um pouco sobre isso –, que não tem condições de acompanhar todos os parâmetros de qualidade do Sistema de Telecomunicações.

A Telebrás, que, na realidade, era quem fazia toda a organização do sistema, tinha aproximadamente mil e oitocentos funcionários para fazer isso. Regulamentava, criava as normas, fiscalizava. Era a Telebrás que fazia isso. Essa tarefa passou para a Anatel. É importante haver no setor de telecomunica-

ção um órgão fiscalizador e organizador do serviço de telecomunicações. Na realidade, a Anatel não tem a estrutura necessária para fazer isso, porque a rigor ela está sempre correndo atrás do prejuízo em vez de antecipar. Nós tivemos um problema muito sério. Na primeira grande organização que a Anatel teria de fazer, que era o DDD deu no que deu: o País não pôde falar durante alguns dias. A responsabilidade, a rigor, era da Anatel, porque ela tinha de acompanhar a preparação. Ela tinha de fiscalizar essas empresas. Algumas empresas inclusive tinham dito que não poderiam fazer as ligações porque precisariam de mais algum tempo. Mas, enfim, felizmente agora, a média distância entre regional foi suspensa, até que haja mais condições de fazer. Então a Anatel tem um problema sério: ela precisa de mais capacidade para interferir nisso.

Eu, inclusive, trouxe, aqui, um problema dos compromissos que foram colocados e que têm a ver com a qualidade. Vejam só: num total de 22 métodos do Protocolo de Compromissos, no mês de maio, a Telemar deixou de cumprir 14; a Centro-Sul e a Telefônica, 7. Quais são essas metas? Velocidade e eficiência do sistema, como taxa de obtenção do sinal de discar, com o tempo máximo de espera de 3 segundos; taxas de chamadas locais originadas e completadas, etc. E por aí vai numa série de requisitos técnicos existentes. Das 22, a Telemar deixou de cumprir 14. O que foi feito? Não sei. E atentem V. Ex^{as} para o fato de que Anatel tem de receber, mensalmente, o relatório dessas empresas; e a Anatel pode fazer uma avaliação detalhada de cada empresa.

Outra coisa que já passei um pouco, quando estava falando dos investimentos, é que tudo se resume em uma enorme contradição. Primeiro, porque o Governo teve de participar do leilão da Telemar. O Governo, hoje, na realidade, junto com o Fundo de Pensão, é o maior controlador do Grupo Telemar. Segundo, por incrível que pareça, a Telemar está pedindo dinheiro ao BNDES. O BNDES, provavelmente, deve emprestar o dinheiro. Então, na realidade, essa idéia de que vêm os investimentos de forma muito clara, não vêm. Este é um problema muito sério.

Um outro detalhe, já chegando, aqui, na parte final da minha falação sobre as telecomunicações: é o problema do desenvolvimento tecnológico. Isto é sério; isso diz respeito à estratégia de país. Em primeiro lugar, tínhamos um Centro de Pesquisa de Campinas, o CPqD, que era o quinto centro do mundo. Na América Latina, não havia outro centro de desenvolvimento tecnológico. Aquele Centro desenvolveu, entre outras coisas, o TP a cartão – esse TP a cartão que nós tanto falamos foi construído no Brasil. Não existe essa tecnologia no mundo. Essa tecnologia foi feita

aqui. Desenvolveu, ainda, centrais digitais que baratearam o terminal telefônico. Essa empresa Promon, que hoje... Esse desenvolvimento da tecnologia de centrais digitais é brasileira; além de fibra ótica, etc. etc. Esse Centro de Pesquisa está destruído; virou uma entidade privada. O CPqD tinha uma importância fundamental, porque, um dos tripés, quer dizer, uma parcela do setor de telecomunicações no Brasil era o desenvolvimento tecnológico para se ter uma indústria de telecomunicações. Este era o grande clã do sistema de telecomunicações. Como o CPqD está destruído, uma boa parte da indústria nacional está, também, muito enfraquecida. Por quê? Porque, com a privatização, a grande maioria das empresas, que são internacionais, já tinham os seus parceiros para equipamentos, o que é natural no negócio. A Telefônica tem o seu fornecedor que é o Alcatel; os americanos, que ficaram com a Embratel de longa distância, têm os seus parceiros, como o Laboratório Bell nos Estados Unidos para fazer isto. É natural. O negócio é assim.

Então, além das demissões que tivemos nas empresas que prestam serviços de telecomunicações, estamos perdendo – e muito – com relação ao emprego na indústria, e, o que é mais grave ainda, com relação ao desenvolvimento tecnológico.

Trouxe uma revista, que depois poderei distribuir a V. Ex^{as}, em que colocamos o seguinte: "Um ano de privatização – comemorar o quê?"

Para concluir, Sr^a Senadora, na ocasião da privatização, tínhamos, aqui, uma proposta muito clara e que, muitas vezes, não foi bem entendida e que nós chamamos de "Brasil Telecom". Essa proposta tinha três pressupostos básicos: queríamos uma empresa nacional, global, que pudesse, efetivamente, competir globalmente. Hoje, todo o mundo está saudando, com ênfase, a fusão da Brahma com a Antártica para ser uma empresa para se competir no mercado internacional. As nossas empresas de viação vão se juntar, porque, se não se juntarem, não terão como competir com ninguém. O Brasil, na área de telecomunicações, não tem – e poderia ter – uma empresa que pudesse fazer isso. Poderia abrir o mercado? Poderia, não haveria qualquer problema. A vinda do investimento externo é boa para o País, mas não temos uma empresa global que pudesse fazer isso e uma empresa que pudesse garantir dois aspectos importantes – não temos porque a lei não foi votada; e duvido muito que seja votada este ano; no ano que vem muito menos porque é um ano eleitoral –, a saber: garantir a universalização e o desenvolvimento tecnológico.

Na realidade, o que estamos discutindo não é somente – e os deputados e senadores têm que ter muito claro isso – aumentar o número de telefones, o

que é muito bom que aconteça e é algo que tem que ser feito. Temos que discutir também qual é a estratégia deste País para as telecomunicações, uma questão fundamental. Os Estados Unidos, um país com uma iniciativa privada muito forte, têm uma estratégia muito clara. Al Gore, o Vice-Presidente, é hoje quem mais desenvolve a tal infovia, que tem que ser pública, até porque as telecomunicações são um serviço público e, como tal, têm que ser destinadas efetivamente para a sociedade.

Então são essas as questões que eu gostaria de deixar claras, porque, na realidade, perdemos, com a privatização, por não termos uma empresa global que pudesse fazer as parcerias globais. Senadora, daqui a algum tempo talvez eu não seja mais coordenador da Fitel, vamos estar aqui e vamos ter um fato muito importante: daqui a 5 anos essas empresas poderão operar da forma que elas quiserem. Sabemos, contudo, que elas não vão operar da forma que quiserem, porque o que vai acontecer é a fusão de empresas. Não tem jeito. Isso não existe em telecomunicações e o mercado brasileiro ter esse número tão gigantesco de empresas é impossível. É algo que não existe no mundo.

Reparem o que vai acontecer: a Telefônica, que já tem a fixa, vai se juntar com todas as suas celulares, e vai ser uma empresa só. E com as parcerias que já têm as suas parcerias globais para isso.

Há um caso muito claro, o do Opportunity, que agora está na Centro-Sul, em celular e está na Telemar. Ele vai ter três empresas? É impossível. O que vai acontecer com essas empresas é que vamos ter, no máximo, duas ou três operando no País, talvez uma ou duas de telefonia a distância, talvez uma ou duas de telefonia fixa, pois é assim que se está configurando no mundo inteiro.

E vamos esperar mais algum tempo para que o Estado brasileiro volte a investir nas telecomunicações, porque a universalização só é possível com forte investimento do Estado, uma vez que a iniciativa privada obviamente vai concentrar seu capital onde é mais lucrativo. Temo que daqui a algum tempo não tenhamos telecomunicações – como já tivemos – no Norte e Nordeste do País, porque as telecomunicações vão se concentrar no Sudeste. Não é à toa que essas empresas têm suas operações e suas sedes nessas regiões.

E é assim que o capital, o que não é nenhuma novidade, se compõe. Onde houver maior oportunidade para maximizar o seu lucro é onde ele vai ter que investir. Então, daqui a 5 anos, quando não houver mais essas amarras, talvez estejamos assistindo a isso. Espero que tenhamos capacidade política

para que isso não se configure, o que seria muito ruim não só para a população mas para o País.

Muito obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Luiz Antonio, Coordenador-Geral da Fitel. Com as suas considerações, sem dúvida, estabelece-se também o contraditório e penso que temos que dar continuidade ao debate dessa questão.

Só lembro que quando discutimos a questão da energia, no primeiro semestre, tivemos mais duas audiências como desdobramento. Não quer isso dizer que o assunto esteja esgotado. Podemos dar outros encaminhamentos.

Passo, de imediato, a palavra ao Dr. Luís Francisco Perrone, e depois o Deputado Paulo de Almeida será o primeiro a questionar os nossos convidados.

O SR. LUIZ FRANCISCO PERRONE – Exm^a Sr^a Senadora Emilia Fernandes, Srs. Senadores, Sr. Luís Antonio Sousa da Silva, demais autoridades, senhoras e senhores, estamos cientes do adiantado da hora, mas, Sr^a Senadora, é importante que nós, da Anatel, exponhamos algumas posições da empresa e vou tentar aqui trazer o que estamos debatendo: o papel da Anatel não só neste ano pós-privatização, mas o papel da Anatel desde a sua criação e as ações que esta tem tomado nos problemas que têm ocorrido aí.

De início, quero dizer que não há dúvida alguma na Anatel com relação ao seu papel de defesa do usuário. A única razão da existência da Anatel é fazer com que as telecomunicações sejam implantadas no Brasil num regime que possui dois pilares – a universalização e a competição.

Então, estamos fazendo na Anatel o possível para que a competição seja implantada rapidamente e da forma mais harmônica possível, com a finalidade de haver a universalização dos serviços explorados em regime público, que é o serviço de telefonia.

Tudo está baseado no serviço de telefonia fixa, que é sobre o qual vou falar. Quero passar por cima das vantagens do celular e dos outros serviços de telecomunicações, como os serviços via satélite, que hoje está em regime de competição, serviços de rede especializados e outros serviços de valor adicionados, internet etc., e vamos nos concentrar aparentemente naquilo que é o mais contraditório – diria que é o serviço telefônico fixo comutado.

No serviço telefônico fixo comutado, há cerca de um ano e meio, houve o desenvolvimento de um contrato de concessão ainda com as empresas do sistema Telebrás, contrato este que foi trabalhado na Anatel e colocado em consulta pública da sociedade. Recebemos comentários de todas as gamas e matizes, e, finalmente, então, as empresas assinaram esses

contratos de concessão, que fazem parte do pacote da compra das empresas do sistema Telebrás.

Quer dizer, não só foram adquiridos os ativos, mas também os deveres e obrigações dos contratos de concessão. Vou citar alguns dos principais pontos que esses contratos de concessão contêm.

Um deles são as metas de universalização. Estas são muito claras e estão descritas de maneira totalmente indubitável. São cobradas contratualmente a partir do final deste ano. Há também metas de qualidade, que são claras e inequívocas.

São medidas cobradas contratualmente a partir do final deste ano. São contratos que têm renovação com ônus. Eles vão até o ano 2005 e podem ser renovados, se houver um bom desempenho das empresas, essa renovação é com ônus, com valor preestabelecido, que é 2% da receita do serviço a cada dois anos. Existe uma taxa máxima de assistência técnica, quer dizer, as empresas não podem enviar lucros disfarçados sobre assistência técnica como aconteceu em alguns outros países; foi uma lição que aprendemos.

Há um artigo de não discriminação da indústria nacional, ou seja, não é um índice de proteção, mas dá a obrigação de consultar as empresas nacionais que são as fornecedoras de equipamento; em condições de igualdade, elas são obrigadas a adquirir equipamentos no mercado nacional. Este é um item que deu muita discussão, deu um debate muito grande, e está sendo regulamentado agora. A sua regulamentação deve ter sido publicada no **Diário Oficial** de hoje.

Só para abrir um parêntese, a Anatel já teve várias atuações com relação ao cumprimento desse item, já abortou ações que estavam desenhando-se para burlar esse item, ou seja, para adquirir equipamentos com os sócios ou parceiros das empresas e teve que voltar atrás. Tudo isso foi feito de uma maneira sem alarde, sem pirotecnia, mas tomadas as providências firmes e fortes, nas horas que deveriam ser tomadas.

O contrato exige que o centro de deliberação das empresas estejam no Brasil, quer dizer, o capital da maioria delas é estrangeiro, mas o centro de deliberação deve estar no Brasil –, obriga um plano de seguros para essas empresas e coloca uma possibilidade de sanções para os não-cumprimentos.

Neste momento em que a grande discussão gira em torno da qualidade, é importante dizer que as metas de qualidade – e isso fez parte do contrato que, como falei, foi debatido e colocado em consulta pública – serão cobradas formalmente a partir do final deste ano.

O que a Anatel fez? A Anatel deixou o processo correr, dizendo que esperaria a chegada do mês de janeiro de 2000 para, então, cobrar esse item

contratual? Não. A Anatel tomou uma atitude pró-ativa, chamou todas as empresas para uma discussão a respeito do que chamamos de protocolo de compromisso e negociou com todas essas empresas. A Anatel escolheu um elenco de mais ou menos metade dos índices contratuais e determinou, juntamente com essas empresas, como saltaria de um índice existente em julho de 1998, que foi a época da privatização, para os índices contratuais de dezembro de 1999. Dessa forma, as empresas teriam 18 meses para se adaptarem. Foi um prazo considerado razoável não só pela Anatel, como também pela sociedade, quando isso foi colocado em consulta pública, para se chegar a pontos bastante difíceis de serem alcançados. Alguns desses índices representam grandes desafios.

Então, mês a mês, acompanhamos, junto com as concessionárias, o desenvolvimento desse protocolo de compromissos nos índices mensais. Além disso, também fazemos reuniões periódicas de acompanhamento com as empresas, em que verificamos os índices que estão abaixo do esperado. Analisamos o porquê de esses índices estarem abaixo do esperado e as medidas pontuais que estão sendo tomadas pelas empresas. E tudo isso é de conhecimento da sociedade. Tudo isso – os dados de cada empresa, mês a mês – está publicado no **site** da Anatel. Qualquer pessoa pode saber exatamente como está a empresa no seu Estado.

A maioria dos índices mensais das empresas está sendo cumprida e está acima do esperado. Inclusive, os valores de alguns índices já são superiores àqueles que devem ser atingidos no final de 1999. Há outros índices que ainda estão abaixo do esperado. Mas não estamos simplesmente medindo os índices; não estamos parados, de braços cruzados. Quando necessário, realizamos reuniões com as concessionárias, das quais têm surgido orientações, medidas e até sanções quando estas são aplicáveis.

Queremos deixar claro que as sanções de qualidade serão aplicáveis contratualmente no final deste ano, no início do próximo ano. Foi dado um ano e meio para as empresas se adaptarem. Mas não estamos parados, aguardando a chegada de janeiro para vermos o que aconteceu.

Não quero tomar o tempo da audiência, comentando item por item, por que um índice está acima ou abaixo do esperado. Mas quero dizer que todos esses índices estão na Internet e que a grande maioria deles está acima daquilo que se esperava das empresas, mês a mês. Uma empresa está melhor, outra está pior, mas a análise desses índices é a de que eles estão acima do esperado.

Há uma expectativa bastante grande de que, no final do ano, serão muito poucos os índices que estarão abaixo do esperado. Se houver algum índice abaixo do esperado, as sanções serão praticamente automáticas. Não haverá desculpas. Não é que a Anatel adore impor sanções. Queremos é que tudo funcione bem. Temos a ferramenta para que isso ocorra. Durante todo esse tempo, foram tomadas algumas atitudes, foram feitas alertas e orientações. E, no fundo, há o interesse das empresas em desenvolver a qualidade. Queiram ou não, as empresas-espelhos estarão começando a operar antes do final do ano.

Em grandes linhas, era isso o que eu queria falar sobre a qualidade. Outra coisa que eu queria dizer é que a Anatel está tomando atitudes pró-ativas numa série de ações sancionatórias. Existe um procedimento. A Lei Geral de Telecomunicações é clara e diz que todas as ações sancionatórias são sigilosas. Não há como a Anatel divulgar o que está acontecendo, por que foi sancionado, por que não o foi. Existe uma série de ações sancionatórias em andamento e existem ações que já terminaram, que já tiveram seu curso, com direito de defesa, com todos os recursos e revisões. E essas ações sancionatórias, a Anatel tem tido como orientação, sempre que possível, que as sanções se revertam para os usuários e não para o Tesouro. Por exemplo, um plano de expansão vencido ou um problema de qualidade, como o que foi detectado em São Paulo, quando a Anatel detectou que havia uma possibilidade de reverter as multas ou as sanções para os usuários, assim o fez. Dezenas de milhões de reais foram devolvidos aos usuários prejudicados. Houve multas cuja devolução ao usuário não foi possível, pois não houve sua identificação ou não houve maneira de estabelecerem-se critérios para a devolução. Essas multas, evidentemente, as empresas tiveram que recolher aos cofres do Tesouro.

Gostaria de dizer – também não vou tomar o tempo descrevendo quais foram as ações – que várias sanções forma aplicadas. Por exemplo, vou citar uma que não se divulgou, sobre a qual não se falou. A Sercontel, uma empresa pequena do Paraná, estava cobrando aluguel dos telefones em vez de cobrar habilitação. Com o fim do plano de expansão, a habilitação passou a R\$80,00 ou R\$50,00. Havia empresas que não cobravam habilitações, cobravam aluguéis. Diziam não ter linhas disponíveis e quem as quisesse teria que pagar um aluguel mensal de R\$30,00 ou R\$40,00. Trata-se de uma atitude totalmente ilegal. A empresa tinha promovido esse tipo de ação e ela foi sancionada: teve que devolver todo o dinheiro aos usuários de quem tinha cobrado o aluguel por vários meses. Não há interesse da Anatel de divulgar esse fato.

A Embratel também foi sancionada por não prestar informações à Anatel sobre atitudes que iria tomar com relação ao Consórcio Intelsat. É um as-

sunto muito importante que temos que lembrar. O Governo brasileiro nunca abdicou de sua posição de governo e de suas ações políticas. A Embratel é a representante do Brasil na Intelsat e na Inmarsat. Nessas organizações existem várias atividades operacionais, como operar satélites, usar capacidade, prestar serviço etc., mas também existem atividades políticas de representação do Brasil. A Anatel e o Governo brasileiro nunca aceitariam que as atividades políticas de representação na organização Intelsat fossem feitas com a orientação de um outro país. Ela exige, em um contrato, em um termo de representação do Brasil nessas organizações, que uma série de atividades que a Embratel desempenha sejam feitas mediante consulta prévia à Anatel. Quer dizer, ela não tem liberdade para tomar atitudes sem antes consultar a Anatel. A Embratel tomou algumas atitudes sem consultar a Anatel e foi punida. Pagou uma multa de quase três milhões: dois milhões e oitocentos. Também não houve interesse da Anatel de divulgar o fato porque esse é um processo sigiloso.

No caso de São Paulo, por exemplo, da Telesp, onde houve planos de expansão – também da Telerj e de várias outras companhias –, os usuários foram reembolsados com R\$29 milhões, quase R\$30 milhões. Esses são alguns exemplos. Existem outros que não quero citar para não tomar mais tempo. Mas gostaria de dizer que a Anatel tem usado todas as ferramentas que possui para que os contratos de concessão sejam cumpridos, não só em qualidade e quantidade, mas também na defesa da indústria nacional, na não-discriminação da indústria nacional e em todos os outros itens do contrato de concessão. Os contratos não são contratos da Anatel, são contratos da sociedade brasileira, porque nasceram de um estudo muito grande, de um estudo forte e de um debate bastante profundo.

Eu queria também só aclarar, aproveitando a oportunidade aqui, para deixar um esclarecimento de que a Anatel não é sucessora da Telebrás. É outro conceito de modelo brasileiro. O modelo brasileiro da Anatel é um modelo de fiscalização, orientação e regulamentação. Nós desenvolvemos uma regulamentação que é profunda, detalhada e a desenvolvemos em tempo recorde, dentro do novo modelo brasileiro.

Existe um vácuo, na parte da coordenação do planejamento, entre as empresas, mas essa não é a atividade da Anatel. Foge à atividade da Anatel, e seria até uma espécie de um conluio se ela planejasse as redes das empresas junto com elas, com o crescimento e tudo isso.

Então, a Anatel não faz isso, e as empresas têm que fazer. No caso do DDD, especificamente, a Anatel fez mais do que devia. A Anatel teve toda a informação das empresas de que estava tudo certo e se

meteu mais ainda a ir às empresas, a colocar técnicos lá, para auxiliar no diálogo, para auxiliar na organização da virada, coisa que realmente não é função da Anatel. E, se a Anatel não tivesse feito isso, talvez tivéssemos problemas maiores, mas não é a Anatel que deveria fazer isso. Então, eu disse muita coisa que a Anatel faz e quis dizer também alguma coisa que não é do papel da Anatel.

Só queria dizer mais duas coisas, Ex^a. Lá na Anatel, temos duas regras de ouro: nós temos um modelo brasileiro de telecomunicações, que acreditamos que é um modelo vencedor, temos os regulamentos e, na interpretação desses regulamentos e na ação da Anatel, sempre imaginamos o seguinte, se houver qualquer dúvida, qualquer possibilidade de interpretação, a Anatel vai interpretar a favor, primeiro, do usuário. Qualquer dúvida que haja, qualquer conflito entre as empresas, entre uma empresa e o Governo, entre uma empresa e a Anatel, entre a empresa e o usuário, qualquer conflito que não esteja claramente definido na regulamentação, se houver maneira de interpretar, primeiro, nós o interpretamos em favor do usuário; e, segundo, interpretamos em favor do modelo.

Então, esses são os nossos pontos de vista aqui. Queria, para terminar, Senadora, se a senhora me autoriza, só dar um depoimento pessoal, aqui, e que é rápido.

Fui, durante alguns anos, Diretor da Embratel. Diretor de operações, depois, Diretor de serviço da Embratel. E, quando assumi, a gente começava a ouvir falar o que era Internet. Não se tinha uma idéia muito clara, não, mas começava a ouvir falar o que era Internet. E havia, àquela época, um debate muito grande, porque uma linha dentro da Embratel, e uma linha até da sociedade, lutava por que a Internet era um serviço de telecomunicações, porque colocava duas entidades, uma em contato com a outra. E, segundo, porque era um serviço de comunicação de dados, vamos dizer, de longa distância, e que, portanto, só a Embratel tinha condições, àquela época, e ela tinha o monopólio do serviço de dados de longa distância e do serviço de dados no Brasil. Então, só a Embratel poderia prestar serviços de Internet.

Havia essa linha, e essa linha tinha preparado, já na Embratel, um planejamento estratégico, enfim, um plano e uma avaliação técnica em que somente a Embratel prestaria serviço de Internet no Brasil. Estava tudo pronto para fazer, e era um plano com um certo investimento, com retorno, todo estudado sobre aquela coisa e tal, e esse plano obrigaria qualquer usuário de Internet a só se conectar a Embratel e pagar lá as tarifas que a Embratel cobraria.

A Embratel, para implantar essa rede de Internet no Brasil, gastaria uma quantidade de recursos do qual não me lembro, e ela teria que contratar cerca de

500 empregados, mais ou menos, espalhados pelo Brasil, aproveitando sua infra-estrutura.

Isso não andou. Quer dizer, a Internet, hoje, está aí como a gente vê, e o plano foi parado. Porque, primeiro, a Embratel não tinha limite de investimento, para fazer todos aqueles investimentos, não tinha velocidade, e, por razões que todos nós conhecemos, não poderia contratar aquelas quinhentas pessoas que fariam a rede Internet.

Passado um ano, então, o que a Embratel fez? Passou a fornecer meios para os provedores de Internet, era o que ela fazia. Quem quisesse ser um provedor da Internet, e hoje Internet é totalmente desregulamentado no Brasil. Não existe regulamentação nenhuma. Às vezes, brinco que abrir um provedor de Internet é como abrir uma sapataria: ele tem que ter o alvará da prefeitura, pagar os seus impostos em dia, arranjar os seus clientes, alugar a capacidade da Embratel ou de quem ele quiser, e bons negócios. Passado um ano, existiam no Brasil cerca de mil provedores de Internet. Desses mil provedores de Internet, cada um tinha em média uns 10 empregados. Alguns eram provedores mínimos, tinham três pessoas, às vezes o dono, a mulher que ajudava e alguém que vendia. E havia outros enormes, tipo Mandic, que tinha talvez centenas de empregados, em média eram dez empregados para cada um, fora o contador que se contratava para fazer a contabilidade. Havia ainda quem fazia a página, desenvolvia a página, tudo isso.

Então, foram criados em um ano dez mil postos de trabalho diretos. Mil provedores, dez para cada um. A Embratel tinha nessa época dez mil empregados. Levou trinta anos para chegar a dez mil empregados. E o fato da abertura da Internet criou dez mil empregos em um ano para a Internet.

Então, esse é um depoimento que trago, números que tenho de cabeça, tudo isso. Claro, passaram mais uns dois ou três anos, os mil provedores hoje são talvez trezentos ou quatrocentos. Houve fusões, mudanças, e aqueles dez mil empregos talvez hoje sejam seis mil, mas é muito mais que os quinhentos que a Embratel teria. É a dinâmica. A Internet tem a vantagem de ter uma ramificação enorme, porque aparece o vendedor de **software**, o "micreiro", e toda essa gama de coisas.

Então, Ex^a, termino esse depoimento, agradecendo a oportunidade de ter falado nessa Comissão. Coloco a Anatel sempre à disposição do Congresso e sempre à disposição da sociedade para qualquer esclarecimento que seja necessário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Muito obrigado, Dr. Luiz, tenha a certeza de que nós também vamos precisar de V. S^a aqui. O Presidente da Aneel, que veio no primeiro semestre, precisou vir três vezes, e veio. Da mesma forma, contamos com a presença de V. Ex^a.

Ao Deputado Paulo de Almeida passamos a palavra, encaminhando-nos para o encerramento desta audiência.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Senadora, serei disciplinado nos dois minutos a que me propus. Dados todos esses esclarecimentos, quero dizer que sou totalmente a favor das privatizações. Acho que houve um grande ganho.

Tinha eu aqui elaborado uma pauta, mas vou simplificar e voltar ao meu Estado, ao nosso Estado, meu e do Senador Geraldo Cândido, que é o episódio Telemar.

Essa empresa realmente, Sr. Luiz Francisco Tenório Perroni, para nós, está acima do bem e do mal. Ela se coloca hoje acima do bem e do mal. Aqui veio o presidente e deu declarações no jornal. Dissé que veio a Brasília e disse que os telefones da central Alvorada estavam todos em perfeito funcionamento. Não é verdade. Leiam os jornais hoje do Rio de Janeiro para ver o descaso. E esse presidente vem aqui e convence a Anatel de que tudo funciona bem, porque o escritório da Anatel no Rio de Janeiro não tem condições de fiscalizar, porque não tem ainda uma estrutura. Parece nos colocar venda nos olhos, nós cariocas, como se fôssemos cegos. E mais, a Embratel havia concedido um prazo de cinco dias para que ela apresentasse o relatório. Vencido o prazo, no quinto dia, ela veio e fez um requerimento pedindo um prazo de mais quinze dias – e até hoje não sei, porque ninguém informa, se foi dado ou não, se o relatório veio ou não veio. E ela diz que depende do bombeiro para dar esse relatório.

Enfim, estamos no Rio de Janeiro, no maior centro comercial do Rio de Janeiro, desde o dia 1º de agosto até hoje, 17 de agosto, com problemas nos telefones – o que ela afirma ter resolvido. Os investimentos na área, a lucratividade, eles existiram realmente, porque houve o retorno, havia necessidade de fazê-los para ter o retorno. Agora, os investimentos, na qualidade, esses não acompanharam com a mesma velocidade que foram feitos os investimentos.

Quero até parabenizar o Luiz pela colocações, porque a Telemar, na verdade, para nós, do Rio de Janeiro, foi um grande mal. Temos saudade hoje da Telerj. E a Anatel, sabedora de todos os problemas e das dificuldades que ela tem, em boa hora, o Presidente da República nomeou um ouvidor, o ex-Deputado Saulo Coelho, para que ele possa ser o interlocutor. E isso que aconteceu com o Senador, de não tem sequer uma resposta, é a arrogância da Telemar no Rio de Janeiro. É assim que ela trata, não um Senador, mas a classe política e o consumidor, principalmente. Se tratou um Senador dessa forma, o senhor imagina o que acontece com o consumidor.

O que desejamos é que a Telemar faça exercer sobre ela o poder que tem de fiscalização.

Muito obrigado.

O SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Dr. Luiz, com a palavra V. Ex^a.

O SR. LUIZ FRANCISCO PERRONE – Sr^a Presidente, Sr. Deputado, se servir de consolo, eu sou um morador da Barra da Tijuca, e eu sei...

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Eu também. E quero dizer mais uma coisa o meu 434 em momento algum apareceu lá porque está com defeito; ela não relaciona e esse também não está. E mais, ela foi tão incorreta com o consumidor, porque ela dizia quando você discava: "Não foi possível completar a sua ligação. Tente daqui a alguns minutos." E estamos fazendo isso há 17 dias. E fazendo você voltar a ligar, quando não tinha telefone.

O SR. LUIZ FRANCISCO PERRONE – Então, Deputado, sou um morador da Barra da Tijuca, sei exatamente os problemas por que estamos passando. Temos consciência. Mas isolando o meu fato pessoal, a Anatel deu cinco dias – respondendo a sua pergunta –; eles pediram mais 15; concedemos mais cinco somente e eles já entregaram o relatório. Foi entregue ontem o relatório; e não o vi. O nosso grupo técnico está analisando, mas o grande problema que tem lá, além das ações que são anunciadas e que não estão corretas, é realmente tentar localizar as razões por que aconteceu esse problema e evitar que ele ocorra de novo, um incêndio numa central. E isso aí eu não sei se o relatório deles vai conseguir esclarecer. Mas, em todo caso, apresentaram um relatório, com todas as medidas. Estamos analisando e, como eu disse, a principal missão da Anatel, se não for a única, é defender o usuário. E nós não vamos nos furtar dessa ação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Muito obrigado Dr. Luiz, a Senadora Maria do Carmo nos pede ainda mais um minuto.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Dr. Luiz, em maio deste ano, a Anatel aprovou um plano básico de distribuição de canais de radiodifusão sonora em frequência modulada. Acredito que esse plano tenha sido para o Brasil todo. Tenho aqui apenas o dos Estados que começam com "S", porque o meu Estado é Sergipe.

Gostaria que V. S^a explicasse se houve um estudo de mercado para não levar à fragilidade as empresas comerciais de frequência modulada que já estão instaladas, por exemplo, em cidades do Nordeste, com 20 mil habitantes, onde já existe uma rádio, e se abrir um canal para essas cidades. Houve um estudo de mercado do impacto de duas emissoras, em um mercado que não comporta uma com certa dificuldade. Não sei se o senhor entendeu. Se houve esse estudo de mercado para sabermos se é possível comercialmente, se é possível economicamente, instalar uma outra empresa lá.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Com a palavra o Dr. Luiz.

O SR. LUIZ FRANCISCO PERRONE – Pois não, Senadora.

Esse estudo do plano básico da radiodifusão levou em conta, principalmente, os aspectos técnicos da possibilidade de haver ou não mais estações.

A licitação, nessas localidades, é uma ação a ser tomada pelo Ministério das Comunicações. Na parte de radiodifusão, o Ministério das Comunicações tem as outorgas e as licenças, e a Anatel tem a parte técnica. Então, o Ministério tem dados da Anatel. Não sei exatamente qual a localidade a que a senhora se refere, mas temos dados onde seria mais difícil ter mais de uma, ter duas ou três emissoras de frequência modulada. As licitações para as futuras licenças serão feitas pelo Ministério, e, na maioria das localidades onde fizemos o estudo técnico, pela visão da Anatel, existe a possibilidade de haver pelo menos uma segunda emissora. Isso está dentro da nossa linha geral de abertura à competição. Não queremos monopólio ou cartel, mas podemos observar casos pontuais e interagir junto ao Ministério para vermos a viabilidade específica e a oportunidade para algumas localidades.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Com a palavra o Sr. Luiz Antonio.

O SR. LUIZ ANTONIO SOUSA DA SILVA – Eu queria agradecer à Senadora e abordar duas questões. Investimento é algo muito sério. Temos aqui um Senador e Deputado do Rio de Janeiro. A Anatel deveria cuidar mais da Telemar, porque há um descaso muito grande, com uma concentração de investimentos absurda. Vejam que aconteceu esse problema na Barra, onde o investimento foi razoável; e na Barra, como eles mesmos falaram, está a menina dos olhos da Telemar. Imaginem a situação em outras localidades. Sem falar no descaso da empresa com o funcionalismo, que até hoje não tem acordo coletivo. As coisas mais absurdas acontecem na Telemar, mas, enfim, a Anatel está aí para verificar.

Eu gostaria de fazer um alerta à Anatel. Normalmente a Anatel se baseia em dados passados pelas empresas. Os índices de qualidade são os relatórios que as empresas apresentam. Temos um problema aqui em Brasília – e hoje eu o verifiquei *in loco* –, onde as empresas terceirizadas estão pedindo aos usuários para não mais fazerem reclamação diretamente pelo telefone 103, mas que a façam diretamente com a empresa prestadora de serviço, que é terceirizada, o que, efetivamente, vai mascarar os índices de qualidade. Há aqui os telefones da Telemonte e ETE, que inclusive colocam adesivos nas casas e apartamentos dizendo: – Não reclame com a operadora, reclame com a gente.

Estou fazendo esse comentário porque se o órgão regulador não atuar e não estiver preparado tecnicamente, com escritórios nas regiões, não teremos os índices muito bem apurados. O órgão vai sentir o problema pelo grande número de reclamações ou pelos relatórios que serão apresentados pelas empresas. Esse é um problema sério. Fiz essa denúncia porque, se isso está acontecendo aqui, deve estar acontecendo o mesmo em vários locais, e o mascaramento da qualidade do serviço – o que não é uma coisa nova, já existia desde o Sistema Telebrás – será muito mais acentuado, porque as empresas, que têm que cumprir todas as regras e normas da Anatel, vão manipular a situação.

Eu gostaria de agradecer à Senadora e dizer que a Federação, com 20 sindicatos filiados em todo o País, está à disposição. Estamos muito preocupados com a questão da qualidade.

Com relação ao problema de Sergipe, se a Senadora procurar o Interior do Estado, verificará que cada vez há menos telefones públicos em várias localidades, porque o quadro da Telemar em Sergipe foi tão reduzido que mal dá para atender a capital, o que é um problema sério.

Enfim, estaremos aqui para debater e melhorar o serviço de telecomunicações, que é o nosso objetivo. Nosso objetivo, como trabalhadores da área de telecomunicações, é ter um serviço de qualidade para a população, até porque consideramos e é, de fato, um serviço público.

Obrigado, Senadora.

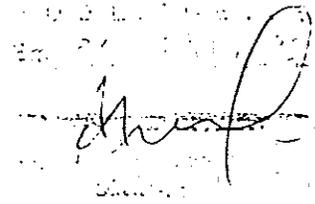
A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Obrigada, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Rapidamente, penso que o debate foi importante. Agora, ainda há muitas questões a serem debatidas. Esta foi a primeira audiência pública. Precisamos convocar outras para debatermos este assunto, porque para mim, alguns pontos ainda não ficaram muito claros. Apesar de todas as informações do Ministro e do Sr. Luiz Francisco, ainda preciso ser convencido de que realmente tudo está funcionando de forma tão eficiente. Falei sobre o Rio de Janeiro, por exemplo. A meu ver, é absurdo o fato de um cidadão conseguir telefonar da China para São Paulo mas não conseguir ligar da Baixada Fluminense, a 30 km do centro da cidade, porque não há sequer um telefone. Isso realmente é um caso para ser pensado e analisado. A Telemar tem que ser fiscalizada realmente. A Anatel tem que fiscalizar com mais eficiência para cobrar.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Boa noite e muito obrigada a todas as pessoas presentes.

Está encerrada a reunião.

(Levantando a reunião às 22h01min.)



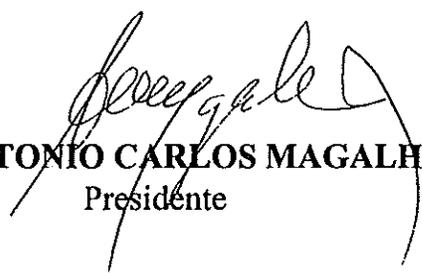
ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 109, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012707/99-6,

RESOLVE designar o servidor DELIO CARDOSO CEZAR DA SILVA, matrícula 4903, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 1999.

Senado Federal, 31 de agosto de 1999.



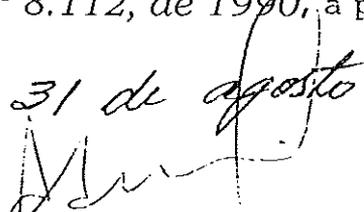
Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

Ato nº **638/95**, do Sr. Diretor-Geral, que aposentou a servidora **JULIETA PEREIRA DA SILVA**.

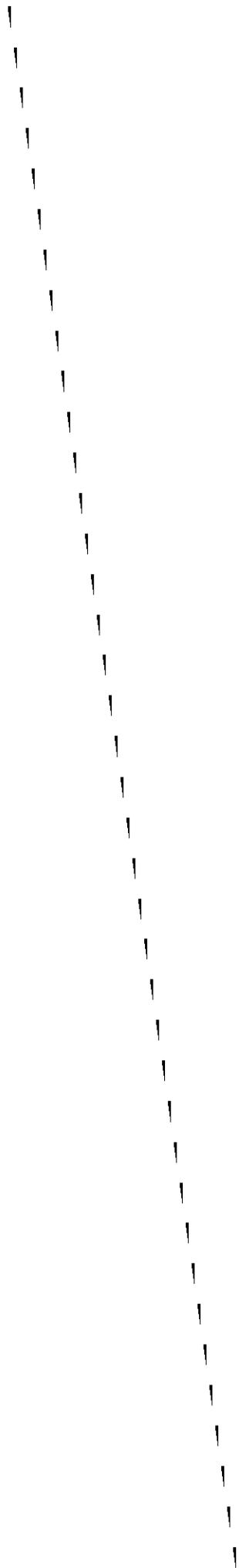
APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato para incluir o *art. 190, da lei nº 8.112, de 1990*, a partir de 28 de maio de 1999.

Senado Federal, em *31 de agosto de 1999*.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

PROB. QUÉ. 98
Em 31 (08) 99
Diretor-Geral



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

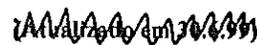
1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)





SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA Vice-Presidente: BELLO PARGA (27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2044/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ STÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefon: Sala de Reuniões 311 22 55
Fax: ?

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB

MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PFL

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
VAGO			2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10.00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS RÊZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: jullortc@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 18/09/99

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: juliorlc@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 29/08/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
 (19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários:
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10.00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI					
Presidente: EMILIA FERNANDES					
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	OJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Conselhos aos Governantes – Coleção Clássicos da Política – Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

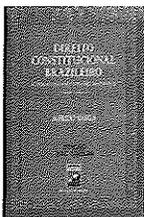
Preço por exemplar: R\$ 30,00

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.



Preço por exemplar: R\$ 5,00



Direito Constitucional Brasileiro – reforma das instituições nacionais – Coleção Memória Brasileira – Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação sobre Direitos Autorais

Com 123 páginas, traz a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, a Lei nº 9.609, os Decretos nº 2.556 e nº 2.894, com doutrina e índice temático.

Preço: R\$ 5,00.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

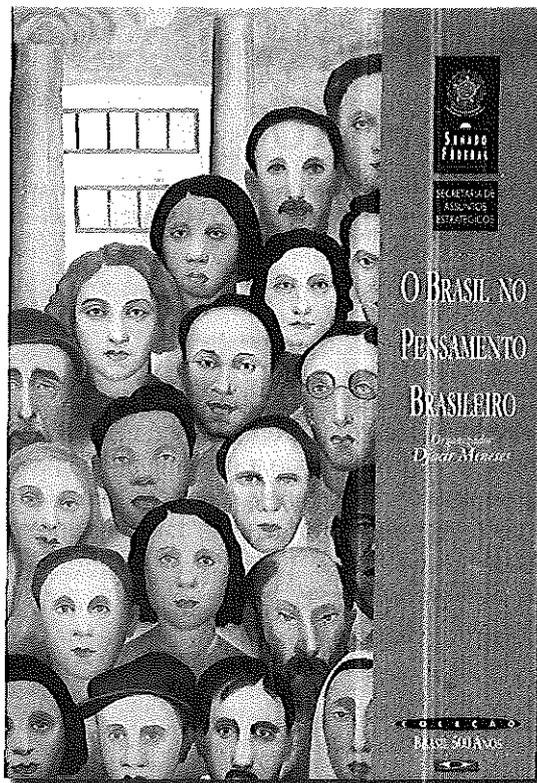
Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos



“Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso”. Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalma de Oliveira.

Preço por exemplar: R\$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet

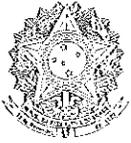
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo “depósito identificado (código dv)/finalidade” com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
 Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
 70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



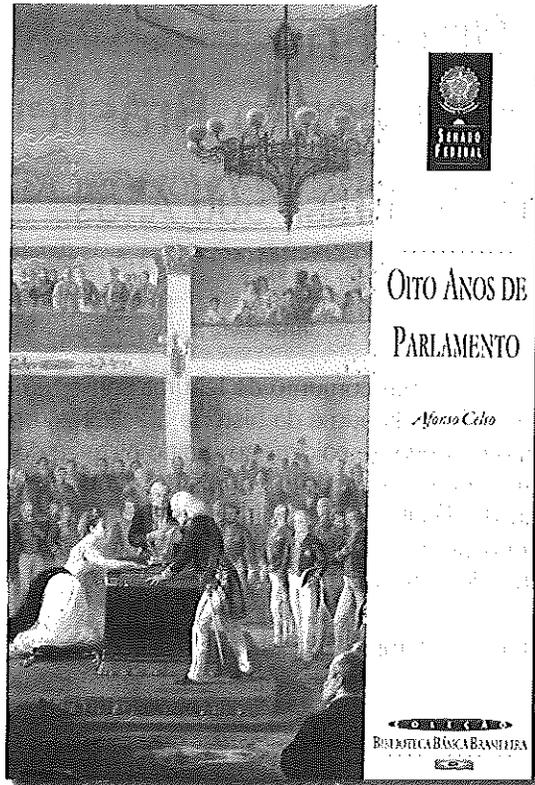
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



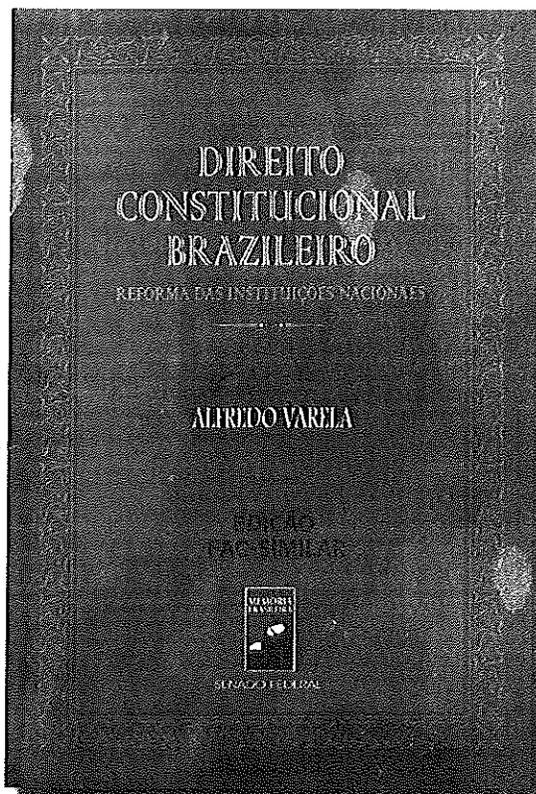
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionais

Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 272 PÁGINAS